

SÃO PAULO EM

# *Perspectiva*

VOLUME 13/Nº 3

REVISTA DA FUNDAÇÃO SEADE

## **VIOLÊNCIA E MAL-ESTAR NA SOCIEDADE**

---



---

# UM DEBATE DISPERSO

## violência e crime no Brasil da redemocratização

ALBA ZALUAR

*Professora de Antropologia do Instituto de Medicina Social da Uerj. Autora de Condomínio do diabo e Cem anos de favela, entre outros*

Um leitor familiarizado com a literatura internacional a respeito do tema logo percebe que a discussão acerca de “criminalidade e violência”, no Brasil, tomou um rumo muito marcado pela recente história política do país e o papel que nela tiveram os intelectuais que trabalhavam nas universidades e organizações não-governamentais. Torna-se importante, pois, levar em conta a relação entre o campo intelectual e o campo político para entendermos os debates e afirmações reiteradas que ocuparam o pensamento dos que se dedicaram ao assunto. Os últimos 25 anos cobrem um período da história do país marcado por profundas mudanças políticas, sociais e econômicas, das quais os cientistas sociais participaram como pesquisadores e como cidadãos. Eles viam tais mudanças e sobre elas pensavam dos lugares que ocupavam em suas instituições universitárias, partidos políticos e movimentos sociais, os quais sofreram várias inflexões. Mais recentemente, transformações na articulação entre os dois campos – o intelectual e o político –, com o advento das organizações não-governamentais, tiveram profundo impacto sobre as pesquisas e a literatura produzidas.

O debate começa na própria postura do cientista social enquanto um intelectual: se orgânico (A. Gramsci) ou específico (M. Foucault) – quando ligado ao movimento sindical ou alguma outra organização de classe –, se universal – quando exerce sua atividade referido a uma idéia universal e abstrata de justiça. Aquele primeiro tipo de intelectual usaria o seu saber nas “lutas reais, materiais e cotidianas”; estes seriam “portadores de universalidades” inscritas nesses direitos (Almeida, 1990). A alternativa

vem revelar curiosos paradoxos, especialmente no caso dos que passam a militar pelos direitos humanos. Os últimos, a partir da década de 80, embora baseados na teoria universalista e abstrata de tais direitos – na sua concepção natural e cristã –, apresentaram-se ao mesmo tempo como os aliados específicos das camadas mais atingidas pelo aparato policial e judicial do Estado. Não haviam abandonado de todo o modelo marxista dicotômico de sociedade, que opunha classe oprimida ao Estado, ou o conflito entre duas classes sociais antagônicas, mas militavam em defesa da cidadania no modelo da construção da nação, na qual deveriam ser incluídos os pobres do campo e das cidades. O paradoxo era maior no contexto urbano, onde os pobres figuraram simultaneamente como protagonistas principais dos crimes violentos cometidos e como vítimas preferenciais deles. Da dupla inserção dos pobres nas manifestações de violência, principalmente urbana, decorreram, então, dilemas éticos e políticos lancinantes e algumas ambigüidades teóricas. Outros modelos societários, nem sempre integrados aos demais, foram também acionados: o modelo da organização da sociedade civil, claro entre os que falavam da civilidade ou de um espaço civil (Paoli, 1982), de espaço público (Zaluar, 1991 a; b; c e 1994b), ou ainda as parcerias entre organizações não-governamentais, empresas, movimentos sociais e governos (Fernandes e Carneiro, 1996; CPDOC FGV/Iser, 1997 a e b); o modelo da sociabilidade violenta, que considera a violência como cerne do social ou legitimada na sociedade mais ampla (Machado da Silva, 1994; Misse, 1995b; Diógenes, 1998; Rifiotis, 1997, Muniz et alii, 1997 e 1998).

Todavia, houve os que contornaram melhor os dilemas e resolveram algumas ambigüidades teóricas. Entre estes, os que incorporaram a teoria dos direitos humanos e civis a uma crítica da redução dos conflitos à “contradição principal” entre a classe dominante e a dominada, recusando-se igualmente à alternativa entre direitos universais e direitos históricos. Como afirmou C. Lefort na introdução ao livro de L. Oliveira (1995), os direitos humanos e civis deixariam, neste caso, de ser concebidos como mera superestrutura do individualismo burguês e passariam a ser fundamento das relações sociais e instituições numa sociedade democrática. Na nova cultura política que se forma, “a defesa das liberdades individuais e civis desemboca na concepção de uma sociedade plural, atravessada por múltiplas linhas de clivagem entre dominantes e dominados, de forma que a luta contra as desigualdades não se resume mais a uma luta pela transformação das relações de propriedade” (Lefort, apud Oliveira, 1995). Os múltiplos conflitos envolvendo relações de gênero, geração, estilos e etos, inclusive no interior da mesma classe social, tornaram os modelos de sociedade mais complexos.

Ademais, a competição entre os cientistas sociais e a delimitação das fronteiras entre as disciplinas das ciências sociais, sempre tão problemáticas pelo seu estoque comum de teorias e pais fundadores, também são importantes vetores para entender o debate. Essa disputa esteve particularmente clara entre os que sublinharam a importância dos indicadores sociais ou estatísticas oficiais sobre os crimes na formulação de uma política pública dissuasória e aqueles que, baseados em material qualitativo, chamavam a atenção para as práticas cotidianas dos policiais, bem como para as condições de vida existentes seja nas áreas onde viviam os candidatos à delinqüência, seja nas prisões. Neste artigo, vamos tratar apenas em breves pinceladas a sociologia dos dois campos e dedicar-nos mais ao mapeamento do debate, às divergências e convergências entre cientistas políticos, sociólogos e antropólogos que estudam o tema, enquanto representantes de perspectivas ou abordagens distintas dos mesmos objetos empíricos: a violência e a criminalidade, que viraram rapidamente dos mais candentes problemas urbanos no período, tal como mensurado em inúmeras pesquisas de opinião.

Na avaliação da produção acadêmica do período, baseamo-nos no extenso material de que dispunhamos pessoalmente (dispomos de uma coleção de trabalhos sobre o tema), assim como dos arquivos do Urbandata, do Iuperj,

no Rio de Janeiro, nos quais o tema foi pesquisado.<sup>1</sup> Desta pesquisa resultou um levantamento bastante abrangente, mas ainda incompleto, dos artigos, livros e capítulos de livros publicados a respeito, o que permitiu fazer uma contagem dos principais subtemas sobre os quais versavam, mesmo que não fossem o seu foco principal. Algumas surpresas nos aguardavam. Junto à hegemonia indiscutível do paradigma marxista ou da criminologia crítica, a questão institucional predominou de longe sobre uma perspectiva sociológica que focaliza a sociedade na sua autonomia, o que nos faz concluir que os trabalhos de cientistas políticos, “polito-sociólogos” e “polito-antropólogos” tiveram grande importância nos últimos 28 anos. Isto nada mais é do que outra maneira de afirmar a relevância política que o tema adquiriu a partir do final da década de 70.

Um dos autores no debate oferece uma explicação para esta surpresa: é que o paradigma marxista, que influenciou muito os cientistas sociais brasileiros, mostrou-se particularmente fecundo e inovador justamente na crítica feita aos “crimes do capital e aos dispositivos de violência do Estado” (Misse, 1997), abundantes no período militar e durante a limitada e incompleta redemocratização. Além disso, desde o final dos anos 70, a influência da obra de Foucault sobre os cientistas sociais brasileiros teria deslocado o enfoque para os “dispositivos que o poder tem de produzir a verdade criminal e discipliná-la”. É a partir daí que faz a crítica às teorias sociológicas canônicas ainda “enfocadas na causalidade” e “envolvidas no próprio objeto” (ibidem). A combinação Marx/ Foucault pode ter germinado alguns híbridos estranhos aos olhos dos que repelem o ecletismo teórico, mas teve, sem dúvida, eficácia explicativa naqueles mecanismos do poder estatal e poder disciplinar mais evidentes: a polícia e a prisão (Adorno, 1990, 1991b e c; Carrara, 1991 a; b; Kant de Lima, 1989 e 1997; Misse e Motta, 1979).

No decorrer dos anos seguintes, essa hegemonia mostrou suas inúmeras brechas e outros modelos foram acionados para a interpretação da questão. Alguns recusaram as teorias que consideram anti-rationais por valorizar a Diferença e o Contra-poder como alternativas para a sociedade burocratizada, esta confundida com o racionalismo e a modernidade. Várias versões contemporâneas do liberalismo,<sup>2</sup> após o fracasso do socialismo real e as crises simultâneas do marxismo e do iluminismo, também inspiraram diversos autores. Era a construção da nação e da cidadania ou o processo de democratização que os preocupava. Foram eles principalmente que discutiram os de-

safios que a violência urbana ou difusa impunha ao processo de democratização do país, ainda num enfoque político da questão. Esse processo foi entendido mais no sentido institucional e político do que societário e técnico, concentrando-se, sobretudo ultimamente, no debate sobre as formas de controle democrático da criminalidade (Adorno, *passim*; Bretas, 1997; Caldeira, 1995 e 1997; Cavalcante, 1985; Fischer, 1985; Paixão, 1988 e 1995; Pinheiro, *passim*; Velho, 1980; Zaluar, 1991a e c; 1994b).

Foram eles também que, no plano societário, estudaram os percalços do processo civilizatório, entendido como a democratização da sociabilidade e a criação de um “espaço civil” ou “público” para a negociação de conflitos num quadro de crise urbana. Aqui a dissensão é grande. Os estudos sobre o medo e o apoio dado pela sociedade a políticas despóticas ou extremamente repressivas devido à crise, conduzem autores a qualificar a sociedade brasileira como o antônimo da cordialidade e cooperação: a inversão da teoria do homem cordial brasileiro. Os que tratam da transformação psicológica e social que retira a sensibilidade contra as práticas violentas, nas quais predominam o prazer de infligir dor física e moral ao vencido e destruí-lo na liberdade irrestrita da luta privada, também divergem. Alguns fazem diagnósticos sobre o caráter da sociedade brasileira em uma perspectiva culturalista (violenta ou despótica), outros sobre processos específicos que estariam ocorrendo em certos setores da população, apesar dos antídotos (Benevides, 1981, 1982, 1983; Cardia, 1997; Caldeira, 1992; CDDHBR, 1994; Cecchetto, 1997 a e b; Fernandes, H., 1992; Machado da Silva, 1994; Paoli, 1982; Soares et alii, 1996; Velho, 1987 e 1996; Sussekind, 1987; Vargas, 1993; Zaluar, 1985, 1988, 1989, 1994b e 1998 a e b).

A preferência, na explicação sociológica, para o modelo dicotômico que divide a sociedade em duas categorias antagonicas, ainda que empregando diferentes conceitos – tais como dominação, exploração capitalista, segregação racial ou exclusão – atesta a continuidade do dualismo no pensamento social brasileiro e marca os textos produzidos no período da abertura e da redemocratização (Guimarães, 1982; Carvalho, 1985, 1994 e 1995; Oliven, 1980, 1981 e 1982; Kowarick e Ant, 1981; Machado e Tapparelli, 1993; Misse e Motta, 1979; Zaluar, 1983 e 1986b). A apresentação das cidades inexoravelmente divididas em duas partes muitas vezes levou os pesquisadores a repetir canonicamente argumentos recém-aparecidos no debate internacional, mas já anteriormente

criticados entre nós, como o da teoria da marginalidade travestida de “exclusão”.

Apesar disso, a discussão sobre uma ordem pública democrática, sobre os problemas na concretização da cidadania no Brasil, sobre o direito à vida e à segurança de toda a população, inclusive a pobre, exatamente por desnudar os obstáculos de tal modelo, tornou mais ricas as abordagens apresentadas nos últimos anos. As funções, organização e práticas cotidianas da polícia e do sistema penal, em contraste com o sistema normativo ou legal, tiveram de ser reavaliadas com menos dogmatismo teórico, o que não quer dizer que se tenha chegado a um consenso. Longe disso, o debate continua aceso.

Desde os anos 80, deu-se a primeira dicotomia entre os que estudaram e escreveram sobre o tema, que persiste sob nova terminologia até hoje. Os que denunciavam a miséria, a perda do poder de compra do salário, a exploração, a ausência de investimentos na educação e na saúde para o aumento da violência, que já começava a preocupar o governo federal, postavam-se na esquerda do espectro político ou no que foi durante muitos anos chamado de “a esquerda penal”, enquanto os que insistiam em analisar a questão institucional, inclusive as práticas policiais de violência contra os pobres e a eficiência da polícia em proteger a vida e a propriedade do cidadão, em termos de política pública para todos, eram considerados “de direita”. Os que desde logo tomaram a criminalidade como objeto digno da atenção de cientistas sociais permaneceram até certo ponto estigmatizados como conservadores e empiristas até quase o fim dos anos 80. Mas partiu deles grande parte do entendimento que hoje se tem a respeito dos mecanismos perversos, círculos viciosos e obstáculos institucionais rotineiros que alimentam as carreiras criminosas de jovens pobres, bem como dos policiais envolvidos nas práticas ilegais do extermínio, da extorsão, do seqüestro, da corrupção e da repetida violação dos direitos humanos ou civis dos cidadãos brasileiros.

Os dilemas morais e ideológicos que atormentavam os pesquisadores na época poderiam ser resumidos nas afirmações inequívocas de L. Oliveira (1995a) sobre o paradigma teórico então hegemônico. Ao contrário da visão da polícia apenas como aparelho repressivo da classe dominante e, pois, do Estado, propunha uma visão mais complexa, “capaz de compreender e explicar os casos pesquisados no interior das classes populares que solicitaram a ação dos policiais em diversas ocasiões”. Além dele, todos os que denunciavam a polícia de dupla face – uma condescendente com os ricos e a outra arbitrária e

violenta com os pobres – não deixavam de admitir a função da polícia como prestadora de serviços à população pobre, nem a necessidade de uma polícia orientada pelos critérios universais da cidadania e mais eficiente no combate aos crimes que também atormentavam os destituídos (Adorno, 1992 e 1995; Benevides, 1981 e 1983; Bretas, 1997; Caldeira, 1992; Campos, 1978 a e b e 1980; Kant de Lima, 1995, Paixão, 1982 e 1988; Paixão e Beato, 1997; Zaluar, 1983, 1985a, 1986b, 1991b).

Na perspectiva antropológica, a contenda não esteve menos acirrada. O relativismo cultural, sua marca disciplinar, teve o seu uso repleto de armadilhas, devido aos paradoxos, tensões e dilemas teóricos e éticos contidos no próprio objeto. Um atento pesquisador, ao lidar com seu material etnográfico recolhido junto aos protagonistas da violência e do crime, deveria discutir afinal de que relativismo se tratava: se cultural, se epistemológico ou moral; se controlado ou restrito, se radical.<sup>3</sup> Em alguns textos, no entanto, a preocupação excessiva com os limites reconhecíveis, as identidades claras e as lógicas fechadas serviu para afirmar diferenças, mas, de quebra, reificou-as e essencializou-as, o que criou problemas sérios à análise das ditas “subculturas” criminais. Primeiro, porque a dicotomização de mundos – o dominante ou o marginal; o incluído e o excluído – acabou fazendo surgir aquilo que Habermas chamou de metafísica negativa, na qual o mundo do desviante, marginal ou divergente, foi apresentado como a alternativa ao mundo oficial e como tal justificado. As formas do distinto, no caso, apelaram para uma esteticização da violência, que chegou a ser apresentada como saída para a dominação, a exploração, a exclusão dos dominados, explorados e excluídos,<sup>4</sup> ou, mais simplesmente, como uma estratégia de sobrevivência deles (Oliven, 1980 e 1982), mesmo quando seu caráter fugidio e intermitente era acentuado (Diógenes, 1998; Rafael, 1998; Rifiotis, 1997). Segundo, porque o foco nas fronteiras e identidades impediu o entendimento das pontes e passagens múltiplas, trocas contínuas e redes entrecortadas que articulam diferentes mundos, grupos ou culturas em processos históricos intermináveis e cambiantes. Esses problemas teóricos são especialmente claros no contexto urbano, em que dificilmente se encontram o isolamento e a completa autonomia de um grupo, assim como no contexto de um planeta em processo de globalização, na qual a comunicação é cada vez mais rápida e generalizada, além de desterritorializada. Tais dilemas marcaram as próprias concepções de violência adotadas pelos autores.

## O LEVANTAMENTO DO TEMA

No balanço da produção acadêmica dos cientistas sociais brasileiros,<sup>5</sup> encontramos os seguintes subtemas: sobre a polícia ou vinculando a organização e a função desta instituição no Estado e na sociedade, 61 trabalhos; sobre o sistema penal, 19; sobre o funcionamento da Justiça, 24, sem contar os oito trabalhos que discutiam formas alternativas, preventivas ou democráticas de lidar com a questão do crime e os seis que denunciavam a privatização dos meios de garantir a segurança da população urbana. Isto perfaz um total de 118 trabalhos debatendo as instituições brasileiras encarregadas de combater o crime e manter a ordem pública ou, como afirmam muitos dos cientistas, a ordem social vigente com ela confundida. Entre estes, a polícia, inicialmente objeto antes de denúncias indignadas do que de estudos específicos sobre as suas organizações e práticas cotidianas, foi focalizada em mais da metade de todos esses estudos.

Os textos que tomaram a perspectiva estrutural na explicação para os fenômenos da violência, seja pela via da estrutura social ou urbana desigual e iníqua, seja pela via da luta de classes, seja pela via da exclusão ou da segregação das favelas, somaram 40. Os que abordaram o tema por meio de interpretações das representações sociais, do imaginário ou do senso-comum, apontando sua importância para entender o medo, os preconceitos sociais contra determinados setores da população e o apoio da população amedrontada e manipulada pela mídia a políticas repressivas e imediatistas, também totalizaram 40. Os que vincularam a violência às dificuldades de agregação e de organização da sociedade civil ou ainda à atomização crescente, um modo de falar do enfraquecimento dos movimentos sociais tão em voga na década de 70, não passaram dos 11. Nesses subtemas predominaram os estudos feitos na perspectiva dita qualitativa, o que não significa dizer nem perspectiva antropológica nem pesquisa de campo etnográfica, embora alguns as tenham. Cientistas sociais com formação em sociologia e antropologia escreveram a maioria desses estudos, cujo total foi de 81, nos quais os estudos etnográficos em profundidade, que conseguiram fazer entender o etos ou as práticas sociais ou ainda a subcultura dos grupos estudados, permaneceram raros nos primeiros 20 anos (Ramalho, 1979; Zaluar, 1985, 1988 e 1989). Isso não é de se espantar pelas dificuldades enfrentadas no campo e no relacionamento com o “objeto/sujeito” do estudo. Além das penosas barreiras para conquistar a confiança dos que vivem na ilegalidade

de, na marginalidade ou na clandestinidade, a defender seus segredos e identidades de todos os que os ameaçam, existe o risco de vida que se corre em locais onde os tiros fazem parte dos ruídos de fundo e as balas perdidas (e seus efeitos mortais), do cenário local (Zaluar, 1995). Nos últimos anos, entretanto, muitas etnografias surgiram, a maior parte delas situada em favelas no Rio de Janeiro (Alvito, 1996 e 1998; Cecchetto, 1997a; Cunha, 1996; Rafael, 1998), outra em Fortaleza (Diógenes, 1998) e algumas em São Paulo (Cardia, 1997; Gregori, 1997; Marques Jr., 1991; Mingardi, 1998; Vargas, 1993). Várias etnografias foram também feitas em delegacias policiais, seguindo o estudo pioneiro de Paixão (1982), a saber: Mingardi (1992), Mota (1995), Muniz (1996) e Muniz et alii (1997), Vargas, J.D. (1997) e um estudo de história social que reconstituiu as experiências diárias dos policiais para explicar a dupla face de sua atuação hoje (Bretas, 1997).

Finalmente, os estudos que denunciaram a vitimização de certos setores da população divididos por idade, gênero ou cor (51) sobrepujaram os estudos que exibiam ou discutiam o aumento dos índices de criminalidade (33). Os primeiros contaram as vítimas, no duplo sentido da palavra, fossem eles pesquisas amostrais com dados de primeira mão feitas em algumas capitais brasileiras (quatro), fossem pesquisas baseadas nos dados de mortalidade violenta do Sistema de Informações sobre a Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (seis), fossem eles pesquisas de âmbito mais restrito sobre violência contra mulher (14), violência contra crianças e adolescentes (21), ou envolvendo a cor da vítima e do agressor (cinco). Os segundos contaram os crimes ou os criminosos com base em dados oficiais da Polícia ou em levantamentos feitos nos arquivos do Judiciário ou do Sistema Penal no Brasil, em números gerais para anos específicos (12), numa perspectiva histórica ou tomando uma série histórica de tais dados (oito), focalizando a idade (nove) ou o gênero (quatro) dos agressores. Tanto as primeiras quanto as segundas, nas quais os métodos ditos quantitativos predominaram, foram aprimorando suas técnicas para construir indicadores sociais ao longo dos últimos 20 anos, conquistando novos adeptos e, assim, experimentando uma certa hegemonia no campo durante os anos 80 e 90.

Não é de se estranhar, portanto, que os trabalhos dedicados a entender as importantes transformações na organização social dos criminosos e nos novos tipos de crime tenham sido tão poucos, apenas 20, metade dos quais escritos pela autora (1983, 1988, 1989, 1993a e b, 1994a e b, 1996), e os outros por pesquisadores de diversas insti-

tuições acadêmicas do Rio de Janeiro: Campos Coelho (1987a e b); Caldeira (1995 e 1997); Chinelli e Machado da Silva (1993); Misse (1995a, 1995b, 1997); Alvito de Souza (1996 e 1998); Goldman (1990); Machado da Silva (1994); Shirley (1997) – todos eles abordando o crime dito organizado no Rio de Janeiro, com exceção dos estudos de Shirley numa favela em Porto Alegre e de Machado da Silva, que faz uma crítica teórica geral da associação entre crime organizado e crise institucional no Brasil. É preciso mencionar também os importantes trabalhos de Almeida e Barreira sobre o “crime do mando” nas áreas rurais. Barreira escreveu sobre as mudanças ocorridas neste crime no sertão nordestino. Se tradicionalmente envolviam o pistoleiro e o mandante, hoje os crimes por encomenda fazem entrar em cena os bandos de homens armados e treinados para atingir as lideranças comunitárias e expulsar moradores incômodos das propriedades rurais. Em São Paulo, os estudos sobre a organização do crime ficaram restritos inicialmente à figura do justiceiro e suas conexões com a polícia e a vizinhança (Fernandes, 1992) ou aos grupos de extermínio (Adorno e Cardia, 1997, Costa, 1998). Só mais recentemente, Mingardi (1997 e 1998) passou a discutir o crime organizado nas suas diversas manifestações neste Estado.

Em compensação, os estudos que exploraram principalmente as transformações urbanas, que vão constituir o cenário de crise, para explicar o aumento da criminalidade e a percepção da violência, predominaram em São Paulo. Para citar apenas alguns, os trabalhos de Kovarick et alii (1981), Brant (1989), Caldeira (1992), Vargas (1993), Cardia (1997) aprofundaram o conhecimento da crise urbana e dos conflitos decorrentes de mudanças diversas, inclusive as novas divisões espaciais – não apenas duas (favela/asfalto; Norte/Sul) – na cidade de São Paulo, ao interpretar o seu impacto sobre o medo e o crescimento da violência nesta cidade observados. No Rio, o foco nas transformações ou na estruturação urbana seguiu muito mais a fórmula dualista já mencionada (Carvalho, 1985, 1994 e 1995; Cunha, 1996; Minayo, 1990; Soares et alii, 1996; Souza, 1993). A exceção são os trabalhos de M.J.L. de Souza (1994 e 1996), que enfocam os efeitos perversos do tráfico de drogas sobre a dinâmica socioespacial no Rio de Janeiro, dentro e fora das favelas. Além do nosso, é claro.

Como o debate foi público e mais articulado a questões ideológicas e partidárias que acadêmicas, envolvendo conjuntamente jornalistas, militantes e cientistas sociais, também não é de se estranhar que apenas três

resenhas bibliográficas críticas tenham sido encontradas, duas delas escritas por Adorno (1991a e 1993) e a outra, focalizando a questão da violência na área da saúde, por Minayo e Souza (1990).

## O TEMA E SUAS SUBDIVISÕES

Ao longo dos últimos 25 anos, formam-se vários campos temáticos com questões metodológicas, teóricas e ideológicas distintas. Como o debate nunca foi bem organizado e bem fundamentado teoricamente, optamos não pelos modelos teóricos, quase sempre sobrepostos num mesmo autor, mas pelos temas que, mesmo que nem sempre centrais em cada período da história brasileira no período, estão sempre presentes na literatura, na medida em que combinam certos aspectos para lhes dar uma feição mais teórica. Resumindo-os, são eles: 1) a reflexão sobre o que é violência e os seus múltiplos planos e significados, dependendo do agente e da ótica adotada, o que redundava quase sempre em apontar os males a serem combatidos, tendo em vista a conotação negativa que a palavra carrega; 2) as imagens ou representações sociais do crime e da violência e o medo da população, muitas vezes apresentada como irracionalmente envenenada pela mídia que manipulava o seu sentimento de insegurança através do exagero ou excessiva exposição de notícias sobre crimes, ou emocionalmente reativas a uma situação não bem entendida de conflitos, tensões e problemas socioeconômicos acirrados. Daí resultou uma crítica cultural, denunciando a natureza violenta da sociedade brasileira e a sua falta de concepção de cidadania; 3) contar as vítimas e os crimes, ou seja contar, na dupla denotação do termo, os números e os sentidos da vitimização ou da criminalidade violenta, mais recentemente discriminada por gênero, idade ou cor; 4) a procura de explicações para o aumento da violência e da criminalidade, com um debate particularmente interessante e rico na questão da relação entre pobreza e violência, e, mais recentemente, do crime organizado; 5) o problema social da criminalidade como tema de política pública, que pode ser dividida em dois momentos – o primeiro é quando persiste o conflito entre os dois paradigmas de políticas de controle da criminalidade, um, que concebe o problema criminal como efeito de macropolíticas sociais, e outro, mais voltado para os custos da vitimização a curto prazo, que afirma a autonomia da política de segurança pública; e o segundo momento é quando se diferenciam e se opõem com mais clareza a militarização da segurança e seu controle

democrático, reconhecendo a sua autonomia. Neste item, é claro, figura como central a questão da violência institucional entre as mazelas e profundos problemas das políticas públicas brasileiras, em particular da polícia. As calamidades do sistema penal brasileiro constituem parte importante da discussão. Este tema foi muito bem estudado na virada da década de 80, quando se apontou para os absurdos da superlotação, da deterioração dos presídios e penitenciárias, da ineficiência do Judiciário que mantinha presos com penas já cumpridas ou fruto de erros judiciários. Hoje discutem-se sobretudo as medidas mais práticas de adoção de penas alternativas e mudanças no Código Penal, entre as quais a descriminalização de certos “crimes sem vítimas”, como o uso e o comércio de substâncias psicoativas.

## QUE VIOLÊNCIA E O QUE É VIOLÊNCIA?

A dificuldade na definição do que é violência e de que violência se fala é o termo ser polifônico desde a sua própria etimologia. Violência vem do latim *violentia*, que remete a *vis* (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo em exercer a sua força vital).<sup>6</sup> Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar um ato como violento, percepção esta que varia cultural e historicamente. As sensibilidades mais ou menos aguçadas para o excesso no uso da força corporal ou de um instrumento de força, o conhecimento maior ou menor dos seus efeitos maléficos, seja em termos do sofrimento pessoal ou dos prejuízos à coletividade, dão o sentido e o foco para a ação violenta. Além de polifônica no significado, ela é também múltipla nas suas manifestações. Do mesmo modo, o mal a ela associado, que delimita o que há de ser combatido, tampouco tem definição unívoca e clara. Não é possível, portanto, de antemão, definir substantivamente a violência como positiva e boa, ou como destrutiva e má. Dessa definição relativizada (porém não relativista) da violência e do mal só escapam os substantivistas renitentes. A questão é saber se existiriam valores não contextualizados, direitos fundamentais, valores universais, o que obrigaria a pensar sobre a violência pelo lado dos limites que tais valores e direitos imporiam à liberdade individual ou coletiva (Adorno, 1993, Pinheiro, 1984; Zaluar, 1993b e 1994a). Nem mesmo os cientistas sociais escapam de tais

dificuldades e dilemas, o que parece claro quando se buscam os vários sentidos e os múltiplos usos que o termo teve na produção acadêmica do período.

De início, a partir de 1970, os trabalhos que tocam no problema da violência muito raramente a tomam pelo ângulo da criminalidade, considerada como um “problema” a ser enfrentado. Não havia ainda a comoção pública e o destaque na mídia que o aumento da criminalidade provocou a partir da década de 80, embora aqui e ali<sup>7</sup> já tivessem começado a surgir as primeiras pesquisas sociológicas sobre crime, quebrando a exclusividade que juristas e psiquiatras tinham sobre o assunto no Brasil (Carrara, 1991a e b; Misse, 1995b). É só no final da década que o problema se torna também nacional e social, e não apenas jurídico e médico, quando é formada, por iniciativa do Ministério da Justiça, uma comissão de estudiosos, dos quais fazem parte vários cientistas sociais, que prepararam um relatório sobre o tema.<sup>8</sup> A questão da criminalidade já estava, então, na pauta das grandes preocupações do governo federal.

Todavia, outros estudos predominaram na década de 70. Eram os movimentos sociais, nas suas várias modalidades urbanas e rurais, que concentravam a atenção daqueles que pensavam a respeito da violência partida do povo ou da sociedade. Por isso, a extensa bibliografia sobre movimentos messiânicos e cangaço no campo, assim como, entre os mais recentes, quebra-quebras urbanos e seus congêneres rurais, revela o que instigava a imaginação e a curiosidade dos cientistas sociais então. Dessa reflexão, que continua vivaz até 1984, é a violência “ilegítima contra o Estado ilegítimo e ilegal” (Paoli, 1982; Pinheiro, 1984; Oliven, 1981 e 1982) que está em causa. Conseqüentemente, embora comparadas ao modelo do movimento operário organizado estas manifestações não fossem concebidas como inteiramente modernas, haveria uma semente de cidadania nelas, na medida em que, por meio delas, a população destituída e oprimida afirmaria alguns de seus direitos básicos de cidadania enquanto moradores da cidade. Tais manifestações eram classificadas de pré-políticas por sua insistência nos métodos violentos e destrutivos, inclusive do equipamento urbano que servia a essa população, mas ao mesmo tempo a violência “popular” era entendida como reação legítima ao arbítrio, ou como efeito da desordem instaurada pelo poder ilegítimo do Estado e pelo capitalismo selvagem que nem conseguiam fornecer um bom sistema de transportes urbanos para os trabalhadores. No quadro urbano, entretanto, o inflado interesse nos estudos sobre movimentos ou as-

sociações de moradores que não tratavam da violência tinham uma razão política forte, especialmente em cidades como o Rio de Janeiro, onde o movimento sindical havia sido severamente reprimido durante o regime militar. De fato, muitos dos militantes sindicais migraram de seus sindicatos para as associações de moradores de seus bairros, nas quais passaram a politizar as questões locais, vinculando-as ao que foi então denominado “a questão urbana” por Manuel Castel.

A violência advinda do poder ilegítimo do Estado, é claro, tomou ainda mais espaço nas preocupações dos cientistas sociais no período militar, mas persiste até hoje, visto que, com a exceção de Minas Gerais, entre 1991 e 1997, e, mais recentemente, do Rio Grande do Sul, as práticas desenvolvidas nas polícias pouco se alteraram no país. São inúmeros os trabalhos sobre a violência policial, a tortura, os esquadrões da morte e seus congêneres, os horrores da prisão (Adorno, 1990, 1991a e b; Benevides, 1985; Capeller, 1995; Kant de Lima, 1995; Oliveira, 1994; Oliven, 1980, 1981 e 1982; Pinheiro, 1982 e 1984; Ramalho, 1979; Zaverucha, 1994). Os objetos mais comuns na virada da década de 80 são justamente a brutalidade oficial, militar e estatal, e a para-estatal, clandestina e oficiosa das organizações paramilitares que continuaram a exercer o terror do Estado, termo comum na literatura até os dias de hoje, apesar dos enormes esforços, a partir da Constituição de 1988,<sup>9</sup> em estabelecer um estado democrático de direito no país. A continuidade com as práticas extraleais do período autoritário é tema recorrente em muitos trabalhos (Adorno e Cardia, 1997; Caldeira, 1991; Capeller, 1995; Costa, 1998; Fernandes, 1992; Oliveira, 1994; Pinheiro, 1984; Zalar, 1994b). Costa (1998) reconstituiu a história do esquadrão da morte, apontando a sua vinculação inicial com os órgãos da repressão do regime militar e a sua permanência no presente.

Fugiram à regra dos estudos no período aqui considerado os que enfocaram os linchamentos de suspeitos de crimes comuns, cometidos pela população dos bairros pobres e periferias das grandes cidades brasileiras e que começaram a ocorrer com freqüência à proporção que a nação reentrava no estado liberal de direito, sem contudo alcançá-lo plenamente (Benevides, 1981, 1982 e 1983; Caldeira, 1991).<sup>10</sup> Esta manifestação da violência popular criou um grande mal-estar naquela antes clara e nítida separação entre a violência legítima dos movimentos populares e a ilegítima dos órgãos estatais e para-estatais. Primeiro, porque não se podia mais considerar esta reação popular “pré-política” como um indício inequívoco



de retomada da cidadania. Segundo, porque obrigava a pensar e mencionar o aumento da criminalidade nos grandes centros urbanos, entendida por muitos cientistas sociais como uma preocupação “falsa”, inflacionada pelo sensacionalismo da grande imprensa.

As convergências encontradas na interpretação dos linchamentos são, por isso, muito importantes para se compreender os compromissos políticos de seus autores. O conceito de justiça popular, acionado por todos, é primeiramente entendido simplesmente como “justiça feita com as próprias mãos” (Benevides, 1982), esta por sua vez compreendida como uma revolta coletiva contra o sistema de justiça – especialmente a polícia desinteressada nos crimes cometidos contra os populares – e contra os demais serviços públicos que não funcionariam. Os populares não seriam os verdadeiros culpados. J.S.Martins também aciona o descrédito da Justiça, mas acrescenta a demanda por participar na sua administração, definindo critérios de julgamento e executando a pena. Isso seria não uma reprodução de práticas policiais violentas, mas de concepções simbólicas a respeito da morte que a tomam como ritual de banimento do social e do humano. Para Sinhoretto, o linchamento, além de expressar o abismo entre a expectativa da população e o funcionamento do sistema de Justiça, seria uma resposta imediata a crimes graves, cometidos contra pessoas pertencentes a famílias que participam do julgamento, determinando o ritmo dele e executando o acusado com o apoio de amigos, parentes e vizinhos no bairro concebido como o *locus* da moralidade ameaçado pelo “bandido”. Esses textos, portanto, focalizam a forma coletiva de revolta popular. Concentram-se mais em compreender as circunstâncias do ato e menos nas políticas públicas que iriam combater o linchamento entre os populares.

Os estudos sobre grupos de extermínio, que reconstituíram a passagem do sistema de repressão do regime militar para a privatização da segurança militarizada, não ficaram de todo livres do mal-estar e das ambivalências. Isto porque, como apontam Adorno e Cardia (1997), os grupos de extermínio têm atualmente composição dupla: policiais e moradores do local constituem os membros mais comuns de tais grupos, organizados para a execução sumária e sistemática de suspeitos de cometer crimes. Haveria, então, uma duplicidade dos vizinhos que fazem contratos com tais grupos ou aprovam sua ação como forma de compensar a ineficiência do sistema de Justiça, apelando para a solução extralegal e fatal (Adorno e Cardia, 1997).

Fora do padrão estavam também os estudos que focalizavam a violência dos crimes cometidos por pessoas pertencentes às classes sociais desfavorecidas, mesmo quando recusavam a associação pobreza/crime, da qual trataremos mais adiante. Tanto os estudos quantitativos que apontavam um inequívoco aumento da criminalidade, especialmente a violenta (a que mais atinge os pobres ou os populares) durante as décadas de 80 e 90 (Adorno, 1992; Beato et alii, 1997; Coelho, 1992; Paixão, 1983, 1990; Soares et alii, 1996, Zaluar, 1994b), quanto os raros estudos etnográficos que enfocavam grupos de traficantes e suas relações na vizinhança (Zaluar, 1983, 1985, 1988, 1989, 1993 a e b, 1994b, 1996; Shirley, 1997) não podiam deixar de mencionar este aumento e tentar entendê-lo com alguma plausibilidade. O quadro montado a partir desses dados sobre a vida entre os pobres estava longe de ser o de uma comunidade integrada, participante ou democrática. Haveria ali violências específicas ou males a combater, como, aliás, denunciaram os autores que se dedicaram a estudar os linchamentos e grupos de extermínio. Os direitos à vida e à propriedade, garantidos pela Constituição e desejados pela população, inclusive os pobres, estariam sendo lesados pelos predadores violentos, fossem eles policiais corruptos, traficantes ou simples ladrões e assaltantes, bem como pelos exterminadores, fossem eles policiais ou moradores.

De todo modo, desde os anos 70, o discurso predominante, mesmo entre alguns dos últimos textos, era de que os verdadeiros problemas e questões seriam evidentemente a miséria crescente, o desemprego, a falta de serviços públicos eficientes, em especial no setor da saúde e da educação, e a ausência de políticas sociais, todos entendidos como violência perpetrada pelo Estado contra a população necessitada (Kowarick e Ant, 1981; Oliven, 1980, 1981 e 1982; Sussekind, 1987). A indiferenciação entre essa “violência” e a outra, utilizada para denunciar os desmandos do poder militar abusivo e ilegítimo, não pareceu trazer grandes preocupações teóricas em torno do próprio conceito de violência utilizado. Tudo era violência. Deslizando da opressão física para a necessidade material, continuava-se a denunciar o Estado. Esta formulação aparece pela primeira vez com clareza no texto, de orientação solidarista cristã com fortes tons marxistas, do Pe. Fernando D’Avila, membro do grupo de trabalho que escreveu o relatório encomendado pelo Ministério da Justiça em 1980: “As primeiras formas de violência (que vem de cima para baixo) são as propiciadas pelas estruturas sociais iníquas... Quem define o ato violento? Os que

detêm o poder. Como definem o ato violento? Como transgressão das regras criadas pelo mesmo poder. Assim, se entre essas regras existem regras violentas, não são caracterizados como atos violentos, por exemplo, salários injustos; castiga-se como ato violento o roubo de 100 cruzeiros para matar a fome, porque é um ato violento, mas ficam impunes violências muito maiores, como todas as formas de iniquidade social. É uma violência silenciosa... Ninguém pode responsabilizar ninguém pelas dezenas de milhares de crianças subnutridas, famintas, retardadas, tuberculosas, bestificadas. Mas ninguém ignora que elas também foram vítimas de assaltantes, aqueles que deram um salário de fome a seus pais, que obrigaram suas mães a se prostituírem, que sonegaram impostos, que burlaram a previdência social.”

Tais proposições ganharam foro de verdade permanente por meio do conceito de violência estrutural, utilizado até hoje para delimitar melhor o que esse discurso dos anos 70 deixava confuso. A violência estrutural passa a ser distinguida das outras formas de violência: a institucional, a doméstica, a interpessoal (sic). A dificuldade principal desta abordagem é que violência torna-se um sinônimo de desigualdade, exploração, dominação, exclusão, segregação e outros males usualmente associados à pobreza ou a discriminações de cor e de gênero. Não oferece, pois, meios para pensar aquelas ações caracterizadas pelo excesso ou descontrole no uso da força física (ou dos seus inúmeros instrumentos) nas interações sociais, passíveis de controle democrático.

Por isso mesmo, predominantes na literatura de então eram os *tropos* revolucionários, especialmente claros nos estudos de movimentos messiânicos do início do século, na medida em que as manifestações de violência da população mais destituída eram saudadas como benéficas, mesmo se intraclasse. Um primeiro passo para a grande mudança por vir, uma mudança radical e total, o bem absoluto. Até hoje é possível perceber ecos disto nos trabalhos que denunciam um certo etnocentrismo entre os autores que não reconhecem na violência uma nova forma de sociabilidade dos jovens “pobres” e “marginalizados” (Machado da Silva 1994), de “moradores dos bairros proscritos” (Diógenes, 1998), com seus valores e regras próprios ou suas “éticas particularistas” (Rifiotis, 1997; Soares et alii 1996, *passim*). Misse (1995b) critica, na mesma tônica, os que não enxergam a associação entre um novo “tipo de criminalidade violenta” e “os modos de operar o poder nas classes subalternas e marginalizadas”.

Alguns vão mais longe na recusa de condenar a violência urbana ou tratá-la como um problema a ser enfrentado. Várias correntes da Antropologia que, mais influenciadas pela obra de Foucault, Guattari e Deleuze, sublinham a violência como o fundamento da vida social,<sup>11</sup> têm marcado autores brasileiros (Diógenes, 1998; Rifiotis, 1997; Rafael, 1998; Soares et alii, 1996). Em seus textos, ou em trechos deles, aparece a idéia defendida abertamente por Rifiotis e Diógenes de que a violência não deve ser vista pelo seu lado negativo ou como “a porta de fundos das teorias sociais”, visto que ela teria, no caso da violência entre os jovens, uma positividade (Diógenes, 1998). Somente os compromissos com a “demanda de ordem, o temor da não unidade, a idéia recorrente da totalidade”, “o ideal da ordem, da unidade e do equilíbrio”, dos quais os cientistas sociais brasileiros seriam signatários, podem explicar a proscricção da violência no “arcaísmo social a ser eliminado”, na “ameaça ao consenso”. A manifestação pública da violência muda ganharia “positividade” ao “instaurar diferenças”, quando “os moradores dos bairros proscritos registram sua existência, tornam públicas as suas redes de exclusão social” (ibidem). Em nome, portanto, da existência e da importância do conflito, da desordem e do dissenso,<sup>12</sup> compreendem e justificam as manifestações de violência na sociedade brasileira contemporânea, sem ficar claro se incluiriam nessa positividade também os homicídios cometidos pelos jovens entre si ou contra seus vizinhos, até mesmo seus pais.

Cria-se assim uma nova diferença radical dos homens jovens e pobres que pode vir a justificar sua segregação. Nesse caso, não haveria como reconhecer na violência um mal a combater, nem como não estender o conceito de ética particularista a todas as formas de violência existentes no país: a dos policiais militarizados ou corruptos, a dos grupos de extermínio, a dos crimes encomendados por fazendeiros, comerciantes e empresários, a que mata homossexuais, índios, mulheres e crianças. Esta é a principal armadilha do relativismo cultural radical: não há como não admiti-lo para todas as “éticas” ou “etos” existentes, todos “particularistas”, inclusive aqueles condenados por serem autoritários, ditatoriais, despóticos ou, ainda, militarizados.

O problema parece estar em associar a violência, mero instrumento usado com maior ou menor intensidade, a um estado social permanente e excessivo na sociedade ou entre os excluídos, explorados ou dominados. Pois a violência sempre foi empregada, no Brasil e no mundo, para forçar o consenso, defender a ordem social a qualquer custo,

manter a unidade ou a totalidade a ferro e fogo (Capeller, 1995; Costa, 1998; Oliveira, 1994; Soares, G.A., 1993; Soares, D'Araujo e Castro, 1994; Zaverucha, 1994). A questão parece estar, então, não na ausência do conflito, mas na sua forma de manifestação, que possibilita ou não a negociação pela palavra e que envolve diferentes personagens e relações.

Além disso, como assinalaram Paixão e Beato (1997), no Brasil haveria uma ambigüidade na concepção de ordem: a privada, na qual o arbítrio e o emprego de violência nos conflitos recebem ampla aceitação; a pública, na qual a violência empregada torna-se mais visível e é demandada por vários setores da população, desde que não envolva questões de âmbito doméstico. Na primeira, não se negariam os conflitos mas se insistiria na idéia de que são estritamente privados e não devem sofrer a interferência do Estado, tal como no dito popular “roupa suja se lava em casa”. Na segunda, os conflitos públicos estariam longe de ser resolvidos pela negociação institucional porque, principalmente entre os menos educados, a experiência negativa com as instituições faria com que a polícia fosse instada a agir de forma violenta. Alternativamente, os próprios populares, em revolta coletiva, fariam a justiça com as próprias mãos e de modo sangrento tal como ocorre nos linchamentos, realizados sem os critérios universais do julgamento “oficial”. Do mesmo modo, esses conflitos seriam resolvidos pelas ações fatais dos justiceiros, que recebem amplo apoio popular (Fernandes, 1992).

No prolongado trabalho de campo etnográfico que realizamos com e sem assistentes de pesquisa, essas questões sobre as trapaças do relativismo estiveram permanentemente presentes, dificultando o entendimento. Todavia, a repetição de certos arranjos e associações simbólicas relacionando o uso da arma de fogo, o dinheiro no bolso, a conquista das mulheres, o enfrentamento da morte e a concepção de um indivíduo completamente autônomo e livre adquiriam uma forma que permitia vincular a violência a um etos da masculinidade que, posteriormente consideramos um etos guerreiro, tal como exposto por N. Elias (Zaluar, 1996 e 1998 a e b). Nesse etos, era central a idéia de chefe (Zaluar, 1985, 1988, 1989 e 1994b), ou de um indivíduo absolutamente livre, que se guiava apenas “por sua cabeça”. Aqueles arranjos e associações seriam os significados subjetivos, porém compartilhados socialmente, que os entrevistados atribuíam a sua própria ação; este etos, nossa interpretação para algo que não tentamos justificar por ser uma criação de um grupo de “dominados”. Haveria recortes de gênero e de geração

a considerar para se entender a violência recrudescida. Não se poderia generalizar, portanto, o diagnóstico para toda a sociedade, como afirmamos desde 1983: “Junto a outras crianças e adolescentes morrem numa “guerra” pelo controle do ponto de venda, mas também por quaisquer motivos que ameacem o *status* ou o orgulho masculino dos jovens em busca de uma virilidade – do “sujeito homem”, como afirmam – marcada como resposta violenta ao menor desafio, por conta de rixas infantis, por um simples olhar atravessado, por uma simples desconfiança de traição ou ainda apenas porque estavam lá no momento do tiroteio. Despojado dos hábitos da civilidade que já haviam penetrado o cotidiano das classes populares, um homem, nesse etos, não pode deixar provocações ou ofensas sem respostas, e deve defender sua área, pois a tentativa de invasão pelo inimigo também é interpretada como emasculação.” (Zaluar, 1998a).

“Atraídos por essa identidade masculina, os jovens, nem sempre os mais destituídos, incorporam-se aos grupos criminosos em que ficaram à mercê das rigorosas regras que proíbem a traição e a evasão de quaisquer recursos, por mínimos que sejam. Entre esses jovens, no entanto, são os mais destituídos que portam o estigma de eternos suspeitos, portanto incrimináveis, quando são usuários de drogas, aos olhos discriminatórios das agências de controle institucional. Com um agravante: policiais corruptos agem como grupos de extorsão, que pouca diferença guardam com os grupos de extermínio que se formam com o objetivo de matar os eternos suspeitos. Quadrilhas de traficantes e assaltantes não usam métodos diferentes dos primeiros e tudo leva a crer que a luta pelo butim entre eles estaria levando à morte os seus jovens peões. No esquema de extorsão e nas dívidas com traficantes ou policiais, os jovens que começaram como usuários de drogas são levados a roubar, a assaltar e algumas vezes até a matar para pagar aqueles que os ameaçavam de morte – policiais ou traficantes – caso não consigam saldar a dívida. Muitos deles acabam se tornando membros de quadrilhas, seja para pagar dívidas, seja para se sentirem mais fortes diante dos inimigos criados, afundando cada vez mais nesse círculo diabólico que eles próprios denominam ‘condomínio do diabo’” (Zaluar, 1988).

Interpretação alternativa para isso é oferecida por Alvito de Souza (1996 e 1998), que usa o conceito de cultura da honra, retirado do seu contexto mediterrâneo, para explicar os conflitos entre jovens nas favelas de Acari no Rio de Janeiro, assim como os embates entre eles e a polícia. Cecchetto (1997 a e b) usa a idéia de etos guer-

reio para entender a ambivalência da violência – entre a rixa e o baile, entre a destruição e a sociabilidade – nas galeras *funk* cariocas. Adorno e Cardia (1997) generalizam o etos da virilidade para todos os homens das classes populares de modo a explicar a solução violenta dos “conflitos intersubjetivos” cada vez mais comuns entre eles na cidade de São Paulo. Na mesma tecla, Diógenes interpreta esse etos como o “retorno do recalcado”. Afirma que violência generaliza-se, “deslocaliza-se”, “rompe fronteiras”, “dessacraliza dualidades”, mas são os “novos excluídos” que “rompem as barreiras delimitadoras da cidade da ordem e da cidade da desordem”. Para ela, a violência, na sua positividade, serve à diferença: demanda o reconhecimento dela, forma redes de sociabilidade e de micropoderes ou “solidariedades fechadas” que deixam “muitas vezes, atrás de si, marcas de sangue e de lágrimas”. Não é um mal, apesar disso. Não exige intervenção.

Essas interpretações ficam, todavia, incompletas quando se considera o contexto nacional e transnacional da cultura globalizada e do crime negócio, também visto de diferentes perspectivas pelos autores mencionados. Isso só ficou claro para nós quando ouvimos a presidente de uma das associações de moradores contar, chorando, em 1988, como as armas de fogo chegavam até o bairro e eram postas nas mãos dos adolescentes pobres, trazidas de carro por desconhecidos. Estes adolescentes, em plena fase de fortalecimento da identidade masculina, aprendiam rápido um novo jogo mortal para afirmá-la, devido à facilidade de obter armas. Havia, então, um fluxo de recursos – armas, drogas e até dinheiro – cuja fonte transcendia a prática fatal dos adolescentes pobres. O escopo da análise teve de ser ampliado até incluir a organização transnacional dos cartéis das drogas e de outras mercadorias negociadas ilegalmente, além, é claro, das instituições locais – a polícia e a Justiça – com as quais esses adolescentes e jovens adultos se mantinham em permanente contato e das quais viviam fugindo (Zaluar, 1993 a, b e c e 1994 a e b). A concepção da violência – no seu excesso e nos seus efeitos maléficos sobre os próprios jovens e seus vizinhos – tornava-se cada vez mais complexa.

Outra inflexão importante ocorreu quando, a partir do final da década de 80, a posição relativa dos estudos urbanos e rurais sobre a violência e o crime se inverteu. Na cidade, a falta de clareza nos conflitos, que não seguiam a linhas de classe social, colocou difíceis questões éticas e ideológicas para os que se posicionavam a favor dos dominados contra as instâncias do poder. É que os domi-

nados, especialmente os homens jovens e pobres, desenvolviam uma criminalidade violenta na qual eles eram ao mesmo tempo os autores e as vítimas (Zaluar, 1983, 1985, 1988, 1994b). No campo, os cientistas sociais diminuíram o foco na violência entre os dominados, como existiu no cangaço e nos movimentos messiânicos, e ocuparam-se muito mais em denunciar a violência criminosa da classe dominante contra os lavradores e suas lideranças. Nesta, uma transformação foi observada nos últimos 20 anos. Antes, o pistoleiro solitário nada mais era que “o braço armado dos crimes de mando”; hoje, o “bando de homens armados e treinados para atingir lideranças comunitárias” atuaria para expulsar moradores, camponeses ou índios de suas terras ou matá-los. Os objetivos destrutivos e maléficos da violência são claros para tais pesquisadores. Trata-se de desarticular seja as redes de solidariedade e cooperação no trabalho, atingindo e desorganizando unidades familiares (Almeida, 1990), seja os movimentos organizados nas lutas pela posse da terra, atingindo seus líderes (Barreira, 1996 e 1998; Tavares dos Santos et alii, 1999; Adorno, 1995). Neles, a posição crítica dos pesquisadores é clara e não há apelo ao relativismo para “compreender” essa “lógica” fatal em uso pelos dominantes.

Ao longo das décadas, a discussão de diferentes definições de violência trouxe novos elementos e perspectivas para o debate. No número especial da revista *Religião e Sociedade*, organizado por nós, apresentamos na introdução a discussão sobre as diferenças entre poder e violência, caracterizando esta última como um instrumento e não como um fim. Os instrumentos da violência, segundo Hannah Arendt, seriam mudos, abdicariam do uso da linguagem que caracteriza as relações de poder, baseadas na persuasão, influência ou legitimidade. Outras definições não fogem desse paradigma: a violência como o não reconhecimento do outro, a anulação ou a cisão do outro (Adorno, 1991b e 1995; Cardoso, 1987; Muniz, 1996; Oliveira, 1995; Paixão, 1991; Tavares dos Santos et alii, 1999; Zaluar, 1988, 1989, 1993a e 1994b); a violência como a negação da dignidade humana (Brant, 1989; Caldeira, 1991; Fischer, 1985; Kowarick e Ant, 1981); a violência como a ausência de compaixão (Zaluar, 1994d; Soares et alii, 1996); a violência como a palavra emparedada ou o excesso de poder (Tavares dos Santos et alii, 1999). Em todas elas, ressalta-se, explicitamente ou não, o pouco espaço existente para o aparecimento do sujeito da argumentação, da negociação ou da demanda, enclausurado que fica na exibição da força física pelo seu

opponente ou esmagado pela arbitrariedade dos poderosos que se negam ao diálogo.

Tavares dos Santos é um dos autores que mais tem refletido sobre a questão teórica da violência, definido como uma forma de sociabilidade “na qual se dá a afirmação de poderes, legitimados por uma determinada norma social, o que lhe confere a forma de controle social: a violência configura-se como um dispositivo de controle, aberto e contínuo”. Mas não seria apenas a manifestação institucional dela, pois a “força, coerção e dano, em relação ao outro, enquanto um ato de excesso, presente nas relações de poder” estaria “seja no nível macro, do Estado, seja no nível micro, entre os grupos sociais”. Sua forma social contemporânea estaria expressa no “excesso de poder que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça – mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea”. O problema desta definição parece estar em que não esclarece onde e como o excesso se manifesta, o que implica dizer os limites, regras, normas legitimamente aceitas para o exercício do poder. Isso evidentemente desembocaria no Estado de Direito e na construção da nação. Como, para ele, o direito não é um valor universal, mas sim a dignidade humana, supõe-se que o excesso de poder se balize no que seja indigno, o que reconduz à questão não discutida do limite.

A violência, como qualquer outro instrumento, pode, portanto, ser empregada racional ou irracionalmente, pode ser considerada boa ou má, justificada ou abominada. Uma coisa é certa: a crise institucional, o esgarçamento do tecido social, a difusão recente de práticas violentas em alguns setores da sociedade brasileira fizeram com que os intelectuais brasileiros repetissem o mote da “perda da inocência” e da inequívoca manifestação do lado negro do humano entre nós. Mesmo os que negam a idéia de que estamos fadados à violência, por ser ela o cerne da natureza humana, admitem que a igualdade não seria algo inerente ao espírito humano ou enraizado na sociedade brasileira; tampouco seria consequência inevitável do crescimento econômico e de qualquer “modernidade”. A idéia recorrente é a de que nem a democracia, nem a igualdade, nem a inclinação para a paz seriam inerentes à natureza humana ou à índole do brasileiro. Em outras palavras, o movimento nessa direção, caso parte de um projeto político almejado, dependeria de um processo de educação permanente para as novas formas de viver, de prestar contas, de construir formas democráticas e participativas

de controle, de exigir a segurança como um bem coletivo ou público. Todavia, os espectros do desalento, do cinismo e da indiferença já haviam começado a nos rondar.

#### NOTAS

Este artigo é a parte inicial de um texto de 54 laudas escrito para o livro em preparação pela Anpocs a respeito dos 25 anos de Ciências Sociais no Brasil, organizado por Sérgio Micelli. É como se fosse uma introdução ao debate que tentamos organizar posteriormente, tematizando o campo de discussões e explicitando as idéias dos autores que dele participaram. Dos temas abordados, detemos apenas no primeiro: o que é violência.

1. O acesso ao Urbandata, dirigido por Lícia Valladares, foi possível graças ao prestimoso atendimento de seus funcionários e à cooperação existente entre este arquivo e o Curso de Especialização em Sociologia Urbana da Uerj. O levantamento foi feito por Paulo Jorge da Silva Ribeiro e Luís Fernando de Almeida Pereira, alunos do PPCIS/Uerj, a quem agradecemos pela eficiência e pelo cuidado.
2. É claro que não são as idéias do liberalismo econômico acerca da importância primordial do mercado para o equilíbrio da sociedade que inspiraram esses autores. Foram as teses do liberalismo político, baseadas na separação entre o poder religioso e o político, assim como na rejeição à interferência da autoridade política nas crenças, opiniões e ações dos indivíduos no exercício de suas liberdades negativas e positivas, assim como de seus deveres para com os outros indivíduos e para com a nação assim constituída.
3. A postura relativista levada às últimas conseqüências, como se sabe, pressupõe universos culturais discretos e fechados, bem como a diferença radical incommunicável.
4. Num certo sentido, tais concepções apresentaram uma continuidade, apesar do seu apelo ao multiculturalismo e ao relativismo cultural, com a visão ortodoxa de uma sociedade dividida em dois: os dominantes e os dominados.
5. Nessa contagem, utilizamos principalmente os textos encontrados no Urbandata, nem todos na bibliografia.
6. É interessante notar que Foucault concebia o poder exercido sobre o corpo, sem um *locus* ou instância específica, para discipliná-lo ou domesticá-lo. Essa concepção contesta, mesmo que sem explicitá-lo, os limites impostos ao uso da força física, isto é, da capacidade violenta do corpo. Mas o mesmo Foucault, quando analisa erros judiciais, enfatiza que o poder silencia as pessoas.
7. No antigo Estado da Guanabara, uma pesquisa, patrocinada e publicada em 1973 pelo Tribunal de Justiça e pelo Juizado de Menores reuniu vários sociólogos e discutiu os primeiros dados sobre a delinquência juvenil no Estado (apud Misse, 1995b). Em São Paulo, Maria Célia Paoli realiza pesquisa no final dos anos 70 com seus alunos na USP, mas sem divulgá-la. Em Minas Gerais, Antônio Luís Paixão discute teorias da criminologia americana com base em séries históricas da criminalidade naquele Estado. No Rio de Janeiro, Edmundo Campos Coelho inicia uma série de estudos que discutia a associação entre pobreza e o aumento da criminalidade observada no final da década de 70. Outros trabalhos, de menor visibilidade, foram listados por Misse (1995b:86), atestando a pouca importância do tema no cenário nacional e o papel pioneiro de tais estudos.
8. Participaram deste grupo alguns veteranos sociólogos, tais como Pe. Fernando Bastos D'Avila e José Artur Rios.
9. A Constituição regulamentou dois aspectos da noção de cidadania: a garantia aos direitos e liberdades individuais em face dos excessos do poder do Estado e dos predadores criminosos, mas o primeiro ocupou a quase totalidade das preocupações de tais autores.
10. O único a tratar de linchamentos realizados no campo é Almeida (1997) que acentua, porém, o seu caráter episódico e contingencial, e afirma que não chega a constituir um sistema de justiça alternativo ou paralelo entre os camponeses. Como algo novo, o linchamento seria derivado da combinação entre valores tradicionais de justiça e novos modos de organização coletiva entre camponeses na sua luta contra a ordem oligárquica.
11. Dumezil e Mircea Eliade apresentam como a razão do enigma do mal a própria ambivalência do sagrado, a um só tempo negativo e positivo, montado na violência e no simbolismo. Bataille, sob a influência do surrealismo, critica a teoria da reciprocidade de Mauss e afirma a negatividade do dom no próprio desgaste dos bens no consumo, marcado pela destruição e pelo excesso. René Girard afirma que o sagrado não é a sociedade, mas a própria violência: a vítima sacrificial, ou seja, a vítima inocente escolhida, não por seus supostos crimes



mas porque tem sinais próprios do monstruoso, passa a incorporar todo o mal que atinge a coletividade. Esta descarregaria naquela a sua violência sagrada, evitando a cadeia de vinganças privadas. Tais teorias têm recebido severas críticas. Primeiro porque pressupõem uma situação persecutória e paranóica para caracterizar o social, utilizando-se de um pensamento circular e tautológico para explicar a violência neles contida. Segundo porque qualquer pessoa pode ser colocado na posição de vítimas contagiadas e contagiantes quando o mal é cósmico, o que não se aplica aos crimes individuais efetivamente cometidos contra outrem e que têm, em qualquer sociedade, meios próprios de reestabelecer a paz e a justiça. Ela é, no entanto, muito eficaz para explicar fenômenos em que coletividades ou comunidades se unem para dela extirpar estranhos que supostamente ameaçam a sua ordem interna: linchamentos físicos e morais, genocídios, terrorismo, extermínios ou limpezas étnicas. Seu caráter sagrado advém daí e o seu horror do fato de que a vítima sacrificial é quase sempre inocente. Esta simbólica cósmica, no plano religioso, teria sido superada com o martírio do próprio Cristo que sofreu e morreu por toda a Humanidade, numa tentativa de apaziguá-la. No plano político, pela invenção do Estado e suas instituições de pena e castigo em nome de toda a sociedade, superando a vingança pessoal e de pequenos grupos. Nenhuma destas alternativas à violência sagrada foi completamente exitosa, no entanto, continuando a vigorar a vingança coletiva carregada de emoção ou *pathos* contra pessoas que exibem marcas do diferente.

12. Lendo cuidadosamente tais textos e suas referências foi possível reconhecer a importância que um trabalho de Wanderley Guilherme dos Santos teve nessa produção do sentido da violência entre os cientistas sociais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, S. F. *Violência urbana, justiça criminal e organização social do crime*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência – USP, 1990, mimeo.
- \_\_\_\_\_. “A prisão sob a ótica de seus protagonistas”. *Tempo Social*. São Paulo, v.3, n.1-2, 1991a.
- \_\_\_\_\_. “Sistema penitenciário no Brasil”. *Revista USP*. São Paulo, n.9, 1991b.
- \_\_\_\_\_. “Violência criminal na moderna sociedade brasileira: o caso do Estado de São Paulo”. Congresso Polícia Militar, Estado e Sociedade. Belo Horizonte, 1992.
- \_\_\_\_\_. “A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático”. *BIB*. Rio de Janeiro, n.35, 1º sem. 1993.
- \_\_\_\_\_. “A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada”. *Sociedade e Estado*. Brasília, v.10, n.2, jul./dez., 1995, p.299-342.
- ADORNO, S. e CARDIA, N. “Dilemas do controle democrático da violência: execuções primárias e grupos de extermínio em São Paulo”. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência – USP, 1997, mimeo.
- ALMEIDA, A.W.B. de. *Terra, conflito e cidadania: relato das violências cometidas contra índios e camponeses na região amazônica*. Apresentado na sessão sobre Amazônia Brasileira no Tribunal Permanente dos Povos. Paris, 1990, mimeo.
- ALVITO DE SOUZA, M. “A honra de Acari”. In: VELHO, G. e ALVITO, M. *Cidadania e Violência*. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ, 1996.
- \_\_\_\_\_. *As cores de Acari*. Tese de Doutorado. São Paulo, USP, 1998.
- BARREIRA, C. “Os pactos na cena política cearense”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n.40, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Crimes por encomenda*. Rio de Janeiro, Ed. Relume Dumará, 1998.
- BEATO FILHO, C.; ASSUNÇÃO, R. e SANTOS, M.C. “Análise da evolução temporal da criminalidade violenta em Minas Gerais” (1986-1997). São Paulo, 1997, mimeo.
- BENEVIDES, M.V. “A violência através da imprensa: os linchamentos e a justiça popular”. *Espaço & Debates*. São Paulo, ano 1, n.3, 1981.
- \_\_\_\_\_. “Linchamentos: violência e justiça popular”. *A Violência Brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Violência, povo e polícia* (violência urbana no noticiário da imprensa). São Paulo, Brasiliense/Cedec, 1983.
- \_\_\_\_\_. “A violência policial pode conviver com a democracia?”. *Lua Nova*. São Paulo, v.1, n.4, 1985.
- BRANT, V.C. *São Paulo: trabalhar e viver*. São Paulo, Brasiliense, 1989.
- BRETAS, M.L.: “Observações sobre a falência dos modelos policiais”. *Tempo Social*. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v.9, n.1, 1997.
- CALDEIRA, C. “Operação Rio e Cidadania: as tensões entre o combate à criminalidade e a ordem judiciária”. XIX Encontro Anual da Anpocs, Caxambu, publicado In: REIS, E., ALMEIDA, M.H.T. & FRY, *Política e Cultura: visões do passado e perspectivas contemporâneas*. São Paulo, Hucitec/Anpocs, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Segurança pública e seqüestros no Rio de Janeiro: 1995/ 96”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. Rio de Janeiro, n.20, out./dez. 1997.
- CALDEIRA, T.P. “Direitos humanos ou ‘privilégios de bandidos’?”. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n.30, 1991.
- \_\_\_\_\_. *City of walls*. Tese de Doutorado. Berkeley, 1992.
- CAMPOS COELHO, E. “A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade”. *Revista Brasileira de Administração Pública*. Rio de Janeiro, FGV, 12 (2), 1978a.
- \_\_\_\_\_. *A ecologia do crime na Guanabara*. Rio de Janeiro, Comissão de Justiça e Paz/Educam, 1978b.
- \_\_\_\_\_. “Sobre sociólogos, pobreza e crime”. *Dados: Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v.23, n.3, 1980.
- \_\_\_\_\_. “A criminalidade urbana violenta”. *Série Estudos*. Rio de Janeiro, Iuperj, 1987a.
- \_\_\_\_\_. *A oficina do diabo*. Rio de Janeiro, Iuperj/ Espaço e Tempo, 1987b.
- \_\_\_\_\_. “Da Falange Vermelha a Escadinha: o poder nas prisões”. *Presença*. Rio de Janeiro, n.11,1988.
- CAPELLER, W. de L. *L’engrenage de la répression*. Droit et Société, Paris, L.G.D.J., v.13, 1995.
- CARDIA, N. “A violência urbana e a escola”. *Contemporaneidade e Educação*. Rio de Janeiro, n.2, set. 1997.
- CARDOSO, R.C.L. “A violência dos outros”. *Ciência Hoje*. Rio de Janeiro, v.5, n.28, jan./fev. 1987
- CARRARA, S. “O crime de um certo custódio e o surgimento do manicômio judiciário no Brasil”. *Dados. Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v.34, n.2, 1991a.
- \_\_\_\_\_. “Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v.6, n.16, jul. 1991b.
- CARVALHO, M.A.R. de. “Contra o ‘espantallo da repressão’: a polícia e a construção da ordem burguesa no Brasil”. *Revista OAB/RJ – A instituição policial*. Rio de Janeiro, n.22, jul. 1985
- \_\_\_\_\_. *Quatro vezes cidade*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.
- \_\_\_\_\_. “Cidade escassa e violência urbana”. *Série Estudos*. Rio de Janeiro, n.91, 1995.
- CAVALCANTE, B. “A polícia e a nação: a necessidade de ‘segurança interna e tranquilidade pública’”. *Revista OAB/RJ – A instituição policial*. Rio de Janeiro, n.22, jul. 1985.
- CECCHETTO, F. *Galeras funk cariocas: o baile e a rixa*. Tese de Mestrado. Rio de Janeiro, PPCIS-Uerj, 1997a.
- \_\_\_\_\_. “Galeras funk cariocas: entre o lúdico e o violento”. In: VIANNA, H. *Galeras Cariocas*, Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 1997b.
- CDDHBR – CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO. *Favelas e as organizações comunitárias*. Petrópolis, Vozes, 1994.
- CHINELLI, F. e MACHADO DA SILVA, L.A. “O vazio da ordem: relações políticas e organizacionais entre o jogo do bicho e as escolas de samba”. *Revista do Rio de Janeiro – Uerj*. Rio de Janeiro, Universidade Estadual do Rio de Janeiro & Ayuri Editorial, 1993.
- COELHO, M.P. “Crime organizado e pobreza: uma nova associação”. In: *Polícia Militar, Estado e Sociedade: os desafios da modernidade*. Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1992.
- COSTA, M.R. da. “A constituição do esquadrão da morte”. XXII Encontro Anual da Anpocs. *Anais...* Caxambu, 1998.
- CPDOC-FGV/ISER. *Lei, justiça e cidadania: direitos, vitimização e cultura política na Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. Sinopse dos resultados da pesquisa CPDOC-FGV/Isfer. Rio de Janeiro, 1997a.

- \_\_\_\_\_. *Lei, justiça e cidadania: cor, religião, acesso à informação e serviços públicos*. Sinopse dos resultados da pesquisa CPDOC-FGV/Iser. Rio de Janeiro, 1997b.
- CUNHA, O.M.G. da. “Cinco vezes favela uma reflexão”. In: VELHO, G. e ALVITO, M. (orgs.). *Cidadania e Violência*, Rio de Janeiro, Editora da UFRJ/Editora da FGV, 1996.
- DIÓGENES, G.M. *Cartografias da cultura e da violência, gangues, galeras e o movimento hip hop*. São Paulo, AnnaBlume Ed./Governo do Estado do Ceará, 1998.
- FERNANDES, H.R. “Violência e modos de vida: os justiceiros”. *Tempo Social*. São Paulo, v.4, n.1/2, 1992.
- FERNANDES, R.C. e CARNEIRO, L.P. “Criminalidade, drogas e perdas econômicas no Rio de Janeiro”. *Lei e liberdade*, Rio de Janeiro, ano 15, n.47, 1996.
- FISCHER, R.M. *O direito da população à segurança: cidadania e violência urbana*. Petrópolis, Vozes/Cedec, São Paulo, 1985.
- GOLDMAN, S.N. *O crime organizado nas prisões: sua trajetória e o seu reabastecimento no Serviço Social do Desipe*. Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social/UFRJ, 1990.
- GREGORI, M.F. *Meninos nas ruas: a experiência da viração*. Tese de Doutorado. São Paulo, USP, 1997.
- GUMARÃES, A.P. *As classes perigosas*. Rio de Janeiro, Graal, 1982.
- KANT DE LIMA, R. “A cultura jurídica e as práticas policiais”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n.10, v.4, 1989.
- \_\_\_\_\_. “Tradição inquisitorial no Brasil, da colônia à República”. *Religião e Sociedade*. Rio de Janeiro, Iser, 1992.
- \_\_\_\_\_. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro, Forense, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Polícia e exclusão na cultura judiciária”. *Tempo Social*. São Paulo, v.9, n.1, 1997.
- KOVARICK, L. e ANT, C. Violência: reflexões sobre a banalidade do cotidiano em São Paulo”. In: BOSCHI, R. *Violência e Cidade*. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1981.
- MACHADO DA SILVA, L.A. “Violência e sociabilidade: tendências da atual conjuntura urbana no Brasil”. In: QUEIROZ RIBEIRO, L.C. e SANTOS Jr, O.A. (orgs.) *Globalização, fragmentação e reforma urbana*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1994.
- MACHADO, E. e TAPPARELI, G. “Violência juvenil, inflação e morte nas quadri-lhas de Salvador”. *Cadernos do SEAS*. Salvador, n.165, set./out. 1993.
- MARQUES JUNIOR, G. *A vida no Fio: crime e criminalidade num albergue de Campinas*. Tese de Mestrado. Campinas, Unicamp, 1991.
- MINAYO, M.C. de S. “A violência na adolescência: em foco a adolescência ‘descamisada’”. *Cadernos de Saúde Pública*, v.6, n.3, jul./set. 1990.
- MINGARDI, G. *Tiras, gansos e trutas, cotidiano e reforma da polícia civil*. São Paulo, Scritta Editorial, 1992.
- \_\_\_\_\_. “Crime organizado: tipo ideal e variação local – o caso paulista”. GT18, XXI Congresso da ALAS. São Paulo, 1997, mimeo.
- \_\_\_\_\_. “O que é crime organizado: uma definição das ciências sociais”. *Revista do Ilanud*, n.8. São Paulo, Ilanud, 1998.
- MISSE, M. “Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas”. *Série Estudos*, n.91. Rio de Janeiro, 1995a.
- \_\_\_\_\_. “Crime e pobreza: velhos enfoques, novos problemas”. In: VILLAS BOAS, G. e GONÇALVES, M.A. (orgs.). *O Brasil na virada do século*. Rio de Janeiro, Ed. Relume Dumará, 1995b.
- \_\_\_\_\_. “As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio”. *Contemporaneidade e educação*. Rio de Janeiro, ano 2, n.1, maio 1997.
- MISSE, M. e MOTTA, D. *Crime: o social pela culatra*. Rio de Janeiro, Achiamé-Socii, 1979.
- MOTA, P.P. *A Polícia e os pobres: representações sociais e práticas em delegacias de polícia do Rio de Janeiro e o serviço social*. Tese de Mestrado Escola de Serviço Social/UFRJ, Rio de Janeiro, 1995.
- MUNIZ, J. “Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMs/RJ”. In: SOARES, L.E. et alii. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Relume Dumará/ ISEER, 1996.
- MUNIZ, J.; LARVIE, S.P.; MUSUMECCI, L. e FREIRE, B. “Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário”. *Tempo Social*. São Paulo, v.9, n.1, maio 1997.
- MUNIZ, J.; LARVIE, S. P.; MUSUMECCI, L. “Imagem da desordem e modelo de policiamento”. *Comunicações do Iser, cidade em movimento*. Rio de Janeiro, Iser, n.49, ano 17, 1998.
- OLIVEIRA, L. *Do nunca mais ao eterno retorno: uma reflexão sobre a tortura no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Imagens da democracia: os direitos humanos e o pensamento político de esquerda no Brasil*. Recife, Pindorama Editora, 1995.
- OLIVEN, R.G. “A violência como mecanismo de dominação e como estratégia de sobrevivência”. *Dados*. Rio de Janeiro, v.23, n.3, 1980.
- \_\_\_\_\_. “Chame o ladrão: as vítimas da violência no Brasil”. In: BOSCHI, R. *Violência e cidade*. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1981.
- \_\_\_\_\_. *Violência e cultura no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1982.
- PAIXÃO, A.L. “A organização policial numa área metropolitana”. *Dados*. Rio de Janeiro, v.25, n.1, 1982.
- \_\_\_\_\_. “Crimes e criminosos em Belo Horizonte: 1932-1978”. In: PINHEIRO, P.S. (org.) *Crime, violência e poder*. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- \_\_\_\_\_. “Crime, controle social e consolidação da cidadania”. In: REIS, F. W. e O’DONNELL, G. *A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. São Paulo, Vértice, 1988.
- \_\_\_\_\_. “A violência urbana e a sociedade: sobre crenças e fatos, mitos e teorias”. *Religião e sociedade*. Rio de Janeiro, v.15, n.1, 1990.
- \_\_\_\_\_. “Segurança privada, direitos humanos e democracia”. *Novos Estudos*. São Paulo, Cebrap, n.31, 1991.
- \_\_\_\_\_. “O problema da polícia”. *Série estudos*, n.91. Rio de Janeiro, 1995.
- PAIXÃO, A.L. e BEATO FILHO, C.C. “Crimes, vítimas e policiais”. *Tempo Social*. São Paulo, v.9, n.1, maio 1997.
- PAOLI, M.C. “Violência e espaço civil”. In: *A violência brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- PINHEIRO, P.S. “Polícia e crise política: o caso das polícias militares”. In: *A violência brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Escritos indignados*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- RAFAEL, A. *Um abraço para todos os amigos*. Niterói, Eduff, 1998.
- RAMALHO, J.R. *Mundo do crime, a ordem pelo avesso*. 1ª ed. (2ª ed. 1983). Rio de Janeiro, Ed. Graal, 1979.
- RIFIOTIS, T. *Nos campos da violência: diferença e positividade*. Florianópolis, 1997, mimeo.
- SHIRLEY, R.W. “Atitudes com relação à polícia em uma favela do sul do Brasil”. *Tempo Social*. São Paulo, v.9, n.1, maio 1997.
- SOARES, G.A.D. “A violência na América Latina”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, n.21, ano 8, 1993.
- SOARES, G.A.D.; D’ARAUJO, M.C.S. e CASTRO, C. *A repressão*. Rio de Janeiro, Ed. Relume Dumará, 1994.
- SOARES, L.E.; SANTO-SÉ, J.T.; RODRIGUES, J., A.S. e PIQUET CARNEIRO, L. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Ed. Relume Dumará, 1996.
- SOUZA, E.R. de. “Violência velada e revelada: estudo epidemiológico da mortalidade por causas externas em Duque de Caxias, Rio de Janeiro”. *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v.9, n.1, jan./mar. 1993.
- SOUZA, M. J.L. de. “O tráfico de drogas no Rio de Janeiro e seus efeitos negativos sobre o desenvolvimento sócio-espacial”. *Cadernos/UFRJ*. Rio de Janeiro, ano 8, n.2/3, set./dez. 1994.
- \_\_\_\_\_. “As drogas e a ‘questão urbana’ no Brasil: a dinâmica sócio-espacial nas cidades brasileiras sob influência do tráfico de tóxicos”. In: CASTRO, I.E. de; GOMES, P.C. da C. e CORRÊA, R.L. (orgs.). *Brasil: questões atuais da reorganização do território*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil Ed., 1996.
- SUSSEKIND, E. “A manipulação política da criminalidade”. *Ciência Hoje*. Rio de Janeiro, v.5, n.28, jan./fev. 1987.
- TAVARES DOS SANTOS, J.V.; DIDONET, B. e SIMON, C. “A palavra e o gesto emparedados: a violência na escola”. XXII Encontro Anual da Anpocs, Caxambu. Publicado em *Violência Não Está Com Nada*. Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (org.). Porto Alegre, abril 1999.

- VARGAS, J.D. *Fluxo do sistema de justiça criminal para crimes sexuais, a organização policial*. Tese de Mestrado. Campinas, Unicamp, 1997.
- VARGAS, J.H. *À espera do passado: as transformações recentes de São Paulo vistas de seu epicentro*. Tese de Mestrado. Campinas, Unicamp, 1993.
- VELHO, G. "Violência e cidadania". *Dados*. Rio de Janeiro, v.23, n.3, 1980.
- \_\_\_\_\_. "O Cotidiano da violência: identidade e sobrevivência". *Boletim do Museu Nacional*. Rio de Janeiro, n.56, abr. 1987.
- \_\_\_\_\_. "Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica". In: VELHO, G. e ALVITO, M. (orgs.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro, Editoras UFRJ/FGV, 1996.
- ZALUAR, A. "Condomínio do diabo: as classes populares urbanas e a lógica do ferro e do fumo", Simpósio, IFCH, UNICAMP, mimeo, (1982). In: PINHEIRO, P.S. (org.) *Crime, violência e poder*. Brasiliense, São Paulo, 1983.
- \_\_\_\_\_. *A Máquina e a revolta*. 1ª ed. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- \_\_\_\_\_. "O Rio contra o crime". *Revista Presença*, n.5, 1985a.
- \_\_\_\_\_. "Crime e trabalho: o cotidiano das classes populares". *Revista Ciência Hoje*, jul., 1986b.
- \_\_\_\_\_. "Teleguiados e chefes". *Religião e Sociedade*, n.14/1, 1988.
- \_\_\_\_\_. "Nem líderes nem heróis". *Revista Presença*, n.13, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Gênero, justiça e violência". *Revista Dados*. Rio de Janeiro, Iuperj, v.34, n.12, 1991a.
- \_\_\_\_\_. "Brasil na transição: cidadãos não vão ao paraíso". *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.5, n.1, p. 19-25, jan./mar. 1991b.
- \_\_\_\_\_. *Cidadãos não vão ao paraíso*. Tese de Livre-Docência. Campinas, Ed. da Unicamp e Escuta, 1991c.
- \_\_\_\_\_. "A criminalização de drogas e o reencantamento do mal". *Revista do Rio de Janeiro – Uerj*, v. I, fasc. 1, 1993a.
- \_\_\_\_\_. "Mulher de bandido: crônica de uma cidade menos musical". *Estudos Feministas*, v.1, fasc. 1, p. 135-142, 1993b.
- \_\_\_\_\_. "Relativismo cultural na cidade?". *Anuário Antropológico 90*. Rio de Janeiro, Ed. UNB/Tempo Brasileiro, 1993c.
- \_\_\_\_\_. "Violência, crime organizado e poder: a tragédia brasileira e seus desafios". In: VELLOSO, J.P. (org.). *Governabilidade, sistema político e violência urbana*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1994a.
- \_\_\_\_\_. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ e Revan, 1994b.
- \_\_\_\_\_. "Crime, medo e política". *Sociedade e estado*. Brasília, Editora UNB, v.X, n.2, jul./dez. 1995.
- \_\_\_\_\_. "A globalização do crime e os limites da explicação local". In: VELHO, G. (org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ, 1996.
- \_\_\_\_\_. "Para não dizer que não falei de samba, os enigmas da violência no Brasil". In: SCHWARTZ, L. (org.). *História da vida privada*. São Paulo, Cia. das Letras, v. IV, 1998a.
- \_\_\_\_\_. *Cem anos de favela* (co-org. com Marcos Alvito). Rio de Janeiro, Ed. da FGV, 1998b.
- ZAVERUCHA, J. *Rumor de sabres*. São Paulo, Ed. Ática, 1994.

---

# NOVOS PROCESSOS SOCIAIS GLOBAIS E VIOLÊNCIA

JOSÉ VICENTE TAVARES DOS SANTOS

*Professor do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e  
Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS, Presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia*

O tema central deste artigo consiste na discussão das novas formas da vida social, ou das configurações do social no contexto da globalização, a partir do enfoque da conflitualidade. Trata-se de analisar as transformações da morfologia social, isto é, das atuais unidades de agrupamento humano, no mundo do trabalho urbano e agrário, no mundo dos excluídos, no mundo associativo ou no universo das ações coletivas e das recentes transversalidades que ordenam o espaço social, tais como as redefinições das classes sociais, as relações de gênero e de raça, e os dispositivos. Ao mesmo tempo, vamos expor as categorias explicativas da conflitualidade social no processo de formação da sociedade global.

O atual momento do pensamento sociológico caracteriza-se por uma translação conceitual, de categorias geradas pela formação e reprodução das sociedades capitalistas desenvolvidas, na direção de categorias nascidas das entranhas das sociedades contemporâneas. Constituem-se condições de possibilidade para um outro saber sociológico capaz de reconstruir intelectualmente a passagem para o novo século, indicando uma nova morfologia do social e a emergência de questões sociais com outras propriedades.

Os embates intelectuais recentes, dos anos 80 e 90, vieram a revelar que a sociologia contemporânea superou a crise dos paradigmas, e começou a construir um vigoroso campo intelectual, pleno de dinamismo teórico e de rigor histórico e empírico. Tomando como unidade de análise a sociologia francesa contemporânea, seguimos a hipótese de Ansart (1990:22): podemos identificar quatro regiões neste campo intelectual que se configura como

uma reflexão sobre as conflitualidades e crises do mundo contemporâneo, em torno de quatro idéias-elementos: ordem, ação, crise e mudança.

As duas primeiras regiões são marcadas pela noção de integração, escolhendo a ótica da ordem como forma de olhar o mundo: a primeira localiza a integração no âmbito do sistema, definindo como escopo intelectual reparar anomias e disfunções da sociedade, a fim de realizar uma intervenção estratégica que conduza à restauração da ordem social. Dentro da ótica da integração, a segunda região deste campo intelectual da sociologia contemporânea, também definida pelo individualismo metodológico, rompe com o conceito de sociedade, reduzindo-a a uma interação entre atores individuais e percebendo o social como produto dessa interação prática e simbólica entre atores.

As duas outras regiões da sociologia contemporânea orientam-se pela ótica da conflitualidade como modo de compreender os fenômenos sociais contemporâneos. Desse modo, a terceira região seria a da sociologia da ação conflitual, que define a dinâmica social pela interação entre atores sociais. Localizamos neste plano a sociologia dos movimentos sociais e da ação social de Alain Touraine.

A quarta região do campo intelectual da sociologia contemporânea poderia ser denominada de pós-estruturalismo crítico, ótica que procura situar os conflitos tanto em nível micro quanto em nível macro-social, e tentando superar tal antinomia. Concebe a sociedade como formada por grandes conjuntos, os quais são constituídos por grupos, classes e categorias sociais, no limite, por

agentes sociais que também detêm a força de modificar as estruturas sociais. Cabe identificar aqui a sociologia dos campos, dos diferentes capitais e do habitus, de Pierre Bourdieu; e os trabalhos sobre os processos disciplinares, de Michel Foucault. Em síntese, “o esgotamento do estruturalismo trouxe consigo a revalorização das práticas e dos processos e, nuns e noutros, a revalorização dos indivíduos que os protagonizam” (Sousa Santos, 1994:22).

A noção de processos sociais, de reprodução e de transformação, enquanto campos de relações de força, com o privilegiamento das práticas sociais, emerge como um forte instrumento intelectual. Em seguida, para encontrar os homens e mulheres que tecem este espaço social, pode ser útil a noção de relações sociais e de agentes sociais, definidos, de modo complexo, pelas posições de classe, de gênero ou de etnia; e diferenciados internamente em classes, frações de classe, categorias e grupos sociais; mais além, potencialmente constituídos em forças sociais, em estratégias e trajetórias de conservação ou de transformação da ordem social.

As relações sociais objetivas são configuradas também por representações sociais, pois atualmente reconhece-se que o nível simbólico é constitutivo da realidade social e provoca efeitos no âmbito das práticas sociais e políticas. Mudaram, entretanto, as configurações do social e das questões sociais nas últimas três décadas.

### **A ERA DO GLOBALISMO E DA PÓS-MODERNIDADE (1970-1998)**

As modificações nas sociedades contemporâneas têm sido denominadas de capitalismo avançado, capitalismo tardio, sociedade programada, ou, como preferimos, seguindo Ianni, a era do globalismo, cuja forma cultural é a cultura pós-moderna, na acepção de Jameson. A emergência desta nova forma de sociedade inicia-se pela arquitetura, no início dos anos 70, quando as construções modernistas passam a ser substituídas por edifícios monumentais e as cidades sofrem um processo de refuncionalização de espaços urbanos.

As categorias do entendimento sociológico foram modificadas por tais movimentos de mudança social, configurando um processo histórico-social de formação da sociedade global, definido tanto pela integração e pela homogeneização quanto por tensões, desigualdades, diferenciações e exclusões. O processo de formação da sociedade global ocorre de modo contraditório, heterogêneo e desigual, assim conceituado por Ianni: “Uma

sociedade global no sentido de que compreende relações, processos e estruturas sociais, econômicas e culturais, ainda que operando de modo desigual e contraditório. (...) Trata-se de uma totalidade histórico-social diversa, abrangente, complexa, heterogênea e contraditória, em escala desconhecida. Esse é o horizonte no qual se desenvolvem a interdependência, a integração e a dinamização, bem como as desigualdades, as tensões e os antagonismos característicos da sociedade mundial. (...) Aí se fundem o desenvolvimento desigual e combinado e a não-contemporaneidade, em distintas gradações. São diversidades, heterogeneidades e contrariedades mescladas em amplas proporções, nas províncias e nações, em escala continental e mundial.” (Ianni, 1992:39, 51 e 179 e Ianni, 1996).

Trata-se de uma profunda “modificação no espaço-tempo social”, acentua Giddens, pois “a globalização não é um processo único, mas uma mistura complexa de processos, que frequentemente atua de maneira contraditória, produzindo conflitos, disjunções e novas formas de estratificação”, as quais incidem não apenas sobre os sistemas sociais em grande escala mas também sobre contextos locais e dos grupos sociais situados em distintas regiões do planeta (Giddens, 1966:13).

Estas características heterogêneas indicam a necessidade de se identificar os processos sociais de integração, de homogeneização transnacional, simultaneamente aos processos de tensões sociais, marcados pelo incremento não apenas das diferenças mas também das desigualdades sociais e do mecanismos de seleção-exclusão social (Sousa Santos, 1994:82).

No plano dos processos econômicos, verifica-se a incorporação do conhecimento científico e tecnológico à produção industrial, tal como os efeitos da energia nuclear, da revolução da microeletrônica e das novas tecnologias das comunicações, sendo que os conglomerados transnacionais passam a conduzir a maior parte das atividades econômicas, sob a hegemonia do capital financeiro internacional. Ao mesmo tempo, os acordos de integração econômica supranacionais e regionais – tais como a União Européia, o Nafta, o Asean e o Mercosul – dinamizam o processo da globalização, em grande medida orientado pelas organizações internacionais – o Banco Mundial, o BID, o Bird, o FMI, a OCDE, a OMC. No plano da organização do trabalho, consolidam o padrão da industrialização flexível, da precarização do trabalho e da terceirização, os denominados modelos pós-fordistas.



## A NOVA MORFOLOGIA DOS PROCESSOS SOCIAIS

Ainda é difícil compreender as duas últimas décadas, uma vez que, indica Ianni, “a interpretação da sociedade global está apenas no início. (...) Tanto assim que se coloca a possibilidade de se construir novos conceitos, categorias, leis ou interpretações sobre as relações, os processos e as estruturas de dominação e apropriação, antagonismo e integração desenvolvidos no âmbito da sociedade global” (Ianni, 1992:176).

As relações de sociabilidade passam por uma nova mutação, mediante processos simultâneos de integração comunitária e de fragmentação social, de massificação e de individualização, de ocidentalização e de desterritorialização. Como efeito dos processos de exclusão social e econômica, inserem-se as práticas de violência como norma social particular de amplos grupos da sociedade, presentes em múltiplas dimensões da violência social e política contemporânea.

A perspectiva do intercâmbio cultural, reafirmada por Ianni, surge como uma das abordagens para configurar o processo da globalização, propondo o conceito de transculturação como ferramenta explicativa de realidades tão complexas, ao mesmo tempo com características nacionais e mundiais. Nesse passo, novos dilemas e problemas sociais emergem no horizonte planetário: “Há momentos, principalmente quando ocorrem rupturas históricas de amplas proporções, que abrem horizontes surpreendentes para o conhecimento e a fabulação. É o que parece estar ocorrendo no fim do século vinte. Esta pode ser uma ocasião em que os desafios que se abrem com a globalização do mundo permitem rebuscar o passado, no empenho de conhecer melhor o presente e imaginar o futuro. Pode-se dizer que o grande acontecimento histórico, neste caso uma ruptura que cria impasses e abre horizontes, permite reler o passado, como se fosse uma narração da qual se conhecem apenas alguns fragmentos” (Ianni, 1999:49-50).

Entre as rupturas que se recriam, emergem os fenômenos da violência e as dificuldades das sociedades, e dos Estados contemporâneos, em enfrentá-los, pois, afirma Giddens: “O problema da democracia, (...) está intimamente ligado a uma dimensão adicional da modernidade: o controle dos meios de violência. (...) Um programa de política radical deve estar preparado para enfrentar o papel da violência nas questões humanas” (Giddens, 1966:20-27). Tal dificuldade expressa os novos limites da formação política da modernidade, pois “... o Estado perde o monopólio da violência legítima

que durante dois séculos foi considerada a sua característica mais distintiva. (...) Em geral os Estados periféricos nunca atingiram na prática o monopólio da violência, mas parecem estar hoje mais longe de o conseguirem do que nunca” (Sousa Santos, 1994:271). A interação social passa a ser marcada por estilos violentos de sociabilidade, invertendo as expectativas do processo civilizatório (Bosi, 1994:20; Harvey, 1993:17).

A nova morfologia do social produzida pelo processo de formação da sociedade global apresenta múltiplas dimensões, as quais podem ser assim sintetizadas (Tavares dos Santos, 1999): produziram-se, além da metamorfose das classes sociais, outras transversalidades na produção da organização social, tais como as relações de gênero, as relações raciais, as relações entre grupos culturais e entre dispositivos poder-saber. Desenha-se um espaço social constituído por estruturas, posições e trajetórias de agentes, portanto, complexo e multidimensional.

O Estado cede passo à sociedade, visto estar sendo acossado tanto em nível macro – pelas formas supra-estatais, como diversas organizações da ONU e os variados acordos de integração regional e as empresas transnacionais – como em nível micro, pelo exercício de diversas redes de poder entre os agentes sociais.

Multiplicaram-se as formas de organização dos grupos sociais, para além dos interesses socioprofissionais, mediante as infindáveis possibilidades de associações, em torno de interesses e de objetivos variados. As coletividades desencadeiam diferentes modalidades de formas de representação e de mediação política, aquém e além dos partidos, tais como as organizações não-governamentais, reconhecidas pelos governos e organismos internacionais como mediadores legítimos entre os cidadãos e o Estado; ou os movimentos sociais orientados pela retomada da historicidade. Desencadeiam-se processos variados de formação e de consolidação do tecido social, por grupos que organizam conflitivamente seus interesses particulares e se articulam em poliformes contratos de sociabilidade. Ocorrem mudanças nas instituições, como família, escola, processos de socialização, fábricas, etc., pois elas sofrem processos de desinstitucionalização.

A crise da família cristaliza tais mudanças nos laços sociais, pois as funções desta unidade social marcada por relações de parentesco – assegurar a reprodução da espécie, realizar a socialização dos filhos, garantir a reprodução do capital econômico e da propriedade do grupo, assegurar a transmissão e reprodução do capital cultural – estão atualmente ameaçadas. Por um lado, em decorrên-

cia da própria diversidade de tipos de família no Brasil atual – família nuclear, família extensa em algumas áreas rurais, famílias monoparentais, famílias por agregação. Por outro, as relações de sociabilidade que nela se realizam são variadas, marcadas originalmente pela afetividade e pela solidariedade, reaparecendo agora como largamente conflituosas, como o demonstram os fenômenos da violência doméstica. Finalmente, as funções de socialização são compartilhadas pela escola e pelos meios de comunicação. Desta forma, identifica-se uma desorganização do grupo familiar, com as funções de reprodução econômica ameaçadas pela crise do emprego assim como pelos efeitos da crise do Estado Providência.

Efetiva-se uma pluralidade de normas sociais, algo mais do que o próprio pluralismo jurídico, levando-nos a ver a simultaneidade de padrões de orientação da conduta muitas vezes divergentes e incompatíveis, como, por exemplo, a violência configurada como linguagem e como norma social para algumas categorias sociais, em contraponto àquelas denominadas de normas civilizadas, marcadas pelo autocontrole e pelo controle social institucionalizado (Elias, 1990 e 1993).

Há uma visibilidade e uma conceituação da importância das lutas sociais, não apenas enquanto resistência mas também com positividade: lutas minúsculas, plurais, uma negação das formas de exercício da dominação. Em algumas circunstâncias históricas, uma configuração sintética do poder também pode aparecer, tais como os novos movimentos sociais ou a revolução como ponto de síntese de todas as revoltas (talvez seja apenas a poeira suscitada pelo exercício do poder) e das resistências: encontramos novos agentes da resistência, estamos diante da negação da centralidade do poder estatal no espaço-tempo social, afirmando uma outra cartografia, pontilhista e processual, na ordenação do mundo social. Entende-se, assim, o recurso à configuração de quadros sociais, aquelas figuras nas quais se dá o entrelaçamento entre técnicas de poder e procedimentos de saber. Contra essa sociedade normalizadora e programada, efeito de uma tecnologia de poder centrada na vida, emergem, desde o século XIX, forças sociais de resistência.

As questões sociais, desde o século XIX centradas em torno do trabalho (Castel, 1998), por conseqüência, tornam-se questões complexas e globais, pois várias são as dimensões do social que passam a ser socialmente questionadas, entre elas a questão dos laços sociais. Retoma-se uma inquietação que estava presente nos primeiros sociólogos, pois o projeto sociológico “nasceu de uma

inquietação sobre a capacidade de integração nas sociedades modernas: como estabelecer ou restaurar os laços sociais em sociedades fundadas na soberania do indivíduo?” (Schnapper, 1998:15).

Os processos de integração social estão, cada vez mais, ameaçados por processos de fragmentação social: “a desagregação dos princípios organizadores da solidariedade; a crise da concepção tradicional dos direitos sociais e oferecer um quadro para pensar os excluídos” (Rosanvallon, 1995:9). Em outras palavras, estamos diante de processos de massificação paralelos a processos de individualismo exacerbado e de solidão narcisista.

Outros processos sociais em curso devem ser ainda mencionados, como as transformações do mundo do trabalho, mediante as mudanças tecnológicas que vêm acompanhadas da precarização do trabalho, do desemprego e do processo de seleção/exclusão social (Larangeira, 1999:123-141). Também são relevantes as mudanças no mundo rural, desde a questão global da fome até as inovações tecnológicas, e as novas formas de organização produtiva, como a agricultura familiar e as atuais lutas sociais pela terra em diferentes países. Ao mesmo tempo, sabemos, cada vez mais, da importância para o futuro da relação do Homem com a Natureza, indicando a questão ecológica, a discussão sobre as tecnologias intermediárias e a noção de desenvolvimento com sustentabilidade (Sachs, 1993).

Enfim, os novos processos culturais adquirem uma centralidade ímpar na sociedade da informação: como compatibilizar o maior acesso à educação, à universidade e à ciência com o mérito científico e a qualidade acadêmica; como enfrentar a questão do multiculturalismo, pensando a relação entre o eu e o outro, ou seja, o lugar da alteridade cultural na sociedade em processo de globalização? (Sousa Santos, 1994).

Dentre as novas questões sociais, os fenômenos da violência adquirem novos contornos, passando a disseminar-se por toda a sociedade. Essa multiplicidade das formas de violência presentes nas sociedades contemporâneas (violências: ecológica, exclusão social, entre os gêneros, racismos e na escola) configuram-se enquanto um processo de dilaceramento da cidadania. A compreensão da fenomenologia da violência pode ser realizada a partir da noção de uma microfísica do poder, de Foucault, ou seja, de uma rede de poderes que permeia toda as relações sociais, marcando as interações entre os grupos e as classes. Pois, “o que existe de mais perigoso na violência é sua racionalidade. Certamente, a violência em si mesma é terrível. Mas a violência encontra seu fundamento mais

profundo na forma de racionalidade que nos utilizamos (...) Entre a violência e a racionalidade, não há incompatibilidade” (Foucault, 1994: 38-39). Alba Zaluar procura uma interpretação de “complicada e variada tessitura” para explicar a violência urbana, incorporando a perspectiva da globalização no “panorama do crime organizado internacionalmente, do crime também ele globalizado, com características econômicas, políticas e culturais sui generis, sem perder algo do velho capitalismo da busca desenfreada do lucro a qualquer preço” (Zaluar, 1994).

A violência como nova questão social global está provocando mudanças no Estado de Controle Social: dentre as novas formas de poder político supranacional e organizações internacionais, delineiam-se formas transnacionais de poder político, através da ONU, da Otan e de organizações multilaterais, assumindo os USA um papel de controle político e militar internacional. A ameaça de um Estado do Controle Social repressivo se avoluma na sociedade atual, lembrando as afirmações de Giddens: “... acredito que se possa assumir que todas as formas de violência devem ser minimizadas tanto quanto possível, sejam elas legítimas ou ilegítimas. Em outras palavras, a tendência das autoridades governantes no sentido de assegurar um monopólio dos meios de violência não deveria ser equacionada como um recurso cada vez maior à violência” (Giddens, 1966:260). Em outras palavras, estamos diante de formas contemporâneas de controle social, com as características de um Estado repressivo acompanhando a crise do Estado Providência (Pavarini e Pegoraro, 1995).

### **PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS NO LIMIAR DO NOVO SÉCULO**

A possibilidade de construção de uma sociologia da conflitualidade para explicar os novos processos sociais globais deve ser posicionada no contexto dos efeitos da globalização da sociedade e da economia contemporâneas sobre as transformações da estrutura e do espaço social das diversas regiões. Ao mesmo tempo, desenvolve-se um processo de constituição de formas sociais marcadas pelos efeitos excludentes das políticas neoliberais, desencadeando novos conflitos sociais e, por vezes, ameaçando a consolidação da democracia nos países periféricos do mundo capitalista.

Tal perspectiva permite explicitar uma determinada posição no campo científico que se define pela investigação e explicação sociológica da conflitualidade. Trata-se

de demarcar um ponto de vista no atual embate intelectual da sociologia, capaz de estimular análises rigorosas que retomem da tradição sociológica a vocação de explicar os pequenos e grandes dilemas do mundo social, atualizando uma imaginação sociológica radical.

Destacamos uma maneira de fazer a ciência social, marcada pela preocupação política e pelas lutas sociais, mas envolvida com as descontinuidades do conhecimento teórico e as vicissitudes do rigor do campo intelectual. Porventura este esboço possa servir para indicar que o processo de trabalho sociológico somente se efetiva com a crítica às teorias disponíveis e com a investigação rigorosa da realidade social. Lembrando que as hesitações e os temores que sempre nos acompanham podem, de um modo ou de outro, ser suplantados pela audácia de querer explicar, de forma inovadora, os processos da conflitualidade social.

No limiar do século XXI, o panorama mundial é marcado por questões sociais globais, que se manifestam, de forma articulada mas com distintas especificidades, nas diferentes sociedades. Paradoxalmente, o internacionalismo está fundado em problemas sociais globais, tais como a violência, a exclusão, as discriminações por gênero, os vários racismos, a pobreza, os problemas do meio ambiente e a questão da fome (Unrisd, 1995). Para responder a tais processos sociais planetários, impõe-se reconhecer uma diversificação nas alternativas de desenvolvimento para as sociedades contemporâneas, tanto no centro como na periferia do sistema global. Na América Latina, interessa discutir o modo de participar na sociedade global a partir da periferia, e indagar acerca do desenvolvimento das capacidades de inovação em práticas alternativas de gestão pública, organização social e de participação social.

Seria, então, possível pensar a construção de uma cidadania transnacional ou mundial, marcada pela criação institucional e pela difusão e comunicação de práticas sociais, jurídicas e simbólicas inovadoras e globais (Balibar, 1998). Por um lado, a reinvenção das formas de solidariedade; por outro, a redefinição do trabalho, em múltiplas relações sociais, tanto no espaço rural como no espaço urbano; enfim, a prevenção e erradicação das formas de violência social.

Realiza-se uma mudança na concepção da história, marcada pela radicalidade e pela descontinuidade, ou seja, uma concepção antievolucionista e antiteleológica, na qual se procura salientar a raridade do acontecimento, a prática inovadora, no limite, a diferença.<sup>1</sup> A história vivencia-se como a experiência da finitude, da particularidade que pode ensinar uma história geral, composta pelo fragmen-

to e pela desconstrução, uma temporalidade de possíveis históricos sem uma predeterminação; a apreensão do sentido da historicidade torna-se diferente, pois incorpora a indeterminação, uma incerteza constitutiva no modo de encarar a história e a sociedade.

No espaço-tempo mundial, desenvolve-se uma cultura da resistência na pós-modernidade e na era do globalismo, muitas vezes marcada como uma cultura da fronteira.<sup>2</sup> Porém, mais do que oposição a um padrão hegemônico, pode-se observar a produção social global de novas concepções de sociedade. Cabe reconhecer, com Sousa Santos, que, “no final do século, a única utopia realista é a utopia ecológica e democrática. (...) É uma utopia caótica porque não tem um sujeito histórico privilegiado. Os seus protagonistas são todos os que, nas diferentes constelações de poder que constituem as práticas sociais, têm consciência de que a sua vida é mais condicionada pelo poder que outros exercem sobre eles do que pelo poder que exercem sobre outrem” (Sousa Santos, 1994:42).

Em oposição a uma forma cultural da globalização hegemônica, que Sousa Santos denomina de pós-modernidade reconfortante, parece ser possível pensar em um estilo intelectual caracterizado por uma pós-modernidade inquietante (Sousa Santos, 1994:98-99; Harvey, 1993: 47), a qual reconhece as profundas transformações sociais do capitalismo na era do globalismo mas mantém, na linha histórica do pensamento insurgente que marcou a modernidade, o horizonte da crítica e da rebeldia intelectuais, desenhando projetos emancipatórios capazes de visualizar alternativas de uma sociedade democrática pós-moderna, multicultural que realize, de modo radical, projetos sociais e políticos que reconstruam a solidariedade, a dignidade humana e a liberdade da ação coletiva nos processos sociais globais.

## NOTAS

E-mail do autor: jvicente@portoweb.com.br

1. Cf. Veyne, 1992:149-198, esp. Apêndice: “Foucault revoluciona a História”; Balibar, 1989:60/62.

2. Cf. as reiteradas referências em: Ianni, 1992:180; Ianni, 1996:9-39; Sousa Santos, 1994: 70, 134-135; Jameson, 1996:27-79; Harvey, 1993:19, 47, 49, 57, 53, 1; e Bosi, 1994:16, 17, 31, 46-47.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANSART, P. *Les sociologies contemporaines*. Paris, Seuil, 1990, p.22.
- BALIBAR, E. *Droit de cité. Culture et politique en démocratie*. Paris, Éditions de l'Aube, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Foucault et Marx. L'enjeu du nominalisme”. In: Michel Foucault Philosophe (Rencontre Internationale). Paris, Seuil, 1989.
- BOSI, A. *Dialética da colonização*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.
- CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social*. Petrópolis, Vozes, 1998.
- ELIAS, N. *O processo civilizador. Uma história dos costumes*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, v.I, 1990.
- \_\_\_\_\_. *O processo civilizador – formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, v.II, 1993.
- FOUCAULT, M. *Dits et écrits*. Paris, Gallimard, tomo IV, 1994.
- GIDDENS, A. *Para além da esquerda e da direita*. São Paulo, Editora da Unesp, 1966.
- HARVEY, D. *A condição pós-moderna*. São Paulo, Loyola, 1993.
- HOBBSBAWM, E. *The age of extremes (A history of the world – 1914-1991)*. New York, Pantheon Books, 1994.
- IANNI, O. *A sociedade global*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1992.
- \_\_\_\_\_. *A era do globalismo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1996.
- \_\_\_\_\_. “Sociedade global, história e transculturação”. In: TAVARES DOS SANTOS, J.V. Op. cit., 1999.
- JAMESON, F. *Espaço e imagens: teorias do pós-moderno e outros ensaios*. Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. São Paulo, Ática, 1996.
- LARANGEIRA, S. “A realidade do trabalho em tempo de globalização: precarização, exclusão e desagregação social”. In: TAVARES DOS SANTOS, J.V. Op. cit., 1999.
- MICHEL FOUCAULT PHILOSOPHE (Rencontre Internationale). Paris, Seuil, 1989.
- PAVARINI, M. e PEGORARO, J. *El control social en el fin del siglo*. Buenos Aires, UBA, 1995.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Cultura. *A experiência do século*. Porto Alegre, Palmarina, 1992.
- ROSANVALLON, P. *La nouvelle question social*. Paris, Seuil, 1995.
- SACHS, I. *Estratégias de transição para o século XXI*. São Paulo, Studio Nobel/Fundap, 1993.
- SCHNAPPER, D. *La relation à l'autre*. Paris, Éditions Gallimard, 1998.
- SILVA, L.H.; AZEVEDO, J.C. e SANTOS, E.S. (orgs.). *Novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais*. Porto Alegre, Sulina, 1996.
- SOUSA SANTOS, B. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. Porto, Afrontamento, 1994.
- TAVARES DOS SANTOS, J.V. “Michel Foucault, um pensador das redes de poder e das lutas sociais”. *Revista Educação, Subjetividade e Poder*. Porto Alegre, Nespe/ PPG – Educação da UFRGS, Ed. Unijui, n.3, jan./jun. 1966, p.7-16.
- \_\_\_\_\_. *Violências em tempo de globalização*. São Paulo, Hucitec, 1999.
- UNRISD. *Estados de desorden: los efectos sociales de la globalización*. Londres, 1995.
- VEYNE, P. *Como se escreve a história*. 2ª ed. Brasília, EdUnB, 1992.
- ZALUAR, A. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1994.

---

# MAL-ESTAR CIVILIZATÓRIO E ÉTICA DA COMPREENSÃO

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Professor do Departamento de Antropologia da PUC-SP

A construção de uma ética para o futuro demandará um esforço de proporções incomensuráveis e reunirá todos aqueles que acreditam nas forças de conjunção, que solidarizam, fraternizam e universalizam. Será preciso, certamente, exercitar a futurologia, não entendida obviamente como uma forma de irracionalismo, mas como um modo de entendimento, uma ecologia cognitiva que torne possível estabelecer um horizonte prospectivo para a vida, as idéias e a cultura planetárias, nesses tempos sombrios de globalizações técnicas e resurgimentos étnicos exterminadores.

Hans Jonas, em *Para uma ética do futuro* (1998), afirmou serem necessárias duas tarefas preliminares a ser levadas a cabo por todos os humanos que investem energia libidinal na boa utopia de um mundo menos antropocêntrico e mais ecocêntrico: a primeira, a maximização do conhecimento das conseqüências de todos os nossos agires, dada a agonia planetária que acomete a todos nós; a segunda, a elaboração de uma forma de conhecimento transdisciplinar, que fosse capaz de conjugar saberes factuais e saberes axiomáticos.

Para isso, a fabricação do real teria de se pautar pela combinação do intelecto com a emoção, do necessário e do contingente, da harmonia e do caos. Essa modalidade renovada de consciência coletiva, destituída de qualquer intenção prometeica, seria saturada de *complexus*, ou seja, de agires e fazeres que rejuntariam tudo aquilo que a disjunção cartesiana se incumbiu de separar no plano físico, metafísico e metapolítico. Qualquer sistema vivo passaria, então, a ser entendido como um sistema incompleto, indeterminado, irreversível, sempre marcado pela

auto-organização que combina, descombina e recombina a ordem, a desordem, a reorganização.

Mas é evidente que se estabelece um abismo entre o fato e o axioma, ainda mais quando nos defrontamos com a proposição de uma ética da solidariedade transnacional, articulada a uma ética dos direitos individuais. É conveniente lembrar que ética, em grego *ethos*, significa a morada humana, a casa comum, a Terra-Pátria-Mátria, que clama por um projeto de sustentabilidade, uma “política de civilização” que seja capaz de reintegrar o cosmos, a matéria, a vida, o homem.

O problema não é novo na cultura política e isso porque sabemos, desde Freud, que o obstáculo maior a uma antropolítica civilizatória plena esbarra sempre na hostilidade primária que joga homens contra homens numa onda crescente de violência, na qual as paixões instintivas individuais pesam mais que qualquer tentativa de promover um modelo de homem que expresse a realização concreta do humanismo – necessidade que impregna as idéias de Morin desde os anos 70.

Essa espiral de pulsões humanas, saturadas de agressão e autodestruição, é comandada pelos “novos senhores do mundo”: uma elite poliforme que engloba os quadros da tecnociência, da tecnoburocracia nacional e internacional, financistas, patrões dos meios de comunicação, redes de traficantes transnacionais, além de estrelas de TV, esporte e moda e dirigentes mercadológicos de seitas religiosas. Nesse teatro de crueldades, a dominação da natureza e da cultura foi levada a um extremo de proporções incontroladas e, por extensão, o extermínio de outros homens, e, por que não dizer, de nações e do pró-



prio planeta, passou a ser entendido de forma naturalizada. Se, já em 1929, quando Freud escreveu *O mal-estar da civilização*, essa advertência contra a barbárie ressoava forte sobre os destinos da Europa, hoje, 79 anos mais tarde, elas se revelam mais atuais do que nunca para o planeta.

O que se constata é o congelamento da condição humana num cinismo narcísico e numa indiferença programada, que acaba produzindo imagens de autodefesa de tal ordem que o que passa a importar é uma hipervalorização da segurança doméstica, em todas as dimensões que a expressão possa conter. Com isso, forja-se um consentimento, velado ou não, diante do conjunto das “políticas do mal”, perpetradas por sistemas totalitários, e mesmo democráticos, para os quais a geopolítica se reduz a uma territorialidade diabólica capitaneada por essa invenção europeia que é o Estado-Nação com seus códigos, suas práticas, suas instituições que se incumbem de atualizar o mito do pertencimento e da comunidade de destino.

Pode até parecer paradoxal que toda essa religiosidade do Estado-Nação ainda seja muito forte nesses tempos de desterritorialização dos fluxos do capital e das riquezas. Como acredita Sami Naïr (1997), o mito nacional parece transcender qualquer idealidade ou materialidade, mesmo que a mundialização do liberalismo venha subvertendo os fundamentos confessionais da soberania, expressos na identidade simbólica territorial.

Mundialização/globalização são expressões cercadas de ambigüidade, porque põem o diabo dentro de casa, travestido de anjo anunciador de novas esperanças e mensagens, ou seja, carrega consigo uma abertura para o universal e um fechamento para o particular regressivo, assim como uma inclusão pelos mecanismos perversos do mercado, aliada a uma exclusão multiforme pelo desemprego, pela fome, pela miséria, pela cultura.

Apesar de tudo isso, o planeta, longe de ser um sistema global, ou de se constituir numa nova ordem mundial, comporta-se como um turbilhão em movimento desprovido de um centro organizador, cuja hegemonia é sempre provisória, constitutivo de um mundo policêntrico, incerto, caótico e frágil. Talvez seja possível utopizar uma ética civilizatória entendida como nova filosofia pública, uma polifonia de valores e culturas constantemente retroalimentada pela dialogia entre ciência e tradição, entre imaginário e real, entre subjetividade e objetividade, entre oriente e ocidente.

Essa dialogia, pautada por uma espécie de ética da tolerância prática, terá que repropor uma nova coalizão de cul-

turas que não seja capitaneada pelo progressismo tecnológico do Ocidente, fundado no antropocentrismo contido nas múltiplas formas de dominação da natureza. Essa coalizão deverá estar fundada numa perspectiva ecocêntrica, do grego *oikos*, lar, para a qual lar/Terra, ou o meioambiente planetário, será a baliza a partir da qual se poderá – e se deverá – pensar a relação homem/natureza, homem/mundo, como unidialidade permanente e necessária.

Mas o conceito de tolerância é igualmente ambíguo, dada a própria etimologia da palavra. Tolerar pode significar sofrer, suportar pacientemente, assim como denotar a ação de erguer, de ter vigor para enfrentar dificuldades.

Seu advento e reconhecimento como paz civil e garantia contra a injustiça foi obra de filósofos capitaneados por Diderot, Rousseau e, principalmente, Voltaire. Seu *Tratado sobre a tolerância*, escrito em 1763, expressa, de modo soberbo, a tensão humana entre a tolerância e o fanatismo, entre culturas que se pretendem equivalentes e identidades que se objetivam na tirania e na violência mimética.

Se o espaço da tolerância pode abrigar a afirmação e o reconhecimento do outro, desde que ele permaneça em condição subalterna e não colida com o núcleo central das identidades sociopolíticas, como prega a perversidade relativista e diferencialista, ele também pode significar abertura para novas conexões, estilos societários e processos de transformação cultural.

Talvez o conteúdo básico da ética de tolerância prática precise investir mais na interdependência, na não-linearidade, na realimentação, na cooperação e na parceria aberta das culturas planetárias. Mesmo que se discorde de posições que apontam a Ásia como o palco privilegiado das ações geosociopolíticas, apesar dos pesares, por conseguir articular tecnologias ocidentais e filosofia oriental, é possível prever que uma ética da tolerância intercivilizatória formada a partir da conjunção de tradições orientais e ocidentais, venha a ser, finalmente, capaz de combinar mundialização e diversidade cultural, ou, em outras palavras, perceber que a diferença tem sempre a ver com a complexidade da rede Terra integrante da teia geral da vida. Fixar-se obstinadamente no diferencialismo implica sempre abstrair-se do fluxo geral da vida, de uma parte dela, colocar-se nas fronteiras tribais como um sentinela irascível que pretende transfigurar o outro em simplesmente outro.

O relativismo enquanto visão de mundo foi a expressão mais acabada dessa complacência moralista, uma espécie de embriaguez de diversidade cultural e de expia-

ção dos pecados do colonialismo, como bem frisou Ernest Gellner (1994). O maior efeito dessa postura foi a proliferação das chamadas etnografias densas que pretendem traduzir as culturas como textos cujos significados nem sempre são decifráveis, dada a desconfiança mútua que se instala entre uma subjetividade que cria o mundo, outra que cria o texto sobre esse mesmo mundo e uma terceira que lê e ouve o produto desse encontro desencantado e niilista. Como uma versão pós-moderna e desencantada do velho funcionalismo, o relativismo só serve mesmo para expor o mal-estar da cultura, enxergando simetrias e equivalências onde só existem assimetrias e dominações. Trata-se de “uma paródia total e desastrosa do mundo em que vivemos. Todos aqueles que a aprovam não podem sequer começar a compreender a condição humana atual” (Gellner, 1994:89).

Fritjof Capra, em seu último livro, *A teia da vida* (1996), sustenta que qualquer comunidade ecológica diversificada é uma comunidade elástica e não estática. Esse é o papel que a diversidade étnica e cultural poderia vir a desempenhar, o de abrir-se para o mundo, de tornar-se tolerante consigo mesma e com os outros, reciclando-se constantemente em direção à construção de uma “consciência cívica terrestre”, ou seja, a consciência de habitar, com todas as extraordinárias diversidades individuais e culturais, uma mesma esfera humana.

Para isso, torna-se urgente reconciliar universal e singular, nacional e local, parte e todo, levando-se em conta o jogo das interdependências e contradições e de sua evolução no tempo e no espaço. Além disso, será preciso efetivar duas refundações prioritárias: a do homem e a do pensamento. Mas que significa refundar o homem? Em primeiro lugar, é preciso ter humildade. Jung, em 1928, afirmava que essa humildade implicava reconhecer que se hoje “o homem moderno está no ápice, amanhã estará superado” (Jung, 1988). Resultante de uma evolução antiquíssima, é a pior desilusão de todas as esperanças da humanidade. Esse mesmo homem sabe muito bem que a ciência, a técnica e a organização podem ser uma benção, mas sabe também que podem ser catastróficas.

Depois de 71 anos, essas ponderações soam muito mais do que oportunas, pois esse homem que perdeu todas as certezas metafísicas, desde a Idade Média, está lançado no manancial das incertezas e das dissipações, mesmo que cercado de seguranças materializadas e esperanças virtualizadas. Embriagado pelo tempo real, tenta equilibrar-se no espaço multiforme de guerras planetárias e limpezas étnicas regressivas, em que se movem contraditória-

mente construção e destruição, civilização e barbárie, pulsão de vida e pulsão de morte.

A distinção feita por Lévi-Strauss revela-se mais do que oportuna para esses tempos sombrios de final de milênio. Para ele, duas constelações estruturais básicas vitalizam a condição humana; as culturas antropofágicas, que introjetam, absorvem e devoram, e as culturas antropômicas, que vomitam, ejetam, expulsam. A cultura contemporânea hipermoderna soube como ninguém cometer um crime perfeito, ao realizar a síntese radical dessas duas culturas, representada pelas formas mais avançadas de integração e por fluxos infinitos de expulsão. Esse “crime perfeito”, feliz expressão de Baudrillard para designar a corrosão do caráter, revela-se apropriado para designar uma outra “morte do homem”, decretada dessa vez pela hiper-realidade das máquinas. “No lugar da morte, a eternidade do chip, no lugar do corpo, a plástica das partes, no lugar de cada um, a clonagem das células” (Baudrillard, 1994:57).

Desde Jung, portanto, percebe-se que a consciência deveria voltar-se para o homem, em sua realidade mais interna e subjetiva para, a partir daí, identificar as fontes do mal que atingem, indistintamente, a todos nós. O homem ocidental construiu um mundo tão autocentrado que não consegue objetivar-se verdadeiramente como um *sapiens-demens*, ao mesmo tempo sábio e louco. Vive antes uma vida prosaica, submersa na racionalidade utilitária e maquinica, do que uma vida poética explicitada no amor, na sabedoria, na meditação, no êxtase e nas explosões imaginais (Morin, 1998).

É mais galinha, confinado em seu espaço territorial, ciscando aqui e ali sua ração cotidiana, do que águia, que voa para o infinito indeterminado até confundir-se com o azul do firmamento. Neste aspecto, concordamos com as idéias de Leonardo Boff (1997) sobre essas metáforas da condição humana, que nos impele à multiplicidade, ao mesmo tempo em que nos aprisiona na perplexidade narcísica do ego.

O Ocidente que, para Spengler, estaria voltado à decadência inevitável, porque submetido à segunda lei da termodinâmica, soube redirecionar sua história material, deixando de lado o mundo da psique e da alma. Não criou um neo-homem, como não criará um neo-socialismo ou uma neocultura, como acreditam alguns. Consagrou, isso sim, o homem dualista, que nunca rejunta prosa e poesia, que nunca consegue ser, simultaneamente, galinha e águia, que não concede espaço para seus demônios, suas vozes interiores e superiores.

Mas, as contracorrentes, que estão aí para quem quiser ver, criticar e descrer, que rejeitam qualquer idolatria de mão única e se situam nas brechas dessa mesma história material, pretensamente unidimensional e eterna, indicam que a esperança não morreu, que a utopia não é a expressão de um topos negativo e, muito menos, o mundo prometeico, no qual as necessidades gerais estariam plenamente satisfeitas. A utopia possível, e passível de realização, implica uma “política de civilização”, fundada na “ética cívica planetária”, que abra espaço para a complexidade da criatividade humana.

Para isso, é imperioso praticar a auto-ética, como uma espécie de arte articulada à ética política, construída a partir de seis idéias-guia que, para Morin, são fundamentais para a “restauração do sujeito responsável”: a ética do religamento, a ética do debate, a ética da compreensão, a ética da magnanimidade, a ética da resistência e a incitação às boas vontades (Morin, 1998:65-77).

Em nosso entender, esse ideário pode ser concebido como um arquétipo, ou seja, uma forma irrepresentável e inconsciente que sempre existiu, mas que perdeu sua capacidade de influenciar os comportamentos humanos. Como força energética, precisa resincronizar-se, readquirir voz, manifestar-se como fenômeno cognitivo, fazer jus à natureza psicóide do arquétipo que aponta para o *unus mundus* (o mundo unitário), circundado por uma responsabilidade coletiva generalizada, capaz de construir uma ética societal que respeite o homem, a vida e a liberdade planetárias, e estimular a consciência de pertencimento à Terra-Pátria.

Se o medo, o desespero-pânico e a revolta moral possibilitam a eclosão de reações pontuais contrárias aos desmandos sociais que proliferam por todos os poros da vida social, por vezes podem vir a contribuir para a ampliação do caos, como se estivéssemos todos projetados num buraco negro resultante do desmoronamento da vida. Como todo caos acaba sempre por liberar a matéria de sua inércia, é possível supor que criatividades, improvisações e imaginários políticos grandiosos possam ser capazes de refabricar a aliança entre o homem e o cosmos, representada desta vez por um conjunto de universos múltiplos que instituem a condição humana como comunidade organizada em torno de uma autêntica ética planetária, mesmo que se admita que o próximo século será dominado pela transferência de tecnologias de informação e por estratégias organizatórias complexas e contingentes conduzidas por máquinas espirituais.

O cansaço de Gaia é patente perante a magnitude da arquitetura da destruição que vem se desenhando há três bilhões de anos no planeta. “Sabemos que, se desejarmos continuar a viver na Terra com saúde e conforto, deveremos também manter Gaia saudável” (Freeman, 1998:125). Essas palavras de Dyson reiteram que o equilíbrio de Gaia é fundamental para a coexistência ética dos humanos, mesmo que seja impossível prever em que horizonte histórico e evolutivo esse cenário será concretizado, dado que as “novas eras” serão operadas pela informação, pela biotecnologia e pela neurotecnologia. Somente vitórias éticas e virtudes públicas terão força para comprometer o lado inumano da tecnologia e buscar a ampliação de uma justiça social de caráter planetário.

Mas é imperioso que se tenha em mente, como sempre ressalta Prigogine (1997:61-84), que o homem vive sempre duas experiências cruciais: a da repetição, que propicia as construções de determinismos desde Newton; e a da criatividade da arte, da literatura, do imaginário, que reinventa o mundo, no oceano tormentoso da ordem/desordem/reorganização. Ainda é tempo de promover uma revolução radical capaz de superar o dualismo entre matéria e vida, para que seja possível enfrentar a propagação do conformismo que o liberalismo tecnomidiático está veiculando através de um espaço mundializado, constituído por regimes globalitários. Talvez com isso seja possível, finalmente, reapropriar o sujeito enquanto multiplicidade e unidade, de um trajeto antropológico cujo fim permanecerá sempre desconhecido e indeterminado.

Se a vida é sonho, e se sonho é sempre realização de um desejo inconsciente, sonhemos todos com Dostoiévski que, em sua narrativa fantástica *O sonho do homem ridículo*, antecipou de modo arrebatador a imperiosidade de uma nova organização do mundo fundada não apenas na frieza da razão fechada, mas na polifonia complexa da memória, dos arquétipos, dos mitos, dos deuses, dos sentimentos e das emoções capazes de transfigurar lindamente a natureza e a cultura. “Ama a humanidade como a ti mesmo! Isso é tudo e nada mais é preciso; saberás depois como há de viver. E, além disso, só há uma verdade... uma verdade antiga, antiquíssima, mas que é preciso repetir uma e mil vezes e que até agora não se arraigou em nossos corações. O conhecimento da vida está acima da vida; o conhecimento da lei da felicidade está acima da própria felicidade. Eis aí aquilo contra que se deve lutar. E eu lutarei contra isso! Se todos quisessem, tudo mudaria sobre a terra num momento.”

**NOTA**

E-mail do autor: edgard@pratanet.com.br

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BAUDRILLARD, J. *Le crime parfait*. Paris, Galilée, 1994.
- BOFF, L. *A águia e a galinha*. Petrópolis, Vozes, 1997.
- CAPRA, F. *The web of life. A new synthesis of mind and matter*. London, Harper Collins, 1996.
- DOSTOIEVSKI, F.M. *O sonho de um homem ridículo*. In: Obras Completas. Trad. Natália Nunes. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, v.IV, 1995, p.1.230.
- FREEMAN, D. *Mundos imaginados*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998 (tradução Cláudio W. Abramo).
- FREUD, S. *El mal estar en la cultura*. Madrid, Biblioteca Nueva, 1981 (Obras Completas, v.III, p.3.017-3.100).
- GELLNER, E. *Posmodernismo, razón y religión*. Barcelona, Paidós, 1994.
- JONAS, H. *Para uma ética do futuro*. Paris, Payot, 1998 (tradução Sabine Cornille e Philippe Ivernel).
- JUNG, C.G. *Presente e futuro*. Petrópolis, Vozes, 1988 (tradução Márcia Cavalcanti).
- MORIN, E. "A ética do sujeito responsável". In: *Ética, solidariedade e complexidade*. São Paulo, Palas Athena, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Amor, poesia, sabedoria*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998 (tradução Edgard de Assis Carvalho).
- NAÏR, S. "La mondialisation du libéralisme économique". In: MORIN, E. e NAÏR, S. *Une politique de civilisation*. Paris, Arléa, 1997, p.39-106.
- PRIGOGINE, I. "La fin da la certitude". In: MENDES, C. (org.). *Réprésentation et complexité*. Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, 1997.

---

# ÉTICA POLÍTICA E MAL-ESTAR NA SOCIEDADE

ÁLVARO DE VITA

*Professor de Ciência Política da USP, Editor-assistente da revista Lua Nova*

**T**erá a reflexão sobre a natureza da justiça na sociedade algo a dizer sobre os níveis de violência que se verificam em uma sociedade como a nossa? Se tiver, não será na proposição de relações causais específicas. Sobretudo no que se refere às manifestações de violência que hoje mais preocupam a todos – aquelas que dizem respeito à segurança pública nos grandes centros urbanos –, ainda não há, ao que nos parece, uma explicação empírica satisfatória. Chamamos de “satisfatória” uma explicação que não só aponte as variáveis independentes mais importantes, mas também nos dê uma noção mais precisa do peso relativo de cada uma delas na produção dos fenômenos em questão. É muito possível, para ilustrar o que estamos dizendo, que o número de assassinatos e de agressões graves à integridade física esteja mais correlacionado à facilidade de acesso a armas de fogo do que, digamos, aos níveis de pobreza e de exclusão social. Questões desse tipo serão deixadas em aberto.

A seguir, desenvolveremos uma discussão, no âmbito da teoria da justiça, que pelo menos pode contribuir para limpar o terreno de idéias normativas que, se aceitas, só dificultariam o enfrentamento de problemas como o da violência urbana. Para entrar na discussão, permitam-nos partir de uma formulação sintética da concepção liberal-igualitária de justiça social proposta por Rawls (1971) em seu clássico livro *Uma teoria da justiça*. Rawls propôs dois princípios de justiça (ou, mais precisamente, duas recomendações institucionais de nível mais elevado), o primeiro subscrevendo as liberdades civis e políticas e o segundo prescrevendo que as desigualdades socioeconômicas estejam sujeitas à existência de oportunidades iguais

de acesso às posições mais privilegiadas e à exigência de que o esquema de desigualdades melhore tanto quanto possível a situação dos mais destituídos (o chamado “princípio de diferença”). Os dois princípios estão dispostos em uma ordenação “léxica”, isto é, o primeiro princípio tem precedência sobre o primeiro.<sup>1</sup> Isso significa dizer que, até que os valores protegidos pelo primeiro princípio sejam adequadamente reconhecidos, nenhum outro princípio de justiça deve entrar em cena. Esses valores abrangem os direitos civis (as liberdades de consciência, de pensamento, de associação, de movimento), os direitos e garantias associados ao império da lei e ao “devido processo legal” e os direitos políticos (o direito de votar e de concorrer a cargos eletivos, a liberdade de informação e as liberdades de associação e de expressão políticas). Denominemos isso tudo simplesmente de “liberdades fundamentais”.

Não há dúvida de que a prioridade das liberdades fundamentais é um componente central de qualquer concepção liberal de justiça social e, na verdade, de qualquer concepção de justiça para a qual os *trade-offs* entre essas liberdades e a igualdade sejam inaceitáveis. Neste artigo, vamos examinar de que forma se deve interpretar essa prioridade. Fazer isso é parte da “limpeza de área” a que nos referimos anteriormente. Uma interpretação inflexível dessa prioridade tornaria a concepção de justiça – da qual essa idéia normativa é parte – pouco relevante para contextos, como o nosso, caracterizados por disparidades socioeconômicas profundas e por um acesso muito desigual aos direitos e liberdades protegidos pelo primeiro princípio. Essa interpretação também se prestará para



contrastar uma ética política liberal-igualitária com uma ética política liberal – que corresponde melhor àquilo que convencionalmente se denomina “liberalismo” –, para a qual o valor político supremo é não sofrer interferências arbitrárias na própria autonomia individual.

## TEORIA “IDEAL” E TEORIA “NÃO-IDEAL” DA JUSTIÇA

Uma primeira qualificação a fazer é a de que a vigência da “prioridade léxica” do primeiro princípio de justiça somente pode ter lugar uma vez que as necessidades básicas das pessoas tenham sido satisfeitas, entendendo-se por “necessidades básicas” interesses vitais como a garantia da integridade física, de nutrição adequada e de acesso à água potável, ao saneamento básico, ao atendimento médico e à educação fundamental. É preciso supor que algo como um princípio de satisfação de interesses vitais encontra-se implicitamente reconhecido na prioridade atribuída ao primeiro princípio. Nossa preocupação aqui é menos a de interpretar os textos de Rawls do que a de precisar o que deveríamos pensar sobre o problema em discussão. No entanto, acreditamos que há apoio textual, nas obras de Rawls, para esse primeiro passo. “Até que as necessidades básicas dos indivíduos possam ser satisfeitas, a urgência relativa do interesse que eles têm pela liberdade não pode ser firmemente atestada de antemão” (Rawls, 1971:543).<sup>2</sup> Digamos que, conforme as pessoas se tornam livres da pressão que lhes é imposta pelas necessidades básicas, aumenta o interesse que elas têm em exercer suas liberdades fundamentais. Essa é, acreditamos, a intuição ética que se encontra por trás da prioridade do primeiro princípio.

Tenhamos em mente, em segundo lugar, que a prioridade do primeiro princípio, para Rawls, só seria plenamente reconhecida pelos cidadãos de uma “sociedade bem ordenada”. E esta é uma sociedade cujas instituições econômicas satisfazem não somente as necessidades básicas dos indivíduos mas também aquilo que Rawls denomina “necessidades dos cidadãos” (Rawls, 1993:187-190). Estas se definem em relação a um objetivo muito mais ambicioso do que “meramente” garantir um mínimo social adequado para todos. Elas têm a ver com as condições que tornam possível o exercício das duas capacidades morais formadoras da identidade pública das pessoas: a capacidade de constituir uma concepção do bem (do seu próprio ou de outros) e de se empenhar para realizá-la; e a capacidade de ter um senso de justiça e de agir de acor-

do com ele. Rawls supõe que, em uma sociedade liberal justa, a distribuição de bens primários<sup>3</sup> segundo os dois princípios de justiça seria de molde a permitir que cada cidadão pudesse desenvolver e exercer plenamente essas duas capacidades morais. As credenciais dessa suposição devem ser avaliadas sobretudo em relação ao senso de justiça que significa, acima de tudo, a capacidade e a disposição de conformar a própria conduta às exigências apresentadas por instituições justas. Temos de supor que, em uma sociedade justa, os cidadãos encontrem condições institucionais apropriadas para afirmar seu senso de justiça, isto é, para conformar sua conduta às exigências institucionais, sem que a motivação para isso seja a obediência costumeira, o temor da coerção, a mistificação ideológica ou simplesmente a ausência de alternativas viáveis. Não temos como prosseguir aqui no exame desse ideal de sociedade bem ordenada.<sup>4</sup> Esse ideal nos apresenta uma descrição do que é que deveríamos ter em vista se o que queremos é uma forma de ordem cujos arranjos institucionais básicos podem ser objeto de um consentimento voluntário por parte daqueles que se lhes estão submetidos. Parece razoável supor que, quanto mais voluntário seja tal consentimento, menos violações haverá às normas sociais básicas e, em conseqüência, menos essa ordem terá de se apoiar na coerção.

Para seguir adiante na discussão, há uma distinção importante a ser feita. A prioridade das liberdades fundamentais se apresenta de forma distinta quando se examina o problema no âmbito do que Rawls denomina “teoria ideal” ou, alternativamente, no âmbito da “teoria não-ideal”. Os princípios e a prioridade léxica entre eles fazem parte do que o autor denomina “teoria ideal”, que opera com base em duas suposições cruciais: a de que os dois princípios de justiça são realizados de forma pelo menos aproximada pela estrutura básica da sociedade e a de que há “obediência estrita”, isto é, a suposição de que todos aceitam conformar sua conduta aos princípios de justiça publicamente reconhecidos. Quando há sérias injustiças nas instituições sociais ou na conduta dos indivíduos (quer se trate de pessoas privadas ou investidas de autoridade pública, empresas, grupos e associações de todo tipo, igrejas e seitas religiosas), estamos no terreno da “teoria não-ideal” e da “obediência parcial”.<sup>5</sup> Constitui uma questão separada saber como princípios (dispostos em uma ordenação serial) que se justificam com base nas suposições da teoria ideal podem se aplicar a situações caracterizadas por graves injustiças. Como observa Thomas Hill Jr., Rawls tem plena consciência de um problema do qual Kant

parece não ter se dado conta: em um mundo no qual há injustiças profundas, a adesão rigorosa a princípios que se justificam para um mundo ideal pode ser desastrosa (Hill, 1992:243-50).

A questão, então, é: como a prioridade atribuída ao princípio de liberdades fundamentais se apresenta em situações caracterizadas por graves injustiças – que, não há dúvida, são as nossas circunstâncias? Digamos que se trate de uma situação em que os níveis de desigualdades e de pobreza são de tal ordem que o acesso dos mais pobres sobretudo aos direitos civis é de fato muito precário. Aqui estamos no domínio da “teoria não-ideal”, e, neste caso, a questão que se apresenta “é a de saber qual é a forma justa de responder à injustiça” (Rawls, 1971:245). Essa é a ótica adequada para uma reflexão sobre a violência e o mal-estar na sociedade da perspectiva da teoria da justiça.

Mesmo em tais circunstâncias, é plausível sustentar que algo da idéia dos dois princípios e da ordem léxica entre eles continua tendo aplicação, mas de uma forma mais atenuada. O que diríamos, nesse caso, é que a não-priorização de interesses que são protegidos pelo primeiro princípio pode ser admissível se isso tiver o propósito de produzir as condições sob as quais, em um momento ulterior, o exercício pleno das liberdades fundamentais se torne possível para todos. O próprio Rawls considera os dois princípios em ordem léxica somente como um caso especial da “concepção geral de justiça”, segundo a qual:

“Todos os valores sociais – liberdade e oportunidade, renda e riqueza e as bases sociais do auto-respeito – devem ser distribuídos igualmente, a não ser que uma distribuição desigual de quaisquer desses valores, ou de todos eles, beneficie todos.

A injustiça, então, consiste simplesmente em desigualdades que não se estabelecem em benefício de todos” (Rawls, 1971:62).

Mesmo em circunstâncias muito desfavoráveis, essa concepção geral de justiça continua, por assim dizer, operativa. Se é preciso afastar-se de um esquema igual de liberdades iguais para todos, a única justificativa para fazê-lo é que isto objetive maximizar o benefício daqueles que têm menos liberdade ou estão menos capacitados para exercer essas liberdades. Abre-se mão da prioridade léxica do primeiro princípio se isso for necessário para evitar que injustiças ainda maiores sejam cometidas.<sup>6</sup> Sugerimos, a seguir, uma possível aplicação desse critério – admitimos que se trata de uma interpretação livre – a uma discussão que é mais freqüente sobre a interpretação dos direitos humanos, mas que pode ser estendida à

forma de conceber a inter-relação entre os direitos individuais de forma geral. Essa discussão servirá, esperamos, para esclarecer de que forma se deve entender a prioridade ao primeiro princípio em situações marcadas por graves injustiças, além de esclarecer com base em que pressupostos deve-se considerar que determinadas privações são “injustiças”.<sup>7</sup>

## UM ARGUMENTO LIBERTARIANO

É comum argumentar-se que os únicos direitos humanos genuínos – ou, de fato, os únicos direitos que merecem essa denominação – são os direitos civis e políticos, entendendo-se que os direitos econômicos e sociais não seriam mais do que “direitos-manifesto”.<sup>8</sup> A suposição por trás dessa denominação parece ser a de que um direito não passa de um “manifesto” ou de uma “plataforma” quando não é possível especificar claramente quem está sujeito ao correspondente dever (ou deveres) – isto é, quem tem o dever de fazer com que os interesses que são objeto do direito em questão sejam efetivamente reconhecidos. O artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece o direito de todos “a um padrão de vida adequado à saúde e bem-estar de si próprio e de sua família”, seria um exemplo disso. Esse e outros artigos da Declaração que vão no mesmo sentido parecem dar a entender que todas as pessoas, incluindo as que vivem em países pobres, têm direito a todos os serviços e benefícios de um generoso *Welfare State*. Mas, prosseguiria o argumento para desqualificar os direitos econômicos e sociais como direitos genuínos, se os recursos de um país de renda *per capita* baixa são insuficientes (ainda que fossem mais igualmente distribuídos do que de fato são) para prover esses serviços e benefícios, quem poderia estar sob o dever de garantir o direito do artigo 25? É um preceito da teoria moral e da teoria do Direito o de que não se pode considerar que uma ou mais pessoas estão sujeitas a um dever se não forem capazes de cumpri-lo (“*ought implies can*”). E se não é possível identificar o sujeito do correspondente dever, o direito em questão não existe. O artigo 25 não enuncia um direito – é um manifesto dirigido a um destinatário indeterminado.

Esse argumento não se aplica, ou pelo menos não inteiramente, ao caso brasileiro. O Brasil é hoje um país classificado como de renda média alta. Um estudo recente do Ipea demonstrou que uma redistribuição relativamente modesta da renda – um imposto que retirasse 8% da renda dos 10% mais ricos ou 5% da renda dos 40%

mais ricos para financiar um programa de renda mínima de larga escala – seria suficiente para erradicar a pobreza no Brasil.<sup>9</sup> Mas, para prosseguir na discussão, deixemos passar esse ponto.

Por que, de acordo com esse ponto de vista, os direitos civis são “direitos genuínos”? Uma razão frequentemente apresentada é a de que são direitos eminentemente exigíveis dos governos, no caso dos direitos humanos, e nos tribunais, no caso dos direitos civis e políticos legalmente reconhecidos em um determinado país. São exigíveis porque seriam “direitos negativos”, isto é, direitos cujo componente central consistiria na proibição de certas ações e condutas (digamos, cometer assassinatos, submeter as pessoas à tortura ou impedir uma pessoa de exprimir seu pensamento). E um governo abster-se de praticar tais ações não viria a onerar os recursos, mesmo que escassos, da sociedade. É isso que o economista Paul Streeten (outros poderiam ser mencionados) tem em mente quando afirma que “os direitos negativos não exigem recursos (abster-se de certas ações não é algo que requer recursos ainda que custos de oportunidade possam estar envolvidos), ao passo que os direitos econômicos e sociais demandam recursos substanciais. Estes últimos podem ser assimilados àqueles, permitindo que sejam adquiridos e exercidos sem qualquer custo financeiro para o beneficiário. Pode-se garantir o direito à educação, à saúde, ao combate a incêndios ou ao estacionamento oferecendo esses serviços gratuitamente, da mesma forma que se pode garantir o direito às liberdades de expressão e de religião. Mas os direitos de voto e às liberdades de expressão e de associação não apenas são obtidos e exercidos sem custos financeiros, como também não custam quantias consideráveis para a comunidade. Não é o que se passa com os ‘direitos’ econômicos e sociais” (Streeten, 1989:369-70).

Querendo-se ou não, essa linha de argumentação implica priorizar a proteção dos direitos de liberdade, uma vez que somente estes retêm a força do imperativo moral que pertence à natureza mesma da linguagem dos direitos, ficando os “direitos” econômicos e sociais na condição de interesses cuja proteção é de natureza opcional.<sup>10</sup> Na discussão que desenvolveremos, vamos nos esforçar para mostrar que não é dessa forma que a prioridade das liberdades fundamentais deve ser entendida da ótica de uma concepção liberal-igualitária de justiça social. Essa discussão é útil para explicitar, no plano normativo, algumas das diferenças importantes que existem entre um liberalismo igualitário e um liberalismo “negativo” de teor

muito mais conservador.<sup>11</sup> A predominância ideológica quase indisputada deste último, nas últimas duas décadas, é um dos fatores que contribuem para o nosso presente “mal-estar na sociedade”. Trataremos, a seguir, de dois tópicos relacionados a essa temática.

Em primeiro lugar, explicitamos com base em qual suposição os direitos econômicos e sociais são considerados direitos genuínos para uma concepção liberal-igualitária de justiça. Os argumentos de Streeten são de um teor mais econômico, mas não nos esqueçamos de que é possível apoiá-los em uma fundamentação moral. É precisamente isso o que faz uma concepção de justiça que denominaremos “libertariana”.<sup>12</sup> Os únicos direitos genuínos não são, rigorosamente falando, direitos e sim deveres de não violar determinadas restrições deontológicas. Somente as violações de tais deveres pelas quais se é diretamente responsável – sobretudo quando praticadas por governos – são consideradas injustiças.

Essa visão, que está muito mais preocupada em afirmar determinados deveres de caráter não-excepcional do que com a garantia de direitos iguais para todos, envolve uma distinção moral problemática – pelo menos no alcance que os teóricos libertarianos querem a ela atribuir – entre abster-se de ser o autor de determinados atos danosos a outros e contribuir para evitar que eventos similares ocorram no mundo. Uma moralidade libertariana só exige a primeira dessas duas coisas. De acordo com esse ponto de vista, não estamos obrigados a reconhecer, em nossa conduta pessoal ou nas instituições e decisões coletivas das quais participamos, nenhuma “responsabilidade negativa” pelas circunstâncias desfavoráveis da vida de outras pessoas. Não somos responsáveis pelos danos ou privações que outros sofrem porque deixamos de fazer o que estava ao nosso alcance para evitar esse dano ou diminuir esse sofrimento. Se não causamos diretamente as privações de outros – se não somos positivamente responsáveis por elas –, podemos ignorá-las, e nada pode justificar as interferências da sociedade em nossas escolhas. Essa linha de argumentação normativa leva a uma diferenciação muito forte entre os deveres negativos e os (supostos) “deveres positivos”, isto é, os deveres de prestar auxílio a outras pessoas quando elas se encontram necessitadas ou em situação de risco. Somente os primeiros (nossas já conhecidas restrições deontológicas) são deveres em sentido forte para o libertarianismo. Quanto aos segundos, ainda que cumpri-los seja sempre meritório, eles são moralmente opcionais – o que significa dizer que não são deveres genuínos.

Uma concepção liberal-igualitária de justiça compartilha parcialmente da preocupação libertariana de estabelecer limites às exigências que a vida e o bem-estar de outros fazem às escolhas pessoais de cada um. Não queremos viver sob o peso da idéia de que somos individualmente responsáveis pelos sofrimentos de outros se não fazemos tudo aquilo que estaria ao nosso alcance (ao alcance de cada um de nós) para minorar esse sofrimento. Podemos aceitar a distinção moral já mencionada, entre o dever de não causar danos diretamente a outros e o dever positivo de prestar auxílio, mas restringir sua aplicação ao domínio da moralidade individual. Do ponto de vista da conduta individual, de fato há uma diferença moralmente relevante entre não praticar um determinado ato – por exemplo, assassinar uma pessoa – e nada fazer para evitar que determinado ato seja praticado – não evitar, supondo-se que isso estivesse ao alcance do agente, que alguém seja assassinado.<sup>13</sup> Há uma diferença entre eu reduzir uma pessoa à miséria destruindo sua propriedade e eu não fazer o que estaria ao meu alcance para tirar da miséria uma pessoa que teve sua propriedade destruída. Mas o liberalismo igualitário não aceita todas as implicações dessa distinção quando a estrutura básica da sociedade está em questão. Ainda que não tenhamos, em termos individuais, um dever positivo de ajudar a quem quer que necessite de auxílio no mundo, é nosso dever não contribuir para a vigência de um arranjo institucional que constitui a causa primeira dos danos e privações que muitos sofrem. Se for possível argumentar que essas privações resultam, não de escolhas individuais dos que a elas estão sujeitos, e sim de fatores naturais, sociais e/ou institucionais que estão fora do alcance de suas escolhas individuais, então é preciso admitir que um dever desse tipo existe. E trata-se de um dever “negativo”, cujo reconhecimento implica reformular a noção de responsabilidade negativa mencionada anteriormente.

A solução liberal-igualitária, em contraste com a libertariana, consiste em transferir o peso da responsabilidade negativa, do qual queremos nos ver livres em nossas escolhas pessoais, para as instituições básicas da sociedade. A idéia é que o reconhecimento “coletivo” da responsabilidade negativa é a condição para poder ignorá-la na conduta pessoal. Somos coletivamente responsáveis pela pobreza absoluta, pela fome endêmica, pela mortalidade produzida por doenças evitáveis e pelo bloqueio no desenvolvimento das capacidades dos mais destituídos se há um arranjo institucional (distinto daquele existente) sob o qual esses danos e privações seriam pelo menos muito

mitigados, e se nada fazemos para colocar esse arranjo alternativo em prática. Se contribuimos para preservar as instituições que geram essas injustiças, somos coletiva e positivamente responsáveis por elas. Para determinar que espécie de eventos se qualificam como “injustiças”, somos inevitavelmente levados a nos engajar em comparações contrafatuais entre o *status quo* e estruturas institucionais que são alternativas possíveis a ele. Da perspectiva normativa que estamos defendendo, esse tipo de comparação contrafactual é um componente crucial dos julgamentos de justiça. Essa é a única forma, na argumentação normativa, de evitar cair na cilada (libertariana) de tomar o *status quo* político e socioeconômico como dado e somente colocar em questão a justiça das intervenções – digamos que se trate de medidas redistributivas que tenham um impacto significativo sobre os direitos de propriedade e direitos contratuais vigentes – que objetivem alterá-lo em algum sentido.

Pelo que foi dito, fica patente que o reconhecimento da responsabilidade coletiva também pelo que “deixa de ser feito” é essencial à admissão dos direitos econômicos e sociais como direitos genuínos. É com base nessa noção que podemos rejeitar a crítica libertariana de princípio ao artigo 25 da Declaração Universal. Mas ainda resta a objeção pragmática de Streeten, que contrasta o caráter dispendioso desses direitos com o suposto caráter não-dispendioso de direitos que só apresentariam exigências de teor negativo.

### **DIREITOS “NEGATIVOS” E DIREITOS “POSITIVOS”**

É bizarra a suposição, expressa por Streeten em uma das passagens citadas anteriormente, de que a garantia dos direitos civis e políticos, em virtude da natureza negativa desses direitos, não faz grandes exigências a recursos sociais escassos. Apesar de bastante utilizada, essa distinção entre “direitos negativos” e “direitos positivos” é equívoca. A garantia efetiva de todo e qualquer direito impõe à autoridade política deveres de abster-se de praticar certos atos e de (positivamente) praticar determinados outros. O mais correto é dizer que os direitos, incluindo os de primeira geração, impõem o cumprimento de “deveres” negativos e positivos.

Considere-se, como ilustração, meu direito (civil) de andar em segurança pelas ruas. Imagine que sou pobre, negro e moro no Jardim Ângela, um bairro da periferia de São Paulo que está entre as áreas mais violentas do

planeta.<sup>14</sup> Meu direito de andar em segurança é só muito parcialmente respeitado se, ao exercê-lo, minha integridade física não é arbitrariamente agredida por aqueles que agem em nome da autoridade pública. É claro que ninguém vai menosprezar a importância dessa dimensão negativa em um país que tem um assustador retrospecto de violações de direitos humanos decorrentes de eventos que contam com a participação direta de agentes do poder público. Uma grande parte do capítulo dedicado ao Brasil no relatório anual da Anistia Internacional é preenchida pelo relato de eventos dessa natureza. Mas a abstenção de praticar determinados atos – matar, agredir ou torturar “suspeitos”, quase sempre pessoas pobres, de pele negra e/ou moradoras de bairros periféricos – não é suficiente. A garantia efetiva desse meu direito também depende da medida em que as ruas por onde ando estão livres da ação de criminosos. Isso impõe à autoridade política o cumprimento de um dever positivo, a saber, o de fazer o que for necessário para garantir ao menos um nível médio de segurança quando ando pelas ruas do Jardim Ângela – e não há nenhuma razão para supor que isso não custe nada ou custe pouco aos recursos escassos da sociedade. Basta pensar em quanto custaria manter um policiamento ostensivo e preventivo de caráter permanente em áreas como o Jardim Ângela.

Fazemos um parêntese. O emprego da expressão “nível médio”, mencionada no parágrafo anterior, se deve a que ninguém pode exigir, como uma questão de direito, que a autoridade pública lhe garanta um nível de segurança pessoal absoluta. Se estou andando pelas ruas do bairro de Perdizes, em São Paulo, e sofro algum tipo de agressão à minha integridade física, dificilmente estaria em condições de atribuir esse evento à omissão do poder público. Perdizes ostenta índices “europeus” de segurança pessoal. Mas se, morando no Jardim Ângela, estou sujeito a todo tipo de violência, posso considerar uma violação a um direito humano meu (e dos demais moradores) a omissão do poder público em fazer o que é preciso para que eu tenha níveis de segurança pessoal mais próximos aos de Perdizes. Um estudo feito pelo Cedec mostrou que os efetivos e viaturas policiais concentram-se de forma desproporcional em áreas da cidade onde predominam os crimes contra o patrimônio (caso de Perdizes), e não nas áreas de maior ocorrência de crimes contra a pessoa (como é o caso do Jardim Ângela) (Cedec, 1996:9-10). Seria quase desnecessário dizer, não fosse pela histeria antidireitos humanos cultivada por uma legião de defensores da truculência policial no Brasil, que a linguagem

dos direitos humanos se presta tanto para criticar as violências arbitrárias cometidas por agentes públicos no combate à criminalidade quanto para criticar a omissão do poder público em garantir níveis médios de segurança pessoal e de ordem pública para os moradores de favelas e bairros periféricos das grandes cidades.

Mas isso não é tudo. A garantia efetiva dos direitos civis da população exige do poder público muito mais do que manter um policiamento preventivo. A efetivação desses direitos também requer a existência de um Poder Judiciário equipado quantitativa e qualitativamente de modo a oferecer uma prestação jurisdicional adequada para os mais destituídos (o que inclui a existência de uma polícia com funções judiciárias capacitada a desempenhar suas funções).<sup>15</sup> Sem isso, o Judiciário não é capaz de oferecer nem mesmo a contribuição restrita, mas importante, para a justiça social que está ao alcance dos tribunais: a de arbitrar de uma forma imparcial e mutuamente aceitável os conflitos que eclodem entre agentes individuais e entre estes e o poder público, sob uma dada estrutura institucional.<sup>16</sup> Finalmente, a efetivação dos direitos civis requer a existência de um sistema prisional que não seja, como ainda é o caso na maior parte das prisões no Brasil, uma instituição devotada à produção sistemática de criminalidade.

Pogge (1995) nos oferece uma ilustração interessante do ponto que queremos ressaltar. Nem mesmo um direito tal como o enunciado no artigo 5º da Declaração Universal, “ninguém será submetido à tortura ou a tratamento ou punição desumana ou degradante”, pode ser considerado somente como um direito a não sofrer interferências arbitrárias. Como argumenta este autor, evitar que os empregados domésticos sejam tratados de forma degradante por seus patrões provavelmente exige, além da abstenção da autoridade pública de praticar atos de tortura, crueldade e de degradação, um conjunto coordenado de ações públicas: o reconhecimento legal de direitos e a implementação das políticas que são necessárias para torná-los efetivos, tais como campanhas de escolarização e de esclarecimento sobre a legislação existente, a garantia de acesso à Justiça para os pobres e a concessão de benefícios aos desempregados.

Não temos nenhuma pretensão de analisar de uma forma apropriada os problemas substantivos mencionados. Nosso propósito foi o de ressaltar quão discutível é a suposição de que a garantia dos direitos de primeira geração, porque conteriam primordialmente componentes de natureza negativa, não faria grandes exigências a recur-

dos públicos escassos. Rejeitando-se essa suposição, também rejeitamos seu corolário inevitável: o de que garantir os direitos ditos “negativos” deveria necessariamente ter precedência sobre a efetivação de direitos mais “oneirosos”.

Voltemos, agora, ao ponto do qual partimos: o de como entender a prioridade das liberdades fundamentais em situações desfavoráveis à realização da concepção de justiça social recomendada pelo liberalismo igualitário. Estamos no terreno da “teoria não-ideal” da justiça. Sugerimos antes que, mesmo em situações tão desfavoráveis como as que consideramos nesta seção, a prioridade do primeiro princípio de justiça continua tendo pertinência, de forma mitigada, como um componente da “concepção geral de justiça” a que antes fizemos menção. Também já explicitamos a única orientação – para a mudança institucional e para a política pública – que deriva dessa concepção. Se nas circunstâncias presentes não há como evitar uma distribuição desigual de liberdades fundamentais, essa desigualdade só será justificada se tiver por objetivo elevar ao máximo as liberdades – ou a capacidade de exercê-las de uma forma efetiva – dos que se encontram mais privados delas.<sup>17</sup> Mas isso nada tem a ver com a suposição de que certos direitos são mais “genuínos” do que outros.

Argumentamos anteriormente que a efetivação dos direitos civis exige do Estado muito mais do que a abstenção de determinadas ações e condutas: a garantia desses direitos requer uma complexa rede de instituições cujo funcionamento efetivo deve estar em sintonia com esse propósito. Não apresentamos números, mas julgamos ser razoável supor que a implementação dessa rede institucional (ou uma reforma radical daquela vigente) imponha um ônus considerável a recursos públicos escassos. (Podemos conjecturar que essa é uma das razões para o registro deprimente de violações dos direitos civis dos pobres no Brasil.) Se as circunstâncias forem muito desfavoráveis, é possível que isso só possa ser feito deixando-se em segundo plano outros objetivos que são desejáveis da ótica da justiça social (digamos, eliminar a fome endêmica, ampliar os níveis de escolarização básica, dar combate às epidemias e melhorar o atendimento à saúde). A distinção entre “direitos genuínos” e “*direitos-manifesto*” nos deixa no escuro para decidir qual é o curso de ação que possivelmente resultará em menos injustiça. Da perspectiva desta concepção geral de justiça, devemos escolher o curso de ação que mais provavelmente maximizará os benefícios (incluindo-se aí a capacitação para exercer as liberdades fundamentais) para os mais destituí-

dos sob o estado de coisas vigente. E nem sempre a estratégia recomendada será a de priorizar de forma direta e imediata a garantia dos direitos de primeira geração, caso sejam entendidos somente como direitos de não sofrer interferência.

Para exemplificar, pensemos em duas estratégias distintas para reduzir a criminalidade violenta e, dessa forma, proteger efetivamente os direitos civis da população em áreas urbanas tais como o Jardim Ângela. Vamos supor que sejam mutuamente excludentes (o que esperamos não ser o caso). Uma delas perseguiria esse objetivo por meio de pesados investimentos nas instituições devotadas à provisão de ordem pública. Supondo-se (contra todas as evidências no caso brasileiro) que esse aparato de segurança não venha a se converter ele próprio em fonte de violações desses direitos, esta talvez fosse a estratégia a ser adotada caso se priorizassem “de forma direta e imediata” alguns dos direitos de primeira geração. Uma segunda estratégia consistiria em combater a criminalidade violenta por meios mais indiretos, por exemplo mediante políticas sociais dirigidas para ampliar as oportunidades educacionais, ocupacionais e de lazer dos moradores e o acesso a serviços de saúde, talvez complementando-se isso com um programa de renda mínima garantida.<sup>18</sup> Obviamente, não estamos nos propondo a examinar seriamente essas alternativas de política pública. O que queremos ressaltar é que essa segunda estratégia, apesar de se direcionar para a garantia de direitos econômicos e sociais, poderia muito bem ser a mais recomendada pela forma mitigada de prioridade às liberdades fundamentais contida na “concepção geral de justiça”.

Conceber uma oposição rígida entre os objetos dos dois tipos de direitos não serve à tarefa de construir a prática e uma cultura de cidadania igual. A argumentação apresentada teve o propósito de evidenciar que uma concepção liberal-igualitária de justiça não empresta legitimidade a tal oposição. Aqueles que, como nós, acreditam que uma ética política liberal pode constituir o fundamento normativo de um Estado de indivíduos livres, deveriam reconhecer que uma ética política que interprete a prioridade das liberdades fundamentais somente em termos de não-interferência na autonomia pessoal não é capaz de captar aquilo que realmente prezamos.

#### NOTAS

1. A formulação atual de Rawls sobre os dois princípios e a ordenação serial entre eles encontra-se em Rawls, 1993:291.

2. Em Rawls, 1993:7, a idéia é expressa de forma ainda mais clara.
3. Entre esses bens estão os direitos e liberdades fundamentais, as vantagens e prerrogativas associadas às posições de responsabilidade em instituições econômicas e políticas, a renda e a riqueza e as bases sociais do auto-respeito.
4. Discutimos as exigências distributivas e motivacionais envolvidas nesse ideal em Vita, 1998 (cap. 6).
5. A “teoria ideal” e a “teoria não-ideal” são comparadas, por exemplo, em Rawls 1971:245-47.
6. Rawls oferece alguns exemplos de como certas liberdades podem ser legitimamente restringidas em benefício do exercício efetivo das liberdades fundamentais por todos. Ver, por exemplo, Rawls 1971:242. Os preceitos e garantias que fazem parte da noção de “império da lei” são normalmente considerados essenciais ao exercício efetivo e seguro das liberdades fundamentais. Mas há circunstâncias desafortunadas – de proliferação de grupos paramilitares ou de iminência de uma guerra civil, por exemplo – que podem justificar o abandono de alguns desses preceitos.
7. Com respeito a essa discussão, Maria Herminia Tavares de Almeida observou que é perigoso abrir a porta para infrações à prioridade do primeiro princípio, ainda mais quando se considera que as restrições às liberdades fundamentais, em situações realistas, nunca têm por objetivo a satisfação de necessidades básicas dos mais destituídos. Estamos inteiramente de acordo com ela nesse ponto. A discussão que vem a seguir, no âmbito da teoria não-ideal, objetiva dissociar o liberalismo rawlsiano de um liberalismo que pode ser denominado “negativo”, isto é, a visão segundo a qual uma concepção de liberdade negativa (referida a direitos de não-interferência na autonomia pessoal) constitui o único valor político relevante.
8. Apesar deste artigo tratar da contraposição entre direitos civis e os direitos relacionados a um padrão de vida decente, não estou supondo que não existam problemas, em particular no Brasil, também com respeito aos direitos políticos.
9. “Estudo mostra como acabar com a miséria”. *Folha de S.Paulo*, 13/6/99, caderno 1, p.15. Uma reforma que realizasse tal transferência de renda pode ser muito difícil em termos políticos ou técnicos, mas não se trata de um problema de falta de recursos.
10. É claro que muitas vezes esse é precisamente o ponto ao qual se quer chegar. Streeten não tem escrúpulos em afirmar que “um compromisso formal de garantir uma existência decente a todos não só seria muito dispendioso mas também reduziria o incentivo para o trabalho e a poupança. Em sociedades pobres e em desenvolvimento, é preciso examinar ainda mais cuidadosamente esses ‘direitos’”. Streeten, 1989:370.
11. No debate político brasileiro, o termo “liberalismo” é quase exclusivamente empregado para designar a segunda dessas perspectivas.
12. Hayek (1976) e Nozick (1974) são as referências centrais. Examinamos em detalhe a concepção libertariana de justiça no capítulo 2 de Vita, 1998.
13. Um juiz certamente levará em conta essa distinção quando for preciso, por exemplo, apurar as responsabilidades pessoais em um caso de homicídio.
14. Em 1995, a taxa de homicídios no Jardim Ângela foi de 111,52 por 100.000 habitantes, em comparação com os 2,56 homicídios por 100.000 habitantes no bairro de Perdizes. Cedec, 1996:5.

15. Mencionamos apenas um dado quantitativo: enquanto no Brasil há em média um juiz para cada 29.542 habitantes – sendo ainda muito desigual a distribuição dos juizes pelo território nacional –, na Alemanha há um juiz para cada 3.448 habitantes e, na Itália, um juiz para cada 7.696 habitantes. Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência e Comissão Teotônio Vilela, 1995:13.

16. Segundo dados do relatório citado na nota anterior, somente 33% das pessoas envolvidas em algum tipo de conflito no Brasil recorrem ao Judiciário para solucionar seus problemas.

17. É claro que, para avaliar em que medida uma distribuição é igual ou desigual, não olhamos apenas para as normas legais estabelecidas. Quando Rawls afirma que o objeto da justiça é a estrutura básica da sociedade entendida como um “sistema público de normas”, ele não está pensando nas instituições em termos das normas que abstratamente as definem e sim em termos “da realização, no pensamento e na conduta de determinadas pessoas e em determinados tempo e lugar, das ações especificadas por essas normas” (Rawls, 1971:55). A despeito do que diz o artigo 5º da Constituição brasileira, o arranjo institucional vigente no Brasil distribui os direitos e liberdades protegidos pelo primeiro princípio, sobretudo os direitos civis, de forma profundamente desigual.

18. A falta de oportunidades educacionais e de lazer parece ser um dos fatores que contribuem significativamente para o elevado índice de crimes contra a vida e a integridade física nos bairros periféricos de São Paulo. Um programa de bolsa-trabalho direcionado para jovens entre 15 e 21 anos, desempregados e que não completaram o 1º grau, tal como proposto por Marta Suplicy nas eleições de 1998, seria uma iniciativa na direção certa. Não há dúvida que esses jovens, muitos dos quais nunca trabalharam e têm poucas perspectivas de conseguir um emprego, constituem um formidável “exército de reserva” para a criminalidade violenta.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CEDEC. *Mapa de risco da violência. Cidade de São Paulo*. São Paulo, 1996.
- HAYEK, F.A. *Law, legislation and liberty*. Chicago, The University of Chicago Press, v.3, 1976.
- HILL, T.E. Jr. *Dignity and practical reason in Kant's moral theory*. Ithaca e Londres, Cornell University Press, 1992.
- NOZICK, R. *Anarchy, State, and utopia*. New York, Basic Books, 1974.
- POGGE, T. “How should human rights be conceived?” *Jahrbuch für Recht und Ethik* 3, 1995, p.103-120.
- RAWLS, J. *A theory of justice*. Cambridge-Mass, Harvard University Press, 1971.
- \_\_\_\_\_. *Political liberalism*. New York, Columbia University Press, 1993.
- STREETEN, P. “Human rights and basic needs”. In: *Development Perspectives*. London, Macmillan, 1989.
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E COMISSÃO TEOTÔNIO VILELA. *Os direitos humanos no Brasil*. São Paulo, 1995.
- VITA, Á. de. *A justiça igualitária e seus críticos*. Tese de doutoramento. São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, 1998.

---

# DESIGUALDADE E LIMITES DO GOVERNO DAS LEIS

OSCAR VILHENA VIEIRA

*Professor da Faculdade de Direito da PUC-SP, Secretário Executivo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para  
Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente no Brasil*

Há hoje uma forte percepção, decorrente do aumento da criminalidade<sup>1</sup> e das reiteradas violações de direitos humanos, de que a lei não tem se demonstrado um instrumento capaz de conter a irracionalidade e o arbítrio, estatal ou individual, em nossa sociedade, enfim, de que embora tenhamos deixado o regime de exceção e constituído um estado de direito, ao menos a partir da Constituição de 1988, o respeito ao direito é ainda limitado (O'Donnell, 1998:37), o que justifica a dúvida sobre estarmos ou não vivendo num autêntico estado de direito.

A expressão estado de direito tem sido um poderoso instrumento no processo de derrubada de regimes autoritários nas últimas décadas.<sup>2</sup> Assim como democracia e mercado (notadamente nos últimos anos), a expressão incorporou-se ao vocabulário das grandes transformações ocorridas na América Latina, nos anos 70 e 80, e no leste europeu, do final dos anos 80 até o presente. Nestas batalhas, o termo estado de direito tem sido predominantemente usado como uma contraposição ao emprego arbitrário do poder e uma aspiração ao bom governo. Muito embora a utilização do conceito de estado de direito seja algumas vezes confusa, não é totalmente arbitrária, uma vez que se baseia no ideal de que o governo das leis, fundado na razão e liberdade, é superior ao governo dos ditadores, das juntas, do partido único, ou outras formas opressivas de exercício do poder. Mas se este conceito é um bom *slogan* na desconstrução de antigos regimes, é muito abstrato no momento da construção e implementação de uma nova ordem legal. E como o fim do regime autoritário não significa o começo automático do gover-

no das leis, é necessário compreender o que significa exatamente estado de direito e como pode ele auxiliar na construção de regimes menos opressivos e que se estendam a todos os setores da sociedade.

Na literatura política contemporânea, o ressurgimento do conceito de estado de direito está diretamente ligado aos trabalhos de F. A. Hayek, não coincidentemente um dos principais teóricos do estado mínimo, do neoliberalismo. Para esse autor, estado de direito e mercado estão diretamente relacionados e dependentes. O estado de direito é a melhor forma de se assegurar as liberdades necessárias ao funcionamento do mercado, e este, por sua vez, é o ambiente econômico próprio para a realização do estado de direito. Para Hayek, toda forma de intervenção redistributivista ou regulamentação da economia põe em risco o estado de direito, pois subverte seus elementos formais, como generalidade e abstração das leis, e só pode ser colocada em prática a partir de uma supressão das liberdades negativas.

A hipótese deste trabalho, no entanto, é que o essencial para a construção de um estado de direito é a existência de uma sociedade formada a partir de relações voluntárias e recíprocas, o que propicia a generalização de expectativas de cumprimento das obrigações. Para que isto aconteça, é necessário haver um equilíbrio de recursos<sup>3</sup> entre os diversos membros desta sociedade e, portanto, um mínimo de igualdade social. Isto certamente não exclui o mercado, mas apela para a sua correção, principalmente no que se refere à distribuição de riquezas por ele gerenciadas.

O objetivo deste artigo é analisar a situação do estado de direito no Brasil à luz das discussões teóricas acerca



do que se compreende por esta expressão nos dias de hoje. Na primeira etapa, serão exploradas algumas concepções, com especial atenção às questões de igualdade, reciprocidade, congruência e também ao problema do monopólio público dos meios de coerção (Weber), que vemos como um dos principais problemas do sistema legal brasileiro. Na segunda parte, será feita uma rápida apresentação do sistema legal brasileiro, sob a ótica dos ideais de estado de direito analisados na primeira parte do trabalho. Nossa hipótese é que a falta de congruência entre o direito escrito nos “códigos” e o comportamento dos agentes do Estado (de policiais militares a magistrados), que se verifica no sistema jurídico brasileiro, é, entre outros fatores, consequência de altos níveis de desigualdade social e econômica, que danificam o tecido social, rompendo as relações de reciprocidade essenciais a uma administração coerente do direito. Neste sentido, acatamos a proposição de Fuller (1969), segundo a qual reciprocidade é um elemento crucial à existência de um estado de direito, mas questionamos que o mercado, por si só, crie um ambiente propício ao surgimento de relações pautadas pela igualdade e reciprocidade, ou seja, onde as obrigações e direitos de indivíduos e agentes do Estado sejam mutuamente reconhecidos.

## O CONCEITO DE ESTADO DE DIREITO

### Monopólio Público dos Meios de Coerção, uma Precondição

Em um clássico da literatura constitucional do início do século, A. V. Dicey destacava que dois são os aspectos que caracterizam as instituições inglesas: em primeiro lugar a “onipotência ou indisputada supremacia do governo central em todo o país...” (Dicey, 1982:107), e em segundo, a existência do *rule of law*. Seguindo os autores clássicos de Hobbes a Weber, assume-se neste trabalho que a centralização e monopólio dos meios coercitivos é uma precondição da existência do estado de direito. Mesmo aqueles que não vêem a lei como um mero fato de poder – como Hobbes e os demais positivistas, para quem *auctoritas non veritas facit legem* –, mas como uma empreitada normativa e inter-relacional (Fuller, 1969:221), consideram a presença de autoridades, de uma terceira parte responsável por aplicar o direito, como sempre necessária. Isto reafirma a necessidade de um Estado e de sua luta pelo monopólio dos meios de coerção no processo de pacificação da sociedade – para usar a terminologia

de Norbert Elias (1993). O fato é que em muitas das novas democracias não existe um autêntico monopólio “público” dos meios de coerção, o que gera uma fragilidade do Estado na aplicação do direito; e o termo “público” e não “estatal” está sendo utilizado para possibilitar a seguinte diferenciação: em muitos sistemas, embora o Estado controle considerável quantidade dos meios de coerção, estes meios não são utilizados com finalidade pública. Porém, são colonizados por indivíduos privados ou grupos, no que Weber denomina Estado patrimonial, para assegurar privilégios e relações assimétricas dentro da sociedade. Em outras situações, os Estados são simplesmente frágeis, incapazes de superar outros grupos armados em seus territórios.

Muito embora esse processo de monopolização dos meios de coerção pareça crucial na constituição de uma sociedade pacificada, onde a integridade física (e alguma dose de autonomia) não esteja em constante ameaça diante dos demais membros da sociedade, a atribuição desse poder ao Estado constitui uma ameaça em si mesma. Aqui é que o estado de direito se demonstra mais importante, como instrumento de controle e domesticação do Leviatã.

### Em Busca de uma Concepção Substantiva de Estado de Direito

Os conceitos anglo-americano de *Rule of Law* e germânico de *Rechtsstaat* dos séculos XVIII e XIX, que passaram por uma longa crise prevista por Max Weber, têm sido objeto de importantes reformulações teóricas neste último século. Em *Economia e sociedade*, escrito no início deste século, Weber alertava para o processo de desformalização do direito como consequência de transformações na esfera pública (Weber, 1984:648 e ss.). As décadas que se seguiram a esse trabalho foram marcadas por um intenso debate intelectual e político a respeito da capacidade do *Rechtsstaat* de enfrentar os desafios impostos pela Constituição social-democrata de Weimar, opondo conservadores como Carl Schmitt e social-democratas como Franz Neumann e Herman Heller. No mundo acadêmico anglo-americano, o economista austríaco Friedrich Hayek foi responsável pela mais importante reformulação e a defesa mais substantiva do estado de direito como instrumento de proteção da liberdade dos indivíduos contra o constante aumento da intervenção do Estado na esfera econômica (Hayek, 1944 e 1960).<sup>4</sup>

Para Hayek, a intervenção do Estado na economia e o crescimento do poder discricionário dos burocratas para

estabelecer e implementar metas sociais ameaçam diretamente a liberdade; ao mesmo tempo, e como consequência destas transformações nas funções do Estado, houve um declínio do direito como um instrumento substantivo de proteção da liberdade. A noção de que o Estado tinha a obrigação não apenas de tratar seus cidadãos como iguais perante a lei, mas também de assegurar uma justiça substantiva, foi acompanhada pelo argumento dos novos teóricos do direito de que o conceito clássico de estado de direito era incompatível com a nova realidade econômica e política. Diferentes perspectivas teóricas, como positivistas, realistas, escola livre de direito, jurisprudência de interesses colaboraram ainda que antagonicamente para a construção de um conceito dessubstancializado do direito, libertando assim o Estado das limitações impostas pela noção substantiva de lei (Hayek, 1960:cap. XVI).

Para superar esta situação de opressão, em que o Estado pode coagir seus cidadãos, através de atos normativos, sem a necessidade de justificá-los em uma lei geral e abstrata, é necessário, para Hayek, retornar ao antigo conceito de estado de direito. Com este propósito, ele revisita a história do conceito e estabelece uma lista de elementos normativos essenciais do estado de direito como um instrumento que, por excelência, assegura a liberdade. Por ser uma concepção substantiva, “concernente com o que a lei deve ser, um doutrina meta legal e um ideal político” (Hayek, 1960:206), e não uma mera concepção de governo agindo por intermédio de atos normativos expedidos pelo Legislativo ou pelo Executivo para a realização de seus objetivos, o estado de direito não poder ser equiparado ao princípio da legalidade desenvolvido pelo direito administrativo. O estado de direito, para Hayek, teria de ser estruturado pelos seguintes elementos: a) a lei deveria ser geral, abstrata e prospectiva, de modo que o legislador não pudesse escolher uma pessoa ou grupo que fosse alvo de sua coerção ou privilégio; b) a lei deveria ser conhecida e certa (estável), para que as pessoas pudessem planejar (este foi, segundo ele, um dos fatores decisivos para a prosperidade do ocidente); c) a lei deveria ser aplicada de forma igual para todos, cidadãos e autoridades, o que reduziria a quantidade de leis injustas; d) deveria haver uma divisão entre legisladores e aplicadores do direito, juízes e administradores, evitando assim que as leis fossem feitas para a solução de casos particulares; e) deveria existir um controle judicial dos atos discricionários da administração para corrigir a má aplicação da lei; f) legislação e políticas (públicas) também deveriam ser separadas, e a utilização da coerção estatal

justificada apenas por meio de lei, para prevenir a coerção discriminatória de indivíduos; g) deveria haver uma carta de direitos não exaustiva para proteger a esfera privada. Assim, a concepção hayekiana de estado de direito tem o propósito claro de estruturar o sistema de mercado, através de um conceito substantivo de lei,<sup>5</sup> a existência de direitos individuais e a separação de poderes. Trata-se de um modelo normativo, que propõe a melhor fórmula de se alcançar a liberdade (como ausência de obstáculo), preconcebida para o bom funcionamento do mercado. As idéias de Hayek no campo constitucional e legal são, no entanto, extremamente relevantes. Elas recuperam a dignidade do conceito de lei, perdida no período do estado regulador, visto que esta constitui um “invento”<sup>6</sup> essencial no processo de civilização da sociedade e domesticação do Estado. O modelo de Hayek, embora tenha despertado para a necessidade de se reformular normativamente o conceito de estado de direito, que se deteriorou em razão do formalismo e do relativismo de diversas correntes, com efeitos catastróficos em algumas sociedades, não nos ajuda a pensar a dinâmica pela qual o estado de direito é possível. Daí ser extremamente interessante conhecer o tratamento dispensado por Lon Fuller a este tema.

### Reciprocidade e Estado de Direito

Entre os diversos objetivos que Fuller persegue em seu livro *The morality of law*, o estabelecimento de um conceito de estado de direito que possa ser utilizado como escala para medir a qualidade intrínseca dos sistemas jurídicos parece ser o mais interessante.<sup>7</sup> Fuller busca criar uma versão paradigmática de estado de direito como instrumento cognitivo, distinto de parâmetros substantivos de justiça e de noções de direito natural,<sup>8</sup> para servir como padrão de avaliação dos sistemas jurídicos (Fuller, 1969: 146-7). Na sua visão, a perspectiva positivista que entende a lei como um fato de autoridade, e não como um empreendimento propositivo moral, perde qualquer capacidade normativa para checar o cumprimento do ideal de legalidade pelo sistema jurídico. O mais interessante de sua análise, entretanto, é que Fuller deriva seu modelo normativo de uma série de condições sociais. Neste sentido, indica quais são os elementos para a construção de um estado de direito.

Para ele, o modesto propósito dos sistemas legais é submeter “a conduta humana a orientação e controle de regras gerais” (Fuller, 1969:146). Para alcançar este pro-

pósito, os sistemas legais deveriam incorporar uma série de elementos, ou “excelências”, que constituiriam a “moralidade interna do direito”. A primeira destas excelências é a própria existência de regras. Estas também devem ser públicas, prospectivas, não contraditórias entre si, compreensíveis e estáveis para que as pessoas possam se pautar por elas. A última excelência que compõe a moralidade interna do direito é a congruência entre as regras e sua efetiva administração e aplicação. São estas, portanto, as oito “excelências” que compõem a essência do estado de direito (Fuller, 1969:39).

A enumeração de Fuller, embora semelhante em diversos pontos aos elementos da formulação proposta por Hayek, é mais modesta e procedimental; não exige uma carta de direitos ou uma clara separação de poderes, com um Poder Judiciário independente.<sup>9</sup> Além desta diferença, o método adotado por Fuller para chegar a sua formulação também é distinto e, certamente, mais frutífero. Ele inicia seu livro distinguindo a moralidade do dever da moralidade de aspiração. A moralidade do dever “estabelece regras básicas sem as quais uma sociedade organizada seria impossível”. É um tipo de moralidade fundada no Antigo Testamento (“não deves”), enquanto a moralidade de aspiração é uma moralidade da boa vida. A moralidade do dever pode ser comparada com as regras da gramática e a moralidade da aspiração, com as regras da boa composição. Na escala moral, a moralidade do dever está embaixo e a moralidade de aspiração, no topo. A difícil questão é estabelecer uma linha divisória entre o que é dever e o que é apenas uma questão de melhora da vida humana.

O direito e os deveres legalmente estabelecidos são primos irmãos da moralidade de dever. O sistema legal, no entanto, tem o propósito de “reduzir o papel do irracional nos afazeres humanos” e, nesse sentido, está mais próximo de uma moralidade de aspiração. Uma outra analogia feita pelo autor, que é importante para a compreensão de sua principal hipótese, é a relação entre moralidade de dever e economia de mercado. Um grande número de deveres decorre de relações de troca, promessas e contratos, o que não significa, no entanto, que toda obrigação decorra de uma transação. Em muitas ocasiões é apropriado dizer que alguém tem um dever que não deriva de uma relação contratual, como a obrigação de votar. Esse dever deriva, na linguagem de Fuller, de uma relação de reciprocidade, de uma expectativa de que outros também realizem certos atos que darão significado e sentido ao seu voto. No mesmo sentido, os deveres não decorrem

apenas de relações de troca, mas de situações em que existe uma colaboração anônima ou em outras situações de auto-imposição. Assim, Fuller propõe que as sociedades regidas pelas leis do mercado não se compõem apenas de uma rede de barganhas, mas também de uma anônima e constante colaboração entre os seus membros. Colaboração que se canaliza “através das instituições e procedimentos de uma sociedade organizada” (Fuller, 1969:22).

Esta noção de reciprocidade pode ser representada pela seguinte regra de ouro: “Assim que se torne perfeitamente claro que você não tem intenção de me tratar como gostaria de ser tratado, eu me considero livre da obrigação de tratá-lo como eu gostaria de ser tratado” (Fuller, 1969:21). Assim, o que mantém a sociedade unida, além das obrigações derivadas dos contratos, são as obrigações derivadas de expectativas mútuas expressas por relações de reciprocidade (Fuller, 1969:23).

Fuller vê as sociedades de troca como ambientes propícios para a realização da moralidade interna do direito. Apenas nessas sociedades pode alguém achar as “três condições ótimas para a eficácia da noção de dever”: a voluntariedade, de ambas as partes, com que a relação de reciprocidade, da qual a obrigação deriva, se constitui; a igualdade entre as obrigações a serem prestadas pelas partes, que só podem ser estabelecidas pelo mercado; e a reversibilidade, ou seja, que a sua posição nas relações contratuais não seja sempre a mesma, pois a todo o tempo se pode trocar de posição com a outra parte. Estes elementos facilitam enormemente o cumprimento sem necessidade de coerção dos deveres de cada uma das partes e, portanto, da realização do estado de direito.

O que faz a análise do estado de direito realizada por Fuller mais atrativa do que a abordagem sociológica de Weber ou a normativa proposta por Hayek é, em primeiro lugar, a capacidade do autor de retirar de uma sociedade regida pelo mercado uma formulação normativa do estado de direito que, embora rejeitando as formulações tradicionais do direito natural como lei superior, é capaz de oferecer um instrumento normativo crítico para medir a integridade dos sistemas jurídicos. Em segundo lugar, a idéia de reciprocidade dá um caráter dinâmico a sua formulação, rejeitando a idéia positivista de que a lei vige onde há autoridade para impô-la, e desmistificando em alguma medida o conceito de legitimidade, muitas vezes utilizado para justificar a maior ou menor eficácia do direito. Assim, o direito alcança eficácia não apenas quando é fruto da vontade consensual dos cidadãos, mas quando a disponibilidade de respeitar aquele direito é mutuamente

esperada. Tautologicamente falando, é a realização das expectativas da efetivação do direito que aumenta a sua eficácia. Trata-se, assim, de um processo construtivo. Neste sentido, as sete primeiras excelências da “moralidade interna” do direito, que constituem o conceito de estado de direito de Fuller, só podem ter sucesso a partir da existência de uma vasta rede de relações de reciprocidade, entendida como conjunto de colaborações autônomas, associadas a obrigações mutuamente aceitas por via contratual, e o senso de dever moral entre indivíduos e agentes estatais.

### Congruência e Estado de Direito

A principal crítica às duas formulações de estado de direito que acabamos de analisar é que elas são ideologicamente vinculadas à proteção do sistema de mercado. No que se refere especificamente a formulação de Hayek, a crítica é ainda mais aguda, pois trata-se de uma concepção meramente normativa, fundada em um conceito de bem viver inerente às sociedades de mercado, sendo portanto totalmente impotentes para analisar uma sociedade que não adote como regra fundamental a ampla liberdade do mercado. Na verdade, a representação mais radical deste argumento antecede as obras de Hayek e Fuller, tendo expressamente influenciado a do segundo, e foi formulada por um jurista marxista. Para Passukanis, fora do mercado não existe direito, pois este deriva única e exclusivamente das relações de troca. “O poder político pode, com a ajuda das leis, regular, modificar, determinar, concretizar do modo mais diverso a forma e o conteúdo deste contrato jurídico... A jurisprudência dogmática conclui daí que todos os elementos existentes da relação jurídica, inclusive também o próprio sujeito, são gerados pela norma. Na realidade, a existência de uma economia mercantil e monetária é, naturalmente, a condição fundamental, sem a qual todas estas normas concretas carecem de qualquer sentido... Aí onde falte este substrato (mercado), é a priori inconcebível a relação jurídica correspondente” (Passukanis, 1977:106-107). Assim, sociedades socialistas podem possuir outras fórmulas para coordenação de seus indivíduos, que não se confundem com a idéia de indivíduos dotados de direitos subjetivos.

Ao lado destas formulações, tanto liberais como marxistas, que só vêem como possível a existência de um estado de direito em relação direta com uma economia de troca, há formulações que, levando em conta alguns dos principais elementos normativos das concepções de Hayek e Fuller, mantêm-se mais neutras em relação ao papel que

o Estado desempenha na economia. Exemplo disso é a concepção de estado de direito formulada por Joseph Raz. Para este autor, o estado de direito em sentido amplo significa que as pessoas deveriam obedecer o direito e serem governadas pelo mesmo, e, em um sentido mais restrito, político e jurídico, que o governo deve reger-se pelo direito e a ele estar submetido (Raz, 1979:4). A questão: o que se concebe por direito? Se alguém entende por direito pura e simplesmente aquilo produzido conforme as regras de reconhecimento de Hart (1972:111), ou a norma hipotética fundamental de Kelsen (1972:267), o estado de direito será um conceito vazio. Para dar alguma consistência ao conceito de estado de direito, a construção de Raz exige que a lei seja compreendida como regra geral e abstrata, para que efetivamente possa guiar as ações, compatibilizando-se assim com as formulações de Hayek e Fuller. Assim, o direito não requer certa substância específica, mas deve ter uma forma particular. Raz, no entanto, discorda dos autores analisados no sentido de que para ele a constituição de um estado de direito não exige apenas regras gerais e abstratas. Para Raz, seria impossível governar apenas a partir de regras gerais; qualquer sistema concreto deve ser composto por regras gerais e particulares, sendo que as particulares devem estar em conformidade com as gerais (Raz, 1979:6). Para cumprir o objetivo dos sistemas jurídicos de guiar as ações individuais, ele compõe da seguinte forma o seu estado de direito: as regras devem ser prospectivas, claras, relativamente estáveis e a feitura das regras particulares deve guiar-se por leis com as características mencionadas. Mas estas leis só farão sentido se devidamente aplicadas por instituições responsáveis. Apenas assim, a lei se tornará um efetivo guia para as ações individuais. E este é o quarto elemento no conceito de estado de direito formulado por Raz. Este modelo exige um Judiciário independente, pois sendo as normas razões para ações, seria “fútil alguém guiar suas ações com base na lei se quando a questão tiver que ser adjudicada os tribunais não aplicarem a lei...” (Raz, 1979:10). Pela mesma razão, o princípio da justiça natural<sup>10</sup> deve ser obedecido, os tribunais devem poder rever atos dos outros órgãos do poder. O acesso aos tribunais deve ser amplo para não se frustrar o estado de direito. Por último, os poderes discricionários das agências de prevenção da criminalidade devem ser limitados para que não pervertam a aplicação da lei. Neste sentido, nem o ministério público nem a polícia devem ter discricionariedade para alocar os seus recursos no combate à criminalidade, senão com base no estabelecido pela lei.

Concentrar atenções nas agências e agentes de aplicação do direito coincide com o entendimento de Fuller de que a questão da congruência é a mais complexa no que diz respeito à moralidade interna do direito. Além do mais, essa reflexão traz sangue novo ao debate sobre o estado de direito no momento em que a grande maioria das novas democracias está em conformidade com as demais “excelências” do estado de direito, comumente exigidas pelos autores em tela, sem, no entanto, atingir um autêntico estado de direito.<sup>10</sup> Mantendo estes modelos em mente, buscaremos demonstrar que o sistema legal brasileiro, muito embora em conformidade com a maior parte dos elementos que fazem de um sistema legal um estado de direito, não atinge a “excelência da congruência”. Nossa hipótese e principal objeção à teoria de Fuller, no entanto, é que a economia de mercado por si não oferece todas as condições para o desenvolvimento do estado de direito. A partir do caso brasileiro buscaremos demonstrar que um mínimo de igualdade econômica e social<sup>12</sup> é crucial para o estabelecimento de relações de reciprocidade e, portanto, para a existência de um estado de direito.

## O ESTADO DE DIREITO NO BRASIL

### Aspectos Formais

O Brasil passou por um dos mais longos processos de transição de que se tem lembrança. Em 1974, o então presidente, general Ernesto Geisel, “comprometeu seu governo a iniciar um processo de abertura política” (Huntington, 1991:5). Eleição para os corpos legislativos nunca foram totalmente proibidas durante o regime militar, muito embora o sistema político fosse limitado pela eliminação de partidos e políticos não desejados, restrição a direitos civis e políticos e à liberdade de expressão e, o mais grave, tortura e desaparecimentos políticos. O Judiciário foi proibido de revisar ações fundadas nos atos institucionais, que eram os principais veículos normativos voltados a ultrapassar os obstáculos criados pelas Constituições que vigoraram no período. Em 1979, uma lei de anistia foi aprovada permitindo que dissidentes políticos voltassem ao país e libertando aqueles que ainda continuavam encarcerados. Depois de 1980, atos limitando a organização política e sindical e os direitos civis e políticos foram suspensos. Nos anos 80, eleições foram realizadas para todos os níveis da administração, inclusive para a presidência da República. O processo de transição teve seu auge com a elaboração, em 1988, de uma nova Consti-

tuição compromissada com os valores do estado de direito e dos direitos humanos.

A nova Constituição incorpora uma completa lista de direitos, mais extensa que a da Carta Internacional de Direitos Humanos, que inclui direito civil, políticos, sociais e econômicos, assim como protege direitos de grupos específicos, como índios, crianças e idosos. O Brasil é hoje parte nos principais tratados internacionais de proteção da pessoa humana, que, por força do parágrafo 2º do art. 5º da Constituição, têm eficácia imediata no sistema jurídico brasileiro. A lei é, em princípio, o único instrumento que pode impor obrigações aos indivíduos, sendo considerados lei aqueles atos emanados dos poderes legislativos, processual e substantivamente de acordo com a Constituição; todas as pessoas são consideradas iguais perante a lei (caput do art. 5º); as leis não podem retroagir, salvo para benefício do indivíduo (art. 5º, XL).

Os maiores entraves à realização do princípio da legalidade no Brasil são a existência e o uso descontrolado de medidas provisórias pelo Executivo federal. Embora estas só pudessem ser editadas em caso de “relevância e urgência” (art. 62), as medidas provisórias se tornaram o principal mecanismo legislativo do governo. A prática de reeditar medidas provisórias que não são apreciadas pelo Congresso Nacional, no prazo de um mês, dá ao Executivo uma capacidade de legislar incompatível com os princípios da separação de poderes e da democracia. Mais do que isto, cria um modelo de norma jurídica mutante, que mensalmente sofre alterações, o que provoca uma erosão do próprio cerne da idéia de lei enquanto instrumento com pretensão de perenidade.

Em resumo, as medidas provisórias não se adequam a qualquer das definições de estado de direito aqui analisadas. No que se refere aos demais elementos do nosso ordenamento jurídico, poder-se-ia dizer o seguinte: embora muitas das leis brasileiras jamais pudessem passar no teste de generalidade exigido pela formulação de Hayek, visto que muitas delas têm destinatários específicos, como leis editadas em qualquer sociedade pós-liberal, elas certamente seriam aprovadas pelo modelo descrito por Raz, no qual as leis específicas têm legitimidade se compatíveis com as genéricas. Também pensamos que, em sua maioria, as leis brasileiras não são mais incompreensíveis do que as de outros países considerados estados de direito. Assim, muito embora o sistema legal brasileiro não seja compatível com algumas exigências do modelo de estado de direito de Hayek, principalmente devido às questões econômicas ligadas à generalidade e à abstra-

ção da lei, seria mais aceitável pela formulação de Fuller e certamente compatível com o modelo de Raz. Isto, lembre-se bem, em relação às primeiras sete excelências do direito, que excluem exatamente a sua aplicação.

### Desigualdade e Aplicação da Lei

Em relação às instituições responsáveis pela aplicação do direito, o sistema legal brasileiro poderia ser apenas formalmente considerado em acordo com os requisitos estabelecidos por nossos autores.<sup>13</sup> A Constituição estabelece uma separação de poderes, diferenciando aqueles que produzem o direito daqueles que o aplicam. Como na grande maioria dos sistemas políticos, a separação de poderes não é tão clara como aquela imaginada por Montesquieu; o Executivo possui atribuições regulamentares e adjudicativas;<sup>14</sup> o Judiciário tem autonomia administrativa para governar seus próprios assuntos, ocorrendo o mesmo com o Legislativo, que tem ampliado sensivelmente suas atribuições de fiscalização. Mas, certamente, este sistema de separação de poderes não é mais flexível do que os adotados pelos sistemas constitucionais americano, alemão e francês, paradigmáticos para nossa cultura jurídica. O Judiciário é totalmente independente e tem o poder de revisar qualquer ato da administração, inclusive a constitucionalidade de leis e até de emendas à Constituição. O sistema constitucional brasileiro também estabelece a independência do ministério público, fiscal da lei.

Assim, no papel, o sistema jurídico brasileiro também se submete à oitava “excelência” do modelo de estado de direito descrito por Fuller. No entanto, esse sistema sofre de uma epidêmica falta de congruência entre as leis estabelecidas, o comportamento dos indivíduos e a atuação dos agentes estatais responsáveis pela aplicação da lei; o que pode ser verificado pela sistemática violação de direitos humanos no Brasil ou mesmo pelas altas taxas de criminalidade em algumas regiões do país. Neste sentido, buscaremos demonstrar que o caso brasileiro é um exemplo emblemático de um sistema legal deficiente por falta de congruência na aplicação do direito.

A democratização e a adoção de uma nova Constituição não retirou muitos dos obstáculos para a implementação de um autêntico estado de direito no Brasil. A incapacidade do novo regime democrático de amenizar o problema de distribuição de riquezas no país,<sup>15</sup> mantendo a estrutura hierárquica que permeia todo o tecido social brasileiro, impossibilita que a lei desempenhe o seu pa-

pel de razão para agir pelo menos para duas parcelas da população. Muito embora o Brasil seja classificado hoje como a décima economia do globo, possui o segundo pior nível de distribuição de renda do mundo, e ocupa o 62º posto, em termos de desenvolvimento humano, de acordo com os padrões estabelecidos pela ONU. Nesta década há um padrão em que os 10% mais ricos da população brasileira detêm cerca de 50% da riqueza nacional, enquanto os 50% mais pobres, pouco mais de 10%. O investimento em educação, 3,3% do PIB, corresponde a metade do que é aplicado nas outras 12 maiores economias do mundo, o que resulta em mais de 20% de analfabetos. Estes, entre muitos outros indicadores de drásticas desigualdades dentro da sociedade brasileira, têm um forte impacto sobre as relações de diferentes setores da sociedade com o maquinário de aplicação do direito, distorcendo a adequada realização do sistema legal. Em muitos países com esta configuração sociopolítica, os agentes públicos costumam tratar de forma “doce” as elites e de forma violenta e discriminatória os setores menos favorecidos da população. Não estamos argumentando que a desigualdade econômica seja a única razão para as distorções ocorridas no estado de direito, mas que altos níveis de desigualdade econômica e social afetam a noção de titularidade de direitos;<sup>16</sup> dividindo a sociedade em cidadãos que são sujeitos plenos de direitos e cidadãos de segunda classe,<sup>17</sup> aos quais o Estado não tem a obrigação de respeitar. Nosso argumento é que um patamar mínimo de igualdade é essencial para o respeito mútuo entre os indivíduos e entre estes e o Estado. Uma situação de discrepância extrema de recursos tende a criar relações hierarquizadas, e não interações cooperativas voluntárias, necessárias para se atingir um ambiente marcado pela reciprocidade.

Um dos principais problemas que afeta o estado de direito em uma sociedade com grandes disparidades na distribuição de recursos, como a brasileira, é que aqueles em pior situação econômica passam a ser vistos como uma ameaça aos que detêm a maioria dos recursos, inclusive pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei e manutenção da ordem. Explorando a relação entre democracia e direitos humanos em países em desenvolvimento, Arat descreve um cenário no qual o hiato entre direitos civis e políticos (adquiridos após a transição) e a falta de direitos sociais e econômicos pode levar o sistema a uma crise com o aumento de descontentes, que provoca uma reação em cadeia junto às autoridades, incluindo o uso abusivo do poder coercitivo do Estado (Arat, 1995). Algumas ve-

zes, como no Brasil, o descontentamento não é canalizado politicamente, mas é representado por um crescimento endêmico dos níveis de criminalidade,<sup>18</sup> que afeta todas as esferas da sociedade, principalmente as menos favorecidas, e não apenas aquelas dotadas de mais recursos. Daí não consistir em uma luta entre classes, mas de uma luta pela sobrevivência. A resposta comum dos governos a estas classes ameaçadoras é a violência e o arbítrio. É o modo encontrado pela sociedade e pelo Estado para buscar suprimir o problema da criminalidade sem que se resolva a questão social e nem ao menos se melhore a qualidade das polícias, do ministério público e do Judiciário. Neste sentido, a falta de condições econômicas somada a altas taxas de criminalidade pode levar a uma situação de desrespeito sistemático dos direitos humanos, como a violação da integridade física, do devido processo legal e da liberdade de locomoção e, principalmente, o direito à vida, como método perverso de “pacificação” social.

Um exemplo de como o sistema legal trata os excluídos moralmente, para adotar a terminologia de Cardia, foi o massacre do Carandiru, em 1992. Apenas alguns dias após o processo de *impeachment* do então presidente Fernando Collor, o que foi uma das maiores demonstrações de vitalidade da sociedade civil brasileira, a polícia militar invadiu a Casa de Detenção de São Paulo para controlar uma rebelião ali iniciada. O resultado foi a morte de 111 presos, que estavam desarmados e não mantinham nenhum refém. Até hoje nenhuma punição foi imposta aos responsáveis pelo massacre.<sup>19</sup> Mesmo que este tenha sido um evento extraordinário pela quantidade de pessoas mortas em um curto espaço de tempo, menos de quatro horas, o histórico da polícia brasileira mostra que o ocorrido no Carandiru foi absolutamente compatível com o comportamento da polícia em sua relação cotidiana com “suspeitos criminais” até aquele momento.<sup>20</sup> No mesmo ano de 1992, 1.359 “suspeitos” morreram em confronto com a polícia militar do Estado de São Paulo. Embora estes números tenham caído após o Carandiru, eles continuam extremamente altos, em diversas regiões do país. No Rio de Janeiro, somente no primeiro semestre de 1998, 511 civis foram mortos pela polícia, ou seja, duas vezes mais (per capita) do que matou a polícia de São Paulo, no mesmo período. Esta prática não é apenas incentivada pela impunidade, mas também pelas próprias autoridades do governo anterior, que premiavam por bravura atos de violação de direitos humanos, como a eliminação de suspeitos (Human Right Watch, 1999). O que é sintomático aqui é que a quase totalidade dos mortos pelas polícias brasi-

leiras são muito pobres e vivem na periferia social deste país. Outros exemplos de desrespeito sistemático à lei poderiam ser arrolados, como o massacre de dez trabalhadores rurais em Corumbiara, em agosto de 1995, por policiais militares de Rondônia, até o presente momento sem a punição legal dos responsáveis. A morte de 19 sem-terra também pela Polícia Militar em Eldorado dos Carajás, em abril de 1996, também continua impune (Amnesty International, 1998). A atuação de esquadrões da morte com a conivência dos agentes do Estado tem sido ainda responsável por milhares de mortes em todo o Brasil. No Mato Grosso do Sul, há indícios de que, somente em 1997, 129 pessoas foram mortas por matadores que agem na fronteira com o Paraguai.

A exclusão moral pode ser constatada também nos assassinatos de crianças no Brasil. Em geral, as vítimas são adolescentes do sexo masculino, entre 14 e 17 anos de idade, em sua grande maioria negros e sem histórico criminal. Trata-se basicamente de crianças pobres. Esses crimes têm, em sua maioria, autoria desconhecida; entre os de autoria conhecida os principais responsáveis são grupos de extermínio, policiais e crime organizado (Penglese, 1993). Ainda se poderia falar do trabalho forçado, que tem sido reduzido graças aos esforços do governo, mas que segundo relatório da Comissão Pastoral da Terra ainda ultrapassa 20.000 em todo o Brasil (Human Rights Watch, 1999:106), da prostituição infantil, dos linchamentos, etc. Fenômenos que afetam os setores que detêm, em todos os aspectos, menos poder na sociedade brasileira. Neste mesmo sentido, a persistente omissão do Estado incentiva o conflito aberto entre fazendeiros e “sem-terra”, que já criou um enorme número de vítimas do lado mais frágil do conflito.<sup>21</sup>

A impunidade que circunda todos estas violações é um aspecto típico de sistemas em que alguns setores detêm recursos em quantidade muito maior que os demais setores da sociedade. Também é comum em Estados fracos. As relações entre os setores que detêm mais recursos e as agências estatais encarregadas de aplicar a lei tendem a ser mais relaxadas. Privilégios são estabelecidos e corrupção e outras formas de atividades ilegais podem se tornar um modelo. Como a massa não é vista como detentora de direitos, e o Estado, teoricamente, seria representação desta massa, sua delapidação não gera qualquer consequência, da mesma forma que não têm consequência as altas taxas de homicídios que afetam primordialmente a massa. A reivindicação de que este modelo também se dá em países com distribuição de renda mais equitativa é certamente verdadeira, porém, o senso de pri-

vilégio, ou seja, de que se tem lei própria, não é na maioria das vezes reforçado por um alto grau de impunidade. Em países com elevados índices de concentração de riquezas, os sistemas legais tendem a ter um nível inferior de eficiência, não apenas em relação às elites, mas também àqueles criminosos que estão em melhores condições do que a massa comum dos criminosos, como traficantes de drogas, máfia e crime organizado. Neste sentido, altos níveis de impunidade encorajam o desrespeito pelo direito e a sensação de que sempre é possível se ver livre dos rigores da lei se se encontram os recursos suficientes para fazer o sistema funcionar a seu favor, frustrando, desta forma, a realização do estado de direito. Estes aspectos do caso brasileiro demonstram que a existência de um estado de direito exige que o Estado seja forte, não no sentido de violento, mas que seja capaz de impor o interesse público sobre o dos grupos privados, da presidência da República à delegacia de polícia.

Se esta análise estiver correta, as leis no Brasil não se constituem, para largas parcelas da população, em fortes razões para ação, em algo que se deva levar em conta no momento de tomada de decisão. Para aqueles “abaixo da lei”, que a gramática do sistema jurídico não incorpora, que têm seus direitos sistematicamente violados pelo Estado e pelos outros membros da sociedade, com a omissão ou conivência do Estado em punir estas violações, não há razão para se confiar na lei ou seus agentes e muito menos para levá-la em conta. Para os privilegiados, o direito também não é algo tremendamente importante para se levar em conta na hora de se praticar uma ação ou tomar uma decisão, uma vez que, normalmente, podem conquistar os seus objetivos inclusive contra o direito.<sup>22</sup> Assim, muito embora se tenha um sistema legal que é consistente com as diversas “excelências” dos modelos de estado de direito apresentados neste artigo, a falta de um mínimo de igualdade, que é necessária para se garantir a noção de que os indivíduos são seres morais, dotados de direitos, a quem a lei e seus agentes devem tratar de forma igual, tende a inibir o surgimento de relações de reciprocidade, não hierarquizadas, e provocar uma inconsistente aplicação da lei. Assim, o estado de direito, no sentido mais amplo possível, de uma sociedade que respeita as leis, não se realiza.

## NOTAS

Este artigo é dedicado a José Carlos Dias pelo seu compromisso com o Estado de Direito.

E-mail do autor: ilanud@uol.com.br

Uma primeira versão deste artigo, intitulada *Reciprocity, equality and the rule of law*, foi originalmente apresentada no seminário “Legal Philosophy” na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia, Nova York, coordenado pelo professor Jeremy Waldron, em 1995, a quem somos gratos pela generosa leitura e pelos comentários, e posteriormente publicado na *Revista do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, n.14, 1996.

1. Para América Latina, ver Fajnzylber (1998), Gráfico 3; para o Brasil, ver Kahn (1997).
2. Entre 1974 e 1990, mais de 30 países no sul e leste da Europa, América Latina, leste da Ásia e África transitaram de regimes autoritários ou totalitários para regimes democráticos (Huntington, 1991:3 e ss.).
3. O termo aqui não se refere a recursos financeiros, exclusivamente, mas a educação, informação, liberdade de organização, poder político, etc.
4. *The road of serfdom*, de 1944, e *The constitution of liberty*, de 1960, traduzido para o português como *Os fundamentos da liberdade*, 1983.
5. O conceito de lei, como ato normativo genérico e abstrato, coincide exatamente com as proposições rousseauianas de lei: para que esta pudesse assegurar a autonomia dos cidadãos e não ser contaminada por interesses privados, ou seja, para que pudesse ser a representação fiel da vontade geral, deveria ser aplicável universalmente a todos; para uma análise do conceito de lei em Rousseau, ver Sartori (1987:382 e ss.).
6. O termo invento foi aqui utilizado no sentido que lhe empresta Carlos Nino, ao afirmar que os direitos humanos são um dos maiores “inventos” da humanidade, com isto querendo demonstrar que são um produto do engenho humano comparável às demais descobertas científicas na área da medicina, comunicações, etc. (Nino, 1989:1).
7. Neste sentido, a empreitada de Fuller é semelhante à de Rawls, que cria uma abstração em sua teoria da Justiça pela qual se pode abordar criticamente a justiça dos sistemas políticos reais, ou do próprio Contrato Social de Rousseau, e que nos permite medir o grau de conquistas democráticas de uma determinada sociedade.
8. Para Fuller, a moralidade interna do direito é uma “versão procedimental do direito natural” (Fuller, 1969:97).
9. Para Fuller, diferentemente de Hayek, o Judiciário não é necessariamente a melhor instituição para policiar o processo de aplicação do direito.
10. Por justiça natural, Raz entende um julgamento aberto, não tendencioso e dotado de outros mecanismos procedimentais que garantam a sua justiça (Raz, 1979:10).
11. Como método de legitimação dos novos regimes perante a comunidade internacional e a parcela interna da cidadania, estes países se tornam parte dos principais instrumentos internacionais de proteção da pessoa humana, que não simplesmente estabelecem uma série de direitos substantivos, mas também requerem certas instituições características do estado de direito.
12. Para uma idéia clara de mínimo social a que nos referimos, ver Waldron (1993:250 e ss.).
13. Em relação à existência de justiças militares estaduais, para julgamento de policiais militares que praticaram crimes contra civis, nem isto poderia ser dito.
14. Vale lembrar que todas podem ser revistas pelo Judiciário.
15. Grande parte dos dados quantitativos apresentados neste artigo foram retirados do artigo de Poppovic e Pinheiro (1995), com uma versão em português publicada pelo Núcleo de Estudos da Violência (1995:45 e ss.). De acordo com o último Relatório de Desenvolvimento do PNUD, o Brasil apresenta a maior disparidade na distribuição de renda entre países com mais de dez milhões de habitantes.
16. Uma análise extremamente interessante deste fenômeno de falta de titularidade de direitos por determinadas parcelas pode ser encontrada em Cardia (1995:19 e ss.). A autora desvenda, neste trabalho, o processo de “exclusão moral” a que são submetidas as camadas da sociedade que ficam à margem dos mecanismos de justiça social.
17. Usamos o termo “cidadão de segunda classe” no sentido de “underclass”, pessoas destituídas de direitos, utilizado por Darhendorf (1994:14-15).
18. Para uma análise do crescimento da criminalidade ver Fajnzylber (1998) e para o Brasil, Kahn (1997).
19. Ver O Massacre do Carandiru, Human Rights Watch/America, 1992.
20. Para uma visão geral sobre violação de direitos humanos no Brasil ver relatórios preparados pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, de 1993 e 1995.



21. De acordo com dados da Procuradoria Geral da República, nos últimos 20 anos mais de 1.500 trabalhadores rurais morreram por força de conflitos no campo.

22. O poder público com frequência utiliza-se do expediente de editar atos que, embora ilegais, constituem o caminho mais curto para atingir seus objetivos imediatos; sabe que a pequena capacidade do Judiciário para processar as demandas contra estes atos dificilmente colocará em risco os seus projetos (Vieira, 1994).

---

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMNESTY INTERNATIONAL. *Report 1998*. New York, 1998.
- ARAT, Z. "Democracy and human rights in developing countries". In: POPPOVIC, M. e PINHEIRO, P.S. (orgs.). *Op. cit.*, 1995.
- CARDIA, N. "Direitos humanos e exclusão moral". *Os direitos humanos no Brasil*. São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência – USP, 1995.
- DARHENDORF, R. "Changing the quality of citizenship". In: *The condition of citizenship*. London, Bart van Steenberger ed., 1994.
- DICEY, A.V. *The Law of the Constitution*. Indianápolis, Liberty Fund, 1982.
- ELIAS, N. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1993.
- FAJNZYLBER, P. et alii. "What causes violent crime". *World Bank Paper*, 1998.
- FULLER, L. *The morality of law*. New Haven, Yale University Press, 1969.
- HART, H.L. *O conceito de direito*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972.
- HAYEK, F.A. *The road of serfdom*. London, 1944.
- \_\_\_\_\_. *The constitution of liberty*. Chicago, University of Chicago, 1960.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *World Report*. New York, 1999.
- HUNTINGTON, S. *The third wave*. Okalawoma, University of Okalawoma, 1991.
- KAHN, T. "Índice de criminalidade". *Revista da Ilanud*, n.2, 1997.
- KELSEN, H. *Teoria pura do direito*. Coimbra, Armênio Amado, 1976.
- NINO, C. *Ética y derechos humanos*. Buenos Aires, Editorial Astra, 1989, p.1.
- NÚCLEO de Estudos da Violência. *Relatório de Direitos Humanos*. São Paulo, USP, 1995.
- O'DONNELL, G. "A (in)efetividade da lei na América Latina". *Novos Estudos*. São Paulo, Cebrap, n.51, 1998.
- PASSUKANIS, A. *Teoria geral do direito e o marxismo*. Coimbra, Perspectiva Jurídica, 1977.
- PENGLESE, B. *Justiça fatal: assassinato de crianças no Brasil pela polícia e por esquadrão da morte*. Human Rights Watch/America, 1993.
- POPPOVIC, M. e PINHEIRO, P.S. "How to consolidate democracy?" *Human Rights Approach*. Unesco, 1995.
- RAZ, J. "Rule of law and its virtues". In: *Liberty and the rule of law*. Robert Cunningham ed., 1979.
- SARTORI, G. *Teoria de la democracia*. Madri, Alianza Editorial, 1987.
- VIEIRA, O.V. *O Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência política*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1994.
- WALDRON, J. *John Rawls and the social minimum in liberal rights*. Cambridge, University Press, 1993.
- WEBER, M. *Economia y sociedad*. México, Fondo de Cultura, 1984.

---

# O ESTADO DO MAL-ESTAR

## corrupção e violência

FLÁVIA SCHILLING

Socióloga. Autora de *Corrupção: ilegalidade intolerável? Comissões Parlamentares de Inquérito e a luta contra a corrupção no Brasil* e co-autora do livro *Violência urbana: dilemas e desafios*.

---

*Salen a la superficie, como temática fundamental de la historia, todos esos procesos oscuros que actúan en el ámbito de los grupos que se enfrentan por debajo del Estado y a través de la leyes. Es la historia oscura de las alianzas, de las rivalidades entre grupos, de los intereses escondidos o traicionados; la historia de las distracciones del derecho, de los desplazamientos de las fortunas.*

Foucault, 1992:144

---

Os crimes “por excelência” que despertam a atenção, a indignação e a repulsa são aqueles já conhecidos: homicídios, latrocínios e estupro. Sugerindo uma perplexa retomada de debates travados no final do século XIX, assistimos, neste final do século XX, o retorno das discussões sobre a natureza dos criminosos: monstros, endemoniados, ogros, loucos? Na atualidade, porém, estes crimes disputam as manchetes dos jornais e a atenção dos noticiários com outro crime pouco reconhecido como tal: a corrupção. A discussão sobre este crime, qualificado por alguns como tão antigo quanto a espécie humana, emerge com força e vitalidade surpreendentes no debate mundial e também especificamente no Brasil, a partir do final da década de 70, marcando presença no cenário político dos anos 80 e 90. Neste período, a corrupção é colocada no debate nacional como um “problema”, podendo refletir uma mudança – ora mais ora menos aguda e definida – na tolerância, aceitação ou resignação, que até então cercavam uma série de práticas assim qualificadas.

E qual é a relação entre a corrupção e a violência? Seguindo a análise de Marilena Chauí, um dos significados

da violência seria “todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade” (*Folha de S.Paulo*, 14/03/99: 5-3). Trabalha-se com a hipótese de que a corrupção é progressivamente percebida como um “mal público”, cuja noção só é passível de construção quando existe algo percebido como um “bem público”, digno de defesa. Nesta lenta e conflituosa construção da noção de um “bem público”, de uma nova noção de qual será o conteúdo de uma vida justa em comum, insere-se a tentativa de compreensão da corrupção como uma violência, um “mal público”, um crime.

Raymundo Faoro, descrevendo as práticas do grupo criado em torno de Fernando Collor, diz: “Um bando (acepção dois) de pessoas, ancoradas em cargos públicos, se apropria da força estatal, simbolizada na portaria até a medida provisória, numa escala que vai da coerção à violência policial e policialesca. O bando legisla, expede ordens, dita sua vontade, vendida nos meios de comunicação de luz platinada, superior à terra e aos saberes da terra” (*IstoÉ*, 13/2/91:19).

A denúncia é forte e sugere, com o uso do termo “bando”, em seu significado de quadrilha de malfeitores, uma situação de violência dentro de outras situações de violência: a da força estatal exercida sobre a sociedade, sem controle e limites, com o uso já comentado de medidas-provisórias (anteriormente decretos-leis), indo da coerção até a violência policial. O bando apropriou-se da força estatal; é a própria força estatal. É uma situação que implica a violação de algo visto como um “bem” a ser defendido: o estado de Direito, a democratização em curso.

Porém, como é vista a relação entre corrupção e violência nos trabalhos teóricos? Nestes estudos, verifica-se a existência ou não da relação violência/corrupção internamente na relação entre corruptor e corrompido, deixando de lado o impacto da corrupção como algo que viole a natureza de algo valorizado positivamente por uma sociedade. A definição do *Dicionário de Política* (Bobbio, Mateucci e Pasquino, 1991:292) é clara, ao propor a corrupção como uma alternativa à violência: “a corrupção é uma forma particular de exercer influência: influência ilícita, ilegal e ilegítima (...) É uma alternativa da coerção, posta em prática quando as duas partes são bastante poderosas para tornar a coerção muito custosa, ou são incapazes de a usar.”

Esta definição influenciará os estudos teóricos sobre a corrupção ao colocar, como questões centrais, a capacidade de exercer influência, quem em uma dada sociedade consegue exercê-la, a relação entre corrupção e violência, assim como uma característica importante da corrupção: a estabilidade necessária dos canais de exercício de influência ilícita.

### **CORRUPÇÃO E VIOLÊNCIA: O CRIME E OS CRIMINOSOS**

“La corrupción es hija de las relaciones clandestinas entre el poder de la autoridad y el del dinero”, diz Ocampo (1993:12), fazendo-se eco da definição proposta por Zaffaroni (1990:371) de que a corrupção “suele entenderse como la relación que se establece entre una persona con poder decisório estatal y otra que opera fuera deste poder, en virtud de lo cual se cambian ventajas, obteniendo ambas un incremento patrimonial, en función de un acto (u omisión) de la esfera de poder de la primera en beneficio de la segunda”. Ambos recuperam Mills (1981:403): “quando as instituições políticas e as oportunidades econômicas estão ao mesmo tempo concentradas e ligadas, então os cargos públicos podem ser utilizados em proveito pessoal”. Huntington (1975:79) segue esta linha: “a corrupção envolve a troca de ação política pela riqueza econômica.” Em todas estas definições, observa-se a característica central – explícita ou não – da corrupção como exercício de influência.

A corrupção, portanto, é exercida onde existem funcionários com alto poder decisório e onde os custos de uma decisão contrária ao interesse do indivíduo são altos (perda de uma licitação, prisão, multa, etc.). A corrupção funcionaria como um “reductor de incerteza” (Mény, 1995:17)

dos resultados de um determinado processo, como uma das formas de gerenciar a probabilidade.

Chama-se a atenção para um elemento que permeia todas as definições citadas e que também se encontra na definição do *Dicionário de Política*: existe uma relação de forças entre as partes envolvidas na corrupção, que tenderiam a se equilibrar. O processo de troca ocorreria de pleno acordo. Porém, mesmo aceitando temporariamente a diferenciação entre coerção e corrupção, sempre existe (internamente) na corrupção um fator de coerção. Tanto o funcionário com poder decisório como o detentor de poder econômico exercem coerção que subjaz à troca corrupta. São relações de poder nas quais o limite entre a corrupção – de comum acordo e na qual as duas partes se beneficiam – e a extorsão é sempre precário. Por isso, não se deve opor terminantemente corrupção e violência, mas sim entender que a corrupção, se na relação corruptor/corrupto é uma alternativa ao uso da força, comporta uma dimensão de violência, podendo gerar e vincular-se de diferentes formas com esta.

Oliveira (1994:49-52) trata sobre esta distinção no âmbito da administração pública, diferenciando corrupção e concussão. “A concussão é uma modalidade de extorsão. Mas, como ofende um bem jurídico, que é o decoro da administração” aparece como “crime do funcionário contra a administração pública”. Consiste no fato de o funcionário “exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, vantagem indevida”. (...) Difere da corrupção (passiva) em que nessa a vantagem é oferecida, prometida ou dada, sem que tenha havido coação por parte do funcionário, enquanto na concussão, o funcionário exige a vantagem sob coação, (...) força ou ameaça (...) A concussão exige um abuso de autoridade do funcionário (...) a própria palavra concussão (de *concutio, nis* e essa do verbo *concutere*), indica um abalo, uma sacudida violenta, uma agitação aterrorizante. (...) O crime de corrupção pode levar a um livre acordo entre corruptor e corrompido; no de concussão, o acordo não é livre, é o resultado de um constrangimento (...) resulta da fusão de uma corrupção com uma coação.

Essa forma de extorsão (a concussão) é especialmente grave por ser resultado de coação, de constrangimento. Klietgaard (1994:64) já dizia que a extorsão é uma forma de corrupção particularmente debilitadora, pois tende a ultrajar o cidadão-vítima.

Huntington (1975:80) discute amplamente a relação violência/corrupção em seu impacto sobre as sociedades

em mudança. Sua hipótese é a de que “a corrupção, como a violência, ocorre quando a ausência de oportunidades de mobilidade fora da política se combina com a existência de instituições frágeis e inflexíveis, canalizando energias para o comportamento político desviante”. Tanto a violência como a corrupção teriam causas e funções comuns: são encorajadas pela modernização; refletem a debilidade das instituições políticas; e são meios pelos quais os atores sociais se relacionam com o sistema político. “Tanto a corrupção quanto a violência são meios ilegítimos de se fazer demandas ao sistema, mas a corrupção é também um meio ilegítimo de satisfazer tais demandas” (Huntington, 1975:77). O autor reconhece a existência de forças sociais bem diferenciadas que utilizam estas duas capacidades de formular demandas ao sistema, ou seja, a violência e a corrupção, com a violência respondendo às demandas dos “pobres” e a corrupção àquelas dos “ricos”.

Como para Huntington a preocupação central é a da ordem política nas sociedades em mudança, o autor entende a violência como a mais perigosa para a ruptura desta ordem: “o predomínio da violência apresenta uma ameaça maior ao funcionamento do sistema que o predomínio da corrupção (...) aquele que corrompe as autoridades policiais de um sistema é mais suscetível de se identificar com o sistema do que aquele que ataca as delegacias policiais do sistema” (Huntington, 1975:77).<sup>1</sup>

Vê-se, desta forma, a corrupção em seu papel conservador de distribuição desigual de poder e riqueza: “a corrupção em si pode ser um substituto da reforma e tanto a corrupção quanto a reforma podem ser substitutos da revolução. A corrupção serve para reduzir as pressões grupais para as mudanças políticas, assim como a reforma serve para atenuar as pressões de classe para as mudanças estruturais” (Huntington, 1975:77). Para o autor, se a corrupção pode acentuar as desigualdades existentes – e continuar sendo um fator de reprodução do sistema e de estabilidade política – por privilegiar aqueles que já detêm maior acesso ao poder político e, portanto, às riquezas do país, pode também ser um canal de acesso à participação política e à integração de novos grupos no sistema, assim como a corrupção decorrente da expansão da intervenção governamental pode estimular o desenvolvimento econômico.

Complementariamente, continuando com a análise do impacto do crime de corrupção sobre a sociedade, a troca que ocorre entre quem tem dinheiro e quem tem poder decisório é vista como uma das armas para a conquista

ou para a manutenção do poder político. “O certo é que o dinheiro continua a ser uma arma de conquista e manutenção do poder – mais até do que aquelas três armas lembradas por Bakunine por seu largo uso nas monarquias européias: o laço corredio, o veneno e o punhal” (Geraldo Mello Mourão, 1983).

Conquista ou manutenção do poder político de um determinado *status quo*, atuando, portanto, como um mecanismo de reprodução de uma determinada distribuição de poder e riqueza. “A corrupção – instrumento de mudança para pessoas e grupos – tem maior probabilidade, no nível sistêmico, de dificultar, moderar, ou evitar mudanças” (Johnston, 1987:139). Como a capacidade de exercer influência ilícita não está igualmente distribuída pela sociedade, pois depende da posse de alguns recursos estratégicos (poder, dinheiro, relações sociais ou conhecimento especializado), esta será utilizada por aqueles a quem o sistema já atende bem. Desta forma, “a corrupção preserva, ou até amplia, a desigualdade já existente na sociedade” (Johnston, 1987:142-143).

Outra dimensão a ser apontada, brevemente, da relação corrupção/violência refere-se às suas múltiplas ligações com as formas atuais do crime organizado, como o tráfico de drogas, de armas, de informações que envolvem um amplo intercâmbio entre os sistemas político, financeiro e econômico, constituindo grandes ilegalidades com dimensão mundial.

Portanto, são discutidas aqui a corrupção e a violência com uma dimensão interna – própria da troca corrupta –, uma dimensão social – seu impacto na reprodução da injustiça e da desigualdade – e outra que poderia ser chamada de internacional. Constata-se, desta forma, a relação direta da corrupção com a violência: internamente, na troca “corrupta”, vista como uma relação de mútuo benefício e de comum acordo entre corruptor e corrupto ou, como proposto aqui, com elementos de coerção subjacentes, posto que é uma relação de poder muitas vezes desigual, aproximando-se da extorsão; entre a relação “corrupta” e a sociedade, por tratar-se de ato de violação de algo que vai sendo valorizado positivamente pela sociedade como um “bem público”, constantemente redefinido e disputado – alcance do Estado de Direito, da compreensão do que é justo ou injusto, da demanda por democratização das relações entre governantes e governados, transparência e participação nas decisões sobre o destino do patrimônio público; e uma dimensão internacional ligada ao crime organizado ou a uma nova distribuição das ilegalidades toleradas.

## CRIME SEM VÍTIMA?

Se existe o crime, se existe o criminoso, se existe a violência, quem é vítima dos crimes de corrupção? Quem é lesado? Analisando a dimensão interna da corrupção, os estudiosos dizem que: “O ato de corrupção, que pode atingir em cheio ao particular que dela é vítima, alcança no resto da sociedade um efeito por vezes diluído (...) daí que as sociedades suportem certa quantidade de corrupção sem grande prejuízo. Note-se bem: sob o aspecto ético, a corrupção é sempre grave e inaceitável, mas do ponto de vista das conseqüências práticas no todo social, ela pode dissolver-se de modo a ser absorvida sem grande dano” (Oliveira, 1994:107).

A corrupção é muito discutida como sendo um “crime sem vítima”, uma vez que corruptor e corrupto geralmente beneficiam-se do ato corrupto. Onde encontrar as vítimas? Estas são encontradas quando se recupera a dimensão do impacto do crime na sociedade. Trabalha-se com a hipótese do interesse difuso, com as vítimas compondo um vasto e diluído espectro da sociedade, com a noção de vitimização coletiva. “A relação corruptor-corrupto não é diretamente lesiva ou vitimogênica em relação a terceiros. O suborno, a fraude, o peculato só atingem terceiros através de uma categoria que é o bem comum. Por isso ninguém se queixa da corrupção (...) lesado é o público, o contribuinte, o consumidor, categorias amplas, impessoalizadas, sem uma protagonização clara na vida social (...) além disso e acima de tudo, há uma tolerância geral para o que se convencionou considerar lesão contra o Estado que está em toda parte, mas não é ninguém, e em sociedades não-participativas, é sentido como inimigo comum, a ser expropriado, saqueado” (Rios, 1990:397).

Como ocorre esta progressiva percepção da corrupção como um mal que afeta toda a sociedade? Quando ela começa a provocar dano? É uma questão de quantidade?

Utilizou-se aqui a noção de mal público para caracterizar a corrupção, seguindo a definição de Santos (1993:51), quando este autor propõe que o mal público origina-se de uma interação social conflitiva, caracterizando-se por ser de consumo compulsório, podendo ser discreto (política salarial setorial depressiva) ou contínuo (poluição), categórico (atingindo uma coletividade determinada) ou inclusivo (como a inflação ou a corrupção). Esta percepção da corrupção enquanto vitimização coletiva, um mal público, implica, portanto, o progressivo traçado dos limites entre as esferas pública e privada, entre os limites do uso do que é comum – público –, superando

a idéia de que “o súdito, a sociedade, se compreende no âmbito de um aparelhamento a explorar, a manipular, a tosquiar nos casos extremos” (Faoro, 1987:733).

Porém, a luta contra a corrupção geralmente não mobiliza: qual é a explicação para este fato, uma vez que o lesado somos todos nós, por se tratar, por exemplo, do uso do “meu dinheiro, seu dinheiro, nosso dinheiro”? Onde estamos, onde está o povo quando se refere ao crime de corrupção? O “povo” é descrito como desencantado, perplexo, atônito, confuso, cansado, cordato, excitado, desconfiado, relutante, oscilando. “O que vai de fato, pelo coração e pela mente do povo? Esta é a pergunta essencial, difícil de responder” (Fernandes, 1989:31).

Uma das vertentes explicativas para a não participação é a do descrédito profundo nos políticos e nas instituições políticas, descrédito aparentemente inabalável. O espaço da política seria, por definição, um espaço sujo e que suja, com um potencial diabólico de corrupção. O espaço da política seria comparável ao ‘mar de lama’ e geraria uma rejeição global aos políticos, uma recusa a tudo o que se relaciona com a política. Neste espaço, o povo não teria lugar: a política é a política dos outros. É um espaço reservado para os profissionais da política e estes tradicionalmente decepcionam, num processo visto por alguns como natural: “normalmente, quando as coisas vão mal, os cidadãos tendem a responsabilizar os políticos. É um processo natural” (Orestes Quercia, 1992:5-7).

Se a figura do político tradicionalmente decepciona, a decepção é proporcional à esperança por ele gerada. Santos (1993:105), analisando a cultura cívica brasileira, entendida como o conjunto de expectativas que os indivíduos têm em relação ao governo, a seus concidadãos e a si próprios, verifica a fraca credibilidade institucional que se traduz na baixa participação política, sindical e associativa.. “À óbvia e escandalosa ausência de capacidade participativa (ou motivação) e à reduzida taxa de demandas, some-se absoluto descrédito na eficácia do Estado” (Santos, 1993:99). Esta equação não é formada por termos independentes e sim interdependentes. A ausência de motivação para a participação explica-se quando se pensa o Brasil poliárquico e o Brasil “hobbesiano” analisado por Santos, constituindo-se mutuamente, ou, como sugere Martins (1994:13), com o atraso como um instrumento de poder.

Outra vertente explicativa considera que a ausência de exemplos positivos provenientes das autoridades políticas contaminaria o povo, que consideraria normais os comportamentos de setores da elite brasileira.

A relutância do “povo” em participar da luta contra a corrupção encontraria sua explicação na recuperação da história do Brasil, com a visão destas práticas como prerrogativas das elites e, portanto, dos políticos, com a consequência de não serem vistas como práticas ilegais. O silêncio do povo é interpretado como reflexo da histórica acomodação geral no “jeitinho”, na risonha complacência com comportamentos transgressores. A onda de denúncias não mobiliza, os escândalos não impressionam, fazem parte da normalidade da situação brasileira. Este termo “corrupção”, tão plástico e generoso e contendo uma multiplicidade de práticas, estaria sendo preenchido por um conteúdo não reconhecido como ilegal ou imoral.

Além disso, a não participação popular na luta contra a corrupção deve-se não apenas ao fato de esta apoiar-se em mecanismos tradicionais de troca de favor, de clientelismo e de privilégios de elites, mas também em função da fraca significação do que é “coisa pública”. Discutindo sobre a clássica dicotomia público/privado, como termos que se condicionam e delimitam reciprocamente, Bobbio (1992:14-15) aponta que esta distinção “reflete a situação de um grupo social no qual já ocorreu a diferenciação entre aquilo que pertence ao grupo enquanto tal, à coletividade, e aquilo que pertence aos membros singulares. Não se trata, desta forma, de uma delimitação formal – pela lei – de esferas, mas sim do que cada coletividade compreende como pertencendo legitimamente a cada esfera.

A ausência do “povo” nestes episódios, portanto, encontra uma explicação na combinação de vários fatores, que, inicialmente, não são considerados relativos à população, tratando-se de uma briga entre ricos e poderosos, sendo estes, surpreendentemente, denunciados por práticas até então vistas como normais. Verifica-se, também, que estamos em presença de um movimento de construção de um campo litigioso que coloca em questão a delimitação entre o público e o privado, construindo-se no decorrer do processo a verificação de competências, do que é comum, do que é de cada uma das partes e quais são os limites a serem construídos. Além disso, não basta que uma série de comportamentos sejam percebidos como ilegais, ilegítimos ou injustos. É preciso que se tenha confiança de que a ação gere algum resultado, de que o apelo seja escutado e acolhido e que se possa contar com uma atenção dos órgãos encarregados de investigar, julgar e punir. Não basta o reconhecimento de um fato como injusto: é preciso acreditar na possibilidade de mudança.

## O ESTADO DO MAL-ESTAR: CPIs E JUDICIÁRIO

O que aconteceu para que práticas tidas como “normais” começassem a ser progressivamente vistas como ilegais ou ilegítimas? Pode-se considerar que se trata de uma “criticabilidade” profunda do sistema político brasileiro, com o questionamento de práticas tidas até então como “normais”, que, segundo Faoro (1987:744), “no exagero das cores”, produzem uma consequência: “o povo quer a proteção do Estado, parasitando-o, enquanto o Estado mantém a menoridade popular, sobre ela imperando (...) a dualidade oscila entre a decepção e o engodo.”

O marco desta discussão pode situar-se na perspectiva foucaultiana de “crise das ilegalidades toleradas”. A crise de uma determinada “economia das ilegalidades” ligar-se-ia a transformações mais gerais da sociedade, tanto de ordem econômica quanto cultural. A idéia de “crise” introduz na discussão o caráter de permanente tensão entre esse conjunto de normatizações ou formas de gestão – as ilegalidades toleradas –, o seu caráter de constante negociação tanto com as leis ou normas “editadas” como entre si, revelando o estado das lutas sociais. Aponta-se a relação para a redistribuição das ilegalidades – a crise das ilegalidades toleradas –, com os movimentos mais gerais da sociedade se entrecruzando com os conflitos sociais, participando da luta contra os regimes políticos, respondendo aos efeitos das crises econômicas (Foucault, 1984: 240).

Desta forma, têm-se, por um lado, as ilegalidades em seu papel de manutenção e conservação de uma dada distribuição desigual de riqueza e poder e, por outro, no momento da “crise das ilegalidades”, a sua utilização como arma política, tanto sendo incorporadas como incorporando movimentos políticos e sociais mais amplos. Momento de questionamento, portanto, dos limites ou fronteiras do tolerado e do intolerável, do que será considerado legítimo e do que será considerado ilegítimo, do cruzamento do legal e do legítimo, do que será, doravante, considerado crime.

Seria possível supor, portanto, na atualidade, a presença de um campo de litigiosidade, estruturando-se através da crítica e da denúncia sobre corrupção na administração e nos diversos poderes públicos, de tentativa de criminalização de práticas que, mesmo definidas como crimes no Código Penal, eram até então toleradas, ou incorporando novas práticas, não previstas no Código Penal, como criminosas.

Segundo Sousa Santos, os litígios são construções sociais que emergem e se transformam segundo dinâmicas sociologicamente identificáveis, com os diferentes grupos sociais apresentando percepções diferentes das situações de litígio e níveis de tolerância diferentes frente a estes. Para que um comportamento ou conjunto de ações seja percebido como litigioso, não é suficiente o reconhecimento de seu caráter lesivo, provocando dano ou injustiça: “é necessário que o lesado ache que o dano é de algum modo remediável, reclame contra a pessoa ou entidade responsável pelo dano de que é vítima e saiba fazê-lo de modo inteligível e credível” (Sousa Santos, 1996:50-51).

Se o ponto de partida é o reconhecimento do dano ou da injustiça, da determinação de responsabilidades, é também necessária a constatação de que é possível atuar, de que existem possibilidades e canais efetivos de reparação. É este um dos aspectos centrais desse artigo: se a corrupção não é uma série de práticas inevitáveis, se tem responsáveis e implica um dano, existe a percepção de que é possível atuar, de que existem canais para a reparação do dano e da injustiça?

### Comissões Parlamentares de Inquérito

As CPIs adquirem uma especial importância a partir da década de 80, ocupando manchetes de jornais e disputando audiência com as novelas. Estas Comissões constituem cenário privilegiado para estudar como são recolhidas e elaboradas as denúncias sobre corrupção, permitindo compreender a importância do que está em jogo quando se fala em corrupção e por que se fala de corrupção: arma, estratégia, foco para introduzir o debate sobre limites no uso dos recursos públicos, sobre a distribuição dos recursos públicos, sobre a legitimidade de certas práticas de governo e de certos privilégios econômicos e sobre a configuração dos poderes no Brasil.

Instituto profundamente desprestigiado, foi crescendo em importância principalmente a partir da Constituição de 88. Oliveira e Passos (1990:43), em estudo sobre as CPIs do Senado, cujo objetivo é a avaliação dos aspectos metodológicos de seu funcionamento do ponto de vista da eficácia e da eficiência, afirmam que, mesmo que as CPIs sejam reconhecidas e definidas como um tema de paixão política “tratado ora com arroubo, ora com descaço, vê-se prisioneiro de interesses passageiros (...) muito pouco estudado com auxílio de métodos científicos”. Os autores apontam para a existência de uma “irônica cor-

respondência entre a proclamada ineficiência das CPIs e a improdutividade intelectual”, pois “pode-se afirmar que as CPIs da Câmara dos Deputados não são objeto de estudo científico há mais de quarenta anos e que as do Senado Federal nunca o foram em toda a existência da instituição” (Oliveira e Passos, 1990:47). Tanto a improdutividade intelectual quanto a ineficiência do instituto podem ser pensadas no contexto maior do desprestígio do Legislativo e na descrença em sua possibilidade de atuação independente frente ao Executivo.

Tratando da gênese da Lei nº 1.579, de 1952, que regula a existência e funcionamento das CPIs, Oliveira e Passos transcrevem parecer de Aloysio de Carvalho, com a seguinte conclusão: “é indissociável a importância do papel que as comissões parlamentares de inquérito desempenham (...) dentro, especialmente, do sistema presidencial, com o resguardarem, enquanto possível, o princípio de equilíbrio dos poderes, invalidando, quicá, o predomínio total do Executivo. O presidencialismo brasileiro, que dessa maléfica hipertrofia vem sofrendo, mais do que qualquer país do mesmo tipo de governo, poderá encontrar não o remédio – que remédio não há –, mas ao menos o paliativo, na prática inteligente e cautelosa dos inquéritos parlamentares” (Carvalho apud Oliveira e Passos, 1990:21).

Independentemente do pessimismo do legislador sobre a ausência de remédios para os males do presidencialismo brasileiro com seu enorme predomínio sobre os demais poderes, observa-se, claramente apontada por ele, a função política das comissões. Esta análise serve de guia para a leitura dos resultados da pesquisa de Oliveira, que verificou a eficácia e a eficiência das CPIs do Senado de 1946 até 1989, cobrindo o período das Cartas de 1946 a 1988.

As hipóteses que a pesquisa sobre a atuação das CPIs do Senado tentará comprovar ou refutar são as seguintes: o regime presidencialista favorecerá a instalação e o funcionamento das CPIs; estas funcionarão como uma prerrogativa das minorias, pois um terço dos deputados ou senadores podem criá-las, verificando-se, porém, se o alcance desse poder é somente o de criá-las ou se é possível conduzir as investigações até a aprovação das conclusões; o baixo rendimento das CPIs dever-se-ia à inflação das Comissões, à falta de persistência ou método, a maciças majorias governamentais nas câmaras e à longa duração dos trabalhos.

Foram nos governos de João Figueiredo e de José Sarney que ocorreu o maior número de Comissões, sendo que no último verificou-se a instalação de 17 delas (Oliveira

e Passos, 1990:61-74). O maior intervalo foi registrado na administração Juscelino Kubistchek, com a instalação da primeira CPI no 35º mês de seu governo, e o menor ocorreu no governo de João Figueiredo (no 2º mês de governo). Considerando macropériosodos de governo, o intervalo entre CPIs instaladas foi de 12,8 meses no período “democrático”, aumentando para 14,8 no “militar” e diminuindo para 5,3 no da “Nova República”.<sup>2</sup>

A qualidade deste incremento investigativo por parte do Poder Legislativo pode ser melhor percebida ao relacioná-la com os objetivos das CPIs. A classificação das CPIs por seus objetivos explícitos não é tarefa fácil, pois seus títulos são extremamente gerais e vagos. Estas são classificadas como “sentenciadoras” – apuração de irregularidades e responsabilidades –, “avaliadoras” – estudos, análises e avaliações temáticas – e “híbridas ou mistas” (Oliveira e Passos, 1990:55). Até 1985, das 11 CPIs arroladas, oito enquadrar-se-iam como “avaliadoras” e três como explicitamente “sentenciadoras”. Mesmo contando com um intervalo sem CPIs (de 1985 a 1987), no período 1987-89, das 12 CPIs arroladas, oito seriam consideradas “sentenciadoras”, contra quatro “avaliadoras”, numa clara inversão das características das CPIs instaladas.

Discutindo as prerrogativas das minorias de criarem CPIs, com estas cumprindo o papel fiscalizador das ações da maioria governamental, a pesquisa conclui que, se os oposicionistas criaram 20 CPIs, presidiram 18 e relataram apenas quatro, os governistas criaram 12, presidiram 14 e relataram 26: “a oposição perde o impacto de sua ação ao longo do transcurso de realização da CPIs e a situação percorre o caminho inverso (...) as trocas de parlamentares ao longo dos trabalhos foram sempre feitas em prol dos governistas e em detrimento dos oposicionistas (...) Para CPI do tipo ‘sentenciadora’, predomina a homogeneidade política do par presidente-relator e para as do tipo ‘avaliadora’ e ‘híbrida’, o par dominante é presidente oposicionista-relator governista. No conjunto, a relatoria quase sempre fica em mãos de parlamentares de partidos governistas” (Oliveira e Passos, 1990:68-85). Observa-se que este perfil modifica-se nos últimos anos, com oposicionistas ocupando a relatoria de CPIs importantes.

A pesquisa conclui que não houve “inflação” de comissões de inquérito no Senado que justificasse sua ineficiência. Esta ineficiência reflete-se no fato de que apenas 19 Comissões, no total de 37, chegaram ao Relatório final, e, destas, somente oito apresentaram projeto de resolução relativamente às conclusões, sendo que seis foram aprovados (Oliveira e Passos, 1990-78-85). O desem-

penho ineficiente das CPIs estaria vinculado, principalmente, ao tipo de relação política estabelecida com o Executivo. Os autores descartam a relação entre este desempenho e a criação de CPIs “pró-prestígio” que se ateriam a investigações circunstanciais. “A motivação (do baixo desempenho) pode estar mesmo no jogo político de apoio ao Executivo, pela criação de ‘CPI fantasmas’, o que leva ao estiolamento do instituto” (Oliveira e Passos, 1990:87).

Atualmente, devido à visibilidade de algumas CPIs “completas” e que conseguiram levar a cabo com êxito investigações e oferecer recomendações, estas Comissões são novamente consideradas instrumento poderoso nas disputas por poder e prestígio político. De qualquer forma, vale a observação da pesquisa de Oliveira e Passos (1990:69) de que o êxito das Comissões é indissociável de sua natureza política, sendo que “o êxito investigatório de CPIs que se deixam perceber como instrumento de fiscalização do Legislativo como um todo poderá estar indicando falta de apoio parlamentar ao Governo”, ou, de forma mais ampla, de um momento de especial confronto entre os Poderes dentro de uma dada conjuntura política.

Na análise dos relatórios das CPIs, algumas características merecem ser destacadas: a marcante presença da imprensa detonando os processos investigativos das CPIs e provocando sua continuidade; e o papel do “acaso”, dos “imprevistos”, do “destino”, dos depoimentos que trazem revelações inesperadas. A frase tão conhecida: “sabe-se como começa uma CPI, nunca se sabe como termina” relaciona-se com a idéia de estas Comissões serem como “bolas de neve”. Se são geralmente controláveis, as CPIs podem deixar de sê-lo, com todas as conseqüências daí decorrentes. Se são cercadas pelo descrédito, se muitas vezes os próprios parlamentares não acreditam nelas, outros podem acreditar e revelar fatos que obriguem o prosseguimento das investigações.

Isto acarreta um problema central das CPIs que tratam de casos de corrupção, traduzido na delimitação do significado de “fato determinado”<sup>3</sup> a ser investigado e que marca o seu limite legal de atuação. Como observa Bezerra (1993), a delimitação de um caso de corrupção é sempre problemática. Verifica-se, com a discussão do “fato determinado”, a tentativa de colocação de limites para o “caso”, de demarcação de fronteiras que são sempre violadas, pois uma denúncia leva a outra, a investigação de uma irregularidade leva à descoberta de outras.

No Relatório da CPI que investigou as atividades de PC Farias, em 1992, encontram-se oito páginas de dis-



cussão sobre a compreensão de “fato determinado”, recuperando-a na história constitucional e na história das Comissões do Congresso, mostrando um grande esforço de interpretação, do qual depende a existência legal desta CPI. A discussão sobre o significado de “fato determinado” serve como confirmação para o caráter artificial da delimitação de um caso: a tentativa de reconhecimento de algo como fechado, com fronteiras marcadas, que se revela aberto, amplo, ramificado, generoso. Tenta-se, na delimitação do “fato determinado” – conjunto de práticas ligadas a determinado modo de governar e fazer política –, que se mantenha no plano da moralidade pessoal de determinados governantes, como algo excepcional que degrada ou deteriora instituições.

Poder desprestigiado, neutralizado em sua função fiscalizadora, contando a partir das disposições constitucionais de 1988 com o poder das CPIs, o Legislativo, através do confronto com o Poder Executivo e demais poderes, tentará recuperar essa função, assumindo algum protagonismo na demanda pela defesa do bem público, postulando algum grau de independência frente ao Executivo.

## O Judiciário

Porém, a CPI pode investigar, mas não punir: falta a Justiça em cena. Esta ausência configuraria um clima de cinismo, desalento: fala-se em país da impunidade. Se as práticas agrupadas sob o nome de corrupção começam a ser percebidas como lesivas, como um “mal” que tem responsáveis, não existe ainda o reconhecimento da existência de meios efetivos para sua investigação e, muito menos, para sua punição.

“A tibieza dos tribunais no domínio da justiça distributiva e dos direitos sociais e econômicos se prolonga também no domínio do combate da corrupção, o qual (...) tem vindo a constituir, juntamente com a tutela dos interesses difusos e do meio ambiente, uma área privilegiada de protagonismo político e visibilidade social dos tribunais nos países centrais” (Sousa Santos, 1996:45).

Existe um reconhecimento do papel da Justiça enquanto instrumento para o controle diferencial das ilegalidades, com a existência de punição para certos crimes e de impunidade para outros, da diferença de tratamento dado ao furto contra a propriedade particular e ao furto contra a propriedade pública (corrupção) e do exercício de influência ilícita. Existe um desgaste que afeta profundamente a credibilidade simbólica da tutela judicial. A fraca presença do Judiciário na resolução dos conflitos, especialmente

nos que envolvem questões políticas, encontraria, segundo Sousa Santos (1996:58) uma explicação mais geral: “nos países periféricos e semiperiféricos, o garantismo esteve, por assim dizer, em crise desde o início. Nesse sentido, as responsabilidades políticas do Judiciário são menores apenas porque é menor a legitimidade do sistema político no seu conjunto. A relativa irrelevância social dos tribunais é assim o outro lado da distância do sistema político em relação aos cidadãos.”

Se o contexto descrito é de inquietação, de descrédito em relação às funções dos tribunais, ou de percepção dessas funções como gerindo dois tipos de ilegalismos que respondem a critérios de classe, com a delinquência própria à riqueza tolerada pelas leis e certa da indulgência dos tribunais quando cai em seus domínios (Foucault, 1984:82), existe a percepção, por parte dos operadores do Direito, do custo simbólico dessa situação e a necessidade de modificá-la.

Observa-se, desta forma, uma série de convocações em curso. Uma destas convocações é do Legislativo, através do instituto das CPIs, com seu objetivo explícito de recuperação de prestígio, de afirmação de capacidade do exercício da fiscalização, da representação e da legislação, recuperando espaços de independência frente ao Executivo. Outra é do Judiciário e do Ministério Público, com uma nova visão do Direito, articulada aos movimentos sociais. Vale ressaltar o protagonismo do Ministério Público a partir de seu novo desenho constitucional na defesa do “bem público”, como uma das novidades do cenário político, “desacomodando” antigas e arraigadas visões e práticas de gestão pública. Um Ministério Público republicano e democrático entra em cena marcando a existência da possibilidade da construção de novos limites entre o público e o privado.

Este é, em breves traços, o “estado do mal-estar”: corrupção e violência disputando espaços no cenário da atualidade, exigindo a atenção de várias instituições, provocando polêmicas, colocando em questão antigas práticas – ilegalidades toleradas –, redefinindo os novos limites do público e do privado e da mentira e do segredo na política, na gestão democrática da coisa pública.

## NOTAS

E-mail da autora: oak1@ig.com.br

1. Chama-se a atenção para o fato de que a observação de Huntington sobre o papel “corrosivo” da violência deve ser contextualizada: neste trecho, trata-se da violência revolucionária, que pode significar uma ameaça ao sistema. Ao contrário, a violência da criminalidade já foi extensamente analisada como “funcio-

nal” ao sistema, por justificar o policiamento do cotidiano, a vigilância dos cidadãos, o florescimento de uma série de atividades legais ligadas à segurança, envolvendo a criação de grandes fortunas, a construção da figura do trabalhador por contraposição à do delinqüente.

2. Na pesquisa, foram assim definidos os macroperíodos de governo: 1º macroperíodo: de 1947 a 1968; 2º macroperíodo: de 1969 a 1978; e 3º macroperíodo: de 1979 a 1989 (Oliveira e Passos, 1990:74).

3. CF 1988, Art. 58, 3º “As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEZERRA, M.O. *A prática da corrupção no Brasil: um estudo exploratório de antropologia social*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Museu Nacional, Antropologia Social, 1993, mimeo.
- BOBBIO, N. *Estado Governo Sociedade: para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.
- BOBBIO, N.; MATEUCCI, N. e PASQUINO, G. *Dicionário de Política*. Distrito Federal, v.1, UNB/Linha Gráfica Ed., 1991.
- CHAUÍ, M. “Uma ideologia perversa”. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, Caderno Mais, 14/03/99, p.3.
- COMPARATO, F.K. “Comissões Parlamentares de Inquérito: limites”. *Revista Trimestral de Direito Público*. São Paulo, v.5, n.94, 1994.
- CONGRESSO NACIONAL. *Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito 52/92*. Edição Revisada. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, agosto 1992.
- DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. “Senado Federal como órgão judiciário: processo de impeachment contra o Presidente da República”. Brasília, Seção II, 10/10/92.
- FAORO, R. *Os donos do poder*. Rio de Janeiro, Ed. Globo, 1987.
- FERNANDES, F. *A Constituição inacabada*. São Paulo. Estação Liberdade, 1989.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro, Vozes, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Genealogia del Racismo. De la guerra de las razas al racismo de Estado*. Madri, Ediciones La Piqueta, 1992.
- HUNTINGTON, S. *A ordem política nas sociedades em mudança*. Rio de Janeiro/São Paulo, Ed. Forense Universitária/Edusp, 1975.
- JOHNSTON, M. “O paradoxo da corrupção: efeitos grupais e sistêmicos”. In: LEITE B.C. (org.). *Sociologia da corrupção*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1987.
- KLIETGAARD, R. *A corrupção sob controle*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994.
- LIMA LOPES, J.R. de. “Justiça e poder judiciário ou a virtude confronta a instituição”. *Dossiê Judiciário. Revista USP*, n.21, mar.-maio 1994.
- MARTINS, J. de S. *O poder do atraso. Ensaios de Sociologia da história lenta*. São Paulo, Editora Hucitec, 1994.
- MÉNY, Y. “France: la fin de l'éthique républicaine?” In: DELLA PORTA; MÉNY (orgs.). *Démocratie et corruption en Europe*. Paris, Éd. La Decouverte, 1995.
- MILLS, W.C. *A elite do poder*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.
- MOURÃO, G.M. Folha de S.Paulo, 29/11/83.
- OCAMPO, L. M. *En defensa pròpia: cómo salir de la corrupción*. Buenos Aires, Ed. Sudamericana, 1993.
- OLIVEIRA, E. *Crimes de corrupção*. Rio de Janeiro, Forense, 1994.
- OLIVEIRA, M. M. de e PASSOS, E. *Comissões Parlamentares de Inquérito no Senado Federal: sua história e desempenho de 46 a 89*. Brasília, Senado Federal, 1990.
- QUÉRCIA, O. Entrevista. Isto É, 19/8/92.
- RIOS, J.A. “A fraude social da corrupção”. In: LEITE, B.C. (org.). *Sociologia da corrupção*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1987.
- \_\_\_\_\_. “Argumento e papéis da corrupção”. In: OLIVEIRA, E. (org.). *Criminologia crítica*. Belém, Edições Cejup, 1990.
- SANTOS, W.G. dos. *Razões da desordem*. Rio de Janeiro, Rocco, 1993.
- SENADO FEDERAL. *Relatório da CPI que apurou irregularidades na administração pública federal (22/88)*. Brasília, 1989.
- SCHILLING, F. *Corrupção: ilegalidade intolerável? Comissões Parlamentares de Inquérito e a luta contra a corrupção no Brasil (1980-1992)*. São Paulo, Ed. IBCCrim, 1999.
- SCHILLING, F. et alii. *Violência urbana: dilemas e desafios*. São Paulo, Ed. Atual, 1999.
- SILVA, F.L.L. da. *Para uma genealogia da corrupção*. Dissertação de Mestrado. Unicamp, Instituto de Estudos da Linguagem, 1992, mimeo.
- SOUSA SANTOS, B. de et alii. “Os tribunais nas sociedades contemporâneas.” *RBCS*, n.30, 1996.
- ZAFFARONI, E.R. “La corrupción; su perspectiva latinoamericana”. In: OLIVEIRA, E. (org.). *Criminologia crítica*. Belém, Edições Cejup, 1990.

---

# SOCIEDADE DE CONTROLE E ABOLIÇÃO DA PUNIÇÃO

EDSON PASSETTI

*Professor do Departamento de Política e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e  
Coordenador do Núcleo de Sociabilidade Libertária da PUC-SP*

---

*Gosto muito das coisas desimportantes,  
como os insetos. Não só das coisas,  
mas também dos homens desimportantes,  
que eu chamo de desheróis.*

Manoel de Barros

---

Sabia-se no início do século XX que alguma reviravolta ocorreria desde a efetiva Comuna de Paris, em 1871, e a ampliada intervenção do Estado na sociedade. Anunciava-se, desde então, a pertinência do socialismo de inspiração marxista que viria a dividir o planeta. Imaginou-se, mais tarde, que os efeitos da revolução russa convulsionariam as relações sociais, mas o que ocorreu não ultrapassou o projeto de reforma na propriedade, deixando inalterado o fortalecimento do Estado. As repercussões acomodaram-se em torno de uma esperança de justiça social, contribuindo para a emergência do Estado de Bem-Estar Social. Sob este pano de fundo, que desmoronou conjuntamente no último quartel do século, os conservadores reapareceram engrandecidos, pretendendo o retorno à economia de mercado. Emergiu outra versão universalista com base no binômio democracia-liberdade de mercado globalizado. Todavia, a última década atestou a impossibilidade do Estado afastar-se por completo das intervenções e redimensionou a utopia conservadora num liberalismo social que não camufla os setores onde o investimento prioritariamente se realiza sob o regime de uma constante reforma administrativa.

Estamos no interior de um século no qual a sociedade disciplinar cedeu lugar gradativamente à sociedade de

controle, cujo alvo deixou de ser a população e passou a ser o planeta: é um tempo de convivência e ultrapassagem da biopolítica da população para a ecológica planetária.

O trajeto percorrido neste século deixou inalterado o sentido do castigo e da recompensa como formas de sociabilidade, pretendendo ajustá-los às novas conformações acerca da produção da vida, mas isto não impediu a proliferação de revoltas instabilizadoras da segurança de soberanos nacionais e transnacionais. Dentre estas, marcaram a vida social os novos equacionamentos acerca da punição, que deixaram desvestidas as instituições de reclusão.

Os desmanchos do socialismo e do Estado de Bem-Estar Social, anunciados pelas revoltas de 1968,<sup>1</sup> trouxeram à cena política manifestações voltadas para baldar o espetáculo de denúncias, levando o Estado a desdobrar-se para afirmar sua soberania, ancorada na política dos direitos humanos ou no multiculturalismo. A sociedade de controle contínuo, imaginando-se mais segura graças à eletrônica e à transformação da guerra tradicional em guerra aérea, gestou no seu interior outras vítimas e resistências avessas à acomodação à suposta centralidade do poder.

Num mundo que se diz novo e em reforma permanente, emergiu o abolicionismo penal como saber voltado para questionar o castigo naturalizado, sua correlata acomodação no direito penal, e dissecar a estupidez do aprisionamento, principalmente de crianças e jovens. O abolicionismo penal atualiza a secular crítica libertária ao sentido das prisões e projeta virtualidades para o futuro,

se não só pela globalização capitalista mas também pela socialista, redimensionando os interesses no corpo. Assistimos a ultrapassagem da era do corpo-espécie como alvo dos governos para a do corpo-planeta em que a biopolítica da população transmuta-se em ecopolítica planetária.

Diversas procedências poderiam ser citadas da sociedade de controle, abarcando desde o acontecimento atômico que redireciona os sentidos da segurança, da guerra, do conhecimento, até, e principalmente, a nova dinâmica acerca da utilidade e docilidade dos corpos. Nesta sociedade, não estamos mais frente a um corpo são para o Estado (útil e dócil), pois mantidas as premissas da prevenção e da periculosidade, incluindo as mais diversas manifestações culturais, agora o Estado volta-se para o corpo são (útil e participativo). É dele que o Estado se ocupará e, desta maneira, não será estranho que a grandiosidade da miséria venha a assumir proporções surpreendentes e se investirá numa medicina de seguro privado.

O maquinismo do corpo-espécie assume outras proporções e é revolucionado pela tecnologia eletrônica que exige para si o uso inteligente de partes do corpo. Pouco importa se é um corpo com deficiência ortopédica, pois a exigência dinamiza a adequada extração de fluxos inteligentes de suas partes. A produtividade passa a ser programada como forma de acesso e realização da riqueza. Ao lado das tecnologias políticas e da expansão de processos normalizadores com funções reguladoras, aparecem a programação e a simultaneidade.

Gilles Deleuze (1995) indica que a fábrica cedeu lugar à empresa, a escola à formação permanente e o exame ao controle contínuo. É o tempo dos fluxos inteligentes sendo consumidos, prescindindo-se para tal da esperada docilidade da sociedade disciplinar. Trata-se de uma sociedade que investe no incentivo à participação e que consumiu as reservas de autonomia individual pelo sistema repressivo, ultrapassando o sentido da resistência centralizada norteadada pelo humanismo. A utopia do bom soberano no Estado (pelo rodízio no governo) se viu superada pelo sonho do bom Estado soberano (democrático-universalista). Utilidade e participação, nesta sociedade, constituem o binômio que ultrapassa o anterior, formado por utilidade e docilidade, cujas fronteiras internas cederam à organização sob a forma de programas.

O mundo dos especialistas cedeu lugar ao tempo de profissionais polivalentes em formação permanente e sob controle contínuo. O lugar político é incentivado como virtualidade, posto que as energias inteligentes dos sujeitos, sendo extraídas em fluxos de múltiplas procedên-

cias, ajustam-se à dissolução gradual da ordem estabelecida com base nos espaços disciplinares. A disciplina, que era um dispositivo de longa duração, infinita e contínua, é substituída pelo controle de curto prazo e rotação rápida. Exige-se o rejuvenescimento constante como arte da participação num espetáculo virtual dos cuidados sobre nós estimuladores de formatações que vão da auto-ajuda às apresentações estetizadas de si. Dissipam-se fronteiras imediatas tendo em vista a formação de uma nova territorialização cosmopolita, que não supera a explosão contínua de guetos, etnias, favelas e banditismos, em constante metamorfose, como no caso do narcotráfico. O planejamento produtivo redireciona-se para a organização por meio de programas de controle, fazendo aparecer modulações que sucedem os moldes como forma de extração das energias.

Não importam mais os indivíduos e tampouco seu corolário, a massa. Os grandes líderes são coisas do passado ou ajustam-se a etnias que pleiteiam tardiamente a condição de Estado nacional sob uma realidade de mercado universal o Estado democrático-universal como utopia da sociedade de controle. No seu interior os sonhos liberais são redimensionados e as massas, agora fragmentadas, são absorvidas pelos fluxos e ajustam-se à telemática, potencializando seu individualismo no interior da mais difundida forma de criação de telerrealidades, a televisão.

Os indivíduos passam na sociedade de controle à condição de indivíduos, como ressaltou Deleuze, divisíveis aninhados em bancos de dados, perdendo a sua assinatura em favor do acesso por meio da senha. Não há mais sonho de minoria pretendendo-se maioria soberana. Entramos na sociedade de controle, num mundo da atuação política democrática, em que todos devem participar e no qual a democracia apresenta-se como o valor universal por excelência. O que era uma expectativa liberal no pós-II Guerra Mundial consolida-se com o fim do socialismo soviético.

Espera-se que todos participem, e fluxos diversos apresentam-se absorvendo a política em sondagens e rituais eleitorais. Entrechocam-se efetivos de lutas por direitos humanos<sup>3</sup> ou de garantias a direitos específicos comandados pelo multiculturalismo, com dedicação à cooperação com os menos favorecidos, regidos por organizações não-governamentais norteadas por princípios de civismo. Mais especificamente, por reagrupamentos religiosos propiciando uma religião de indivíduos com grupos, menos por convicções tradicionalistas e mais por sentimento de participação na vida social. Participar é emitir

do que a própria realidade da sociedade de controle. Desprogramar a programação fragmentada, para ele, só é possível por meio de outros programas que superem a disjunção entre arte, ciência e espiritualidade. Como sublinhou Foucault, uma nova política da verdade implica a fusão de saberes eruditos e demais saberes, uma instabilidade que agiliza saberes de sujeitos sujeitados ou, no dizer de Deleuze, uma profícua liberdade de rebeldias, ou ainda, o reconhecimento de que precisamos superar as noções de homem, universal e representação. Menos do que conceber o universo particular como universo cósmico e o concreto como universo terrestre, superando as oposições entre o universal e o concreto, o geral e o particular, como pretende Morin, para Deleuze é isto mesmo que a sociedade de controle espera de nós: que tenhamos a convicção de que tudo está em reforma, nada concluído, numa situação de crise das instituições. Que as revoluções se encontram nas linhas de fuga e nos saberes produzidos pela crítica polivalente com base na perícia local e evitando-se generalizações!

Deleuze (1996:47-57) propõe que estabeleçamos a relação entre o atual e o virtual.<sup>7</sup> O virtual é entendido como sucessão de imagens fragmentadas e efêmeras que se atualizam na singularidade do acontecimento. No seu interior, o virtual conserva o passado e lhe dá atualidade, fazendo com que o atual apareça como identidade constituída, que por sua vez projeta-se, à revelia, como um virtual que se encontrará noutro espaço. O atual e o virtual são, portanto, termos indiscerníveis e, conseqüentemente, o inverso da unidade, distinguindo-se por caracteres intrínsecos e não pela posição que ocupam no tempo ou no espaço. São partes de uma continuidade que entrecortam espaços de forma regular ou irregular no tempo, caracterizando os vacúolos, minúsculos vazios onde encontraremos os sentidos para o devir revolucionário, resistências, linhas de fuga.

Devemos agora nos dedicar a um destes pequenos vazios que trafegam nos fluxos, portando devires instabilizadores na sociedade de controle, não conformados às utopias que propõem soluções justas para a sociedade universal e sim para uma miríade de sociedades pautadas na diversidade. Nossa atenção recai sobre o abolicionismo penal, repleto de virtualidades, uma forma de resistir que se conecta com o passado anarquista,<sup>8</sup> desde William Godwin, com a crítica à naturalização do castigo. O atual colocado pela vertente abolicionista da pena investe na crítica ao direito penal e ao universalismo da lei, à sociabilidade pautada no castigo e nos efeitos dos redimensionamentos promovidos pelo fluxo reformista penal. Si-

naliza, preferencialmente, no Brasil, para a superação da prisão para jovens.

## ABOLICIONISTAS

Abolir a pena é uma forma de conhecer que educa para a abolição do castigo. Elucida a importância da naturalização do castigo numa sociedade incapaz de lidar com forças adversas, de modo que expulsá-las passa a ser o meio de se chegar à purificação do mal. Somos parte de uma sociedade antropológica, disse Claude Lévi-Strauss em *Tristes trópicos*; temos medo de partes da nossa própria criação que nos instabilizam, e assim fundamos inquéritos, que vão da inclusão do princípio do mal na construção de natureza humana até a bondade distorcida pelo estado civil, levando-nos simultaneamente à legitimidade de fronteiras e à conseqüente afirmação de uma autoridade soberana.

A abolição da punição é vista na sociedade disciplinar e de controle como utopia, uma bela utopia a ser comparilhada, e é desta mesma maneira que muitos tratam o fim da penalização, como algo nobre que anuncia o futuro, mas que deve ficar para este mesmo futuro. Alguns dizem que será no interior da utopia igualitária totalizadora que as crianças deixarão de ser propriedade dos pais, que o pátrio-poder se dissolverá em nome da responsabilidade social e que, portanto, poderemos educá-las com vista à realização do talento de cada uma. Outros, como Richard Rorty, têm a esperança de que os cidadãos não façam mal aos necessitados utilizando privadamente os recursos a eles destinados. Espera-se uma solidariedade criativa, uma sensibilidade que não marginalize os diferentes e que encontre um *metavocabulário* que englobe todos os vocabulários, todas as maneiras de julgar e sentir. Entretanto, não esquecendo que o novo encontra-se no interior de uma ordem, devemos lembrar que muito do que se afirma socialmente independe das supostas determinações ou esforços reformadores. Para nós, que sabemos que os efeitos de dominação são unilaterais e que as relações de poder são reversíveis, importa investir na invenção de uma micropolítica que não subestime a política do Estado. Estamos no campo de uma ética como estética da existência, isenta de qualquer prescrição. Uma boa escolha, então, supõe racionalidade ética, ou seja, sensibilidade política ao intolerável, ao inaceitável, ao inominável. Envolve capacidade de julgamento e diferenciação realizando-se pelas discussões e trocas que sustentam o critério da escolha, uma escolha sempre dirigida pela “razão

são e não deixa de informar que, subjacente a esta política de direitos humanos, permanece inalterada a criminalização de comportamentos supostamente inaceitáveis. Sabe-se, desde Hegel, que não há penalização que não esteja correlacionada à história e isso nos obriga a concluir em favor dos condenados diante da obtusa, longa e moralista cerimônia de promulgação de sentenças, a corrupção policial e a morosidade administrativa exigindo reformas para melhor funcionar com supostas eficiência e rapidez.

A história do sistema penal é a história das injustiças contra presos, dos erros judiciários, da economia das penas, da transformação da vítima em testemunha, das múltiplas revisões. Nela, quase nunca está em jogo a justiça para a vítima. Não se investe na sua indenização, mas na perpetuação do sistema de vinganças, transformando-a em testemunha, parte do inquérito que alimenta e retroalimenta o sistema punitivo custoso e sempre em expansão.

O sistema penal moderno dirige-se para o controle dos diferentes, produto de uma sociabilidade autoritária capitalista ou socialista, sob a democracia ou fascismo, que não suporta aqueles que pretendem interceptar e que anunciam, segundo Antonin Artaud, verdades que são insuportáveis para a sociedade. São loucos, miseráveis, pobres, prostitutas, homossexuais, crianças e jovens infratores, grupos religiosos, raças, etnias e até populações.

Os *luddistas* ingleses, em 1812, foram as vítimas preferenciais da *framebreaking bill* (que estendia a pena de morte aos pobres quebradores de máquinas). As prisões modernas encarceravam sob a inspiração panoptista de Jeremy Bentham, e os loucos eram elevados à condição de doentes mentais nos manicômios. Os hospitais transformavam-se em máquinas de cura, e os socialistas apareciam com voz e veto, instabilizando a ordem filantrópica que desaparecia com o fim dos hospitais gerais no final do século XVIII. No Brasil, o Hospício Pedro II, na metade do século XIX, as penitenciárias e os recolhimentos para menores, que inaugurariam o XX, viriam disciplinar o que passava a ser impossível para a filantropia. Não tardaram a aparecer campos de concentração também para anarquistas, como o de Clevelândia, no Amapá, durante o governo de Arthur Bernardes, no início dos anos 20, muito antes dos campos nazistas, que foram familiares..., dos norte-americanos para japoneses e dos soviéticos para dissidentes, e até dos campos de extermínio japoneses que serviram de espelhos para os nazistas.

A sociabilidade autoritária moderna não suporta o diferente, porta um projeto moralizador com base na concepção de prevenção geral que pretende normalizar a so-

cidade suprimindo ou investindo na esperança de reeducar e integrar os perigosos. Em nome da racionalidade ou da religião, ela estabelece o tráfego intenso entre fé e razão em função de uma moral do rebanho. O século que começou com a realização do sonho do socialismo centralizado como meio para a justiça social encerra-se com a confirmação da democracia como moderna religião de participação; acreditou-se na psicanálise como pacificadora dos desejos e do inconsciente e conviveu-se com o conformismo e as insatisfações étnico-religiosas, centros deflagradores de inconscientes autoritários.

1968 colocou o século em xeque. Desnorteados, muitos desamparados saíram em busca do paradigma perdido, incensando a democracia como valor universal, reitereando a importância da prevenção geral para a segurança e a política, exigindo políticas especiais de repressão e educação, nada mais fazendo que dinamizar novos setores eletrônicos, não excluindo os mecanismos internos à prisão ou de segurança diante de supostos agressores.

A justiça social com redução da pobreza, com maior ou menor intervenção estatal, foi uma forma de dinamização dos setores repressivos, com a privatização de prisões, proliferação de atendimentos filantrópicos preventivos por organizações não-governamentais, e de propagação de uma compaixão cívica aureolada por uma consciência empresarial, despenalizada de parte dos tributos dispensados ao recolhimento público.

O abolicionismo penal não se furta ao diálogo com o humanismo de final de século, norteado por esta ética da fraternidade. É seu interlocutor privilegiado, questionando os limites das políticas humanistas, pois interessa-lhe saber como reparar as vítimas e compreender os infratores envolvidos em situações-problema tidas como delituosas. A noção de situação-problema<sup>12</sup> passa a ser fundamental, orientando-nos para o entendimento da relação infrator-vítima, e evitando a reconstrução das técnicas da prova e do inquérito como verdades jurídicas acabadas e a tomada de decisões centralizadoras e punitivas.

O abolicionismo penal está interessado na vítima e no agressor, reduzidos a primeira à condição de testemunha e o segundo de réu pelo sistema penal. Não acredita que o fim das prisões seja uma das utopias da sociedade justa e igualitária e pretende mostrar que é possível suprimi-la a qualquer momento. O abolicionismo não se pretende utópico e tampouco admite ser tratado como trapaceiro ou irresponsável.

A história das invariantes estatísticas prisionais aponta para uma certa estabilidade, destoando dos registrados

voa os que preferem a sociedade sem soberanos, vivendo-a e não desejando-a como utopia. Sendo então possível uma sociedade sem soberanos, para que serve uma instituição de reclusão para adolescentes, posto que não há mais como negar que a existência da prisão independe do regime político?

No final do século XVIII, William Godwin escreveu o principal libelo antiprisional moderno em seu livro *Justiça política*, em que identifica as procedências socioeconômicas dos principais habitantes das prisões, assim como o sofisticado circuito de reformas que promove o sistema penal. Para ele, a prisão era inaceitável por explicitar a continuidade entre ricos e pobres, os diferentes, os supostamente perigosos. Não via a prisão como lugar de educativa reflexão crítica do indivíduo diante de um suposto delito juridicamente julgado, lugar de ressocialização ou de futura integração social; mas apenas como um espaço de aprimoramento de delinquentes e de acelerada corrupção. Deste ponto de vista, a prisão para adolescentes é inaceitável, pois se deve investir na possibilidade de suprimir as punições através da educação e do diálogo, não perdendo de vista que sempre haverá infelicidade e imprevistos, porque inexiste uma bondade absoluta nos homens. Todavia, as exceções apresentam maiores desafios educativos que as justificativas para a existência, ampliação e constante reiteração da prisão ou da lei penalizadora.

Desde La Boétie e Godwin, sabemos da vida de uma sociedade sem soberanos e sem penas que já existe no interior da sociedade autoritária em que vivemos. A prisão não educou, corrigiu ou integrou. No final do século XX, a tolerância com reclusões para adolescentes é mais do que expressão da moral diante do inaceitável; é também o atestado, no Brasil, de que o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao pretender garantir a formação do futuro cidadão, não passa de letra morta ao acobertar a política de abandono dos corpos. Resta saber se a sociedade sem soberanos conseguirá desviar a rota de um mundo que se apresenta atualmente com pretensões universalizantes de democracia, direito de segurança. Para tal não deve perder de vista a crítica formulada por anarquistas e marxistas, desde o século XIX, que informa ser a política de direitos uma política de interesses, separação, distinção e confinamentos, e que perpetua o espetáculo da criminalização como gerador de empregos úteis.

O anarquismo e o abolicionismo são críticas a uma sociedade autoritária pautada pelo exercício da soberania centralizada e hierarquizada. Investem numa sociabi-

lidade libertária que suprime verticalizações, propõe a amistosidade das relações com base na diferença, pluralidade e desobediências, posto que, não havendo um absoluto para liberdade, imaginá-la plena é correr riscos de novos totalitarismos.<sup>15</sup>

O abolicionismo penal reconhece a questão econômica como prioritária, mesmo porque não há como negar que os chamados principais delitos consagrados estatisticamente ainda são o roubo e o furto. Evita prejudicar as periferias das metrópoles como centro de armas ilegais, pois é sabido que a indústria bélica é um ramo da produção que investe simultaneamente em legalidades e ilegalidades, em guerras de toda sorte, que atualmente têm no narcotráfico um de seus principais consumidores. Este, por sua vez, recruta seus trabalhadores nas periferias das grandes metrópoles, preferencialmente jovens e desempregados não absorvidos pelas novas regras de utilização produtiva inteligente de partes do corpo da sociedade de controle, que fornecem corpos para a indústria do controle eletrônico prisional. O abolicionismo penal também procura esclarecer que as violências físicas e sexuais contra crianças e adolescentes se propagam no interior de famílias estruturadas ou não, independentemente das procedências de classe (e o critério de Fukuyama para isentar as camadas médias da desestruturação familiar pelo refazer constante de casamentos, apesar do aumento dos divórcios, revela-se um outro boçal conto de fadas). Mostra a importância da crítica radical à prisão e ao direito penal, as circunstanciais conexões com o direito civil para encontrarem-se “respostas-percurso”, e identifica no Estatuto da Criança e do Adolescente duas faces da mesma moeda: uma que afirma a pertinência da instituição para os perigosos, o limite defensável pela escola da criminologia crítica, e a outra que exige a aplicação do princípio educativo que, levado a cabo, pacifica esta forma de combate e afirma a pertinência do próprio abolicionismo.

Não se trata de descriminalizar comportamentos com intervenção penal mínima, agindo-se em direção à prisão provisória ou às alternativas à internação, que só fazem aumentar o número de supostos criminosos, beneficiando ainda mais o crescimento burocrático e perpetuando a concepção de prevenção geral-periculosidade. Descriminalizar comportamentos – não esqueçamos – é sempre criminalização de outros, um jeito de reciclar as contínuas reformas. As penas alternativas, como apresentou Christie, nada mais fazem do que fomentar novas prisões e inéditos, porque eletrônicos, campos de concentração. Em nome do humanismo transforma-se a periferia em

- BARATTA, A. *Criminologia crítica y crítica del derecho penal*. México, Siglo XXI, 1986.
- BAUMAN, Z. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1998.
- CAMUS, A. *O homem revoltado*. Rio de Janeiro, Record, 1996.
- CHRISTIE, N. *A indústria do controle do crime*. Rio de Janeiro, Forense, 1998.
- DELEUZE, G. "O atual e o virtual". In: ALLIEZ, E. *Deleuze e a filosofia virtual*. Rio de Janeiro, 34 Letras, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Conversação*. Rio de Janeiro, 34 Letras, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Foucault*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- DELMAS-MARTY, M. *Modelos e movimentos de política criminal*. Rio de Janeiro, Revan, 1992.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1978.
- \_\_\_\_\_. *La vida de los hombres infames*. Buenos Aires-Montevideo, Editorial Altamira/Nordan Comunidad, 1993a.
- \_\_\_\_\_. "Frente a los gobiernos los derechos humanos". In: *La vida de los hombres infames*. Buenos Aires-Montevideú, Editorial Altamira/Nordan Comunidad, 1993b.
- FUKUYAMA, F. "Uma revolução silenciosa já começou". *O Estado de S. Paulo*. São Paulo, 30/05/1999, Caderno 2, Cultura, p.D4-D8.
- HULSMAN, L. "La criminologia crítica y concepto de delito". In: SCHEERER, S. et alii. *Abolicionismo penal*. Buenos Aires, Ediar, 1989.
- \_\_\_\_\_. "Abolire la pena". In: VACARRO, S. et alii. *Il diritto e il rovescio*. Volontá – Laboratorio di ricerche anarchiche. Milano, Edizione Volontá, 1990.
- \_\_\_\_\_. "Temas e conceitos numa abordagem abolicionista da justiça criminal". In: PASSETTI, E. e DIAS DA SILVA, R.B. *Conversações abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva*. São Paulo, PEPG - Ciências Sociais PUC-SP e IBCCrim, 1997, p.189-213.
- HULSMAN, L. e DE CELIS, B. *Penas perdidas*. Niterói, Luam, 1993.
- LINS E SILVA, E. "De Beccaria a Filippo Grammatica". In: ARAUJO JUNIOR (org.). *Sistema penal para o terceiro milênio*. Rio de Janeiro, Revan, 1991.
- MATHIESEN, T. "A sociedade espectadora: o panóptico de Michel Foucault revisitado". *Margem*. São Paulo, Faculdade de Ciências Sociais, PUC-SP, Educ, n.8, 1998.
- MAY, T. "Pós-estruturalismo e anarquismo". *Margem*. São Paulo, Faculdade de Ciências Sociais PUC-SP/Educ, n.5, 1996, p.175-185.
- MORIN, E. *Terra-pátria*. Lisboa, Instituto Piaget, 1993.
- SENNETT, R. *Carne e pedra*. Rio de Janeiro-São Paulo, Record, 1997.



---

# DAS “DURAS” ÀS MÁQUINAS DO OLHAR a violência e a vigilância na prisão

KIKO GOIFMAN

*Antropólogo e documentarista. Autor do livro/CD-ROM Valetes em slow motion: a morte do tempo na prisão*

---

*Na malandragem não pode cagüetar (...)  
cagüetou, deu mancada, lamentável.*

Preso da P1 – Trecho de “Tereza”<sup>1</sup>

*O vídeo estende diretamente a analogia do movimento ao tempo:  
tempo real, instantâneo, que duplica e ultrapassa o tempo  
diferido do filme, e do qual as câmeras de vigilância oferecem a  
imagem atroz e pura. Invisível de ser por toda a parte,  
cego à força de tudo ver, ele vem para além dos  
séculos figurar a visão neutra e negativa do  
Cristo Pantocrator, visível e que tudo vê.*

Raymond Bellour

---

“Máquinas do olhar” marcam hoje a paisagem urbana. São câmeras espalhadas por locais variados com o intuito de vigiar. Prisões, supermercados, bancos, edifícios, aeroportos usam de circuitos internos de vídeo para a obtenção de imagens que se constituem em ícones contemporâneos. São máquinas que produzem “sujas” imagens em VHS, que têm o objetivo geral de produção de provas.

O presente artigo tem como proposta central a discussão a respeito da violência e da vigilância. Inicialmente, interessa-nos o entendimento do espaço carcerário para, em um segundo momento, chegarmos até uma discussão a respeito da “imagem-vigilante” em geral. O caminho proposto parte de dentro para fora, ou seja, após uma brevíssima passagem pelas formas tradicionais de vigilância em instituições carcerárias, a intenção é transcender os muros chegando à “tecnovigilância” na sociedade contemporânea. Muito vem sendo discutido a esse respeito atualmente e a contribuição aqui pretendida propõe um movimento por essa bibliografia

– percurso que se pauta em diversos autores fundamentais para o debate, procurando ora a sistematização, ora a colocação de questões por outros pontos de vista.

## DAS “DURAS” À “CAGÜETAGEM”

Formas articuladas do vigiar complementam-se na prisão, compreendendo tanto as que envolvem contato físico direto na relação com o guarda como as práticas de delação entre a população carcerária. Além destas, documentação, números, fichários, fotos, relatórios atualizam informações (muitas vezes defasadas, essas fontes não serão tratadas aqui).

Buscas, apreensões, “duras” e “gerais”<sup>2</sup> são mecanismos habituais de uma máquina vigilante que atua, nesses casos, através da proximidade física. Ao preso cabe mostrar-se, ou ainda, ocultar-se de forma competente. O ideal de vigilância é então dependente dos guardas que o atualizam – muitas vezes com brutalidade –, na medida em que este se realiza através da atuação de agentes institucionais que se pautam em estereótipos e, não raro, fazem “vista grossa”. Em um ambiente do qual a violência faz parte, qualquer diretor de prisão sabe, conforme dito em entrevista, que “todo preso tem sua arma”.

A “vista grossa” aparece como uma situação-limite de tolerância, reconhecidamente praticada e fixada a partir da experiência diária. Em um lugar onde “tudo vira arma” (preso da P1)<sup>3</sup> ou “onde é mais fácil se conseguir droga” (funcionário do CRN), onde as práticas ilegais são incontáveis, os agentes institucionais têm ao seu lado o “direito de olhar”, a possibilidade de, em um dado momento,

deixar de lado a “vista grossa” e organizar buscas destinadas, de fato, a encontrar. Muitos presos já “caíram”<sup>4</sup> assim dentro da própria cadeia.

No contato direto, detentos e guardas expõem-se. Os primeiros, objetos da situação concreta de vigilância. Os guardas, testados, colocados “em cheque”. É nesse momento que a população presa constrói sua imagem a respeito dos carcereiros. E essa imagem depende da postura destes diante de práticas ou objetos ilegais: “Eles (os guardas) podem ser analisados igual aos internos. Uns valem alguma coisa, outros, nada. Uns impõem um moralismo que eles próprios não têm. Querem te submeter a uma disciplina que eles não possuem” (preso do CRN).

Não raro cruéis e violentas, as buscas têm uma dupla função. Armas e drogas são achadas, algumas vezes apreendidas, mas o essencial da “dura” é a intimidação, a atualização do poder.

Além da vigilância recíproca entre presos e guardas, há outra forma de controle, velada mas reconhecida, no cárcere. É a “cagüetagem” interpresos – uma situação em que “todos se vigiam”. A importância dos “cagüetas” (alcagüetes) para a administração do cotidiano carcerário encontra eco na atuação dos guardas. Não são poucos os rituais de extrema violência para a “extração de informações”, como de planos de rebelião, emergência de grupos e lideranças, tráfico de drogas intramuros, etc.

Em uma primeira visita ao 5º Distrito Policial de Campinas, na qual conversamos com vários presos simultaneamente, o líder de cela apontou para um que estava no pátio, com o corpo todo cortado por gilete, afirmando: “... aquele ali é cagüeta, cagüetou na rua, não tem mole pra ele aqui não” (preso do 5º DP).

A represália à “cagüetagem” passa a ser considerada normal e a violência plenamente justificada: “Tinha safado, pilantra, que ninguém gosta de safado e pilantra que fica cagüetando os irmão, então saía assim, vai morrer. E matava” (preso da P1).

Esse mesmo detento relatou uma situação em que a morte foi considerada o melhor mecanismo para dar fim à “cagüetagem”; porém, tratava-se de um equívoco, e quando se constatou isto já era tarde demais para remediá-lo: “Os cara induziu ele, levou ele pro barraco do cara. Aí um cara falou, quem cagüetou foi ele, mataram o cara. Aí depois de quase um ano foram descobrir que quem morreu era inocente e o cara que acendeu pra matar era o cagüeta” (preso da P1).

Outro preso entrevistado na P1 afirmou ter escapado por pouco da morte após uma “cagüetagem”. Esse detento

tem um primo policial e ocultava isso na prisão por achar que poderia ser malvisto. Um outro preso descobriu e se encarregou de passar adiante a informação. O que torna interessante esta história é que um detento delata com medo de ser delatado por práticas proibidas na prisão. “Cagüeta-se”, por prevenção, contra a “cagüetagem”.

A delação, mais até que a própria personificação do delator, introduz, do ponto de vista espacial, um recorte significativo. A exposição a que os presos se submetem ganha um novo contorno, apresenta seu lado mais perverso e não menos eficaz. O vigilante e o vigiado ocupam o mesmo espaço, dificilmente diagnosticado e no qual pode agir. O vigia também é o vizinho, “o irmão no qual não se pode confiar” (preso do CRN.). Não há fronteira espacial e a única defesa com relação a estes é a coerção, a punição, não raro a morte, como forma de proteção em um espaço marcado pela exposição e, por que não, pela visibilidade. A delação é ainda motivadora da “necessidade” da aceleração do tempo na prisão, na medida em que a demora na efetivação de um plano de fuga pode levá-lo ao fracasso. A demora fragiliza a ação.

## O PANÓPTICO HOJE

A partir do que foi dito, pode-se chegar ao centro da discussão proposta, que associa a vigilância aos dispositivos que vão além do contato interpessoal. Deixando a relação entre homens, o percurso agora vai até a figura dos equipamentos de vigiar. O espaço ideal da prisão constitui-se em uma máquina de segurança e, nesse limite, trafega sua arquitetura. Um projeto arquitetônico de prisão pauta-se pela funcionalidade, pois o bem-estar de infratores não é representado socialmente como algo relevante. Ao contrário, ao parecer fisicamente de forma sombria, com certo ar deteriorado, inclusive, afigura-se a possibilidade de que os que lá estão realmente sofrem pelo erro que cometeram. Com o estreitamento da relação entre práticas consideradas científicas – como a psicologia aplicada, o diagnóstico do infrator, etc. – aperfeiçoou-se também a forma de entendimento do espaço físico da prisão. O projeto arquitetônico mais célebre, e também o mais particular, recebeu o nome de panóptico. A idéia de panoptismo remonta ao princípio de vigilância formulado pelo – ou atribuído ao – jurista britânico Jeremy Bentham, no século XIX.

Em *Vigiar e punir*, Foucault (1991:177) apresenta as características fundamentais do panoptismo, em que a vigilância aparece como a noção central do modelo e tam-

bém como a perspectiva utilitária de uma economia eficaz na administração de espaço e tempo do vigiar. O filósofo descreve sintética e precisamente este modelo:

“O Panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito de contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. Em suma, o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções – trancar, privar de luz e esconder – só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha.”

A superexposição unilateral sustenta a organização da forma espacial. A luz delimitando o contorno em movimento constrói a mensagem que será decodificada por um vigia. O preso não vê o outro, o sujeito que vigia. Uma possível individualização do espaço mostra somente a sua pior face para o preso, priva-o do contato coletivo, impedindo organizações de quaisquer gêneros, e não lhe oferece a privacidade, já que a intenção é sujeitá-lo ao olhar permanente.

A dúvida sobre a necessidade ou não de celas individuais e do “não-contato” entre presos para o funcionamento do modelo panóptico é questionada por Duprat (1980). Posteriormente, Melossi (Melossi e Pavarini, 1985) esclarece que o isolamento era destacado no primeiro projeto de Bentham, e depois substituído por celas com maior número de presos.

O ponto central do panoptismo, sobre o qual parecem concordar diversos autores, é a sensação incorporada de estar sendo vigiado, que é mais importante inclusive do que a observação de fato. Não vendo o olho do vigia, a possibilidade deste estar distraído é ausente, a torre em si torna contínuo o olhar da direção.

O rompimento da unilateralidade do olhar só ocorre de forma previsível, como assinala Muricy (1993:484): “Bentham abre uma exceção para a invisibilidade do olhar-vigia. A torre do inspetor poderá, no domingo, transformar-se em uma capela, acolher os fiéis do exterior. Neste dia, as persianas poderão se abrir e os prisioneiros verão e ouvirão o padre que oficia. Desta vez, o olho de Deus ocupará a torre.”

Formula-se, então, um ideal de altar, no qual é possível “ver Deus”, simultaneamente próximo e inalcançável. Não existe problema em se ver o padre. Diferentemente do vigia, este não traz da janela um saber falível – não errará –, e nem sua presença física é referência carnal ou forma de cheque de dogmas. “Transparente”, torna-se “lente-janela” para se enxergar Deus.

A máquina do panóptico, conforme a expressão de Foucault (1991), potencializa uma economia de espaço e tempo. A brutalidade do confronto direto para a implementação do poder torna-se descartável. Os espaços para rituais de renovação dos imperativos de ordem tornam-se, não raro, supérfluos. O número de vigilantes é reduzido bruscamente. A eficácia instantânea da observação da desobediência acelera o tempo para a punição. A imagem do preso, através da televisão, chega “direta” e “ao vivo” para o controle imediato de qualquer esboço indisciplinar. Não há dúvidas quanto à identificação do sujeito em sua falta. Não há como delegar ou distribuir a culpa.

Princípio arquitetural, “casa de certeza” ou “campo de visibilidade” (Foucault, 1991), a noção de panoptismo não foi fixada exclusivamente para prisão, mas como um modo ideal de vigilância plenamente adaptável a qualquer instituição. Para este autor, trata-se de um “laboratório de poder”, sustentado tanto na possibilidade de observação quanto na eficácia de introjeção, e, por conseguinte, de uma alteração comportamental: “É o diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal (...), é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico” (Foucault, 1991:181).

Associada à idéia de abertura e fechamento, a eficácia da totalidade do panóptico mostra-se exatamente pela alusão à permeabilidade interior-exterior. Nem mesmo a introdução de pessoas “de fora” acompanhando a vigilância impediria seu funcionamento. Ao contrário, poder-se-ia imaginar uma vitrine, em que é ainda um elemento físico do exterior, a luz, que assegura seu eficaz movimento. Uma vitrine particular, na qual quem está no interior desconhece seu observador. Uma “máquina anônima”, nas palavras de Machado (1991).

Como modelo, não se justifica que encontremos atualmente por todos os lados instituições circulares, mas o mais importante é identificar princípios similares de nítida e assumida inspiração ou não. É quanto a esse aspecto que a reflexão sobre o uso de câmeras de circuito fechado em instituições carcerárias pode ser pautada nos princípios do panóptico. Machado, que é pesquisador de linguagens eletrônicas, destina um de seus artigos, “A cultura da vigilância”, a esse tema. Lembra que o uso de câmeras de vídeo em prisões modernas remonta ao velho princípio panóptico, concordando inclusive com Foucault que a sociedade atual tende antes à vigilância que ao espetáculo.

O pesquisador de prisões no período da revolução industrial (notadamente a de Pentonville), Michel Ignatieff (1978), segundo o qual o panóptico foi definitivamente rejeitado em 1810, também associa novas tecnologias a alguns princípios da concepção modelar formulada por Jeremy Bentham, destacadamente as câmeras de TV e os detetores de metal e calor.

A experiência de síntese de espaço e tempo na perspectiva da economia de vigilância parece ser a renovação do princípio panóptico através da utilização das câmeras de vídeo. Essa discussão poderia sugerir algo distante de nossa realidade, em função do atual estado de deterioração das prisões brasileiras e do alto custo aparente de implantação de sistemas desse porte. Em primeiro lugar, é preciso deixar claro que o custo das tecnologias de produção de imagem eletrônica já está bastante reduzido, e, tendo em vista que para um circuito interno de TV a qualidade de cores e a definição não são aspectos essenciais, o preço deixa de ser um problema.<sup>5</sup> O segundo aspecto é que se, além do baixo custo, se considerar a possibilidade de redução do corpo de vigilantes, a economia será significativa. As prisões atuais apresentam com frequência espaços coletivos. Nas penitenciárias, há uma área de convívio interpresos onde estes passam ali a maior parte do tempo de pena a cumprir, como também áreas de trânsito, normalmente largos corredores onde a vigilância é um imperativo em um espaço considerado de frágil segurança. Na P1, é nesses locais, e também nos arredores da prisão, que estão dispostas as oito câmeras do sistema.

É preciso deixar claro em que aspectos se verifica a incorporação do princípio panóptico na utilização das câmeras. O primeiro fundamento é o da visão unilateral. Os presos, ainda que vejam a câmera, desconhecem quem está por trás dela, controlando monitores que jogam as imagens sem parar. Obedece-se a um dos princípios cen-

trais do panóptico, que é a “desindividualização e despersonalização do poder”.<sup>6</sup> Outro fato é a sensação de estar sendo vigiado. As câmeras utilizadas com esse fim não emitem nenhum sinal que evidencie se estão ou não ligadas. Se estão com defeito, desligadas por economia de energia, pouco importa, elas continuam ali, apontando sua lente objetiva para todos os presos e os espaços.

As áreas coletivas da prisão não podem, então, ser escuras. A luz que define o contorno dos atos do preso no modelo panóptico aparece aqui com a função de garantir a nitidez mínima das imagens. Quanto maior a luz, mais possibilidades de detectar com eficácia o infrator, já que as câmeras funcionam em plano aberto otimizando o raio do espaço vigiado. Comentado o trabalho de Foucault, Deleuze (1988:41) vai além:

“A prisão, por seu lado, diz respeito ao visível: ela não apenas pretende mostrar o crime e o criminoso, mas ela própria constitui uma visibilidade, é um regime de luz antes de ser uma figura de pedra, define-se pelo ‘Panoptismo’, isto é, por um agenciamento visual e um meio luminoso do qual o vigia pode ver tudo sem ser visto, no qual os detidos podem ser vistos, a cada instante, sem verem a si próprios (...).”

Através da lógica da luz, chega-se à discussão sobre visibilidade e transparência no interior da prisão – instituição que, por princípio, apresenta-se como “não transparente”. No modelo panóptico, a noção de secreto apresenta-se de forma unilateral. Não se esconde a sensação do vigiar, de estar sendo vigiado (transparência). Esconde-se exclusivamente quem está vigiando e se este está ou não exercendo sua tarefa (opacidade).

É interessante ainda procurar compreender como as câmeras amplificam o princípio panóptico com a inclusão de novas facetas. Assim como no modelo de Bentham, a instantaneidade entre o tempo da infração e o conhecimento desta pela administração se verifica. É esfacelada a duração entre o delito intramuros e a observação deste. Assim, o tempo entre a “falta” e o castigo pode também ser encurtado. O que aparece como novidade no “panóptico eletrônico” é exatamente a produção da prova instantânea. Contra argumentos que delegam a culpabilidade a outro preso, apresenta-se a “tecno-imagem” de sua ação. Intransferível, o erro pode ser individualizado. Personalizado, não há como negá-lo. Na prisão, a imagem eletrônica do erro do preso constitui-se em prova. Não se desconfia – ao menos por ora – do olhar da câmera, que, diferentemente do agente institucional, apresenta-se fora de suspeitas.

## A P1 NA PERSPECTIVA DO PANÓPTICO CONTEMPORÂNEO

Como foi dito anteriormente, para a coleta de dados desta pesquisa foram feitas visitas ao CRN/MG, ao 5º Distrito Policial de Campinas e à Penitenciária 1 (P1). A maior parte do trabalho de campo foi feita nesta última, durante o ano de 1992. Recente, construída durante o governo Quéricia, e inaugurada em 1989, a P1 chegou a fazer parte do Complexo Penitenciário Ataliba Nogueira, em Campinas. Posteriormente, o complexo foi desmembrado em instituições e diretorias diferentes, não havendo nenhuma ligação entre a P1 e a P2, apesar da proximidade física, e a tradicional Penitenciária Ataliba Nogueira foi destinada exclusivamente a presos em regime semi-aberto ou aberto. Na P1 e na P2 estão os condenados em fase de regime fechado. A “prisão tradicional” de Campinas, o “cadeião”, como é chamado o Presídio São Bernardo, estava em reformas, o que impediu que o trabalho de campo fosse realizado nessa instituição.

A Penitenciária 1 de Campinas/Sumaré não se aproxima da imagem tradicional das prisões brasileiras, com celas quebradas e deterioradas. Considerada de porte médio, abrigava então 630 presos, embora a capacidade ideal estimada fosse de 538 detentos. Ainda que sem a riqueza da descrição visual, apresentamos alguns aspectos do espaço da P1 para então discutir a idéia do panoptismo nesse ambiente.

Portões fortes e maciços fecham as celas, havendo apenas um espaço vazado para o recebimento de alimentação e roupas de cama. É através dessa “portinhola” que “é paga a bóia”, expressão dos presos que designa o recebimento da comida. Acima, na altura dos olhos, um retângulo de vidro grosso permite que os presos vislumbrem trechos do pavilhão. Qualquer movimento ou som diferente é o suficiente para que centenas de pares de olhos disputem um lugar nos pequenos segmentos de vidro embaçado e nas “portinholas” que, a princípio, deveriam permanecer fechadas. Muitas, porém, estão estragadas, o que talvez sejam os primeiros sinais de deterioração material, enquanto outras são habilmente abertas por ferramentas construídas pelos presos. No fundo das celas, pequenas janelas com grades completam os espaços que ligam os cubículos a outros locais do interior da prisão. As pequenas aberturas nas maciças portas das celas são antes o local por onde o guarda olha do que o oposto. Esse é o espaço que permite a instauração da “microvigilância”.

A penitenciária é dividida em três pavilhões chamados “raios”. O raio 1 é o mais próximo da administração e, não por acaso, comporta os presos de menor periculosidade e os considerados recuperados. Os raios 2 e 3, com celas maiores e mais populosas, ficam no fundo da penitenciária, havendo um longo corredor entre eles e a principal porta de saída.<sup>7</sup> Cada raio tem um pátio particular, de cimento, com um campo de futebol, o que isola a população de um pavilhão em relação ao outro.

A imagem de um ambiente sujo, malcuidado, freqüente em prisões brasileiras (este é o caso do 5º Distrito Policial) também não é a norma na P1. Se não fosse a existência de signos que nos remetem de imediato à idéia de cárcere, como algumas grades, rádios de comunicação, “gaiolas” de ferro, talvez a confusão com um sombrio hospital de péssimo gosto fosse possível. O ferro dá o tom de prisão. “Cadeia é feita de ferro, qualquer lugar que se vai se tira uma faca” (preso da P1).

O extenso corredor da penitenciária, do qual saem todos os caminhos, pode ser visto como a passagem principal. Uma adaptação do modelo panóptico em cruz, com duas transversais horizontais. No comprido corredor, todos que fazem seu trajeto são interrompidos por “gaiolas”, pequenos cercados de grades que dão acesso aos pátios e limitam o trânsito. Nessas “gaiolas” um funcionário comanda o movimento, organizando os que devem passar.

As paradas de controle, “gaiolas”, são revestidas de grades até o teto e o “guarda do trânsito” situa-se em um local alto, onde está seguro e pode vigiar o que se passa. O chão do corredor é dividido em três faixas. Duas são estreitas, próximas às paredes, por onde os presos devem caminhar com as mãos para trás e em fila. A faixa central é destinada ao trânsito de funcionários e eventuais visitas.

Além das “gaiolas”, outro aspecto que marca o poder de vigilância desse corredor é o circuito fechado de TV. Quando se avança por ele, sabe-se que atrás existe uma câmera e que se caminha em direção a outra. Durante o percurso, os presos podem ser vistos por vários ângulos, e mesmo quando cruzam uma gaiola, não é só o vigia que os observa. As câmeras são organizadas com o intuito de criar uma rede contínua de vigilância, de modo que aquilo que uma deixa de mostrar é captado por outra.

Os presos não devem olhar para as câmeras. Eles cruzam a extensão do corredor com a cabeça baixa. As câmeras ficam expostas, mas não se pode olhar para elas, apenas eventualmente, como que para se assegurar de que continuam ali.

Em uma sala distante, cercada de alarmes, um funcionário observa e, mais do que isso, pode gravar o que está sendo mostrado. Aqui a imagem é antes de tudo documento. Se um guarda faz vista grossa a irregularidades – o que é comum –, a câmera pode registrar. Se está gravado é real. Aqui onde máquinas de escrever não foram trocadas por computadores, a imagem ainda possui um *status* ontológico de verdade. A maior virtude do circuito não é catalogar falhas dos internos, visto que as acusações de funcionários e a “cagüetagem” são suficientes para incriminar os já criminosos. O circuito fechado e a presença de câmeras funcionam como eficientes vigilantes introjados.

Para ingressarmos na sala de controle das câmeras, foram necessárias longas negociações com o diretor, o que revela o valor positivo que ele atribuía àquele sistema recentemente implantado. Durante várias visitas à prisão, buscou-se um acordo para que fosse liberada a gravação de imagens dessa sala – denominada por alguns funcionários de “cérebro da segurança”. Termo estranho esse, tendo em vista o caráter inaugural do sistema. Depois de muitas ordens e contra-ordens, no dia anterior à primeira gravação em vídeo ficou estabelecido que apenas imagens tomadas pelo próprio circuito fechado nos seriam entregues. Providenciamos uma fita VHS para a cópia, mas nem isto foi permitido. Só foi possível entrar sem a câmera. O que vimos na sala foram oito telas, das quais duas estavam com defeito e nada mostravam, enquanto as outras “cobriam” diferentes espaços da penitenciária. De todas as câmeras, apenas uma tinha movimento, acionada por controle remoto, fazendo com que realizasse, em torno de seu eixo, uma pequena alteração de sua posição inicial. A pessoa encarregada da observação era um técnico em eletrônica e não um guarda. Nenhum funcionário da prisão estava habilitado a tomar o comando das funções. Como sustenta Machado, “essas máquinas, a rigor, vigiam muito pouco” (1991:96).

Em uma das visitas, fomos acompanhados pelo diretor de disciplina, que, com orgulho, pedia ao técnico para mostrar-me as possibilidades do circuito. Enquanto reconhecíamos os cantos da prisão pelas câmeras, uma delas flagrou um carcereiro lendo jornal, nas “gaiolas” do corredor. Imediatamente, o diretor pegou o telefone interno e chamou a atenção do guarda que, assustado, sequer respondeu. Pelo monitor, observamos sua desconfortável situação e o jornal sendo colocado em um canto. Por este fato, foi possível compreender que uma das funções daquele sistema era observar os próprios guardas. Esse fato

não é uma possibilidade recente. A concepção da despersonalização da vigilância alcança ainda esta figura última do “vigia do vigia”, já prevista nas formulações de Bentham.

Relacionado à perspectiva do estar diante de câmeras, um fato ocorrido durante a realização da pesquisa apresenta aspectos que alimentam esta discussão. Convidei um fotógrafo para ir à P1 antes das gravações em vídeo para observar as condições de luz e para que os internos se acostumassem com as câmeras. Depois de várias fotos, pretendíamos registrar pela “portinhola de vidro” uma cela onde dois presos riam e conversavam. Pedi autorização para fotografar, o que foi concedido de imediato. Mas quando o fotógrafo se colocou em posição, os presos mudaram sua postura inicial: um sentou-se e o outro ficou de pé com as mãos para trás, ambos cabisbaixos expressando tristeza. Provavelmente, acharam que era essa a imagem que esperávamos de presos. Era a mesma postura dos presos ao cruzar os corredores e passar diante das câmeras de circuito fechado.

Algumas diferenças pareciam evidentes entre a experiência com vídeo realizada para esta pesquisa e as câmeras que já estavam na prisão. Os presos sabiam quem éramos, nós nos mostrávamos a eles. Na medida em que nenhuma imagem era “furtada”, uma nítida oposição entre nossas lentes e as objetivas do sistema de vigilância da prisão ficava marcada. Os presos sabiam o momento exato em que nossas câmeras seriam ligadas, falaria-se se quisessem, enfim, tinham uma autonomia que seria impensável em se tratando dos dispositivos eletrônicos de vigilância.

A idéia de limite se revela fundamental para a compreensão do espaço da vigilância na prisão. Limita-se, para conter e vigiar, o espaço de circulação do preso. Muros e grades distinguem o mundo de cá e o de lá. Refletindo sobre a P1, é possível perceber que atualmente se opta por dispositivos mais eficazes de imposição de limites do que as grossas paredes. É claro que elas, muitas vezes, permanecem, mas a idéia de labirintos de fortes paredes que se sucedem até o limite da rua é substituída por um arranjo de formas plurais de fronteiras que apontam para a visibilidade. Paredes de ferro em celas, em oposição a grades, corredores expostos com grades nas passagens, cercas de arame e torres em volta. Duas formas de segurança vão se aperfeiçoando com o tempo, assim como ocorre com as fugas. Uma é a cerca de arame, que, conforme relatado por um funcionário “é importada e corta a carne de quem tentar transpô-la”. Outra é a torre que, não

distante da idéia do panoptismo de vigiar sem ser visto, ocupa o espaço em volta dos pavilhões, tendo no alto policiais militares. Armada em um pequeno descampado, condição difícil em grandes centros, atualmente, onde as prisões estão cada vez mais próximas de bairros, o mata baixo dificulta a fuga de quem se arrisca. Lá, ao contrário do 5º DP, o “tatu” (buraco) é mais usado que a “tereza” (corda).

## O PANÓPTICO ALÉM DOS MUROS

Um dos aspectos essenciais da leitura que Foucault faz do modelo panóptico de Bentham é que ele transcende a prisão. Mais do que um dispositivo carcerário, o panoptismo era uma possibilidade, já prevista por Bentham, de incorporação da vigilância pelo sujeito observado, que em muito se distanciava de um uso exclusivo.

Ora de forma discreta, ora de forma anunciada, câmeras são instaladas com o objetivo, muitas vezes não assumido, de vigiar. Condomínios, elevadores, aeroportos, supermercados, prisões, shopping centers transformam-se em espaços onde cada ato pode ser medido. A própria rua se converte em lugar de vigilância. Nos últimos anos, na cidade de São Paulo, foram instaladas inúmeras câmeras, que impregnam o espaço público urbano com poderosas máquinas do olhar.

Temos nossos atos vigiados cotidianamente e nossas imagens registradas. Podemos imaginar um acervo de atualização incessante no qual uma cartografia em imagens é desenhada. Somos atores, normalmente passivos, de um imenso documentário e sequer podemos ter acesso direto às suas finalidades. Quem já teve a oportunidade de visitar uma das centrais de monitoramento do CET, órgão responsável pelo controle do trânsito em São Paulo, depara-se com um cenário que lembra uma imagem muito comum em filmes de ficção.<sup>8</sup> Diante de homens orgulhosos com suas máquinas de alto poder de aproximação de imagem, sobra tempo para “brincadeiras”. Uma janela, um senhor que passava, enfim, tudo era convertido em objeto de olhar. Indagado se o equipamento não deveria ter seu uso restringido ao controle do trânsito, o responsável de pronto respondeu que não havia por que impedir outros usos. Basta ligarmos a televisão para vermos as imagens fornecidas por essa central preenchendo as grades de programação de algumas emissoras.

Interessa-nos a proliferação de circuitos fechados que se propõem a enxergar, iluminar. O controle do trânsito passa a ser apontado como argumento motivacional para a instalação generalizada da parafernália da vigilância.

Dispositivos óticos, fotoelétricos, eletrônicos começam a ser implantados no Brasil, em diversas cidades.

De certo modo, o estudo em prisões apresenta possibilidades de conhecimento de uma realidade específica, porém, generalizável. A prisão aparece como um *locus* muitas vezes privilegiado de apreensão de aspectos sociais peculiares, mas não exclusivos. Algo como a figura de uma metonímia, pois, sendo parte de um todo, encontram-se muitas das características gerais acentuadas. A prisão é um local particular para a compreensão das interfaces cada vez mais presentes na discussão sobre a vigilância e as noções de público e privado. O espaço da cela, para o qual muitos presos levam objetos com a intenção de transformá-lo de certo modo em “espaço da casa”, em instantes torna-se violável ao olhar do outro. Entretanto, essa não é uma característica exclusiva da prisão, ainda que institucionalmente apareça com uma nitidez imediata.

A idéia de vigilância contemporânea transcende a utilização de câmeras, indo em direção a outros mecanismos. Os mesmos espelhos que mostram de vários ângulos nossas imagens em um metrô ou em um shopping center estão presentes em prisões. No presídio de Bangu 1, no Rio de Janeiro, “o interior é vigiado, durante 24 horas, através de um vidro espelhado”.<sup>9</sup>

No “mundo da rua”, Paul Virilio (1993b:8) diagnostica uma situação atual de “proliferação de câmeras, radares e detetores nos locais de passagem obrigatória”: “Observemos que as prisões francesas que possuem ‘setores de segurança máxima’ iriam ser equipadas com estes mesmos pórticos magnéticos instalados há alguns anos nos aeroportos, o equipamento da maior liberdade de deslocamento, servindo paradoxalmente como modelo para o de encarceramento penitenciário. Em diversas áreas residenciais americanas, o policiamento é feito apenas através de um circuito fechado de televisão ligado ao posto (estação? delegacia?) central da cidade.”

Detectando objetos proibidos, magnética ou eletronicamente, poupa-se o contato direto, e desse modo previnem-se falhas decorrentes de desatenção ou de erros, assim como possibilidades de suborno. Entrega-se, então, a um vigilante “sem rosto” – a máquina – o dever do vigiar.<sup>10</sup>

Um dos aspectos que marca a extensão do panoptismo<sup>11</sup> para além do espaço carcerário é a disseminação de câmeras de fotos e vídeo. Festas, atualmente, são registradas em minúcias, muitas vezes optando-se por valorizar positivamente mais o signo do que a coisa em si, ou seja, a festa. Esta não interessa se não puder ser inteiramente

registrada. Vale a pena, então, sacrificar a própria fruição do momento para a observação posterior. O que existe de peculiar nessa experiência moderna, além da alteração no eixo temporal do prazer, que passa a ser adiado para o momento da revelação ou de assistir ao vídeo, é que nos habituamos ao registro eletrônico e químico de termos nossas faces exploradas por um *close-up* (plano extremamente fechado). Temos nossos gestos vigiados como os de presos, mesmo quando estamos em rituais de desordem.

Cidades turísticas transformaram-se em *locus* de proliferação de equipamentos óticos usados para as lembranças de viagens. Obviamente, as intenções do registro são outras, mas passamos a considerar normal que lentes objetivas fixem nossas imagens. Como afirma Machado: “As câmeras de vigilância se distribuem como uma rede sobre a paisagem social, ocupando todos os espaços e os submetendo ao seu poder de invasão branca, à sua penetração invisível e indolor” (Machado, 1991:92).

Lentes, perversas ou não, vazam nossos corpos, vasculham nossas posturas. Espelhos na loja, no shopping center, multiplicam nossas imagens e nos colocam em evidência. Nas ruas podemos ter nossas imagens gravadas pelos inúmeros programas de televisão que instalam câmeras escondidas em busca de vexames. Superexpostos ao olhar do outro, somos oferecidos, podemos ser medidos, identificados. A vigilância e o controle de informações transformam-se em práticas rotineiras.

Algumas análises identificam a existência de focos para os quais são apontadas as câmeras, rompendo qualquer perspectiva democrática do exercício da vigilância, que não se configura na expressão todos-vigiam-todos. Como na prisão, o exercício da transparência é unilateral e tópico.

O status da imagem como prova – que transcende o caráter de vigilância, de prática inibidora – indica pistas interessantes para a reflexão sobre a situação genérica da imagem. Enquanto a manipulação de imagens através de processos digitais aponta no sentido do questionamento quanto ao que hoje é o real ou o falso, o referente perde-se ou ao menos está distante; a idéia de circuitos fechados é a pura referência. Além de serem exibicionistas – afinal as câmeras e monitores de circuitos de TV estão normalmente à mostra –, espera-se ainda dessas câmeras, nas ocasiões em que estão funcionando de fato, que produzam provas. O diretor geral do CRN que pôs fim às nossas entradas com a câmera naquela prisão, alegou: “Não tenho nada a esconder, mas se você quiser mostrar alguma coisa que pre-

judique minha imagem não vou poder fazer nada. Você vai ter as provas que quiser contra mim. Com caneta e papel você entra” (trecho do caderno de campo).

Por enquanto, os circuitos fechados estão entregues a agências nas quais a sociedade deposita confiança, como firmas de segurança ou setores da polícia. Não se espera destas a manipulação das imagens. O que deve ficar claro é que a alteração em imagens ou da posse destas é tecnológica e politicamente possível, apresentando-se, então, a dualidade na qual se sustenta esta discussão: ao mesmo tempo que a imagem, atualmente, pode cada vez mais se afastar, descolar-se do real, criar situações ou mundos virtuais, ela se cola ao real como prova de fatos que aconteceram. Mantida esta convivência, talvez tenhamos de que nos defrontar, em um futuro breve, com inúmeras provas virtuais ou, ainda, falsas provas. A cada momento se faz mais presente a figura de um “tecnodetive” contemporâneo, capaz de lidar com incessantes inovações tecnológicas.

Em uma sala distante, monitores. Controlando essas máquinas de produção de imagens, um vigia. Com o poder de olhar ampliado esse *voyer* absoluto constitui-se em uma figura imbuída de poder. Rasgar paredes e adentrar em espaços antes obscuros. Ao lado do peso dos centros urbanos a luminosidade e a transparência. Não uma transparência singela, mas a visibilidade de olhos que a tudo controlam. Uma luminosidade perversa é lançada em nossas cidades. São “máquinas” e homens que operam em tempo real.

## NOTAS

E-mail do autor: goifman@hotmail.com

Parte da discussão aqui apresentada foi desenvolvida por um outro percurso em Goifman, 1998. Nessa ocasião a discussão aparece relacionada de forma essencial à questão do tempo na experiência carcerária, com a oportunidade de um detalhamento maior com relação às formas de vigilância interpessoais. Nesse livro, o ponto de partida é a pesquisa empírica – Penitenciária I de Hortolândia/SP –, que fundamenta também esse artigo.

1. “Tereza” é o título de um documentário, realizado em 1992, por este autor, em parceria com Caco Pereira de Souza, que trata do cotidiano da prisão.
2. “Duras” e “gerais” são formas de exercício da vigilância que se constituem em inspeções, revistas, no corpo ou nas celas, visando encontrar alguma irregularidade, por exemplo, o porte de drogas ou armas.
3. Penitenciária I de Hortolândia, chamada aqui de P1. Parte da pesquisa foi realizada também no Centro Reeducacional de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, ou CRN, e no 5º Distrito Policial de Campinas (5º DP).
4. “Cair” no “mundo da rua” significa ser preso, dentro é ser descoberto em flagrante, “se dar mal”.
5. Fora da prisão, a dificuldade de reconhecimento dos criminosos nas precárias imagens começa a ser questionada. Dispositivos fotográficos, que disparam em intervalos programáveis assim acionados, passam a ser utilizados em larga escala.
6. Aspectos apontados por Foucault (1991).



7. Em geral, a distribuição de presos no espaço carcerário obedece esse princípio pelo qual os mais perigosos ficam na parte dos fundos da prisão. Recuperar-se, ou dar essa impressão, significa também uma transição entre o "fundão" e os espaços da prisão mais próximos da administração, segundo Ramalho (1979).

8. Vários filmes abordam essa questão. Veja-se, por exemplo, *O fim da violência*, do diretor alemão Wim Wenders.

9. *Jornal do Brasil*, 28/03/1993.

10. Experiências punitivas em substituição à prisão vêm sendo feitas principalmente a partir da idéia de não exclusão social acompanhada de severa vigilância. Um exemplo desse tipo de experiência é descrito na *Folha de S.Paulo* de 22/04/1992, no caderno Informática: "Em vários Estados norte-americanos, a Justiça vem usando um sistema eletrônico para controlar pessoas em regime de prisão domiciliar (...). Trata-se de uma pequena tornozeleira que pode, inclusive, ficar escondida sob a roupa e que envia sinais para um computador quando a pessoa sai de determinada área – sua casa, por exemplo (...)." O sucesso desse mecanismo porém é colocado em cheque na própria matéria. O primeiro que conseguiu se libertar da tornozeleira "(...) matou um homem com um tiro e foi novamente pego pela polícia".

11. O tema da vigilância está presente em diversas obras artísticas, como são exemplos a exposição coletiva *Surveillance*, em Los Angeles, em 1987 (Machado, 1993a); o trabalho *Der Riese* de Michel Klier (Virilio, 1989), uma montagem de imagens registradas por câmeras automáticas de vigilância.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BELLOUR, R. "A dupla hélice". In: PARENTE, A. (org.). *Imagem-máquina: a era das tecnologias do virtual*. Rio de Janeiro, Ed. 34, 1993.
- BENTHAM, J. "Uma introdução aos princípios da moral e da legislação". In: BENTHAM, S.M. São Paulo, Abril Cultural, 1979 (Col. Os Pensadores).
- DELEUZE, G. *Foucault*. São Paulo, Brasiliense, 1988.
- DUPRAT, C. "Punir et guerir – en 1819, la prison des philanthropes". In: PERROT, M. (org.). *L' impossible prison*. Paris, Éditions du Seuil, 1980.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 8ª ed., Petrópolis, Vozes, 1991.
- GOIFMAN, K. *Valetes em slow motion: a morte do tempo na prisão*. Campinas, Editora da Unicamp, 1998.
- IGNATIEFF, M. *A just measure of pain: the penitentiary in the Industrial Revolution, 1750-1850*. Nova Iorque, Columbia University Press, 1978.
- MACHADO, A. "A cultura da vigilância". In: NOVAES, A. (org.). *Rede imaginária: televisão e democracia*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.
- \_\_\_\_\_. "O vídeo e sua linguagem". *Revista USP*, n.16, 1992/93, p.6-17.
- \_\_\_\_\_. "Anamorfozes cronotópicas ou a quarta dimensão da imagem". In: PARENTE, A. (org.). *Imagem-máquina: a era das tecnologias do virtual*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1993a.
- \_\_\_\_\_. *Máquina-imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas*. São Paulo, Edusp, 1993b.
- MELOSSI, D. e PAVARINI, M. *Cárcel y fábrica – los orígenes del sistema penitenciario (siglos XVI-XIX)*. 2ª ed., México, Siglo Veintiuno, 1985.
- MURICY, K. "Os olhos do poder". In: *O olhar*. 4ª ed., São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
- RAMALHO, J.R. *O mundo do crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro, Graal, 1979.
- VIRILIO, P. *La máquina de vision*. Madrid, Catedra, 1989.
- \_\_\_\_\_. "A luz indireta". *34 Letras*. Rio de Janeiro, Ed. 34, n.7, março 1990, p.82-92.
- \_\_\_\_\_. "A imagem virtual mental e instrumental". In: PARENTE, A. (org.). *Imagem-máquina: a era das tecnologias do virtual*. Rio de Janeiro, Ed. 34, 1993a.
- \_\_\_\_\_. *O espaço crítico e as perspectivas do tempo real*. Rio de Janeiro, Ed. 34, 1993b.

---

# VIOLÊNCIA E INDIFERENÇA

## duas formas de mal-estar na cultura

CATERINA KOLTAI

Psicanalista, Professora do Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais da PUC-SP

**M**iséria, violência e exclusão estão definitivamente instadas no campo social. Basta circular por qualquer metrópole do mundo – e São Paulo não foge à regra, muito pelo contrário – para encontrarmos a cada esquina, em todos os lugares públicos, homens, mulheres e crianças miseráveis mendigando por um pouco de comida, quando não partindo para a agressão para conseguir sua dose de crack. Violência da sociedade contra eles, violência deles contra a sociedade.

Seus corpos provocam em nós sentimentos diversos: medo, angústia, nojo, culpa, indiferença ou revolta, segundo o passante e seu humor do dia. A presença desses excluídos não só perturba nossa consciência como também nossos ideais sociais, já que nosso narcisismo nos leva a imaginar, erroneamente certo, nossa sociedade fundada sobre a justiça e a racionalidade.

É principalmente sobre essas reações afetivas provocadas pelo encontro cotidiano com a violência e miséria, efeitos do mal-estar na civilização sobre nossa subjetividade, que se pretende aprofundar neste artigo, principalmente porque a impressão é de que, cada vez mais, nossas reações são de medo e angústia, quando não de nojo, e cada vez menos de culpa e revolta. E isso preocupa, ou melhor, assusta.

Essa passividade e incapacidade de revolta, assim como a falta de projetos, coletivos ou individuais, parecem ser as principais características desse final de século melancólico. Nesse momento de globalização das economias e da crise que ela acarreta, estamos assistindo a um recrudescimento da violência e do religioso. É quando os indivíduos se sentem inseguros, lembra R. Zygouris (1998), quando seu tempo subjetivo não pode ser projetado num futuro – o projeto

sendo aquilo que vem se interpor entre o tempo presente e a morte certa – em que discursos racistas, fundamentalistas vêm se inserir onde faltam projetos de vida capazes de enlazar o singular e o social.

Violência e apatia em todas as suas formas são, a nosso ver, os sintomas contemporâneos do mal-estar na civilização, tal qual definido por Freud, em sua obra de 1929, em que trata do trágico da condição humana, e que, não por acaso, é contemporânea do *crack* da bolsa de Nova York e da ascensão do nazismo na Alemanha. Na opinião de Peter Gay, é a obra mais sombria de Freud, aquela onde o autor encara a questão da miséria humana – o que talvez explique o súbito interesse que vem despertando nesse final de milênio, após de ter sido, durante muito tempo, considerada uma obra menor.

Psicanalistas, sociólogos e cientistas políticos parecem ter redescoberto *Mal-estar na civilização* e acreditamos que o próprio título deste número da revista *São Paulo em Perspectiva* não seja estranho a este fato.

A verdade é que Freud nunca aceitou que a teoria psicanalítica fosse reduzida a um mero ramo da medicina, razão pela qual, ao longo de toda sua obra, tentou alargar o campo de competência de sua descoberta. Sempre reivindicou um direito de vista sobre as ciências do espírito invocando a arte, a história das civilizações e religiões, mitologia, literatura e filosofia quando não a própria sociologia e pedagogia. No entanto, nunca se referiu explicitamente à política, embora “sua preocupação com a coisa política, quer por meio de alusões, metáforas ou perfírases, seja por assim dizer onipresente” (Plon, 1998). A política diz respeito ao coletivo e Freud sempre trabalhou a articulação entre singular e

coletivo, desde *Totem e Tabu*, de 1914 até *Moisés e o Monoteísmo*, de 1939, mas principalmente em *Mal-estar na civilização*.

Com *Totem e Tabu*, Freud inaugura sua teoria do fundamento do social e da cultura. E o que diz ele? Afirma que a sociedade nasceu de um crime do qual a humanidade não se libertará jamais: o assassinato do pai da horda primitiva, cometido pelos filhos em conjunto, ao qual seguiu-se a guerra civil entre os irmãos de uma mesma horda. Esse primeiro crime consistiu no mero prelúdio de uma série de assassinatos que parecem ser o corolário normal da existência humana em sociedade.

Precisamos admitir, infelizmente, admitir que tal acontecimento não pertence apenas à história, mas continua presente em nossos dias, no cerne de nossas preocupações atuais, até porque os meios colocados a serviço da guerra são, hoje em dia, infinitamente mais destrutivos que aqueles dos quais dispunham nossos antepassados. Esse primeiro conflito fratricida, seja qual for seu caráter mítico, longe de estar resolvido ou esquecido, continua em ação. Não se trata em absoluto de um momento histórico ultrapassado, mas de uma fantasma estruturante, comum a todos os mortais. Freudianamente falando, a humanidade nasce de um assassinato e o crime é fundador. Logo, não há como a violência não estar no âmago do humano, cada um de nós carregando em si o germe da guerra civil.

Visão certamente pessimista, que só foi se aprofundando no decorrer da obra freudiana. É assim que em *Reflexões para os tempos de guerra e de morte*, de 1915 – escrito enquanto seus dois filhos se encontravam na frente de batalha – ele apela para a metapsicologia para refletir sobre os horrores da Primeira Guerra Mundial, catástrofe que de fato inaugurou o século XX, e se pergunta se a humanidade constituída no crime e através do crime tem como não se dirigir inevitavelmente para a destruição.

Constata que o homem, desde que existe, nunca cessou de fazer guerras e de exterminar seu próximo. O homem primitivo, diz ele, levava a morte tão a sério que, quando se tratava do estrangeiro inimigo, a morte era bem-vinda e desejava-se provocá-la. Ser apaixonado, pior e mais cruel que os animais, nada o impedia de matar e devorar outros seres de sua mesma espécie. Quanto a nós, somos descendentes de ancestrais sanguíneos, e, se renunciamos a tais pendores, foi única e exclusivamente porque fomos forçados pela civilização. Os valores morais da civilização não devem nos fazer esquecer a verdadeira natureza do homem, diz Freud, a de que o ser humano não é nem bom nem ruim, é ambivalente, coabitando nele ódio e amor, altruísmo e egoísmo.

O que não impede de nos perguntarmos por que em certos momentos da história prevalecem momentos de amor e altruísmo e, em outros, de ódio e egoísmo. E é justamente isto que nos ocorre: se diante desse miserável que encontramos temos a opção de estender a mão ou subir o vidro do carro e agredi-lo, por que cada vez mais essa segunda opção vem se generalizando e a primeira escasseando?

Talvez seja o próprio Freud que nos dê a resposta, em um livro escrito quase ao mesmo tempo que o anterior. É assim que em *Luto e melancolia*, de 1915, chama nossa atenção para o fato de que tanto o luto quanto a melancolia têm sua origem numa perda sofrida pelo indivíduo. A diferença reside no fato de que enquanto o enlutado paulatinamente assimila a ausência do objeto amado e retorna à conduta normal, o melancólico é incapaz de se livrar de seu tormento. Retomando uma hipótese de J. Hassoun (1995) acreditamos que essa indiferença que caracteriza nosso final de século pode ser uma manifestação melancólica da impossibilidade de fazer o luto de certas ideologias e sonhos de fraternidade que alimentaram, em parte, o homem do século XX.

Em *Futuro de uma ilusão*, de 1927, mostra que a cultura e a civilização preenchem uma função primária de interdições que se exercem de maneira privilegiada sobre três desejos instintivos: assassinato, canibalismo e incesto. Tais imposições são progressivamente internalizadas, o que não impede que os desejos oriundos desses três instintos sejam sempre suscetíveis de obter realização – *Mal-estar na civilização* começa onde o anterior terminou, com uma discussão com Romain Rolland em torno do sentimento religioso. Logo a seguir, Freud se pergunta o que querem, afinal, os homens? E tem a resposta na ponta da língua: os homens, afirma, aspiram à felicidade, embora tudo pareça se opor a tal programa, embora a infelicidade, devida à dor do corpo, à hostilidade do mundo exterior e, principalmente, à insatisfação decorrente do relacionamento com os outros, seja muito mais freqüente.

Ele não se contenta, no entanto, com a simples constatação e tenta analisar as mediações que o esforço humano elaborou coletivamente para compensar o desamparo – *Hilflosigkeit* como ele o chama –, entre elas o trabalho, a magia, a arte, a religião e o conhecimento científico. A função de tais mediações é, segundo ele, assegurar a regulamentação da relação do homem com a natureza e com seus semelhantes.

No capítulo III de *Mal-estar na civilização*, Freud levanta a hipótese de que o sofrimento humano poderia derivar, entre outros motivos, da insuficiência dos dispositivos que regulamentam a relação dos homens entre si. Coloca, assim,

o problema do sofrimento humano frente a frente com o conjunto do campo simbólico. A insuficiência dos dispositivos não decorre de uma imperfeição de uma faculdade que figuraria no inventário humano, mas da ambivalência inerente ao campo simbólico. Mais do que tais dispositivos, o que está em jogo é a própria necessidade dos humanos em ter de recorrer a eles. Essa ambivalência é própria do humano enquanto tal. No campo dos fenômenos de civilização, é essa ambivalência que sugere a Freud a seguinte formulação: em decorrência de suas próprias invenções, o homem contemporâneo vê-se às voltas com uma extrema dependência e um perigo ameaçador.

Parece que o sujeito humano é incapaz de inventar dispositivos que aliviem seu sofrimento. O mal-estar no plano coletivo é o resultado da ambivalência dos sujeitos com relação àquilo que os humaniza. *Mal-estar na civilização* termina com uma advertência: nunca o destino do gênero humano esteve tão ameaçado, na medida em que jamais os indivíduos estiveram tão aptos a se exterminarem uns aos outros.

É ainda nesta obra que Freud aprofunda uma das três fontes do sofrimento humano: aquela que nasce do caráter insatisfatório das relações humanas, em virtude da universalidade da hostilidade dos homens uns em relação aos outros e da crueldade inerente ao ser humano.

Retomando o célebre *Homo homini lupus*, Freud refere-se explicitamente a Hobbes e chama a atenção para o fato de que, no cerne do desejo humano, é preciso reconhecer uma agressividade. Não se trata simplesmente de uma reação de defesa própria ao indivíduo que se encontra em situação de perigo, mas é instrumento e causa de seu gozo. Diz ele: “...essa tendência à agressão, que podemos perceber em nós mesmos e cuja existência supomos também nos outros, constitui o fator principal da perturbação em nossas relações com o próximo; é ela que impõe tantos esforços à civilização” (Freud, 1971:65).

Logo, a exploração econômica, o uso violento do corpo alheio, a humilhação, a opressão e o assassinato são figuras da agressividade. É possível, sim, unir os homens uns aos outros pelo amor. Para isso, no entanto, é preciso que alguns fiquem de fora para receber as manifestações de agressividade. Essa proposição é uma crítica severa ao mandamento cristão do “Ama a teu próximo como a ti mesmo”, que Freud confessa não entender e afirma ser estranha aos primitivos. Eis o que diz a esse respeito: “Meu amor é algo infinitamente precioso que não tenho o direito de desperdiçar sem prestar contas (...) Se amo um outro ser, de alguma forma, ele tem que merecê-lo(...) Ele o merece se é tão me-

lhor que eu que me oferece a possibilidade de amar nele meu próprio ideal. Mas se me é desconhecido, se não me atrai por nenhuma qualidade pessoal e ainda não desempenhou nenhum papel em minha vida afetiva, me é bastante difícil ter por ele a menor afeição (...) E, olhando mais de perto, esse estrangeiro não apenas não é digno de amor como, na maioria das vezes, para ser sincero, devo reconhecer que ele pode ser alvo da minha hostilidade e até de meu ódio. Ele não parece ter por mim a menor afeição. Quando lhe é útil, não hesita em me prejudicar (...) pior ainda, mesmo que não lhe seja útil, desde que encontre aí algum prazer, não tem o menor escrúpulo em me ofender, em me caluniar” (Freud, 1971:62-63).

Esta longa citação nos parece extremamente importante, pois como tentamos demonstrar na tese *O estrangeiro enquanto conceito limite entre o Psicanalítico e o Político*, de 1997, ela permite enfatizar a idéia de que para Freud a fraternidade está fundada na segregação, o amor do semelhante no ódio do diferente, uma vez que amor e ódio são os dois sentimentos que movem o humano concomitantemente, o homem sendo ambivalente por natureza.

Para dar a essa agressividade seu fundamento teórico, Freud avisa o leitor que deverá levar em conta a teoria das pulsões, ou melhor, da dualidade pulsional que foi obrigado a elaborar após a Primeira Guerra Mundial, quando formula a hipótese de uma pulsão de morte como fator intrínseco e inseparável da força vital. É assim que em *Além do princípio do prazer*, de 1920, irá opor amor e ódio, Eros e Thanatos, considerando que esses conflitos pulsionais reinam, juntos e ao mesmo tempo, tanto sobre a vida inconsciente do indivíduo quanto sobre sua vida social – como mostra ao introduzir a pulsão de morte no social.

Para Freud não existe pulsão agressiva em si, mas há um dualismo pulsional que faz com que a pulsão de destruição seja freqüentemente erotizada, aliando-se à sexualidade. Nesse jogo entre Eros e Thanatos, para escapar à auto-destruição, o indivíduo é levado a destruir o outro, ainda que sua necessidade de amor contrarie essa pulsão. Talvez isso explique por que os atos de violência têm sempre seus observadores apaixonados.

Enquanto conceito, a pulsão de morte é um monstro lógico e, por isso mesmo, apto a designar a realidade humana como monstruosa em relação à de outros seres vivos. Basicamente, suprime qualquer esperança de uma possível harmonia entre o homem e o mundo, entre o homem e si mesmo, entre seu bem e seu desejo. Esse conflito entre Eros e Thanatos, que atravessa tanto o processo civilizatório quanto o desenvolvimento individual, obriga-nos a concordar com

B. Edelman que em seu texto *Relire Malaise dans la Civilization* (1994) afirma que “na essência do homem não encontramos nem amor pelo saber, nem desejo de verdade ou justiça, nem tampouco vontade de paz universal, mas ódio, violência ou, pior ainda, amor pelo caos e pelo desastre”. E que “a humanidade é suicida, pois, por um paradoxo inexplicável, se esforça por destruir aquilo que faz sua grandeza. O direito não cessa de ser contestado pela selvageria, a democracia pela tirania, a cultura pelo auto-da-fé”. Nesse final de século marcado pela dor, morosidade, banalidade dos projetos e ideais, fracasso das instituições, desencantamento, nostalgia, frutos da decepção ressentida pelos cidadãos em relação à política e àqueles que a encarnam, fica a impressão de que as constatações de Freud nada têm de anacrônico. Aos horrores já vividos nesse século XX – duas guerras mundiais, bomba atômica e várias guerras civis, que fizeram dele, na opinião de A. Finkelkraut (1998), o mais terrível da história da humanidade – podemos ainda acrescentar novos horrores econômicos e ecológicos, frutos do desenvolvimento cada vez maior da tecnologia, que pretensamente deveria garantir o bem-estar.

Não resta dúvida de que vivemos um período *sui generis*. A própria idéia de unidade do gênero humano, conquistada a duras penas pelos tempos modernos, já deu provas neste nosso século que não pode ser manipulada ingenuamente. Temos assistido com assombro, nos lembra o autor, à vaga condescendência com que o mundo observa a banalização de milhares de vidas a quem é recusada a dignidade de sua condição humana.

A nova ordem mundial que vem se instalando atinge todo o planeta. Suas características são peculiares: uniformização cada vez maior da vida cotidiana, normalização dos indivíduos, ausência absoluta de projetos, tanto coletivos quanto individuais, e uma aparente incapacidade de revolta... e não que nos faltem motivos para tanto. Nos termos de Finkelkraut, o homem moderno acabou se tornando um turista virtual, passando de cidadão a observador que, conectado à rede mundial de computadores, abole a topologia e a experiência humana, por demais humana, da vizinhança. Em vez da disposição de partilhar o mundo com outros homens, o que se tem é a mundialização do Eu.

Politicamente, assiste-se ao fim do Estado-Nação, em proveito de um aquém (região) ou de um além (mundo, bloco econômico). A repressão não tem mais rosto, salvo esporadicamente em alguns lugares e em certos momentos. Sociologicamente, assiste-se àquilo que chamaria de tribalização do mundo, caracterizada pela importância cada vez maior que os grupos étnicos vêm assumindo no mundo de hoje,

dos quais o politicamente correto é uma das manifestações mais significativas e aberrantes. Antagonismos étnicos, lingüísticos e religiosos que haviam sido recalcados pela Guerra Fria parecem estar explodindo em todos os cantos do mundo. Isso explica o ressurgimento do racismo e de fanatismos religiosos em diversas partes do mundo, que acabam desembocando em guerras fratricidas, seja entre comunidades de um mesmo país (vide ex-Iugoslávia), entre etnias (ex-Zaire), ou entre classes sociais (Brasil), quase como se a guerra civil generalizada fosse, hoje em dia, a Terceira Guerra Mundial.

Esta parece ser uma questão da maior importância e atualidade. Basta olharmos em torno de nós: África, América Latina, ex-Europa do Leste, Ásia: a guerra civil vem sendo utilizada por nossa civilização para regulamentar, segundo uma certa lógica, conflitos entre nações, homens, sejam quais forem as diferenças entre raças, culturas, religião.

Economicamente, a especulação financeira vem se tornando mais importante que a produção industrial, os papéis financeiros levando à acumulação do capital e à falsificação da riqueza, que até pouco tempo atrás era mensurável em termos de produção e de capacidades industriais. Com a vitória do liberalismo, a empresa passa a dar prioridade absoluta aos acionários em detrimento dos assalariados e trabalhadores em geral. A palavra de ordem é preferir a rentabilidade instantânea, medida pela Bolsa, a investimentos de longo prazo.

Dito de outro modo, valorizar o presente em detrimento do futuro. O mesmo acontece com as decisões macroeconômicas, que também valorizam sistematicamente o presente em detrimento do futuro. O elevado nível da taxa de juros, o medo obsessivo da inflação e a resignação perante o desemprego, tudo isso faz parte das representações coletivas de uma depreciação do futuro.

Do ponto de vista da cultura, ela deixou de ser o que costumava ser na sociedade ocidental, uma cultura-revolta, para se transformar cada vez mais numa cultura-show, cultura-divertimento.

Do ponto de vista do indivíduo, este tem cada vez mais dificuldades de se projetar num futuro. Acreditamos que o projeto, a utopia, sejam psicologicamente necessários ao sujeito. Quando nos referimos a projeto, não estamos defendendo esta ou aquela crença, esta ou aquela posição intelectual, mas tão apenas a capacidade de projetar o futuro, acreditar no próprio tempo.

A criança para crescer precisa de um marco no horizonte. É por isso que diz: quando crescer vou ser bombeiro... ou qualquer outra coisa. O importante é que possa se pensar a

si mesma, projetando-se um futuro. O mesmo acontece com o adulto, precisa de idéias, representações que se interpo- nam entre o momento presente e o fim da vida: a morte. O deprimido é justamente aquele que não possui mais nenhuma ilusão a não ser a idéia da morte como único indício de um horizonte temporal e espacial. Ele é o avesso exato das normas de socialização. Não por acaso as pessoas vivem cada vez mais na base de pílulas da felicidade. Do Prozac ao Viagra, parece que a tal felicidade que, como dizia Freud, é o objetivo dos homens, só em pílulas e na farmácia da esquina.

Em vez de sonhos e utopias, temos no máximo discursos que prometem o fim da miséria e dias melhores, designando um bode expiatório culpado por todos os males e prioritariamente pelo desemprego: a grande ameaça deste final de século. É isso que explica o recrudescimento das xenofobias nos países industrializados, por exemplo, assim como a violência cada vez mais exacerbada contra os excluídos do sistema no Brasil. Chacinas cotidianas, violência contra os sem-terra, invasão do Carandiru e chacina da Candelária, não são os exemplos que faltam.

Era possível até pouco tempo atrás lutar coletivamente contra o padrão ou contra uma classe, mas como lutar contra a globalização? O cidadão moderno está sem rumo e ora se refugia na indiferença, ora parte para a violência contra aquele que imagina estar impedindo sua “felicidade”, roubando-lhe algo que no fundo nunca lhe pertenceu.

Atribuímos a essa falta de projetos, coletivos ou individuais, o fato de a depressão ter-se tornado nos dias de hoje um mal social, a ponto de poder afirmar que o deprimido se tornou hoje em dia a figura patológica desse final de século, como afirma A. Ehrenberg em seu livro *La fatigue d'être soi* (1998), no qual explora as formas extremas do individualismo contemporâneo. Em sua obra, o termo depressão recobre um conjunto heterogêneo de sintomas: astenia, indiferença, inibição, embotamento do corpo e do pensamento. O deprimido, a seu ver, sente como que uma espécie de cansaço de existir, não deseja, e se sente vazio.

O que estará acontecendo? Sempre na reflexão, a nosso ver, bastante original do autor, a depressão do indivíduo contemporâneo é consequência de duas transformações: uma interna e outra externa. Do ponto de vista social, ela tem a ver com o declínio do modelo disciplinar que obrigava os indivíduos a viver em conformidade com as proibições em respeito à autoridade. E, do ponto de vista psicológico, ela é a patologia de uma sociedade em que a norma não é mais fundada sobre a culpabilidade e a disciplina. O indivíduo contemporâneo, diz ele, libertou-se ou acreditou ter-se libertado dos sistemas de coerção e inscrição nas instâncias

dos deveres coletivos. O ideal do eu passou a se situar, a partir daí, do lado de um desenvolvimento sem entraves das potencialidades do indivíduo. Deixou de se sentir atraído por um fora, por um dever, e dividido internamente por um conflito que pode suscitar culpa e angústia.

Em nossos dias, afirma Ehrenberg, a depressão ameaça o indivíduo como o pecado assombrava a alma dirigida para Deus ou a culpa ameaçava o homem marcado pelo conflito. Vivemos em um mundo caracterizado por uma série de transgressões sem interdições, de escolhas sem renúncias, razão pela qual, mais que uma miséria afetiva, a depressão contemporânea vem se transformando num modo de viver.

Concordamos inteiramente com o autor. Cansados e vazios, agitados e violentos, vivemos um tempo sem futuro. Somos, segundo H. Arendt, homens “ressentidos”. Ressentidos contra tudo que nos é dado, inclusive nossa própria existência, ressentidos contra o fato de que não somos criadores nem do universo nem de nós mesmos. Levados por esse ressentimento fundamental a não ver o menor sentido no mundo tal como se apresenta, o homem moderno, na opinião de H. Arendt, proclama que tudo é permitido e crê secretamente que tudo é possível. Sempre segundo a autora, a gratidão é a única alternativa ao niilismo do ressentimento, gratidão fundamental pelas coisas elementares que nos são dadas: a própria vida, a existência do homem e o mundo. E aqui é fundamental salientarmos que são os homens, e não o homem, que habitam o mundo. E os homens incluem esses miseráveis que evitamos, dos quais nos desviamos, dos quais sentimos medo e que nos são indiferentes. Enquanto o indivíduo contemporâneo não reencontrar sua capacidade de revolta e indignação, continuaremos em pleno ressentimento e longe de qualquer possibilidade de gratidão.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANCORI, B. “Effacement du tiers et identité du sujet. Les leçons de la Grèce ancienne et de l'Occident médiéval”. In: *Figures du sujet dans la modernité*. Paris, Arcanes, 1997.
- EDELMAN, B. “Relire malaise dans la civilisation”. *Cesure*, n.4, 1994.
- EHRENBURG, A. *La Fatigue d'être soi*. Paris, Editions Odile Jacob, 1998.
- FINKELKRAUT, A. *A humanidade perdida*. São Paulo, Ática, 1998.
- FREUD, S. “Considérations actuelles sur la Guerre et sur la Mort”. In: *Essais de psychanalyse*. Paris, Petite Bibliothèque Payot, 1984.
- \_\_\_\_\_. *Deuil et mélancolie in métapsychologie*. Paris, Gallimard, 1968.
- \_\_\_\_\_. *Malaise dans la civilisation*. Paris, PUF, 1971.
- HASSOUN, J. *La cruauté mélancolique*. Paris, Aubier, 1995.
- HOUBBALLAH, A. *Le virus de la violence*. Paris, Albin Michel, 1996.
- KOLTAI, C. “Conferência 68”. *Família e modernidade*, ano II, n.2, set. 1998, p.17-25.
- LANDMAN, P. “Quelques éléments cliniques de l'exclusion”. *Revue Internationale de Psychanalyse*, n.6 “La Cruauté du Collectif”, 1997.
- PLON, M. “De la politique dans le malaise au malaise dans la politique”. In: *Autour du malaise dans la culture*. Paris, PUF, 1998.
- ZYGOURIS, R. “De alhures ou de outrora ou o sorriso do xenófobo”. In: *O estrangeiro*. São Paulo, Escuta, 1998.

---

# IMAGEM E VIOLÊNCIA

## a perda do presente

NORVAL BAITELLO JUNIOR

*Diretor da Faculdade de Comunicação e Filosofia,*

*Coordenador do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Semiótica da Cultura e da Mídia da PUC-SP*

---

*Je näher man ein Wort ansieht  
desto ferner blickt es zurück.  
(Quanto mais de perto se vê uma palavra,  
tanto mais de longe ela olhará de volta.)*

Karl Kraus

---

Quando o antropólogo e anatomista Ashley Montagu escreveu seu indispensável livro *Touching, The Human Significance of The Skin* (1971), estabeleceu um marco sobre o estudo dos sentidos (e, por conseguinte, sobre os estudos da comunicação humana), evidenciando a essencialidade dos sentidos de proximidade (tato, olfato, paladar), a contrapelo das tendências da chamada moderna comunicação, que vem se desenvolvendo cada vez mais baseada nos sentidos de distância (a audição e, sobretudo, a visão). Os sentidos da proximidade, em particular o sentido do tato, têm sido considerados toscos e, quando muito, auxiliares menores do conhecimento racional. As linguagens do tato e a comunicação tátil circunscreveram-se a áreas de refúgio, sendo desenvolvidas apenas quando da perda da visão ou então como terapias específicas, destinadas a excepcionalidades patológicas. Assim, pode-se dizer, em resumo, que a comunicação tátil termina sendo prescrita como um tipo de “remédio”, sendo raramente vista como normalidade integrante de um sistema comunicativo complexo, composto de diversos aparatos produtores e receptores de linguagens. Montagu afirma que a estimulação tátil, por exemplo, das contrações do trabalho de parto dos mamíferos, é fundamental para “ativar alguns sistemas de manutenção,

como o geniturinário e o gastrointestinal e, em parte, o respiratório” (Montagu, 1988:70).

Aponta ainda o traço característico de algumas culturas de cultivar a distância e criar bloqueios culturais contra a proximidade, sobretudo contra o toque, a carícia e o contato corporal, demonstrando o que se perde e o que pode ser lesado na capacidade humana de se comunicar e até mesmo no desenvolvimento saudável do indivíduo, do grupo familiar e da sociedade. O estudo de Montagu se apresenta como uma das grandes contribuições para a compreensão de determinados aspectos da sociabilidade humana e, conseqüentemente, de sua comunicação, inclusive em seus aspectos patológicos, como nos casos de violência.

### PROXIMIDADE *VERSUS* DISTÂNCIA

Baseando-se na classificação criada pelo cientista político alemão Harry Pross (1972), que divide a mídia em três grandes grupos – primário, secundário e terciário –, de acordo com a complexidade da mediação por aparatos, Vicente Romano, jornalista e comunicólogo espanhol, propõe que:

“El predominio actual de los medios terciarios en la sociedad tecnificada de comunicaciones mediadas pone de manifiesto la falta y la necesidad de la comunicación elemental humana. Aunque se alcanzan algunas voces, en particular desde la perspectiva de la psicología social, que reclaman la necesidad de esta comunicación personal, no mediada, son muy escasos los estudios de los medios primarios” (Romano, 1993:67).

De fato, a mídia primária, que se resume ao corpo e suas linguagens naturais, tem estado em baixa diante do poder econômico e político da comunicação em grandes escalas exercido por aparatos cada vez mais potentes e sofisticados. E, ao contrário do que se esperava, a crescente eletrificação das comunicações não ampliou o espaço nem o tempo das relações de proximidade. Mães e pais têm menos tempo para seus filhos e para seus amigos. Pequenas esferas de contato elementar, o bate-papo, a prática esportiva, a prática lúdica têm perdido sistematicamente terreno para a diversão chamada eletrônica, mediada por aparelhos, de comunicação, sim, mas criadores de distância. Até mesmo no processo educacional, caminham céleres as formas de desmanche da proximidade e do convívio direto, nos processos adequadamente denominados “educação a distância”. As universidades passam a transferir o espaço-tempo da aula para o chamado “espaço virtual” das redes, os professores são convidados a permanecer o maior tempo possível em suas casas, transformando seu computador em sala de aula e atendimento virtual.

Tal visão mantém pontos de contato com os fatos apontados por Montagu, revelando ambas um ponto de questionamento crítico quanto à hipertrofia dos sentidos de distância em detrimento dos sentidos de proximidade. Tal desequilíbrio pode estar gerando um tipo de carência e suas conseqüentes lesões sociais. Sobre estas lesões, das quais o fenômeno da moderna violência urbana (incluindo-se aí também a violência doméstica) faz parte, já se teceram muitas considerações, sobretudo a respeito de suas raízes socioeconômicas. O que pouco se considerou foi o fenômeno da violência do ponto de vista de suas raízes, por assim dizer, comunicacionais, em outras palavras, como e por que desenvolve-se uma tipologia de códigos comunicativos da violência, e se estes códigos têm a ver com a crescente perda da proximidade. É, pois, sobre esta dimensão que têm trabalhado autores como Harry Pross, em *La violencia de los símbolos sociales*, Vicente Romano em *El tiempo y el espacio en la comunicación*, Dietmar Kamper em *Bildstörungen* (Distúrbios da imagem) e *Im Souterrain der Bilder* (No subterrâneo das imagens). Estes autores, de certo modo, pensam em consonância, expandem e dialogam com algumas idéias já propostas por Walter Benjamin.

## NARRATIVA E CURA

O subtítulo acima é emprestado justamente de Walter Benjamin, que o forjou para denominar uma de suas peque-

nas jóias, minitextos de rara beleza e concisão. “Erzählung und Heilung” (Narrativa e Cura) é um de seus “Denkbilder” (imagens do pensamento, imagens mentais) (Benjamin IV-1, 1980:430).<sup>1</sup> Nele, o autor tece considerações sobre o contar histórias para uma criança doente e os efeitos dessa narrativa:

“Eu o intuía quando N. me disse do poder de cura que teriam as mãos de sua mulher (...) Também se sabe como a narrativa que o doente faz ao médico no começo do tratamento pode tornar-se o início de um processo de cura (...) Não seria porventura curável toda doença, se não se a deixasse jangadear para suficientemente longe – até a desembocadura – no fluxo da narrativa. Considere-se como a dor é um dique que resiste à corredeira da narrativa, então se verá com clareza que ele será rompido onde o declive seja forte, levando tudo o que encontrar em seu caminho para o mar do feliz esquecimento. O acariciar desenha um leito para esta corredeira.”

Novamente aparece aqui a referência aos processos comunicativos de proximidade, nos quais mãos e palavras se unem em gestos de aproximação e intimidade. Fluxo de voz e calor de mãos, ambos produzem tatilidades, massageiam. Não seria esta imagem onírica de Benjamin um aspecto de sua reflexão sobre a perda da “aura”, definida pelo filósofo como “aparição única de uma distância por mais perto que ela possa estar” (einmalige Erscheinung einer Ferne, so nah sie sein mag)” (Benjamin, 1980:480)? A temática da imagem, tão cara ao pensador, não estaria aí presente? Segundo Benjamin, a imagem (da obra de arte) perderia, com o advento da reprodutibilidade técnica, seu valor de culto e ganharia um novo valor, o de exposição. O valor de culto é aquele que cria distância entre o espectador e a imagem, enquanto o valor de exposição deveria criar proximidade e tatilidade. Talvez Benjamin não tivesse vivido o suficiente (ou, por ironia e desgraça, talvez tivesse vivido apenas o suficiente!) para experimentar o poder destrutivo e a violência das imagens inflacionadas – a “estetização da política”, em suas próprias palavras – contra as quais ele tanto alertara. A expressão benjaminiana de “estetização da política” traduz exatamente o processo de utilização indiscriminada de imagens para fins de redução do horizonte perceptivo do homem comum. Assim, as imagens não foram propriamente inflacionadas pela reprodutibilidade técnica, mas pela idolatria aos deuses implacáveis que se escondiam em seus subterrâneos, os deuses que comandam, nos bastidores, a asséptica primazia da grande escala e da automação (e todos seus desdobra-



mentos), os mesmos deuses restauradores da distância como imperativo.

## A TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

Certamente seria leviano acusar os modernos meios de comunicação de ser responsáveis únicos ou até mesmo majoritários pela violência. O fenômeno da violência é mais amplo e mais profundo do que a faixa de atuação da chamada mídia. No entanto, como a comunicação e seus processos também são mais amplos do que aqueles processos iniciados com a prensa móvel ou com a transmissão de sinais por eletricidade ou por ondas, pode-se considerar bastante plausível a hipótese de interferência dos modernos meios sobre a evolução da capacidade natural de comunicação do homem e também sua contribuição para o desenvolvimento de patologias da comunicação geradoras de violência.

Johan Galtung define violência como “(...) todo ataque evitável contra as necessidades humanas básicas e contra a vida em geral. Por meio da violência as possibilidades de satisfação das necessidades são minimizadas e mantidas sob pressão em um baixo nível. Como violência contam também as ameaças de violência” (Galtung, 1997:913).

Galtung classifica ainda quatro tipos de “violência direta” e quatro tipos de “violência indireta ou estrutural”, respectivamente contra a sobrevivência, o bem-estar, a identidade e a liberdade. Enfatiza ainda que “estruturas de violência deixam rastros não apenas no corpo, mas também no pensamento”.

Tomemos aqui apenas aquilo que denomina “violência contra a identidade”, quando direta, que se manifesta nos processos de “dessocialização, ressocialização e [geração de] cidadãos de segunda classe” e, quando indireta ou estrutural, manifesta-se naquilo que Galtung chama de “penetração” e “normização”. Por “penetração” entende os fenômenos nos quais “o favorecido (Begünstigter) abre um espaço *no* desfavorecido (Benachteiligter)” e por “normização” entende o processo no qual “ao desfavorecido se possibilita apenas uma visão limitada sobre as coisas” (Galtung, 1997:916).

A classificação de Galtung, ampla e profunda, requer reflexão mais detida e cuidadosa. Vamos nos ater, porém, a apenas uma de suas categorias, justamente à “violência estrutural contra a identidade”, chamada “normização”, e ainda considerando que o veículo utilizado pela normização será aquele que Karl Kraus denomina “Wort”

(palavra) e Kamper denomina “Bild” (imagem). Ambos têm suas razões no recorte que fazem, visto que operam com o resíduo simbólico de seus recortes. A distribuição de símbolos e imagens, seja ela feita pelos códigos da visualidade ou por outros códigos, cria grandes complexos de vínculos comunicativos – grupos, tribos, seitas, crenças, sociedades, culturas – e, com isto, cria realidades que não apenas podem interferir na vida das pessoas, como de fato determinam seus destinos, moldam sua percepção, impõem-lhes restrições, definem recortes e janelas para o seu mundo.

## A PERDA DA PROPRIOCEPÇÃO

A propriocepção é o sentido do próprio corpo. Descoberta por Sherrington na década de 1890, constitui o outro sentido, além de visão, olfato, tato, paladar e audição. O neurologista Oliver Sacks (1988:51-60), em sua narrativa “A dama sem corpo”, relata o caso de sua paciente que perdeu a propriocepção e não mais sabia onde estava seu corpo, suas pernas, seus braços, seu tronco, e apenas ficava deitada passivamente sem poder usar as partes que não mais sentia. O distúrbio neurológico da perda da propriocepção é tratado pelo Dr. Sacks por meio do uso da visão como compensação parcial da perda do corpo. Olhar para o corpo, ver onde ele se encontra, possibilita uma consciência indireta e um uso, ainda que restrito, deste. Assim, vendo as pernas e os pés, a paciente conseguia ao menos ficar de pé. Sacks escreve que “(...) o sentido do corpo é dado por três coisas: a visão, os órgãos do equilíbrio (sistema vestibular) e a propriocepção”.

A polineurite que provoca a perda da propriocepção constitui uma enfermidade que se descobriu ser bastante freqüente em casos de ingestão de grandes quantidades de piridoxina, vitamina B6.

A perda do corpo, no entanto, não se dá, pelo que parece, apenas nos casos de distúrbios biológicos. Pouco se estudou ainda o fenômeno da perda do corpo causada por fatores sociais e culturais. Talvez a hipertrofia da comunicação pelas imagens, portanto da visão, aliada ao abuso dos sentidos de distância, esteja produzindo um tipo de violência contra a integridade do próprio corpo. Não se poderia indagar se o diálogo entre a visão e a propriocepção não seria também válido na outra direção, ou seja, com tantas imagens, tanta visão, não estaríamos perdendo aos poucos a sensação do próprio corpo, o espaço do eu? Não seria o caso de nos perguntarmos se não estamos também gerando, com isto, uma dificuldade crescente de

nos colocarmos (e/ou nos sentirmos) no espaço e no tempo que nos cabem no mundo? Isto envolveria a perda do próprio corpo, quer dizer, a perda do aqui e do agora.

## A PERDA DO PRESENTE

Diversos estudiosos têm alertado recentemente para o fenômeno da “perda do presente”, uma dificuldade crescente de sentir-se em seu aqui e agora. Dietmar Kamper declarou, em um encontro com publicitários (segundo relato pessoal em janeiro de 1999, em Berlim) que a maior dificuldade do homem contemporâneo é estar em seu tempo. De fato, o tempo presente tem se desdobrado em tantas dimensões e possibilidades que se esgarçou e esva-neceu, oferecendo um sem número de vias de escape e fuga. A inflação das imagens é um dos aspectos desse fenômeno. A impressão de uma natureza transfinita inesgotável e sempre reversível do tempo é outro. O primeiro aspecto traz consigo uma crise no regime da visibilidade, uma vez que toda hipertrofia gera a distrofia compensatória. Quanto mais imagens, menos visibilidade e quanto mais visão, menos propriocepção, o sentido por excelência do aqui e agora. O segundo traz consigo a perda do presente, pois tantos presentes se superpõem ao mesmo tempo que cada um deles não terá tempo de se tornar ato, apenas remetendo para o outro, subentendendo e exigindo a rápida passagem em *zapping* para o próximo.

O pesquisador e jornalista Dominik Klenk enxerga o problema da “perda do presente” na natureza mediatizada que vem assumindo o “ser dialógico homem” (Buber), na perda do espaço comunicativo do diálogo interpessoal que confere sentido ao tempo de vida, esse recurso esgotável do homem. Klenk qualifica a crescente invasão da mídia elétrica como monológica e, portanto, destruidora do tempo presente que se constrói no diálogo.

Dietmar Kamper desloca o problema em direção à perda do corpo e confere à problemática da “crise da visibilidade” um lugar de destaque. Em seu livro *Unmögliche Gegenwart* (Presente impossível) (1995), escreve:

“Espiritualização, aquela antiga ascese do corpo, mudou-se na Renascença para a ‘figurativização’, para a transformação da matéria em imagem. No entanto esta visibilização

do invisível meteu-se desde o início do século em uma crise cujos contornos continuam obscuros. Trata-se da tentativa de exonerar o corpo, mas não pela repressão, mas pela substituição: ao invés do corpo humano preferem-se as imagens do corpo” (Kamper, 1995:37). E conclui: “É impossível aumentar o círculo do visível sem que igualmente o invisível se amplie. Quanto mais luz, mais sombra” (Kamper, 1995:57).

Assim, uma imagem nunca será apenas uma presença, mas também uma ausência. Necessário rastrear sensivelmente a violência como sombra das figuras a quem emprestamos o status e o poder de realidade. Para que elas não nos comandem, violentamente.

## NOTAS

E-mail do autor: norval@puccsp.br

1. Traduzido em português como “Conto e cura”.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENJAMIN, W. “Erzählung und Heilung”. In: *Gesammelte Schriften*. Frankfurt/Main, Suhrkamp, v.IV-1, 1980.
- \_\_\_\_\_. “Conto e Cura”. In: *Obras Escolhidas II*. 2ª ed. São Paulo, Brasiliense, p.269 (tradução Rubens Rodrigues Torres f. e J. Carlos Martins Barbosa).
- \_\_\_\_\_. *Gesammelte Schriften*. Frankfurt/Main, Suhrkamp, 1980, v.I-2.
- GALTUNG, J. “Gewalt”. In: WULF, Ch. *Vom Menschen. Handbuch Historische Anthropologie*. Weinheim u. Basel, Beltz, 1997.
- KAMPER, D. *Bildstörungen. Im Orbit des Imaginären*. Ostfildern, Cantz, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Unmögliche Gegenwart. Zur Theorie der Phantasie*. München, W. Fink, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Im Souterrain der Bilder. Die schwarze Madonna*. Bodenheim, Philo, 1997.
- KLENK, D. “Gegenwartsverlust” In: *Der Kommunikationsgesellschaft*. Münster, Lit, 1998.
- MONTAGU, A. *Touching. The human significance of the skin*. New York, Harper & Row, 1971 (*Tocar. O significado humano da pele*. São Paulo, Summus, 1988, tradução M. Silvia Mourão Netto).
- PROSS, H. *Medienforschung*. Darmstadt, C. Habel, 1972.
- \_\_\_\_\_. *La violencia de los símbolos sociales*. Barcelona, Anthropos, 1989 (tradução Vicente Romano).
- ROMANO, V. *Desarrollo y progreso. Por una ecología de la comunicación*. Barcelona, Teide, 1993.
- \_\_\_\_\_. *El tiempo y el espacio en la comunicación*. Hondarribia, Argitalexte Hiru, 1998.
- SACKS, O. *O homem que confundiu sua mulher com um chapéu*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Imago, 1988 (tradução Talita Macedo Rodrigues).

---

# UMA CULTURA DA VIOLÊNCIA NA CIDADE? rupturas, estetizações e reordenações

ROSAMARIA LUIZA DE MELO ROCHA

*Membro-fundador do Centro de Estudos e Pesquisas em Novas Tecnologias, Comunicação e Cultura – ECA/USP*

A proposta deste artigo é abordar aspectos da relação entre cultura e violência nas metrópoles contemporâneas,<sup>1</sup> investigando, como pista analítica central, a definição do que seria uma “linguagem da violência”. Postula-se que tal linguagem estabelece liames com manifestações sociocorporais específicas, bem como interações dialógicas com o universo mediático, evidenciando a consecução de práticas originais de sensibilidade e sociabilidade. Busca-se, ainda, identificar possíveis canais de ruptura com o ciclo da violência como ato social que estariam presentes nesta linguagem.

Para atingir tal objetivo analítico, parte-se de um mapeamento sucinto que nos permita lançar alguns parâmetros para a localização da violência no campo da cultura e, a seguir, para que se compreenda sobre que bases seria possível, em nosso entender, refletir-se sobre a estetização da violência, seja do ponto de vista de suas interações com a tessitura social, seja de sua interseção com o próprio estatuto das imagens.

Assim, inicialmente perguntamos: em que termos se pode falar da constituição de uma “cultura da violência” nas cidades? Como a experimentação fragmentária da violência – simbólica e real – atua e interage com manifestações culturais contemporâneas? Defendemos que estudos localizados neste campo de indagação não devem ceder aos atalhos enganosos que conduzem à reafirmação de um mito, de todo circulante, mas sim revelar o que há de humano na sua construção e na rede de crenças e credibilidades que incessantemente o movem. Tais investigações, ao que nos parece, funcionam como visões em mosaico, religando informações múltiplas,

com o olhar e a reflexão, ao contexto a que pertencem. Seleccionamos, com este fim, interpretações que nos parecem sugestivas e, a seguir, emprestamos, de outras, noções que consideramos pertinentes para embasar o enfoque específico deste artigo.

## VIOLÊNCIA E CULTURA: “SOMATIZANDO” IDENTIDADES?

“‘Cultura’ é uma palavra imprecisa”, comenta Peter Burke, antes de oferecer a seguinte definição, que adota em seus estudos: “um sistema de significados, atitudes e valores partilhados e as formas simbólicas (apresentações, objetos artesanais) em que eles são expressos ou encarnados” (Burke, 1989:15).

Ao se falar, pois, em “cultura da violência”, supõe-se que, no lugar simbólico preenchido por referências externas ao indivíduo e, principalmente, na trama compartilhada de significados, valores e atitudes, aí se encontraria a violência. Teríamos então de imaginar uma visão suficientemente coesa – e, portanto, sujeita a uma larga margem de simplificação – do mundo que é objeto de percepção e experiência e da malha cultural daí resultante, encontrando-se, como parâmetro para a interação social e simbólica, a violência enquanto “agregador” comum. Não acreditamos estar suficientemente clara esta alternativa. Vejamos em que nos pode ajudar a forma como esta problemática é conduzida por alguns pesquisadores.

Tomando o exemplo de Freire Costa (1993), a “cultura da violência”, na nova feição assumida no Brasil, é

aquela que, “no vácuo da lei”, “segue regras próprias”, tornando a violência um padrão de referência familiar, corriqueiro, cotidiano: “A violência torna-se um item obrigatório na visão de mundo que nos é transmitida. Cria a convicção tácita de que o crime e a brutalidade são inevitáveis. (...) A imoralidade da cultura da violência consiste justamente na disseminação de sistemas morais particularizados e irreduzíveis a ideais comuns, condição prévia para que qualquer atitude criminosa possa ser justificada e legítima. (...) Em segundo lugar, a cultura da violência, valorizando a utilização da força, constrói uma nova hierarquia moral. O universo social simplifica-se monstruosamente entre fortes e fracos (Freire Costa, 1993:84-5).

Um paradoxo se evidencia ao se comparar a definição de Freire Costa com o que propõe Burke. Como se pode falar em uma “cultura da violência” se na realidade se está diante de um quadro de cisão de preceitos coletivamente partilhados? Nota-se que o próprio Freire Costa consegue equacionar esta charada, procedendo à seguinte distinção: na banalização dos delitos e na amplificação dos riscos, floresce o medo social, “o pânico com características fóbicas”, capaz, por seu turno, de dar à palavra violência o status de “entidade”. É exatamente esta zona amorfa o “bem” compartilhado: “O hábito que criamos de falar da Violência com ‘V’ maiúsculo é uma defesa contra o medo. (...) a fantasia da violência paralisa nosso pensamento e nossas ações (...) a violência, nesse caso, é apenas um fetiche, uma figura de linguagem, cuja matéria é nosso medo” (Freire Costa, 1993:86-7).

Em seu estudo etnográfico junto a meninos e adolescentes vivendo nas ruas da cidade do Rio, Silva e Milito (1995) também se utilizam de noções relacionais de cultura, ambas a atestar a ruptura do coletivo, a criação de uma “ordem” tensa, potencialmente explosiva: “É dissonante o som da voz que protesta em nome do menino, sempre abafada pelo coro agressivo das ameaças. (...) Quando protestam (...), o protesto vai-se refreando progressivamente, na contenção dos gestos, no paulatino raciocínio das expressões verbais (...). Enfim, chamaríamos a essa disposição genérica, não quantificada, ou mesmo quantificável, de uma “cultura da evitação”, a produzir freneticamente objetos, disposições e atitudes que afastem os personagens da rua, indesejáveis, grosseiros e perigosos. Por outro lado, em seus contatos com a difusa sociedade dos aquinhoados, esses personagens marginalizados (...) estão permanentemente a negacear, a se contradizer, a modular seu comportamento num sentido tático

co para auferir vantagens contingentes. É o que chamaríamos, por seu turno, de ‘cultura da evasiva’” (Silva e Milito, 1995:35-8).

Vamos agora considerar que se possa falar de “cultura” como parte de um “processo de incorporação de estruturas sociais que faz com que o indivíduo se ligue a tal mundo social, que o ‘conheça’, mas com um conhecimento que não possui nada de intelectual”, resultando, esta incorporação, em estratégias de “aquisição de competências sócio-corporais tácitas, que são como este sexto sentido que nos guia em nosso mundo vivido” (Wacquant, 1996:215).<sup>2</sup>

O “saber somático” a que se refere Wacquant pode ser transposto para a análise do que seria uma “cultura da violência”. Afinal, como por sua vez lembra Wittner (1992), “a imagem da violência cola à pele”, “ensinando aos jovens a linguagem que eles têm de utilizar para existir”. A violência como modo de expressão, continua a autora, está de par com a mediatização, aparecendo, para membros de grupos excluídos, como uma das formas mais imediatas de obter atenção.<sup>3</sup>

Em outros de seus desdobramentos, a violência pode ainda se associar ao prazer, ao consumo e à criação de identidade, construindo, na interseção com o universo dos *media* e com aquele da criminalidade, a glória intensa e fugaz detectada por Ventura (1994), a busca e a utilização de signos de vitória e projeção. O fascínio da visibilidade e do reconhecimento – ancorado no estrelato mediático ou na força bruta da ação criminal – cria um inusitado barômetro do sucesso, material e simbólico: ter e poder (poder ter, poder fazer, poder falar, poder aparecer).<sup>4</sup>

É complexa a avaliação das inúmeras ramificações da adoção por uma dada sociedade ou grupo social da violência (ou da Violência, como quer Freire Costa) como parte constitutiva de seu elenco de artefatos culturais. Mas, tendo em vista as abordagens enumeradas, podemos inferir que, se há uma conformação compartilhada que nos permite falar de uma “cultura da violência” em uma sociedade intensamente fragmentada, ela se processa em uma dinâmica, semelhante àquela notada por Michel De Certeau, de oscilação entre singularidade e pluralidade: “De um lado, ela [a cultura] é aquilo que ‘permanece’; do outro, aquilo que se inventa. Há, por um lado, as lentidões, as latências, os atrasos que se acumulam na espessura das mentalidades, certezas e ritualizações sociais, via opaca, inflexível, dissimulada nos gestos cotidianos, ao mesmo tempo os mais atuais e milenares. Por outro lado, as irrupções, os desvios (...). A cultura no singular impõe

sempre a lei de um poder. (...) A cultura no plural exige incessantemente uma luta” (De Certeau, 1995:239-242).

Porém, nas culturas da violência, a inventividade, o papel criador do inesperado, já não parecem nos trazer alento. Microscopicamente, o que por vezes volta a germinar é o endurecimento da exclusão, o rosto embrutecido de um tempo de intensidade e apatia. Mas talvez não sejam relativamente poucos os que possam, como o *rapper* americano Coolio, declarar: “Minha mãe me criou muito bem. Mas você cresce no gueto, e pode acreditar que tudo que você já ouviu falar sobre lá é verdade. Então, quando eu estava no colegial, caí no caminho errado. Drogas, roubo, briga. Eu assaltava casas. As coisas que eu vi e fiz, era para estar até hoje na cadeia ou morto. Mas acordei para o caminho certo, pela música (...). Conheci algumas pessoas que faziam *rap* e resolvi tentar por mim mesmo. (...) Não é o *rap* que faz o mundo ser ruim, é o mundo que faz o mundo ser ruim” (Entrevista a Camilo Rocha, Folha de S.Paulo, 01/05/97).

Em suma, o mal-estar que procede da associação entre as idéias de cultura e de violência levam-nos à seguinte proposição. Pelos atalhos da linguagem, vislumbramos como definição possível exatamente aquela de “linguagem da violência”, que, como toda linguagem, pode ter uma “função poética”, o germe de uma *poiesis* das reminiscências. *Rappers* como Coolio ou, para nos aproximarmos mais diretamente de nosso país, como os integrantes do “Câmbio Negro”, do “Pavilhão 9”, incorporam, em suas canções, o duplo movimento de retomar a palavra e, no campo da cultura, de se “descolar” da engrenagem da violência como ato social, ao menos no que toca a uma participação ativa nesta ação. Aqui, o descolamento não equivale a uma negação da violência vivida, sequer da violência vista. Representada (musicalmente, imagetivamente), ela não é esquecida: é rememorada mas, igualmente, abstraída. Estetizada, comunica-se como choque mas, igualmente, dá-se a ver. E, àqueles que a produzem, possibilita uma interessante inversão da sedução voyeurística do “ver-se sendo visto”.

Neste caso, a linguagem da violência não precisa ser surpreendida ou contida como prática delitiva: ela faz do delito o suporte lingüístico e imagético que a estrutura apenas em sua origem. Pela via poética, a violência, como linguagem, pode prescindir da violência como ato social, como prática cotidianamente encampada. Talvez, em um caso raro, a violência possa aqui ser vivida, sem motivo para culpabilizações, como imagem. Imagem, é claro,

alimentada de “reais” e “imaginados”, mas retrabalhada ou reconduzida a um novo ciclo (discursivo, simbólico, criativo) que não o da eterna repetição da violência.

A linguagem da violência, por esta via poética que não elimina a estética do choque, pode funcionar como uma *perlaboração* produtiva da violência real, um revisitar e uma reelaboração de sítios simbólicos e memoriográficos marcados pela obliteração social traumática. Um exemplo especialmente sugestivo de tal situação vem do grupo paulistano de *rap* “Racionais MC’s”. Em seu mais recente disco, “Sobrevivendo no Inferno”, agora cultuado, os *rappers* compõem uma música – “Diário de um Detento” – e, posteriormente, produzem um videoclipe, baseados nos fragmentos do diário de um dos sobreviventes do massacre do Carandiru. As reminiscências de um circo de horror vira *hit* nacional. E, assim, o esquecido, o imagetivamente, simbolicamente ocultado, reinscreve-se no imaginário ou, mais ainda, na *imagerie*<sup>5</sup> de vários setores do país.

Acreditar nesta possibilidade não significa, contudo, uma licença ingênua, um sorridente apaziguar de um quadro que é tenso e conflituoso. Recorrendo ao polêmico René Girard, nota-se, ao se compor uma das faces obscuras da “linguagem da violência”, as estruturas miméticas da rivalidade. Considerar, portanto, que esta linguagem nem sempre é um sistema fechado, absoluto, não permite que se feche os olhos para o teor dos espaços outros com os quais ela se põe em contato.

Nos gestos de agressão cega, de violência pela violência, referentes externos são fatalmente desconsiderados, criando um dialeto endurecido onde o “fazer a coisa certa” submete-se a infundáveis táticas de recuo personalista. Nos caminhos que por sua vez unem o fato ao mito, a consumação da violência à fobia, a agressão à defesa, cruzam-se a percepção de um mundo externo excessivamente ameaçador e a sua intencional obliteração, entrave dispensável que se elimina, com finalidades diversas, dos shoppings aos territórios dominados pela criminalidade organizada. Uma “linguagem da violência”? É possível... Mas comportando, no seu modo de constituição e expressão, um constante oscilar entre *cool* e *hard*.

### **AUTONOMIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E ESTRATÉGIAS IDENTITÁRIAS: VISIBILIDADE E MEDIATIZAÇÃO**

A autonomização da violência, sua experimentação como potência estranha e misteriosa, interfere de modo

por vezes devastador em nossos discursos e comportamentos. Se sua leitura ou decodificação consiste em tarefa um tanto inglória para estudiosos da cultura e da sociedade, o seu impacto mudo e difuso pode ser visto e vivenciado, sem maior esforço, em nossa realidade física e temporal. Com a crise das metanarrativas ela se apresenta como uma forma privilegiada de comunicação, de organização de interesses e resolução sumária de conflitos, como parte constitutiva do dia-a-dia.

Segundo o relato de Zaluar (1994), que depura, aos olhos do leitor, uma miríade de nuances da percepção e da prática da violência em um conjunto habitacional da periferia carioca,<sup>6</sup> os jovens, por motivos prosaicos, vêem-se diante de “uma engrenagem que eles não controlam (...) a engrenagem das quadrilhas de traficantes de tóxicos e da polícia, que toma cada vez mais a feição de crime organizado. A razão inicial pode ser o roubo ou humilhação sofridos por um jovem a caminho do trabalho e que tem a desventura de topar com um bandido de outro território. Ou uma briga por causa de mulher” (Zaluar, 1994:21-2).

Preocupando-se com o efeito devastador do crime organizado nas práticas sociocorporais e na identidade destes jovens, Zaluar detecta, nas quadrilhas, uma poderosa função de socialização, cuja coesão e perenidade são garantidas pelo “uso manifesto e constante da violência” (Zaluar, 1994:77). O caráter ordenador da violência revela-se, ainda, na sua constituição como base interpretativa dos agentes, “pensada em torno do poder advindo da posse ou uso da arma de fogo” (1994:76).

Discutindo a violência a partir da tríade violência/criminalidade/narcotráfico, Machado da Silva (1994) é esclarecedor ao enfocá-la não mais como reação a uma ordem estabelecida ou como “desvio” do sistema.<sup>7</sup> Segundo afirma, a violência toma parte de um processo de “desconcentração”, portando uma lógica própria, um funcionamento autônomo, endógeno: “a organização privada da violência nas cidades brasileiras atuais não é nem desviante, como pensa a explicação dominante, nem se constitui como um conflito de legitimidade (...) entre grupos ou categorias politicamente orientadas; ela se constitui como um processo de legitimação de novas regras de convivência associadas a conteúdos de relações sociais também originais, instituindo um novo padrão de sociabilidade” (Machado da Silva, 1994:162).

Acreditamos que a inovadora perspectiva adotada por Machado da Silva corrobora a noção de autonomização, lançando, ainda, nova luz às idéias correntes de deslegitimação e desconcentração e ao nexos causal entre estes

processos e a dinâmica da violência contemporânea: “pelo menos em princípio é preciso admitir que, mesmo sendo produzido num contexto (...) de crise ‘interna’, o processo de organização dos criminosos comuns pode criar uma lógica própria e originar efeitos divergentes em relação aos conflitos que foram sua condição de possibilidade. (...) As organizações criminosas atuais, embora sejam empreendimentos econômicos altamente lucrativos (...) não são empresas, no sentido de comporem-se de uma hierarquia orientada para fins coletivos. (...) Pouco se sabe sobre a natureza desse processo, mas talvez não seja absurdo pensá-lo como assumindo a forma de algo como uma ‘estratégia militar personalizada’ (...) através da criminalidade organizada, a violência privada já se consolidou como uma forma autônoma de sociabilidade dotada de uma dinâmica independente” (Machado da Silva, 1994:163-167).

Colocadas em contraplano, as visões de Machado da Silva e Zaluar levam-nos à seguinte questão: o *modus operandi* da criminalidade – base dos temores de alguns, base de ação para outros, fundamento decisivo da consciência e da conceituação da violência contemporânea – não pode, de fato, ser estritamente definido como poder ou, na definição contestada por Machado da Silva e corriqueira no senso comum, sequer como poder paralelo. Ele se encaixaria mais adequadamente na definição de “força”, aquela que desconhece um sentido dialógico, espalhando, para além de seu território, o monólogo obsessivo do “mais forte”.<sup>8</sup>

Mas a violência como vetor identitário não é, necessariamente, criminalizável, sequer se presta exclusivamente à consecução de estratégias que permitem eger e lidar com “novos bárbaros”. Ela instaura um regime – visual e social – extremamente flexível, permeável às mais diversas comutações, viral, obscuro. Como já notado, ela organiza sociabilidades e funda a legitimidade interna de grupos sociais, como no caso da criminalidade organizada. É canal desejado de interação, notando-se o recurso a meios simbólicos para expressar a violência e a agressividade: é a externalidade da estética *punk*, é o enfrentamento ritualizado das galeras *funkeiras*, é a linguagem do *gangsta rap*.<sup>9</sup>

Diz respeito, ainda, à mobilização da sensibilidade e ao desejo de visibilização que envolve a forma de aparecimento e organização de fenômenos coletivos de violência – linchamentos, conflitos entre torcedores, grupos de carecas e neonazistas – levados a cabo com toques rituais, coreográficos e com uma presença peculiar no espaço público e mediático. A ficcionalização da violência não está apenas nas salas de cinema ou nas telas de tevê. Ela mora ao lado.

Tal estetização não possui, em si, um caráter estritamente desviante. Portadora de uma estética própria é, por exemplo, a coreografia presente em parte das ações policiais. Na invasão em massa, na excitação incontrolável que resultou no trágico massacre do Carandiru, não seria correto postular que, ao lado de uma autonomização da violência, havia uma mobilização intensa de sensibilidades?

Estas manifestações violentas aproximam-se – em recortes específicos – das noções de “violência auto-referente” e “violência estetizada”. Há uma tendência auto-explicativa nestes fenômenos vividos aos moldes de uma arte pela arte; a violência pela violência dispensa relatos legitimadores a ela exteriores. Ela é sua própria justificativa, fala por si, passa a ser um fim em si mesma, explica-se em seu acontecer fenomênico e endógeno.

De que modo esta zona de nebulosidade, de confusão, extrapola o plano conceitual, o plano das palavras e dos temores que geram discursos, e se instala no formato de nossas casas, na feição de nossos bairros, na estruturação de nossas cidades? Como a mixagem entre suposto, possível e acontecido ganha um corpo suficientemente coeso de modo a possibilitar a sensibilização de sua imagem e seu posterior registro no filme urbano? Como interfere, igualmente, em nosso modo de vestir e andar, nas nossas relações de sociabilidade, em nossas formas de agrupamento e comportamento? Quando é que esta violência fragmentária deixa de representar uma ameaça contra a qual se deva reagir para se tornar parte de uma brincadeira da qual se deseja participar?

Jogando neste meio de campo, está o vizinho da mesa ao lado, está o jovem executivo que tenta matar, com as próprias mãos, o homem que acabara de roubar o tocafitas de seu carro, está o grupo de taxistas e “donas-de-casa” que se mobilizam para linchar supostos assaltantes, está o office-boy que se envolve ferrenhamente nas brigas em campos de futebol, estão os participantes de “arrastões” cujo principal objetivo é “arrepiar os bacanas”, está também o jovem de classe média que rouba para “zonestar”, para viver perigosamente, estão os policiais que, como se estivessem se divertindo, matam, extorquem e torturam no “exercício do poder”, estão os “carecas” que espancam homossexuais e nordestinos, dizimando por vezes não um “outro” mas o seu próprio reflexo rejeitado, expurgando violentamente o peso indesejável de uma “herança” involuntariamente adquirida.

As formas de violência marcadas por um caráter anômalo e/ou estetizado permitem, ainda, que se façam algumas associações. Vamos localizar dois pontos nodais

deste argumento: o papel decisivo dos *media* na estruturação de nossas vidas; e o papel decisivo da violência auto-referente na organização de relações de comunicação e de sociabilidade. Acreditamos que estes vetores encontram-se, atualmente, em um estado de contigüidade ou simbiose.

O vivenciar efetivo da violência pelos homens, como participantes ativos ou passivos, não é algo indispensável à elaboração deste ou daquele discurso, tenha ele aspirações analíticas ou expresse a linguagem que corre nas ruas, o senso comum. Mas são por demais intrigantes o caráter e a utilização que se faz desta “lente subjetiva”: ora como lente de aumento, ora como caleidoscópio.

Não seremos os primeiros a afirmar que há um “descolamento” – ou ao menos uma vinculação nebulosa – entre as idéias e opiniões sobre o caráter e dimensão atual da violência e seu acontecer objetiva ou empiricamente aferível. A consideração deste *gap* é o ponto de partida adotado, por sua vez, em diversos estudos contemporâneos de análise das relações entre violência, cultura e os *media*.<sup>10</sup>

Partimos do pressuposto de que à existência efetiva de manifestações violentas no espaço/tempo das grandes cidades não corresponde uma elaboração mental e conceitual do fenômeno imediatamente similar a aspectos concretos ou estatisticamente quantificáveis do mesmo, fato reforçado pela ampla gama de manifestações que têm se encaixado na complexa definição da violência nas sociedades deste final de século.

Os discursos, a percepção e a prática da violência estão hoje irreversivelmente marcados por um novo regime de organização e visibilidade: violência pela violência, violência em tempo real, violência universalizada, violência estetizada. A violência, em nosso cotidiano, caracteriza-se progressivamente por assumir um caráter polimorfo, tanto em termos de sua percepção quanto de sua realização.

Estas imagens e “representações”, ainda que polissêmicas e difusas, estão hiperpresentes e são uma moeda de troca comum na vida cotidiana, condensando-se, em alguns momentos, em manifestações violentas visibilizadas, auto-referentes, no registro destas cenas e incorporando-se, de forma indireta, na ordenação visual, espacial e temporal das cidades. A violência remete, neste caso, a vestígios de uma “cena” anterior, suposta ou efetiva, seja como defesa contra a ameaça da violência, seja para facilitar a sua prática.

No caso da violência veiculada através dos *media*, as informações são reprocessadas, transformadas em ima-

gens/sons peculiares. A capacidade de reverberação da televisão – amplificando e visibilizando os relatos cotidianos, preenchendo de imagens o que no rádio era apenas som, dando movimento às fotografias e voz ao texto de jornais e revistas – cria um certo *continuum* mediático. Falar dos *media* é falar desta lógica comum, circular e tautológica, irradiada pela penetração ostensiva da televisão em milhares de domicílios. Apenas os puristas, para usar um termo suave, se chocam com a presença de parabólicas em algumas favelas.

A velocidade e a pluralidade da linguagem televisiva tornam as imagens/sons de violência mais pulsantes, mais urgentes, mais presentes. Se este estado de televisualização constante da violência pode ocasionar um desgaste, um arrefecimento das sensibilidades, não tem eliminado a atração, ainda que com altos e baixos, por programas violentos, sejam jornalísticos ou não. Não deixa de ser interessante que, entre estes últimos, os que se pretendem ser ou se consideram os mais próximos da realidade sejam aqueles que mais “ficcionalizam” o registro das cenas, caso mais perene e visível nos atuais herdeiros do “Aqui Agora”, mas igualmente presente nos flagrantes, nas reportagens com câmeras escondidas. Estética da delação que manipula o visível, dando-nos a ver um campo híbrido, no qual o anseio por uma Ética é muitas vezes sobrepujado por um torpe macaquear de denúncias-entretenimento.

Não por acaso, uma das últimas cenas chocantes de violência exibidas nas tevês – o linchamento de assaltantes em Matupá – havia sido realizada por um cinegrafista amador. Algo similar aconteceu com o paradigmático flagrante de barbarismo policial em Diadema, exibido em abril de 1997 pela Rede Globo, seguida por outras emissoras. Como no filme *Na Mira da Morte*,<sup>11</sup> de Peter Bogdanovich, o horror da realidade parecia, em uma questão de segundos, ultrapassar a ficção.

Tornar a “violência pura” ficção pareceria, até há poucos anos, uma irrealidade para boa parte das produções jornalísticas. Agora, a violência assume-se como espetáculo, não mais como espetáculo do real, mas supondo a própria teatralização deste real, um real que já é profundamente performático, estetizado, vivenciado, ainda que de maneira angustiada, como uma grande fábula.

Seguindo uma lógica similar à dos *media*, o agir violento e alguns dos discursos que o analisam tornam-se tautológicos: as pressões são violentas porque a sociedade é violenta; as pessoas são reativas pela necessidade de se defender contra a violência; cresce a impunidade por-

que a sociedade é violenta; a sociedade é violenta porque cresce a impunidade; etc.

Esta mesma condição é passível de ser encontrada em alguns fenômenos de violência, seja ela grupal ou individual. Não é para nós estranha a afirmação da “gratuidade” de determinados atos violentos: pessoas mortas, durante assaltos, sem que tivessem esboçado qualquer reação; jovens que embarcam na criminalidade por diversão; pacatos cidadãos que se “transformam”, da noite para o dia, em matadores de aluguel, em assassinos compulsivos.

É interessante notar como esta auto-referência compartilhada interfere ativamente na criação das imagens mentais, das visões sobre a violência. Composta de relatos, de fragmentos de cenas, de ficção e da real experimentação de casos de violência, nesta visão em mosaico o caso individual é projetado para a coletividade: se chegou a acontecer comigo, pode acontecer com todos; se chegou a acontecer com alguém, pode acontecer comigo. Daí para o temor da vitimização, o sentimento generalizado de insegurança e o pânico é apenas um passo. Desta complexa aglutinação algo parece emergir. Agora, a violência, para o bem e para o mal, ou acima deles, é um fator de identidade, mais do que possível, almejado.

Trágica estetização, trágica perpetuação de uma violência discurviva e mediatizada. É ela, como já foi dito, que muitas vezes emerge como pedra-de-toque na forma de aparecimento, de organização e no desenrolar de certos fenômenos violentos. É o caso não apenas do “arrastão” mas também do grupo de moradores que, ao se preparar para linchar um suspeito, resolve telefonar para as equipes de reportagem para que registrem a cena. Não há aqui anamnese.<sup>12</sup> Há, isto sim, a dizimação do coletivo, na perpetuação sádica e traumática da violência – signica e real – a deixar as marcas da destruição no visível, esta que, ao se inscrever na *imagerie*, o faz como liquidação última de todos os vestígios. Não é obviamente por obra do acaso que também se nota a crescente importância dos *media* na construção da imagem da criminalidade, das gangues de jovens e de inúmeros microcosmos que suspeitamente se incluem na categoria dos “excluídos”.

Michel de Certeau disse certa vez que, depois de episódios como os bombardeios ao Vietnã, tornava-se “derrisório falar da violência”. Paul Virilio passou quinze anos de sua vida viajando de barco, pelas costas da Europa, registrando em fotografias os vestígios deixados pelos alemães durante a ocupação. Hans Magnus Enzensberger exorciza em alguns de seus textos recentes a dolorosa contaminação que os ce-



nários da guerra – a passada e a presente – exercem sobre seu discurso.

Há algo em comum entre esses homens e entre as reflexões que elaboram. A análise da violência contemporânea – e o olhar que dela emerge – é também uma análise crítica, compreendida aqui na mesma direção teorizada por Virilio (1993) em sua noção de “espaço crítico” – construto que chega a uma situação limítrofe, a um estado de crise potencial – ou naquela de Arthur Kroker e David Cook (1991) ao definirem a situação atual da teoria como sendo a de um “lugar de pânico”. O *déjà-vu* que emerge das manifestações de violência contemporâneas provém desta zona limítrofe, deste estresse constante e pulverizado.

Ao analisar a entrada das sociedades contemporâneas na “videosfera”, sucedânea da era audiovisual, Debray questiona-se sobre as expectativas que se tem, hoje, em relação às imagens: “Diz-se que ‘*entramos* na civilização da imagem’. Estranha amnésia. O culto das imagens fabricadas pela mão do homem tem, pelo menos, 10.000 anos. (...) É verossímil que tal poder das imagens foi declinando no decorrer dos tempos e somos talvez nós, na era da televisão, quem acredita menos nessa força. No fundo, desconfiamos cada vez mais de nossas imagens, sejam elas eletrônicas ou não. Entramos na era da suspensão” (Debray, 1993:12).

A tendência a converter e perceber o mundo a partir de signos visuais não leva, de fato, à defesa incondicional de uma civilização das imagens. Estas, afinal, já foram dessacralizadas. O equívoco de Debray é supor que o tipo de relação que se estabelece com as imagens se sustenta em sua suposta “fidedignidade”. Não há mais fundamento para esta expectativa. É o próprio corte entre real e ficcional, entre fato e representação que foi redimensionado. O “contrato de visibilidade” estabelecido com os *media* não passa pela veracidade mas, ao que tudo indica, pela intensidade. A “imagologia” é desbançada pela “sensologia”.

Compartilhamos da concepção de Fredric Jameson (1995) de que o visual está assentado no arrebatamento, na fascinação emocional, e de que a tendência à visibilidade é cada vez mais abrangente: “Nossa sociedade começou a nos apresentar o mundo – agora, em grande parte, um conjunto de produtos de nossa própria criação – exatamente como um corpo, que se pode possuir com os olhos e de que se podem colecionar as imagens” (Jameson, 1995:1).

As imagens que ainda nos chocam parecem ser aquelas que foram “surpreendidas”, no decorrer de seu regis-

tro, pela ocorrência de atos violentos. É o caso da filmagem (amadora) do linchamento de Matupá, é o registro ao vivo de suicídios – imagem que se tornou nacionalmente emblemática ao ser acompanhada e divulgada, passo a passo, pelo extinto telejornal “Aqui Agora” –, é o famoso caso do registro (também amador) do espancamento de Rodney King por policiais de Los Angeles, que desencadeou, após a divulgação das cenas e, em especial, da sentença dada aos acusados, uma explosão de revolta e destruição na cidade.

A apreensão da violência através de imagens, se não escapa de uma lógica da sedução e do arrebatamento, confere curiosa atribuição ao nosso “estoque” imagético. Cada peça adquirida perde imediatamente seu peso ou valor individual quando é inserida na “coleção”. Não costumamos hierarquizar com muita facilidade as “imagens da violência”. Parece ser mais comum atribuir-se a estas imagens um valor relacional, como se cada uma fosse, na verdade, a parte de um quebra-cabeças, a fração de um mosaico que, a despeito de sua capacidade constante de aglutinação e reestruturação, de seu fracionamento, apresenta-se como unidade.

Apesar de seu caráter polissêmico, as imagens de violência têm contribuído, em alguns casos, para a construção de uma nomenclatura unívoca ou com conotação universalista da violência contemporânea, englobando a esta temática visões de mundo, discursos e comportamentos extremamente diversificados. Estes, por sua vez, não se caracterizam, necessariamente, pela remissão seja a esta pluralidade, seja a este fundamento comum.

A crescente propagação de imagens da violência e a valoração que se atribui a esta violência visibilizada, reforçam, segundo nossa hipótese, uma dilatação do conceito. O tema da violência encontra-se em situação de promiscuidade com a intensa visibilização dos fenômenos de violência e com a imagem abstrata da violência que se constrói a partir deste processo.

Por outro lado, os diversos fenômenos e abordagens teóricas, incluídos involuntariamente em uma mesma alcunha, são por vezes antagônicos ou excludentes. Cada qual tende a criar sua zona de condensação, o seu buraco negro. Referimo-nos aqui ao caráter monolítico de determinados discursos genéricos, por exemplo, a associação taxativa entre (aumento da) pobreza, criminalidade e violência. Também consideramos o poder de atração exercido sobre os discursos de análise da violência por fenômenos de violência ostensivamente visibilizada.

## LINGUAGEM DA VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIA MEDIÁTICA

A noção de “linguagem da violência” reúne ou contempla algumas das dimensões da violência como ato social, qual sejam, a violência como agregador comum – reunindo circunstancialmente indivíduos e grupos que, em sua prática, vêem nela fator decisivo e partilhado de coesão, união e ação grupal –; a violência fundante – base originária da constituição da ação e da interação social –; e a violência como vetor estruturante – que define e conduz a conformação e a característica interna de práticas, hábitos, percepções e interações.

Cientes das implicações e desdobramentos de tais noções na literatura de fundamento sociológico, utilizamo-las de forma basicamente ilustrativa e restringimos sua aplicação ao campo analítico da comunicação social. O recorte que adotamos, portanto, leva em conta a existência destes níveis, mas não os considera mutuamente excludentes nem lhes atribui caráter totalizante. Afinal, cada um deles pode e certamente estará mixado em seu acontecer simbólico, cotidiano e social.

Consideramos, ademais, que, ao se falar de uma “violência mediática”, esteja suficientemente claro que a violência é aqui compreendida tanto como manifestação concreta, direta e ostensiva na vida cotidiana – implicando constrangimentos físicos, morais, no uso da força, na coação, na violação da integridade física e psíquica –, quanto em sua dimensão subjetiva, indireta e, inclusive, no tocante à sua mediatização. Na interseção entre o concreto e o simbólico, a violência manifesta-se como produção e linguagem estética, como forma de ser, de se comunicar, de vivenciar, de apreender e interpretar o mundo.

Nas palavras do psicanalista Contardo Calligaris (1993), a crise de “filiação” brasileira permite que atos pretensamente simbólicos tornem-se reais, ultrapassando, em sua execução, o sentido estrito de meio para a obtenção de interesses e materializando um sentimento difuso de “vingança”. Assim, ele comenta o que seria, a seus olhos, uma das peculiaridades da criminalidade brasileira: “É como se no roubo e no assalto a questão não se resumisse na tentativa de se apoderar de um bem: subtraí-lo a um outro presente, privar o outro *em presença* parece mais importante do que se apoderar do bem. (...) Assaltando, o que importa não é tanto se apoderar do bem do outro, quanto – no instante do assalto – escravizá-lo segundo o projeto do colonizador. Roubar em ausência é sem efeito, pois é do outro que precisa se apoderar, como

se o delinqüente esperasse sua dignidade de sujeito do poder afirmado de declarar ao assaltado: ‘*Non habeas corpus*’” (Calligaris, 1993:120-1).

No universo da comunicação generalizada, a experimentação concreta da violência encontra o outro lado da moeda na superexposição brutal aos mais diversos níveis de violência sógnica. Analisando a violência contemporânea, Chesnais (1982) vale-se do contraponto “lei da força/força da lei” para argumentar que a violência é a única lei das sociedades sem lei. A linguagem da violência, nos termos da simbiose *media*/sociedade, sugere mais exatamente uma ruptura de “laços”, como se eles perdessem seu valor simbólico, sua função de integração e identidade reconhecida e partilhada. Pensamos, neste caso, nos abalos sofridos em termos da vivência corpórea, da relação com o “outro”, dos vínculos coletivos, territoriais, políticos. Na linguagem mediática, a coesão, a estruturação e ordenação de um mundo que parece desintegrar-se, oferecem, como alternativa, um vínculo imaterial, uma coesão apenas suposta, credível, mas, de fato, frágil em seu valor simbólico.

Uma das peculiaridades da violência contemporânea é sua excessiva visualização, que nos informa do mundo através do “ouvir ver” e, ainda, aquela que se dá a ver, violência instrumentalizada, violência publicitária. É curioso notar que o círculo mediático, mitificando a molecularização, tende a atribuir-lhe um peso maior na percepção do que seria o crescimento da violência contemporânea; mas não seria preciso sequer recorrer a estatísticas para atestar que, ao se focar a criminalidade, é a linguagem molar, quantitativamente, a mais letal.

Devemos agora acrescentar outra observação. As formas de violência analisadas neste trabalho demonstram que esta linguagem é também fascinante, seja para aqueles que a praticam diretamente, seja para parte daqueles que, mediaticamente, a experimentam. Uma combinação letal da violência como fascínio e do desejo de abolição é a união entre as “máquinas de guerra” e as “máquinas de visão”. Uma das derivações mais radicais da linguagem da violência é aquela em que se propaga uma “estética do desaparecimento” que, literalmente, só nos deixa como alternativa de investigação uma arqueologia dos vestígios, dos sinais-destroços da dizimação.

Se, como sugere Enzensberger, aos perdedores é delegada a autodestruição, com o afastamento do capital dos “cenários de guerra”, por outro lado é exatamente deste combate endógeno e autofágico, em seu decorrer ou em seus despojos, que se alimenta parte dos telejornais “es-

pecializados”, os mesmos que tendem a se utilizar de um discurso moralizador, de um tratamento de superfície quando surgem denúncias “mais sérias”, que, quando comovem ou causam indignação, o fazem, muitas vezes, pela consciência tácita da dimensão do não-visto.

Retomamos, como último comentário, a condição de possibilidade que identificamos na linguagem de alguns *rappers*. Assumindo que foram criados na “linguagem da violência”, que ela lhes conformou a vida, as relações de sociabilidade, transformam-na em recurso simbólico, desvinculando-se do ciclo da violência como ato social. Enxergamos aqui uma possibilidade, similar à que vislumbra Paulo Giandalia ao descrever a experiência de um ex-garoto de rua que, sonhando em ser fotógrafo, comprara, em parcelas, uma câmera, registrando cenas do cotidiano que tão bem conhecia.<sup>13</sup> Na rua desde os 8. Desde os 4. Desde os 2 anos? Caso de polícia, número de estatística, uma probabilidade. Duarte Pereira é o nome da mãe. Ele sabe do pai? Ele tem? Nenhuma certeza (...). Certeza aos 17: mudar o destino de bicho acuado, bicho morto. Comprou uma máquina fotográfica em 6 vezes de R\$56,00 nas Casas Bahia. Automática, zoom 35-80mm. Podia ter sido um walkman no Mappin aos 17. Deveria ter sido um revólver calibre 32 aos 12. Um som de 100 watts roubado aos 11... Poderia ter sido. Ele é Antonio Leonardo Duarte Pereira, o fotógrafo amador. Ex-garoto de rua, sobrevivente da turma que não está preso ou morreu. Porque decidiu. A certeza de que temos possibilidades.

Vemos também problemas: o envolvimento criminal de “estrelas” do *gangsta rap* exemplifica, em terras norte-americanas, um deles; a limitação das alternativas de “sucesso”, se se pensar em termos exclusivamente econômicos, pode ser outro. A pedagogia desta linguagem, em sua dimensão molecular e naquela molar, endurecida, deve ser olhada de frente. Mesmo se, por algum tempo, o que se encontre seja uma cadeia infundável de novas perguntas. Fazê-las, conscientes da inserção de quem pergunta no quadro sobre o qual indaga, pode ser um primeiro passo.

## NOTAS

E-mail da autora: rrocha@usp.br

Este artigo contém resultados parciais da tese de doutoramento *Estética da violência: por uma arqueologia dos vestígios*, que contou com o financiamento de CNPq e Fapesp.

1. Embora esta análise tenha enfatizado o cenário metropolitano da atualidade, acreditamos que as reflexões propostas, com as relativizações pertinentes, possam ser aplicadas a outras situações não enfocadas aqui.

2. O autor comenta sua compreensão dos estudos etnográficos relacionando-os com a “teoria da ação” de Pierre Bourdieu.

3. A autora analisa a violência simbólica e física nas *banlieues*.

4. A relação que, neste sentido, se estabelece entre consumo e criminalidade merece um estudo à parte, estando neste momento apenas esboçado. Pretendemos retomar esta linha analítica em pesquisas futuras, valendo-nos, entre outras, da contribuição de Raymond Williams, particularmente em sua conceituação da cultura como um “sistema de significações realizado” (Williams, 1992:206). Outra dimensão é apontada por Borelli (1995), que propõe uma interessante aplicação da proposição de Williams acerca das “estruturas de sentimento” presentes nas relações culturais.

5. Compreendida tanto como imaginário composto de representações imagéticas, quanto como o próprio estoque imagético, a coleção de imagens, de representações ou, indo mais além, como conjunto de simulações que atestam rupturas com o referente. Brissac Peixoto (1987) refere-se à *imagerie* como sendo parte de um processo de ficcionalização imagética do real, como conversão do real em paisagem, em figuras de ficção: “conversão de todas as coisas num cinematismo de imagens espectrais” (Brissac Peixoto, 1987:7).

6. Em Cidade de Deus, zona oeste da cidade do Rio. Nesse mesmo local, um cinegrafista amador registrou cena de violência policial, divulgada em redes de tvê em abril de 97.

7. “Basicamente, insisto na necessidade de uma perspectiva que, separando analiticamente a crise institucional da organização da criminalidade, torne perceptível a singularidade da atual configuração desta última e sua importância fundamental no quadro da vida urbana contemporânea” (Machado da Silva, 1994:157).

8. Imiscuem-se, nesta definição de força, a posse ou controle de capital financeiro e de armamentos.

9. Para uma análise do *gangsta rap*, ver Kitwana (1994).

10. Ver, a este respeito, Wiewiorka (1996).

11. Neste filme um maniaco atira de trás de uma tela de *drive-in*, que exibia um filme de terror.

12. Segundo Lyotard (1996:219), na anamnese o “advir advém como revir”.

13. Sobre a experiência deste garoto e para se conhecerem alguns resultados de pesquisa inédita desenvolvida pela Faculdade de Saúde Pública da USP sobre menores de rua e seus familiares consultar a *Folha de S.Paulo* (caderno “São Paulo”) de 19 de outubro de 1997.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BORELLI, S.H.S “Gêneros ficcionais: materialidade, cotidiano, imaginário”. In: SOUSA, M.W. (org.). *Sujeito, o lado oculto do receptor*. São Paulo, Brasiliense, 1995, p.71-85.
- BRISSAC PEIXOTO, N. *Cenários em ruínas. A realidade imaginária contemporânea*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- BURKE, P. *Cultura popular na idade moderna*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- CALLIGARIS, C. “Marginalidade e criminalidade”. In: *Hello Brasil! Notas de um psicanalista europeu viajando ao Brasil*. São Paulo, Escuta, 1993, p.109-121.
- CHESNAIS, J.C. *Histoire de la violence*. Paris, Robert Lafond, 1982.
- DE CERTEAU, M. “A linguagem da violência”. In: *A cultura no plural*. Campinas, Papirus, 1995, p.87-97.
- DEBRAY, R. *O Estado sedutor. As revoluções midiológicas do poder*. Petrópolis, Vozes, 1993.
- ENZENSBERGER, H.M. *Guerra civil*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- FREIRE COSTA, J. “O medo social”. *Veja 25 anos: reflexões para o futuro*. São Paulo, Abril, 1993, p.83-89.
- GIRARD, R. *A violência e o sagrado*. São Paulo, Paz e Terra/Unesp, 1990.
- JAMESON, F. “Introdução”. In: *As marcas do visível*. Rio de Janeiro, Graal, 1995, p.1-6.
- KITWANA, B. *The rap on gangsta rap. Who run it?: Gangsta rap and visions of black violence*. Chicago, Third World Press, 1994.
- KROKER, A. e COOK, D. *The postmodern scene: excremental culture and hyperaesthesia*. Montréal, New World Perspectives, 1991.

- LYOTARD, J.F. *Moralidades pós-modernas*. Campinas, Papirus, 1996.
- MACHADO DA SILVA, L.A. "Violência e sociabilidade: tendências da atual conjuntura urbana no Brasil". In: RIBEIRO, L.C.Q. e SANTOS JÚNIOR, O.A. (orgs.). *Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1994, p.147-168.
- ROCHA, R.L. de M. *Estética da violência. Por uma arqueologia dos vestígios*. Tese de doutoramento. São Paulo, Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 1998.
- SILVA, H.R. e MILITO, C. *Vozes do meio fio*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1995.
- VENTURA, Z. "A sucessão". *Veja 25 anos: reflexões para o futuro*. São Paulo, Abril, 1993, p.83-89.
- \_\_\_\_\_. *Cidade partida*. São Paulo, Companhia das Letras, 1994.
- VIRILIO, P. *O espaço crítico*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1993.
- WACQUANT, L. "Violence, corps et science: remarques transatlantiques" (entrevista). *Présentation*, nº 5 ("Philosophie et postmodernité"), maio de 1996, p.211-221.
- WIEVIORKA, M. "Violence, culture and democracy: a european perspective". *Public Culture*, nº 8. Chicago, Chicago University Press, 1996, p.329-354.
- WILLIAMS, R. *Cultura*. São Paulo, Paz e Terra, 1992.
- WITTNER, L. "De l'image de violence à la violence de l'image". *Les Annales de la Recherche Urbaine*, nº 54 ("Violence dans les villes"). Paris, Ministère de l'Équipement, du Logement et des Transports, março de 1992, p.53-59.
- ZALUAR, A. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, Revan/Ed. UFRJ, 1994.

---

# RADICAIS, RACIAIS, RACIONAIS

## a grande fratria do rap na periferia de São Paulo

MARIA RITA KEHL

Psicanalista. Autora de *A mínima diferença e Deslocamentos do feminino*

**C**omício do Partido dos Trabalhadores, dia 1º de maio de 1999. Tem mais gente do que no ano passado, ou retrasado, mas a diferença não é muito significativa. O que chama a atenção é a presença de um outro tipo de gente, um “público” diferente da militância petista que já se pode chamar de tradicional, 18 anos depois. São jovens das periferias de São Paulo. A caracterização é clara. Olha-se para eles e se vê que não vieram dos sindicatos, das comunidades católicas, da base organizada de alguns deputados, da militância feminista. Esta moçada usa boné, bermudas largas, moletons imensos, cabelo raspado e óculos escuros. São escuros também, a grande maioria. Estão atentos, um pouco tensos, impacientes, mas nada agressivos. Escutam os discursos (sempre os mesmos, sempre chatos, com exceção das falas vivas do Lula e do Vicentinho), aplaudem, vaiam, repetem algumas palavras de ordem. O clima é pacífico e ordeiro, contrariando preconceitos da classe média branca. Alguns garotos sobem nas janelas do prédio dos Correios para ver melhor; um vitrô abre sozinho, pode-se sentir uma invasão, mas não: os próprios meninos se encarregam de fechar o vidro e continuam equilibrados perigosamente, assistindo a tudo lá do alto.

Quando o animador do comício anuncia a apresentação de alguns grupos de *rap*, encerrando com os *Racionais MC's*, dá para entender a presença da moçada: são os manos. O grande exército dos fãs dos *Racionais*. Vale falar em fãs, no caso deles? Não, com certeza deve haver um termo que indique outro tipo de interação entre a multidão de jovens pobres e os grupos de *rap* que os representam. É como se cada um deles se considerasse um

*rapper* em potencial, capaz de contar sua vida no ritmo repetitivo e opressivo, nas rimas obrigatórias, às vezes preciosas, às vezes brutais, executando a dança que não autoriza alegria nenhuma, sensualidade nenhuma – disto que nasceu na periferia de algumas cidades americanas como *rhythm and poetry* e se espalhou pelo Brasil, partindo de São Paulo, é claro: a mais opressiva das cidades brasileiras.

Há 17 anos, a grande festa petista de encerramento da campanha da primeira candidatura do Lula em 1982, daquela vez ao governo de São Paulo, contou com a presença estranha, espontânea, não necessariamente politizada, mas talvez em busca de alternativas, de vários *punks* da periferia. Sem liderança, desorganizados, os *punks* fizeram um certo “turismo revolucionário” em volta do PT, que não sabia o que fazer com eles. Seis anos depois, num melancólico e esvaziado 1º de maio de 1988 na praça da Sé, via-se um grupo de *punks*, já então aderidos a um patético neonazismo, cruzar a praça em atitude ameaçadora, procurando briga. Viraram inimigos da esquerda, truculentos, racistas. Buscaram reconhecimento – isto que todo jovem busca, mas que os pobres precisam lutar muito mais para obter – identificando-se com o opressor. Arrogância, racismo, violência física; os *punks* marcaram sim sua presença na cidade, mas não foram capazes de superar a condição subjetiva de sua alienação. Tudo o que conseguiram fazer foi passar adiante, para cima de outros garotos ainda mais frágeis do que eles, a humilhação que se recusavam (com razão) a sofrer.

Agora é diferente. A esquerda talvez ainda não saiba o que fazer, ou o que propor, para os milhares de *rappers*

que, liderados pelo Mano Brown, parecem interessados em radicalizar um discurso contundente de oposição. Mas os “manos” têm uma idéia um pouco mais precisa de sua revolução, a começar pelas armas: sua palavra em primeiro lugar. Em seguida, sua “consciência”, sua “atitude” – expressões empregadas insistentemente nas letras dos *Racionais*, e que em termos gerais significam: orgulho da raça negra e lealdade para com os irmãos de etnia e de pobreza. Sabem para quem estão falando, e sabem sobretudo *de onde* estão falando: “Mil novecentos e noventa e três, fodidamente voltando, Racionais/ usando e abusando de nossa liberdade de expressão/ um dos poucos direitos que um jovem negro ainda tem neste país./ Você está entrando no mundo da informação/ autoconhecimento, denúncia e diversão./ Este é o raio-X do Brasil, seja bem vindo” (“Fim de semana no parque” – Mano Brown e Edy Rock).

Os quatro jovens integrantes do grupo – Mano Brown, Ice Blue, KL Jay e Edy Rock –, apesar das 500 mil cópias vendidas do último CD, *Sobrevivendo no inferno*, recusam qualquer postura de *pop-star*. Para eles, a questão do reconhecimento e da inclusão não se resolve através da ascensão oferecida pela lógica do mercado, segundo a qual dois ou três indivíduos excepcionais são tolerados por seu talento e podem mesmo se destacar de sua origem miserável, ser investidos narcisicamente pelo *star system* e se oferecer como objetos de adoração, de identificação e de consolo para a grande massa de fãs, que sonham individualmente com a sorte de um dia também virarem exceção. Os integrantes dos *Racionais* apostam e concedem muito pouco à mídia. “Não somos um produto, somos artistas”, diz KL Jay em entrevista ao *Jornal da Tarde* (5/8/98), explicando por que se recusam a aparecer na Globo (uma emissora que apoiou a ditadura militar “e que faz com que o povo fique cada vez mais burro”) e no SBT (“Como posso ir ao Gugu se o programa dele só mostra garotas peladas rebolando ou então explorando o bizarro”?). Até mesmo o rótulo de artista é questionado, numa recusa a qualquer tipo de “domesticação”. “Eu não sou artista. Artista faz arte, eu faço arma. Sou terrorista” (Mano Brown).

O tratamento de “mano” não é gratuito. Indica uma intenção de igualdade, um sentimento de fratria, um campo de identificações *horizontais*, em contraposição ao modo de identificação/dominação *vertical*, da massa em relação ao líder ou ao ídolo. As letras são apelos dramáticos ao semelhante, ao irmão: junte-se a nós, aumente nossa força. Fique esperto, fique consciente – não faça o que

eles esperam de você, não seja o “negro limitado” (título de uma das músicas de Brown) que o sistema quer, não justifique o preconceito dos “racistas otários” (título de outra música). A força dos grupos de rap não vem de sua capacidade de excluir, de colocar-se acima da massa e produzir fascínio, inveja. Vem de seu poder de inclusão, da insistência na igualdade entre artistas e público, todos negros, todos de origem pobre, todos vítimas da mesma discriminação e da mesma escassez de oportunidades. Antes dos *Racionais*, muitos grupos se apresentaram no Anhangabaú neste 1º de maio. A impressão que se tinha é que eram todos protegidos dos manos mais velhos, que aceitaram tocar sob condição de abrir espaço para os menos conhecidos. Quando um começo de vaia recebeu a apresentação do *Apocalypse 16*, os meninos não se intimidaram. Com voz de criança, o líder desta banda cujos componentes não aparentam mais do que 14, 15 anos, chamou a atenção da platéia, conclamou à união, à “atitude consciente”, lembrou que eram todos manos; calou a vaia e terminou seu pequeno discurso com: “*Apocalypse 16*, armados de consciência!” – depois tocaram. Sem muito sucesso, mas tocaram.

Os *rappers* não querem excluir nenhum garoto ou garota que se pareça com eles.

“Eu sou apenas um rapaz latino-americano/ apoiado por mais de cinquenta mil manos/ efeito colateral que o seu sistema fez”, canta Mano Brown, líder dos *Racionais* (“Capítulo 4, Versículo 3”). À diferença das bandas de rock pesado, não oferecem a seu público o gozo masoquista de ser insultados por um pop-star milionário fantasiado de *outsider*. A designação “mano” faz sentido: eles procuram ampliar a grande fratria dos excluídos, fazendo da “consciência” a arma capaz de virar o jogo da marginalização. “Somos os pretos mais perigosos do país e vamos mudar muita coisa por aqui. Há pouco ainda não tínhamos consciência disso” (KL Jay).

A que perigo Jay se refere? A julgar por algumas declarações à imprensa e a maior parte das faixas dos CDs dos *Racionais*, há uma mudança de atitude, partindo dos *rappers* e pretendendo modificar a auto-imagem e o comportamento de todos os negros pobres do Brasil: é o fim da humildade, do sentimento de inferioridade que tanto agrada à elite da casa grande, acostumada a se beneficiar da mansidão – ou seja: do medo – de nossa “boa gente de cor”. “Quando vocês falam com um cara, o que esperam que aconteça depois?” (*Raça*) – Brown: “Levantar a cabeça, perder o medo e encarar. Se tomar um soco, devolve”. “E o que aconteceria (*Raça*) se todo negro da perife-

ria agisse assim?” – “O Brasil ia ser um país mais justo”. As mensagens dos *Racionais* para o pessoal que ouve e compra seus CDs são as seguintes: “Gostaria que eles se valorizassem e gostassem de si mesmos” (Mano Brown); “Ideologia e autovalorização” (KL Jay); “Dignidade deve ser o seu lema” (Ice Blue); “Que escutem os *Racionais*, é lógico; E paz!” (Edy Rock) (entrevista para DJ Sound n. 15, 1991).

Eles apelam para a consciência de cada um, para mudanças de atitude que só podem partir de escolhas individuais; mas a autovalorização e a dignidade de cada negro, de cada ouvinte do *rap*, depende da produção de um discurso onde o lugar do negro seja diferente do que a tradição brasileira indica. Daí a diferença entre os *Racionais* e outro jovem músico negro, outro Brown, este baiano. “Tem gente que fala que o *rap* de São Paulo é triste (*Raça*). O Carlinhos Brown falou que isto é não saber reinar sobre a miséria” – Mano Brown: “Na Bahia os caras têm que esconder a miséria que é pro turista vir, pra dar dinheiro pros caras lá, inclusive o Carlinhos Brown. São Paulo não é um ponto turístico. E esse negócio de reinar sobre a miséria, você não pode é aceitar a miséria. Mas acho válido o que ele faz pela sua comunidade.”

Acontece que os *Racionais* não estão interessados nem em reinar sobre a miséria (o que seria isto? uma forma mais sedutora de dominação?), nem em esconder a miséria para inglês ver. Seu público-alvo não é o turista – são os pretos pobres como eles. Não, eles não excluem seus iguais, nem se consideram superiores aos anônimos da periferia. Se eles excluem alguém, sou eu, é você, consumidor de classe média – “boy”, “burguês”, “perua”, “babaca”, “racista otário” – que curtem o som dos *Racionais* no toca-CD do carro importado “e se sente parte da bandidagem” (KL Jay). Ou seja: não estão vendendo uma fachada de malandragem para animar o tédio dos jovens de classe média.

Assim, fica difícil gostar deles não sendo um(a) deles. Mais difícil ainda falar deles. Eles não nos autorizam, não nos dão entrada. “Nós” estamos do outro lado. Do lado dos que têm tudo o que eles não têm. Do lado dos que eles invejam, quase declaradamente, e odeiam, declaradamente também. Mas, sobretudo, do lado dos que eles desprezam.

Como gostar desta música que não se permite alegria nenhuma, exaltação nenhuma? Como escutar estas letras intimidatórias, acusatórias, freqüentemente autoritárias, embaladas pelo ritmo que lembra um campo de trabalhos forçados ou a marcha dos detentos ao redor do pátio, que os garotos dançam de cabeça baixa, rosto quase escondi-

do pelo capuz do moleton e os óculos escuros, curvados, como se tivessem ainda nos pés as correntes da escravidão? Por onde se produz a identificação através de um abismo de diferenças, que faz com que adolescentes ricos ouçam e (por que não?) entendam o que estão denunciando os *Racionais*, e uma mulher adulta de classe média receba a bofetada violenta do *rap* não como um insulto mas como um desabafo compartilhado, não como uma provocação *pour épater*, mas como uma denúncia que a compromete imediatamente com eles?

Se eles não me autorizam, vou ter que forçar a entrada. A identificação me facilita as coisas; aposto no espaço virtual, simbólico, e portanto inesgotável, da fratria e me passo para o lado dos manos, sem esquecer (nem poderia) a minha diferença – é de um outro lugar, do “meu” lugar, que escuto e posso falar dos *Racionais MC’s*. É porque eles falam diretamente não apenas à minha má consciência de classe média esquerdista, mas ao mal-estar que sinto por viver num país que reproduz diariamente, numa velocidade de linha de montagem industrial, a violenta exclusão de milhares de jovens e crianças que, apesar dos atuais discursos neoliberais que enfatizam a competência e o esforço individual, não encontram nenhuma oportunidade de sair da marginalização em que se encontram. Milhares de crianças e jovens cujas vidas correm o risco de ser apenas o “efeito colateral que o seu (meu!) sistema fez” (“Cap. 4, Versículo 3” – Mano Brown). É a capacidade de simbolizar a experiência de desamparo destes milhões de periféricos urbanos, de forçar a barra para que a cara deles seja definitivamente incluída no retrato atual do país (um retrato que ainda se pretende doce, gentil, miscigenado), é a capacidade de produzir uma fala significativa e nova sobre a exclusão, que faz dos *Racionais MC’s* o mais importante fenômeno musical de massas do Brasil dos anos 90.

## A FRATRIA ÓRFÃ

---

*60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial. A cada 4 pessoas mortas pela polícia, 3 são negras. Nas universidades brasileiras, apenas 3% dos alunos são negros. A cada 4 horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo. Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente.*  
Brown, Cap. 4, Versículo 3

---

Quem prestar atenção nas letras quilométricas do *rap*, provavelmente vai se sentir mal diante do tom com que são proferidos estes discursos. É um tom que se poderia

chamar de autoritário, mistura de advertência e de acusação. A voz do cantor/narrador dirige-se diretamente ao ouvinte, ora supondo que seja outro mano – e então avisa, adverte, tenta “chamar à consciência” –, ora supondo que seja um inimigo –, e então, sem ambigüidades, acusa. Diante de uma voz assim tão ameaçadora, de um discurso que nos convida a “trocar uma idéia” mas não troca nada, não negocia nada de seu ponto de vista e de sua posição (posição sempre moral, mas não necessariamente moralista – veremos), cabe ao ouvinte indagar: mas como ele se autoriza? Quem ele pensa que é?

O Brasil é um país que se considera, tradicionalmente, órfão de pai. Não prezamos nossos antepassados portugueses; não respeitamos uma elite governante que não respeita nem a lei, nem a sociedade, nem a si mesma; não temos grandes heróis entre os fundadores da sociedade atual, capazes de fornecer símbolos para nossa auto-estima. Nossa passagem do “estado de natureza” (que é como, erradamente, simboliza-se as culturas indígenas) ao “estado de cultura” não se deu com a chegada de um grupo de puritanos trazendo o projeto de fundar uma comunidade religiosa, como no caso dos Estados Unidos, mas pelo despejo, nessas terras, de um bando de degredados da Coroa portuguesa. Não vieram para civilizar, mas para usufruir e principalmente, usurpar. Pelo menos é assim que se interpreta popularmente, com boa dose de ironia, a chegada dos portugueses ao Brasil.<sup>1</sup> Fundou-se assim o mito da “pátria-mãe gentil” (que Caetano Veloso acertadamente chamou “mátria”, pedindo a seguir: “quero fratria”!) que tudo autoriza, tudo tolera, “tudo dá”.

É óbvio que o mito da abundância fácil produziu exploração, concentração de riquezas numa escala que nos coloca em primeiro lugar no *ranking* da vergonha mundial e miséria. É óbvio que a orfandade simbólica produziu não uma ausência de figuras paternas, mas um excesso de pais *reais*, abusados, arbitrários e brutais como o “pai da horda primitiva” do mito freudiano. O que falta à sociedade brasileira não é mais um *painho* mandão e pseudo protetor (vide ACM, Getúlio, Padre Cícero, etc.), mas uma *fratria* forte, que confie em si mesma, capaz de suplantar o poder do “pai da horda” e erigir um pai simbólico, na forma de uma lei justa, que contemple as necessidades de todos e não a voracidade de alguns.

Mas, numa sociedade acostumada ao paternalismo autoritário, também para as formações fraternas, em sua função criadora de significantes e de cidadania, coloca-se uma questão: como evitar que, do ato de coragem *coletivo* que elimina a antiga dominação do pai onipotente

e institui um novo pacto civilizatório, produza-se um novo usurpador na figura do herói? Por outro lado, como manter, na ausência do herói concentracionário da fala coletiva (lembrar Roland Barthes: “o mito é uma fala roubada”), um discurso consistente que suporte e legitime as formações sociais produzidas na horizontalidade das relações democráticas? Como sustentar, na expressão de Jacques Rancière, a “letra órfã”, as novas formas de linguagem produzidas nas trocas horizontais e que tentam comunicar, de um semelhante a outro, experiências que façam sentido, que produzam valor, que sugiram um “programa mínimo” para uma ética da convivência?

As falas dos *Racionais* oscilam; passam do lugar comunitário dos manos ao lugar do herói exemplar, escorregando dali para o lugar da autoridade, falando em nome de um “pai” que sabe mais, que pode aconselhar, julgar, orientar. Por que “Racionais”? – perguntou o repórter da revista *Raça*. Edy Rock responde: “Vem de raciocínio, né? Um nome que tem a ver com as letras, que tem a ver com a gente. *Você pensa pra falar*.” (grifo nosso). Brown: “Naquela época o *rap* era muito bobo. *Rap* de enganar, se liga, mano? Não forçava a pensar”. Mais adiante, Brown (respondendo a uma questão de por que o *rap* é político): “Você já nasceu preto, descendente de escravo que sofreu, filho de escravo que sofreu, continua tomando ‘enquadro’ da polícia, continua convivendo com drogas, com tráfico, com alcoolismo, com todos os baratos que não foi a gente que trouxe pra cá. Foi o que colocaram pra gente. Então não é uma questão de escolha, é que nem o ar que você respira. Então o *rap* vai falar disso aí, porque a vida é assim.”

Vejam os muitos trechos de letras que ilustram esta dupla inscrição do sujeito, que, por um lado, “pensa pra falar” – produz uma fala própria, destacada dos discursos do Outro –, mas, por outro lado, não poderia falar de outra coisa, “porque a vida é assim”, ou seja, não confunde sua autonomia pensante e crítica com uma arbitrariedade de referências, como o delírio de auto-suficiência típico da alienação subjetiva das sociedades de consumo. O distanciamento necessário para se pensar antes de falar vem de um mergulho na própria história (“somos descendentes de escravo que sofreu...”) e de uma aceitação ativa, não conformista, da própria condição, do pertencimento a um lugar e uma coletividade que, ao mesmo tempo que fortalece os enunciados, recorta um campo a partir de onde o sujeito pode falar, dificultando o escape na direção de fantasias de adesão a fórmulas imaginárias de aliciamento ou de consolação.



“Eu não sei se eles/ estão ou não autorizados/ a decidir o que é certo ou errado/ inocente ou culpado retrato falado/ não existe mais justiça ou estou enganado? Se eu fosse citar o nome de todos os que se foram/ o meu tempo não daria para falar mais.../ e eu vou lembrar que ficou por isso mesmo/ e então que segurança se tem em tal situação/ quantos terão que sofrer pra se tomar providência/ ou vão dar mais um tempo e assistir a seqüência/ e com certeza ignorar a procedência./ O sensacionalismo pra eles é o máximo/ acabar com delinqüentes eles acham ótimo/ desde que nenhum parente ou então é lógico/ seus próprios filhos sejam os próximos (...) Ei Brown, qual será a nossa atitude?/ A mudança estará em nossa consciência/ praticando nossos atos com coerência/ e a consequência será o fim do próprio medo/ pois quem gosta de nós somos nós mesmos/ tipo, porque ninguém cuidará de você/ não entre nessa à toa/ não dê motivo pra morrer/ honestidade nunca será demais/ sua moral não se ganha, se faz/ não somos donos da verdade/ por isso não mentimos/ sentimos a necessidade de uma melhoria/ nossa filosofia é sempre transmitir/ a realidade em si/ Racionais MC’s” (“Pânico na zona Sul”).

Nos últimos versos de “Júri Racional” o grupo condena um negro “otário” que “se passou para o outro lado”, recusando a identificação com os manos em troca da aceitação dos playboys.

“Eu quero é devolver nosso valor, que a outra raça tirou./ Esse é meu ponto de vista. Não sou racista, morou?/ E se avisaram sua mente, muitos de nossa gente/ mas você, infelizmente/ sequer demonstra interesse em se libertar./ Essa é a questão, autovalorização/esse é o título da nossa revolução./ Capítulo 1:/ O verdadeiro negro tem que ser capaz/ de remar contra a maré, contra qualquer sacrifício./ Mas no seu caso é difícil: você só pensa no próprio benefício./ Desde o início, me mostrou indícios/ que seus artifícios são vícios pouco originais/ artificiais, embranquiçados demais./ Ovelha branca da raça, traidor! Vendeu a alma ao inimigo, renegou sua cor” Refrão: “Mas nosso júri é racional, não falha/ por quê? não somos fãs de canalha! Conclusão: “Por unanimidade/ o júri deste tribunal declara a ação procedente/ e considera o réu culpado/ por ignorar a luta dos antepassados negros/ por menosprezar a cultura negra milenar/ por humilhar e ridicularizar os demais irmãos/ sendo instrumento voluntário do inimigo racista./ Caso encerrado”.

O viés autoritário desses versos, a nosso ver, tem pelo menos três determinantes. Primeiro, a certeza de que uma causa coletiva está em jogo. Trata-se de estancar o derramamento

de sangue de várias gerações de negros, de barrar a discriminação sem recusar a marca originária. Nada de abaixar a cabeça, fazer o “preto de alma branca” que a elite sempre apreciou. Trata-se de produzir “melhoria” na vida da periferia. Mas para isto – aí vem a segunda razão – é necessário “transmitir a realidade em si”. Isto porque a maior ameaça não vem necessariamente da violência policial, nem da indiferença dos “boys”. Vem da mistificação produzida pelos apelos da publicidade, pela confusão entre consumidor e cidadão que se estabeleceu no Brasil neoliberal, que fazem com que o jovem da periferia esqueça sua própria cultura, desvalorize seus iguais e sua origem, fascinado pelos signos de poder ostentados pelo burguês. É aí, dizem as letras de Brown, que ele se perde:

“Você viu aquele mano na porta do bar/ ele mudou demais de uns tempos pra cá/ cercado de uma pá de tipo estranho/ que promete pra ele o mundo dos sonhos./ Ele está diferente, não é mais como antes/ agora anda armado a todo instante/ não precisa mais dos aliados/ negociantes influentes estão ao seu lado./ Sua mina apaixonada, linda e solidária/ perdeu a posição, ele agora tem várias... (...) Ascensão meteórica, contagem numérica/ farinha impura, o ponto que mais fatura/ um traficante de estilo, bem peculiar/ você viu aquele mano na porta do bar?” (...) “A lei da selva é assim, predatória/ clic, clec, BUM, preserve sua glória/ transformação radical, estilo de vida/ ontem sossegado, e tal/ hoje homicida/ ele diz que se garante e não tá nem aí/ usou e viciou a molecada daqui”... (“Mano na porta do bar” – Brown e Rock).

Aqui entra a terceira determinação, que justifica que o discurso predominantemente moral dos *Racionais* não se confunda com moralismo, já que não fala em nome de nenhum valor universal, além da preservação da própria vida. O tom autoritário das letras está avisando os manos: onde reina a “lei da selva” a pena de morte já está instalada, sem juízo prévio. Diante da vida sempre ameaçada, não se pode vacilar.

“Você está vendo o movimento na porta do bar?/ tem muita gente indo pra lá, o que será? /(...) Ouço um moleque dizer, mais um cuzão da lista/ dois fulanos numa moto, única pista/ eu vejo manchas no chão, eu vejo um homem ali/ é natural para mim, infelizmente./ A lei da selva é traiçoeira, surpresa/ hoje você é o predador, amanhã é a presa./ Já posso imaginar, vou confirmar/ me aproximei da multidão e obtive a resposta/ você viu aquele mano na porta do bar?/ ontem ele caiu com uma rajada nas costas”...

O terror, e não o poder, dá o tom exasperado a essas falas. O crime e a droga são uma tentação enorme, agravada ainda pela falta de alternativas. O *rap* não oferece, evidentemente, nenhuma saída material para a miséria; também não aposta na transgressão como via de auto-afirmação, como é comum entre os jovens de classe média (exemplo disso é o sucesso do grupo *Planet Hemp*). Muito menos no confronto direto com a principal fonte de ameaças contra a vida dos jovens, que a julgar pelo *rap*, é a própria polícia. Conformismo ou sabedoria? Provavelmente um pouco de cada um, se é que se pode considerar conformista o ceticismo dos manos quanto à possibilidade de enfrentamento com as instituições policiais no Brasil. O que o *rap* procura promover são algumas atitudes individuais fundamentadas numa referência coletiva. “Se eu fosse aquele cara que se humilha no sinal/ por menos de um real, minha chance era pouca/ mas se eu fosse aquele moleque de touca/ que engatilha e enfia o cano dentro de sua boca/ de quebrada, sem roupa, você e sua mina/ um, dois, nem me viu! já sumi na neblina./ Mas não! permanço vivo, eu sigo a mística/ 27 anos contrariando a estatística (grifo nosso)./ Seu comercial de TV não me engana/ eu não preciso de status, nem fama./ Seu carro e sua grana já não me seduz/ e nem a sua puta de olhos azuis./ *Eu sou apenas um rapaz latino-americano/apoiado por mais de cinqüenta mil manos* (grifo nosso)/ efeito colateral que seu sistema produz...” (“Capítulo 4, Versículo 3”).

### FUNÇÃO DO PAI, INVENÇÕES DOS MANOS

Os “cinqüenta mil manos” produzem um apoio – mas onde está um pai? Qual o signifiante capaz de abrigar uma lei, uma interdição ao gozo, quando a única compensação é o direito de continuar, “contrariando as estatísticas”, a lutar pela sobrevivência? Surpreendentemente, Mano Brown “usa” Deus para fazer esta função. Embora em nenhum momento fale em nome de igreja nenhuma, Deus é lembrado – mas para quê? “Irmão, o demônio fode tudo ao seu redor/ pelo rádio, jornal, revista e outdoor./ Te oferece dinheiro, conversa com calma/ contamina seu caráter, rouba sua alma/ depois te joga na merda sozinho./ transforma um preto tipo A num neguinho./ Minha palavra alivia sua dor./ ilumina minha alma, louvado seja o meu Senhor/ que não deixa o mano aqui desandar./ ah, nem sentar o dedo em nenhum pilantra./ Mas que nenhum filho da puta ignore a minha lei./ (“Capítulo 4, Versículo 3”).

Deus é lembrado como referência que “não deixa o mano aqui desandar”, já que todas as outras referências

(“rádio, jornal, revista e outdoor”) estão aí para “transformar um preto tipo A num neguinho”. Deus é lembrado como pai cujo desejo indica ao filho o que é ser um homem: um “preto tipo A”. Pela primeira vez, fez sentido para mim a frase “Jesus te ama”, que vejo freqüentemente colada nos vidros dos carros (embora naqueles casos, a meu ver, o sentido propagandístico, voltado ao aliciamento e à domesticação do outro, predomine sobre o sentido de auto-ajuda da utilização de Deus feita por Mano Brown); pois é preciso que o Outro me ame, para que eu possa me amar. É preciso que o Outro aponte, a partir do seu desejo (que não se pode conhecer, mas a cultura não cessa de produzir pistas para que se possa imaginar), um lugar de dignidade, para que o sujeito sinta-se digno de ocupar um lugar.

Não me atrevo a interpretar a religiosidade pessoal, íntima, dos componentes do grupo. Mas sugiro que o Senhor que aparece em alguns destes *raps* (junto com os Orixás! ver “A fórmula mágica da paz” – Mano Brown: “agradeço a Deus e aos Orixás/ parei no meio do caminho e olhei para trás”), além de simbolizar a Lei, tem a função de conferir valor à vida, que para um mano comum “vale menos que o seu celular e o seu computador” (“Diário de um detento”, Brown e Jocenir, este último prisioneiro da casa de Detenção de São Paulo). No que depender da lei dos homens, estes jovens já estão excluídos, de fato, até do programa mínimo da Declaração dos Direitos do Homem. A alternativa simbólica moderna, imanente, a Deus, seria “a sociedade” – esta outra entidade abstrata, abrangente, que deveria simbolizar o interesse comum entre os homens, a instância que “quer” que você seja uma pessoa de bem, e em troca lhe oferece amparo, oportunidades e até algumas alternativas de prazer.

A sociedade – temos mais de 200 anos de Iluminismo nas costas! Mas será que o Iluminismo alguma vez falou para a ralé? – é uma instância superior a Deus do ponto de vista da emancipação dos homens, já que existe no reino deste mundo, organizada a partir – supõe-se – das necessidades e acordos estabelecidos entre semelhantes, e maleável na medida das transformações destas necessidades. Mas, do ponto de vista dos manos, a sociedade é hostil ou, no mínimo, indiferente. A sociedade “não se importa”, não vai alterar seu sistema de privilégios para incluir e contemplar os direitos deles. A regressão (do ponto de vista filosófico) a Deus faz sentido, num quadro de absurda injustiça social, considerando-se que a outra alternativa é a regressão à barbárie.

Vale lembrar – estarei sendo otimista, interpretando a partir de meu próprio desejo? – que o Deus de Brown não

produz conformismo, esperança numa salvação mágica, desvalorização desta vida em nome de qualquer felicidade eterna. Deus está lá como referência simbólica, para “não deixar desandar” a vida desses moços nada comportados que falam numa revolução aqui na terra mesmo (“Deus está comigo, mas o revólver também me acompanha.” Ice Blue ao JT, s/d) e lembram sempre: “Quem gosta de nós somos nós mesmos” (“Pânico na Zona Sul”).

Mas que não se confunda este “gostar de nós” com uma afirmação de auto-suficiência, de um individualismo que só se sustenta (imaginariamente!) nos casos em que é possível se cumprir as condições impostas pela sociedade de consumo – a posse de bens cuja função é obturar as brechas da “fortaleza narcísica” do *eu*, a alienação própria da posição do “senhor”, que não lhe permite enxergar sua dependência quanto ao trabalho do “escravo”, e a disponibilidade do dinheiro como fetiche capaz de velar, para o sujeito, a consciência de seu desamparo. O mandato “goste de você” emitido pelos *Racionais* não poderia ser uma incitação ao individualismo mesmo se quisesse, já que estas condições estão muito longe de se cumprir dada a situação de permanente desamparo e falta *no real*, da vida na periferia – a não ser, é claro, em sua face bárbara, a do tráfico e consumo de drogas.

O traficante representa, nas letras de Brown e Edy Rock, a face bárbara do individualismo burguês: o cara que não está nem aí pra ninguém, que só defende o dele, que não tem escrúpulos em viciar a molecada, expor crianças ao perigo fazendo avião para eles. A outra face é a do otário, o “negro limitado” (título de música – Brown e Rock), a quem falta “postura”, “atitude”, que se ilude pensando que pode se destacar entre seus semelhantes recusando a raça, etc. “Não quero ser o mais certo/ e sim o mano esperto”, responde Brown ao mano “limitado”. Mais uma vez, uma postura moral se funda sobre a ameaça extrema do extermínio. O “mano esperto” é o que sabe que a opção da alienação – que na miséria da periferia precisa da droga para se sustentar – está sujeita à pena de morte, à lei da selva da polícia brasileira ou destes capitalistas selvagens que são os donos do tráfico: “A segunda opção é o caminho mais rápido/ e fácil, a morte percorre a mesma estrada, é/ inevitável./ Planejam nossa restrição, esse é o título/ da nossa revolução, segundo versículo/ leia, se forme, se atualize, decore/ antes que racistas otários fardados de cérebro atrofiado/ os seus miolos estourem e estará tudo acabado./ Cuidado!/ O Boletim de Ocorrência com seu nome em algum livro/ em qualquer arquivo, em qualquer distrito/ caso encerrado, nada mais que isso” (“Negro Limitado”).

A insignificância da vida, o vazio que nossa passagem pelo mundo dos vivos vai deixar depois de nossa morte – nós que apostamos sempre em marcar nossa presença deixando uma obra, uma palavra, uma lembrança imortal –, isto que a psicanálise aponta como a precariedade da condição humana e que um neurótico de classe média precisa trabalhar tanto para suportar, estão dados no dia-a-dia, na concretude da vida no “inferno periférico” (Edy Rock) de onde eles vêm. Portanto, a possibilidade do delírio narcísico-individualista está excluída, a não ser que se encare as conseqüências da opção pelo crime. “Não tava nem aí, nem levava nada a sério/ admirava os ladrão e os malandro mais velho/ mas se liga, olhe ao redor e diga/ o que melhorou da função, quem sobrou, sei lá/ muito velório rolou de lá pra cá/ qual a próxima mãe a chorar/ já demorou mas hoje eu posso compreender/ *que malandragem de verdade é viver* (grifo nosso)/ Agradeço a Deus e aos Orixás/ parei no meio do caminho e olhei para trás”... (“Fórmula Mágica da Paz” – Mano Brown).

A outra opção – a primeira, aliás, nos versos da música “Negro Limitado” – é o apelo ao outro como parceiro na construção de outras referências, na invenção de espaços simbólicos que possibilitem alguma independência em relação à sedução do circuito crime-consumismo-extermínio. Assim, o “goste de você” não soa como comando ao isolamento, a um fechar-se sobre si mesmo como resposta para todos os problemas. Ao contrário, a frase soa como *apelo* ao outro para que reconheça e valorize a semelhança entre eles.

O apelo ao reconhecimento é geralmente endereçado ao pai. O irmão, o semelhante, será destinatário deste apelo apenas quando o pai dá as costas? Pensamos que não; o reconhecimento paterno, fundamental para que o sujeito constitua uma certeza imaginária sobre “quem ele é” (para o desejo do pai), pode gerar também um aprisionamento narcísico. O sujeito só começa a se mover de sua posição no triângulo edípico, entre o olhar da mãe que seduz e o do pai que interdita e se oferece à identificação (e ao ideal), quando da entrada de um outro, um irmão (consanguíneo ou não), que abre para a alteridade, para a constatação, em espelho, de sua própria insignificância; mas também para a infinidade de possibilidades subjetivas que se abrem ante a descoberta da semelhança na diferença.

O outro funciona também como parceiro e cúmplice nas moções de transgressão em relação à interdição paterna – e então, de duas, uma. Ou a interdição não se sustenta mais – pense-se no caso de um pai perverso, por exemplo, capaz de manter uma posição autoritária, mas

incapaz de simbolizar a lei e sujeitar-se a ela –, e neste caso os irmãos escapam à função paterna, fazendo sua própria versão do desejo do pai (a *père-version* a que se refere Lacan) e fundando, na delinquência, uma gangue; ou a lei se mantém cumprindo sua função mínima de interditar o gozo (aos filhos, mas também ao pai!), mas a aliança fraterna possibilita que os sujeitos explorem e ampliem suas margens, relativizando o discurso da autoridade encarnado pela figura do pai real. É a constatação da semelhança na diferença que se dá com a entrada do “pequeno outro”, que permite ao sujeito separar a lei simbólica – diante da qual todos se equivalem – da figura real do pai encarnado naquele sujeito frágil, arbitrário, limitado e desejante que, mesmo quando se faça respeitar, é incapaz de apagar as diferenças significantes entre todos os filhos que levam o mesmo nome, o seu nome.

Fizemos esta longa passagem para dizer que a fratria não é convocada a operar só na falta do pai. Mas, quando ninguém nessa vida encarna o pai, quando é preciso apelar ao “Senhor” para imaginar que “alguém” (no eixo vertical da constituição subjetiva) me ama e me proíbe abusos, o reconhecimento entre irmãos se torna essencial. Até mesmo para sustentar a existência deste Deus, aliás, que se não fosse o significante de uma formação simbólica (portanto coletiva), seria o elemento central de um delírio psicótico. Além disso, na falta do reconhecimento de um pai, é a circulação libidinal entre os membros da fratria que produz um lugar de onde o sujeito se vê, visto pelo olhar do(s) outro(s). Prova disto é a grande importância que a criação de apelidos adquire nos grupos de adolescentes, por exemplo, como indicativos de um “segundo batismo”, a partir de outros campos identificatórios por onde os sujeitos possam se mover, ampliando as possibilidades estreitas fundadas sobre o traço unário da identificação ao ideal paterno. As identificações horizontais talvez permitam a passagem da ilusão de uma “identidade” (em que o sujeito se acredita idêntico a si mesmo, colado ao nome próprio dado pelo pai) à precariedade das identificações secundárias, a partir de outros lugares que o sujeito vai ocupando entre seus semelhantes, e que o apelido dado pela turma é capaz de revelar.

Quando os *Racionais* apelam a que os manos se identifiquem com a causa dos negros, estarão propondo um campo identificatório – com sua diversidade de manifestação singulares – ou a produção de uma identidade, com sua camisa-de-força subjetiva? “Gosto de Nelson Mandela, admiro Spike Lee, Zumbi, um grande herói, o maior daqui./ São importantes pra mim, mas você ri e dá as cos-

tas/ então acho que sei de que porra você gosta:/ se vestir como playboy, freqüentar danceterias/ agradar os vagabundos, ver novela todo dia,/ que merda!/ Se esse é seu ideal, é lamentável/ é bem provável que você se foda muito/ você se autodestrói e também quer nos incluir/ porém, não quero, não vou/ sou negro, não vou admitir!/ De que valem roupas caras, se não tem atitude?/ e o que vale a negritude, se não pô-la em prática?/ A principal tática, herança da nossa mãe África/ a única coisa que não puderam roubar!/ se soubessem o valor que a nossa raça tem/ tingiam a palma da mão pra ser escura também!” (“Júri racional” – Mano Brown). A questão é complicada. Uma vez, indagado sobre sua identificação ao judaísmo, Freud respondeu que se não existisse anti-semitismo, não faria questão nem de circuncidar os próprios filhos; mas diante do preconceito, não tinha outra opção senão a de se afirmar como judeu. Talvez se possa interpretar desta forma a convocação dos *Racionais* a uma “atitude” que sustente o amor-próprio entre os negros contra o sentimento de inferioridade produzido pela discriminação, o que passa pela afirmação da raça – este significante tão duvidoso, que produz discriminação ao mesmo tempo que indica a diferença.

Mas, quem sabe se possa mesmo ultrapassar esta limitação imaginária, este suporte físico – cor da pele – que produz simultaneamente a identificação e a discriminação racial? Quem sabe a multidão de admiradores dos grupos de *rap* não estará tentando dizer, como os estudantes parisienses em maio de 68, quando o governo tentou expulsar Daniel Cohn-Bendit sob a alegação de não ser um cidadão francês: “somos todos judeus alemães”!, e explodir a fronteira da raça pela via das identificações com as formações culturais: somos todos manos negros da periferia? Finalmente, está claro por que posso me autorizar a falar *de*, ou mais, a falar *com*, os manos dos *Racionais*. Pois, se a afirmação dos campos identificatórios (estou recusando propositalmente o termo *identidade*) não produzir laços sociais, afinidades eletivas que incluam o semelhante na diferença (tornando obsoletos os traços da raça, ou do sexo, por exemplo), há sempre de produzir isolamento entre os grupos e, num sentido ou no outro, discriminação. Que a auto-estima e a dignidade dos rapazes negros da periferia não dependam da aceitação por parte da elite branca, não significa que não produzam outros laços, outras formas de comunicação, inclusive com grupos mais ou menos marginais a esta própria elite. Neste caso, a identificação que começou pela cor da pele, ampliou-se para abrigar outros sentidos: exclusão, indigna-

ção, repúdio à violência e às injustiças, etc. Não somos “todos” pretos pobres da periferia, mas somos muitos mais do que eles supunham quando começaram a falar.

## O CÉU CHEIO DE PIPAS

*Caralho, que calor, que horas são/ posso ouvir a pivetada  
gritando lá fora/ hoje acordei cedo pra ver/ sentir a brisa da  
manhã e o sol nascer./ É época de pipa, o céu tá cheio/ quinze anos  
atrás eu tava ali no meio./ Lembrei de quando era pequeno, eu e os  
caras./ faz tempo – diz aí! – o tempo não pára...*

Brown, *Fórmula mágica da paz*

Este trecho, quase no final de a “Fórmula mágica da paz”, é dos poucos – senão o único – em que o rap dos *Racionais* permite alguma sublimação dos sentidos, algum sentimento de elevação ou de alegria. Afinal, não é isto que o “ritmo e poesia” deveriam nos proporcionar?

Mas não. Nenhuma exaltação, nenhuma referência sublime é possível a uma arte que tem por principal função tentar simbolizar um cotidiano que se depara todo o tempo com o nó duro do *real*, no sentido que a psicanálise lacaniana atribui à palavra: o indizível, o que está além da capacidade de elaboração pela linguagem, o que nos escapa sempre.

O real domina a vida da periferia. É disto que falam os versos de Mano Brown e Edy Rock. São os últimos pensamentos de um homem que acaba de ser baleado, depois de seguir a carreira de um amigo no crime e ter sido acusado, pelo resto do bando, de entregá-lo à polícia.<sup>2</sup> É o último dia na vida de um ex-presidiário que tenta se readaptar e criar o filho dignamente, mas acaba sendo acusado injustamente de um roubo nas redondezas e é executado pela polícia que invade sua casa na madrugada.<sup>3</sup>

É a história de um mano gente fina: “Você viu aquele mano na porta do bar? jogando bilhar, descontraído e pá/ cercado de uma pá de camaradas/ da área uma das pessoas mais consideradas/ ele não deixa brecha, não fode ninguém/ adianta vários lados sem olhar pra quem/ tem poucos bens, mais que nada/ um fusca 73 e uma mina apaixonada”... (“Mano na porta do bar” – Brown e Rock. Citada na p.7). Mas que começa a mudar, cercar-se de “tipos estranhos” que lhe prometem “o mundo dos sonhos”; o mano entrou no tráfico, matou a sangue-frio, “usou e viciou a molecada daqui” e tem o fim previsível: “Você tá vendo o movimento na porta do

bar? / tem muita gente indo pra lá, o que será? (...) Você viu aquele mano na porta do bar? Ontem o cara caiu com uma rajada nas costas...”

O real domina a vida da periferia, em suas faces extremas: a droga e seu gozo mortífero; a violência do outro – freqüentemente a polícia –<sup>4</sup> com quem é impossível qualquer diálogo, qualquer negociação; a miséria, que segundo Hanna Arendt nos exclue da condição humana porque nos faz prisioneiros da necessidade; e acima de tudo, a morte. O real se manifesta na figura do destino inexorável: hoje a pivetada vai para a escola, empina pipas na rua, joga bola – logo mais estarão traficando, viciados no crack, a caminho da morte certa. As letras de Brown e Edy Rock falam de um verdadeiro extermínio dos jovens de periferia; como acontece com os relatos dos sobreviventes dos campos de concentração, não há lugar para o sublime aqui.

Também não há muito lugar para o prazer, a alegria, a brincadeira. A droga e o álcool oferecem uma possibilidade de gozo. Os sonhos de consumo, de apropriar-se dos fetiches burgueses, “moto nervosa/ roupa da moda/ mina da hora”, parecem oferecer um certo *semblant* de felicidade (assim como para os consumidores ricos, aliás), mas ficam inacessíveis a não ser que o cara enverede pelo crime. Não há beleza na paisagem da periferia. Nada de sombra e água fresca; nada de “área de lazer” – “Aqui não vejo nenhum centro poliesportivo/ pra molecada freqüentar nenhum incentivo/ o investimento no lazer é muito escasso/ o centro comunitário é um fracasso/ mas se quiser se destruir está no lugar certo/ tem bebida e cocaína sempre por perto”... (“Fim de semana no parque” – Brown e Rock). A inveja da vida dos ricos, dos bairros burgueses, dos privilégios, é inevitável: “Olha só aquele clube, que da hora/ olha aquela quadra, aquele campo, olha/ quanta gente/ tem sorveteria, cinema, piscina quente/ olha quanto boy, olha quanta mina/ afoga aquela vaca dentro da piscina/ tem corrida de kart, dá pra ver/ é igualzinho ao que eu vi ontem na TV./ Olha só aquele clube, que da hora/ olha o pretinho vendo tudo do lado de fora”...

Apesar desta inveja, os manos tentam afirmar sua diferença. A periferia que se valorize; os negros que tratem de bancar sua cultura, seus valores – este é o antídoto contra a alienação, contra a sedução promovida pela propaganda, pela tevê, arautos da sociedade de consumo. “Na periferia a alegria é igual/ é quase meio dia a euforia é geral/ é lá que moram meus irmãos, meus amigos/ e a maioria aqui se parece comigo./ E eu também sou o bambam-bam e o que manda/ o pessoal desde as 10 da manhã

está no samba/ preste atenção no repique, atenção no acorde...” (“Fim de semana...”).

O real é a matéria bruta do dia-a-dia da periferia, é a matéria a ser simbolizada nas letras do *rap*. Uma tarefa que, como todo trabalho de simbolização, depende de um trabalho de criação de linguagem que só pode ser coletivo. É como se os poetas do *rap* fossem as caixas de ressonância, para o mundo, de uma língua que se reinventa diariamente para enfrentar o real da morte e da miséria; por isso eles não deixam a favela, não negam a origem. “Essa porra é um campo minado/ quantas vezes eu pensei em me jogar daqui/ mas aí, minha área é tudo o que eu tenho/ a minha vida é aqui e eu não consigo sair/ é muito fácil fugir, mas eu não vou/ não vou trair quem eu fui, quem eu sou” (“Fórmula mágica da paz” – Brown).

Este sentimento de pertinência e de dívida simbólica para com a origem e o semelhante lembram a diferença estabelecida por Alain Renault entre indivíduo e sujeito. O primeiro, tributário do ideal individualista de independência – centramento em si mesmo, negação da dívida, valorização narcísica do *eu*; o segundo, herdeiro do princípio humanista de autonomia – emancipação em relação a qualquer autoridade divina, transcendente, mas reconhecimento do laço social como fundamento do que é propriamente humano em cada um. Sujeitos autônomos, e não indivíduos independentes, os *manos* apelam a seus semelhantes para refazer o assassinato do pai abusivo, opressor, e recriar uma lei que proteja a todos do desamparo, que permita alguma alternativa ao real.

Enquanto isso, alguns raros momentos de contemplação são contrabandeados pelas brechas de uma vida que não oferece nada de graça. Acordar cedo, sentir a brisa, ver o sol nascer. O céu está cheio de pipas: como uma *madeleine* dos pobres, a visão dos quadradinhos coloridos lá no alto evoca a infância, o tempo perdido, a inocência que ficou para trás.

Mas as pipas são também a criação de um espaço virtual para a beleza, neste “campo minado” sem pontos de luz. As pipas obrigam o olhar a se manter acima da miséria, na direção de um céu que não é o céu da morte, de Deus e das almas; é o céu dos vivos. O céu que as crianças enfeitam com poucos recursos, cola, papel-de-seda e linha; céu da linguagem, céu humano. O céu cheio de pipas da periferia é uma interferência estética sobre a miséria e a recusa da desumanização que ela promove. Como a música, que só precisa das ondas do ar para existir e repercutir, como os versos quilométricos do *rap*, as pipas

da molecada representam a ultrapassagem do reino da necessidade e do puro tempo imediato, sem passado e sem futuro, a que a necessidade nos reduz. No poema de Brown, o céu cheio de pipas surge como evocação da infância e projeção para um tempo futuro (“diz aí! – o tempo não pára”), um “fora daqui/aqui mesmo”, um real tornado manso pela força da cultura.

Mas é no tempo presente, saindo do barraco para sentir a brisa da manhã, que o poeta/narrador de “Fórmula mágica...” obtém sua rápida epifania, seu curto instante de contemplação. A beleza, como se sabe, não exige grandes pompas para exercer seu poder transtornador; razão pela qual, apesar das diferenças de escolaridade, existem tantos poetas na periferia quanto em qualquer outro lugar. Termino propondo uma ponte, tão arbitrária quanto uma associação livre pode ser, entre a poesia de Brown e a prosa de Jean Genet, seu primo distante, numa das muitas passagens do *Diário de um ladrão* em que este escritor surpreendente estabelece uma relação entre a criação estética e uma atitude moral:

“A emoção muito especial que, ao acaso, chamei de poética, deixava em minha alma uma espécie de rastro de intranquilidade que ia se atenuando. O murmúrio de uma voz, de noite, e no mar o barulho de remos invisíveis, naquela situação estranha, me haviam transtornado. Conservei-me atento para agarrar esses instantes que, errantes, me pareciam estar à procura de um corpo, uma alma penada, de uma consciência que os anote e os experimente. Quando o encontram, param: o poeta esgota o mundo. Mas, se ele propõe outro, só pode ser da sua própria reflexão. Quando, na Santé, comecei a escrever, nunca foi com o intuito de reviver minhas emoções ou de comunicá-las, mas para que, da expressão delas imposta por elas, eu compusesse uma ordem (moral) desconhecida (de mim mesmo, em primeiro lugar)” (Genet, 1983:163).

É possível se concordar com Genet, quando ele afirma que a emoção estética produz uma ordem moral? O *rap* seria moral só por fazer “ritmo e poesia”, independente do conteúdo ideológico de sua pregação? Talvez sim, nos casos em que a emoção estética seja capaz de produzir uma fala nova e promover uma experiência, “desconhecida de mim mesmo em primeiro lugar”, isto é: revelar uma dimensão oculta do sujeito para ele mesmo e propor outro mundo (Genet), que “só pode ser o da sua própria reflexão”. Ética e estética podem coincidir quando esta última tiver o poder de abrir uma brecha na pedra dura do real, adiando temporariamente nosso confronto inevitável com a morte.

**FÓRMULA MÁGICA DA PAZ****Mano Brown**

Essa porra é um campo minado  
 Quantas vezes eu pensei em me jogar daqui  
 mas aí, minha área é tudo que eu tenho  
 a minha vida é aqui e eu não consigo sair,  
 é muito fácil fugir mas eu não vou, não vou trair quem eu fui e  
 quem eu sou.

Gosto de onde estou e de onde eu vim,  
 ensinamento da favela foi muito bom pra mim.  
 Cada lugar é um lugar, cada lugar uma lei,  
 cada lei uma razão e eu sempre respeitei.  
 Qualquer jurisdição, qualquer área,  
 Jardim Santo Eduardo, Grajaú, Missionária  
 Funxal, Pedreira e tal, Joaniza  
 eu tento adivinhar o que você mais precisa.

Levantar sua goma ou comprar uns panos  
 um advogado pra tirar seu mano.  
 No dia da visita você diz  
 que eu vou mandar cigarro pros malucos lá no X.  
 Então como eu estava dizendo, sangue bom,  
 isso não é sermão, ouve aí, eu tenho o dom.  
 Eu sei como é que é, é foda parceiro  
 é a maldade na cabeça o dia inteiro.

Nada de roupa, nada de carro, sem emprego  
 não tem Ibope, não tem rolê, sem dinheiro.  
 Sendo assim, sem chance, sem mulher,  
 você sabe muito bem o que ela quer,  
 encontre uma de caráter se você puder,  
 é embaçado ou não é,  
 ninguém é mais que ninguém, absolutamente,  
 aqui quem fala é mais um sobrevivente.

Eu era só um moleque, só pensava em dançar,  
 cabelo black e tênis All Star.  
 Na roda da função mó zoeira,  
 tomando vinho seco em volta da fogueira,  
 a noite toda e só contando história,  
 sobre o crime, sobre as tretas da escola.  
 Não tava nem aí, nem levava nada a sério  
 admirava os ladrão e os malandro mais velho,  
 mas se liga, olhe ao seu redor e me diga,  
 o que melhorou da função, quem sobrou, sei lá,  
 muito velório rolou de lá pra cá,  
 qual a próxima mãe que vai chorar,  
 já demorou muito mais hoje eu posso compreender  
 que malandragem de verdade é viver.

Agradeço a Deus e aos Orixás,  
 parei no meio do caminho e olhei prá trás.  
 Meus outros manos todos foram longe demais:  
 Cemitério São Luís aqui jaz.

Mas que merda meu oitão tá até a boca,  
 que vida louca, porque é que tem que ser assim,  
 ontem sonhei que um fulano se aproximou de mim,  
 agora eu quero ver, ladrão, pá.pá.pá,  
 fim; é sonho, é sonho, deixa quieto,  
 sexto sentido é um dom, eu tô esperto.  
 Morrer é um fator, mas conforme for,  
 tem no bolso uma agulha e mais cinco no tambor.  
 Vai, joga o jogo, vamos lá,  
 pá, caiu a 8 eu mato a par  
 eu não preciso muito pra me sentir capaz  
 de encontrar a Fórmula Mágica da Paz.  
 (Refrão) Eu vou procurar, sei que vou encontrar, eu vou  
 procurar, eu vou procurar,  
 você não bota uma fé mas eu sei que vou atrás  
 da minha Fórmula Mágica da Paz.

Caralho, que calor, que horas são,  
 posso ouvir a pivetada gritando lá fora.  
 Hoje acordei cedo pra ver,  
 sentir a brisa de manhã e o sol nascer.  
 É época de pipa, o céu tá cheio,  
 quinze anos atrás eu tava ali no meio,  
 lembrei de quando era pequeno,  
 eu e os cara; faz tempo, diz aí, o tempo não pára.  
 Hoje tá da hora o esquema prá sair,  
 mano não demora, mano chega aí,  
 cê ouviu os tiro? ouvi de monte, então:  
 diz que tem uma pá de sangue no campão.  
 Ih, mano, toda mão é sempre a mesma idéia junto,  
 treta, tiro, sangue, aí! muda de assunto!  
 traz a fita pra eu ouvir porque eu tô sem,  
 principalmente aquela lá do Jorge Ben.  
 Uma pá de mano preso chora a solidão,  
 uma pá de mano solto sem disposição,  
 penhorando por aí,  
 rádio, tênis, calça, acende num cachimbo, virou fumaça.  
 Não é por nada não, mas aí, nem me ligo a hora,  
 a minha liberdade eu curto bem melhor,  
 eu não estou nem aí pro que os outros fala,  
 quatro, cinco, seis pretos num Opala.  
 Pode vir, gambé, paga pau, tô na minha moral na maior,  
 sem goró, sem pacau, sem pó, eu tô ligeiro  
 eu tenho a minha regra, não sou pedreiro, não fumo pedra.  
 Um rolê com os aliados já me faz feliz,  
 respeito mútuo é a chave do que eu sempre quis,  
 me diz, procure a sua, a minha eu vou atrás, até mais, na  
 Fórmula Mágica da Paz.

Refrão: Eu vou procurar...etc.

Choro e correria num saguão de hospital,  
 dia das crianças, feriado indo pro final,  
 sangue e agonia entram pelo corredor;  
 - ele está vivo? pelo amor de Deus, doutor!  
 Quatro tiros do pescoço pra cima,  
 puta que pariu, a chance é mínima.  
 Aqui fora revolta e dor, lá dentro estado desesperador.  
 Eu percebi quem eu sou realmente,  
 quando ouvi o meu subconsciente:  
 aí, Mano Brown cuzão, cadê você,  
 seu mano tá morrendo, o que você vai fazer?  
 pode crê, eu me senti inútil, me senti pequeno,  
 mais um cuzão vingativo, vai vendo.  
 Puta desespero, não dá pra acreditar,  
 que pesadelo, eu quero acordar,  
 não dá, não deu, não daria de jeito nenhum,  
 o Deleí era só mais um rapaz comum.  
 Daqui a poucos minutos, mais uma dona Maria de luto.  
 Na parede o sinal da cruz,  
 que porra é essa? que mundo é esse? onde está Jesus?  
 Mais uma vez um emissário  
 não incluiu o Capão Redondo em seu itinerário.  
 Corro, eu tô confuso, preciso pensar  
 me dá um tempo pra eu raciocinar,  
 eu já não sei distinguir quem tá errado, sei lá,  
 minha ideologia enfraqueceu,  
 preto, branco, polícia, ladrão ou eu,  
 quem é mais filha da puta eu não sei, aí fodeu,  
 fodeu, decepção nessas horas,  
 a depressão quer me pegar, vou sair fora.  
 Dois de novembro era Finados,  
 eu parei em frente ao São Luís do outro lado  
 e durante meia hora eu olhei um por um,  
 e o que todas as senhoras tinham em comum:  
 a roupa humilde, a pele escura,  
 o rosto abatido pela vida dura,  
 colocando flores sobre a sepultura,  
 podia ser minha mãe, que loucura.  
 Cada lugar uma lei, eu tô ligado,  
 no extremo sul da Zona Sul tá tudo errado,  
 aqui vale muito pouco a sua vida,  
 a nossa lei é falha é violenta é suicida,  
 se diz que me diz que, não se revela,  
 parada pro primeiro na lei da favela,  
 legal, assustador é quando você descobre  
 que tudo deu em nada e que só morre o pobre.  
 A gente vive se matando, irmão, por quê?  
 não me olhe assim, eu sou igual a você,  
 descanse o seu gatilho, descanse o seu gatilho  
 porque no trem da malandragem meu Rap é o trilho.

## NOTAS

Ao Luan, que me apresentou os *Racionais MC's*.

1. Veja-se a respeito o artigo de Contardo Calligaris (1991).
2. “Tô ouvindo alguém me chamar” (Mano Brown) – “Tô ouvindo alguém gritar meu nome/ parece um mano meu, é voz de homem/ eu não consigo ver quem me chama/ é tipo a voz do Guima/ não, não, o Guima tá em cana/ Será? ouvi dizer que morreu, não sei. (...) Parceria forte aqui era nós dois./ Louco, louco, louco e como era/ cheirava pra caralho, vixe! sem miséria!/ todo ponta firme/ foi professor no crime/ também, maior sangue frio, não dava boi pra ninguém!/ Puta, aquele mano era foda!/ só moto nervosa/ só mina da hora/ só roupa da moda”...
3. “O homem na estrada”(Mano Brown) – “O homem na estrada recomeça sua vida/ sua finalidade, a sua liberdade, que foi perdida./ subtraída/ e quer provar a si mesmo que realmente mudou/ que se recuperou, que quer viver em paz/ não olhar prá trás, dizer ao crime nunca mais/ pois sua infância não foi um mar de rosas não/ na Febem, lembranças dolorosas então (...) Equilibrado num barraco incômodo, mal acabado e sujo/ porém seu único lar, seu bem e seu refúgio/ cheio horrível de esgoto no quintal/ por cima ou por baixo, se chover será fatal/ um pedaço do inferno aqui é onde estou...”
4. “Não confio na polícia, raça do caralho!/ se eles me acham baleado na calçada/ chutam minha cara e cospem em mim/ e eu sangraria até a morte, já era, um abraço/ por isso minha segurança eu mesmo faço” (“Homem na estrada” – Mano Brown).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARTHES, R. “O mito como linguagem roubada”. In: *Mitologias*. São Paulo, Difel, 1975, p.152-158.
- CALLIGARIS, C. “Função paterna”. In: *Hello Brasil*. São Paulo, Escuta, 1991, p.59-81.
- DOR, J. *O pai e sua função em psicanálise*. Rio de Janeiro, Zahar, 1985.
- FREUD, S. “Totem y Tabu”. In: *Obras Completas*, v.II. Madri, Biblioteca Nueva, 1976.
- GENET, J. *Diário de um ladrão*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1983.
- KEHL, M.R. *A mínima diferença*. Rio de Janeiro, Ed. Imago, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Processos primários (poemas)*. São Paulo, Estação Liberdade, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Deslocamentos do feminino*. Rio de Janeiro, Ed. Imago, 1998.
- RANCIÈRE, J. *Políticas da escrita*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1999.
- RENAULT, A. *O indivíduo*. São Paulo, Difel, 1998.



---

# O AUTOMÓVEL E O DESGASTE SOCIAL

TATIANA SCHOR

*Economista, mestre em Geografia Humana, FFLCH-USP*

**É** impressionante a rapidez com que a vida mudou nos dois últimos séculos. As novas tecnologias, como a luz elétrica e o automóvel, marcaram profundamente a maneira de viver das pessoas. Realizou-se e realiza-se continuamente uma “revolução invisível” (Le Goff, 1992). Revolução no sentido de que a vida, seu ritmo, as noções de tempo e de espaço vão mudando completamente. Invisível pelo fato de que estas técnicas entram de uma maneira sutil e impositiva em nossos cotidianos, em um movimento no qual tudo agora parece indispensável. O desenvolvimento técnico redefine, a cada passo, as necessidades sociais.

A luz elétrica é um bom exemplo desta “revolução invisível”: o ato de acender a luz resume-se hoje a um simples apertar de botão e, como se fosse mágica, o ambiente se ilumina. O longo processo histórico de iluminar o ambiente, iniciado com o fogo, ficou reduzido a um simples ato não distinguível do próprio entrar no ambiente. Este ato simples encobre e suprime vários gestos e práticas sociais, tal como acender o lampião e, evidentemente, cria outros. Hoje o diferente, o esquisito, é estar em um lugar onde a energia elétrica ainda não invadiu o modo de viver e o ato de iluminar o ambiente é consciente. O normal, o natural, é a não necessidade de consciência dos atos, é quase como se fosse da essência humana viver em um ambiente iluminado.

O automóvel é outro importante exemplo. Para muitas pessoas, imaginar o mundo sem esta máquina é impossível. Trata-se já de uma necessidade social. Tal como no caso da luz elétrica, a utilização do automóvel vai levando ao esquecimento as formas anteriores de locomoção; hoje, conside-

rando o processo crescente de urbanização, é provável que mais gente saiba ligar um carro do que arrear um cavalo. O gesto de ligar o automóvel é mais simples do que o de arrear o cavalo, apesar do fato de compreendermos melhor o funcionamento da locomoção a cavalo que o de um cada vez mais complicado motor de carro (o mesmo pode ser dito para a luz: é mais fácil acender a luz elétrica do que o fogo, mas o funcionamento do fogo é de mais fácil compreensão do que a geração, distribuição e fornecimento da rede elétrica). Por isso, podemos chamar de invisível o processo que revoluciona os atos e desencadeia inúmeros efeitos sucessivos – pelo fato de que o ato mais simples esconde um funcionamento mais complexo. É neste processo que o sonho (da simplificação da vida) e o desejo (de consumo) tornam-se uma necessidade.

A sutileza e a rapidez com que esta “revolução invisível” entrou e modificou a maneira de viver, transformando os desejos em necessidades, fazem com que o processo histórico que trouxe à realidade esta revolução também se transforme em algo não visível. A existência cotidiana é de tal maneira determinada por estas técnicas que a história da constituição desta vida cotidiana parece ter como ponto de partida as próprias técnicas que a modificaram. Por isso, deve-se analisar criticamente a utilização destas técnicas e as modificações sociais que ocorreram nesse processo e que as fizeram penetrar na vida. Porém, a possibilidade de uma abordagem crítica só se dá no momento em que o limite da técnica vem à tona, tornando visível o que até então era invisível.

Esta visibilidade dos limites da utilização do objeto técnico ocorre quando ele deixa de ser um apoio ao de-

senrolar da vida, passando a ser um entrave. Entrave esse que começamos a observar, por exemplo, com o uso do automóvel na cidade de São Paulo. Esta visibilidade vem do fato de que seu uso como meio de transporte, como objeto técnico, está cada vez mais travado, pois o crescente número de congestionamentos impede seu funcionamento. Como algo natural e orgânico, o automóvel passa a ser vivido como um problema, gerando desconforto e mal-estar, e deixando de ser invisível para tornar-se insuportavelmente visível.

O uso do automóvel como objeto técnico, como meio de transporte, não é questionado, pois como uso individual, como máquina, é um desenvolvimento oriundo da necessidade social de locomoção. O problema se revela então como uma especificidade urbana, resultado da escassez, da falta de estruturas para seu funcionamento. Esta compreensão se dá pelo fato de que o uso individual de tal máquina, diferentemente de outras, se realiza em público. O consumo do automóvel como mercadoria só pode ocorrer nas ruas, na esfera pública<sup>1</sup> da vida e é por isto que seu uso social, como objeto técnico determinante da vida cotidiana, não é neutro, mas carrega consigo e revela muitas das contradições até então invisíveis.

Analisar como a invisibilidade da técnica penetrou a vida modificando profundamente a maneira de viver e por quê, em um determinado momento, as contradições deste processo passam a ser visíveis é um passo importante para a compreensão do desgaste social que experimentamos. O automóvel é um objeto privilegiado para esta análise, pelo fato, já mencionado, de que seu uso (seu consumo propriamente dito, ao contrário do consumo da maioria das mercadorias) é realizado necessariamente na esfera pública. É através da dificuldade que se antepõe à realização da locomoção que este problema – a contradição inerente à mercadoria automóvel – é manifesta na cidade de São Paulo. Como consumo público, revela socialmente a contradição inerente à mercadoria: o consumo individual de uma mercadoria é sua “positividade”, mas o consumo social expressa a “negatividade” inerente à mercadoria (basta lembrar, por exemplo, da questão do lixo). O uso do automóvel como consumo individual de um objeto técnico, como meio de transporte, é “positivo”, mas como meio social de transporte passa a portar elementos de “negatividade”, como a exclusão da possibilidade de uso (a generalização universal do uso do automóvel é a negação interna a esta mercadoria, pois se todos tivessem um carro e resolvessem consumi-lo ao mesmo tempo, este consumo não se realizaria para ninguém). Assim, no li-

mite, o consumo do automóvel é também a exclusão de consumo. Em uma sociedade estruturada pelo consumo (ou pela possibilidade de), a exclusão deste ato implica necessariamente a exclusão de um conjunto de relações, que podem gerar um desgaste social expresso na violência e no mal-estar experimentados cotidianamente. Vivemos em uma sociedade na qual as pessoas se reconhecem como iguais (ou diferentes) pelas coisas que têm. Aqueles que se vestem com roupas do mesmo tipo, usam sapatos da mesma marca, dirigem carros de valores iguais reconhecem-se como pares. Como prega Roberto Carlos, na clássica canção *Nas curvas da estrada de Santos*: “Se você pretende saber quem eu sou, eu posso lhe dizer: entre no meu carro, e na estrada de Santos você vai me conhecer...”

Neste processo de identificação do igual pelos objetos o automóvel tem um papel especial. Isto porque o sistema automobilístico,<sup>2</sup> tanto pela estandardização de determinadas estruturas urbanas,<sup>3</sup> necessária para sua realização, quanto pelo significado do próprio objeto em questão, traz consigo a modernização direcionada pela forma mercadoria. Esta modernização se apresenta, entre várias maneiras, como homogeneizadora de práticas sociais, pois trata-se de um complexo sistema produtor de mercadorias que, juntamente com uma de suas mercadorias mais impositivas – o automóvel –, a partir da mercadoria-síntese – o dinheiro –, atingiu seu objetivo produzindo “uma rede social cuja a trama abarca sem lacunas a terra inteira” (Kurz, 1997a:53), ou o *One World*. Estamos interessados nas práticas sociais relacionadas com o automóvel, pois consideramos que esta mercadoria teve, e continua tendo, um papel importante neste processo de modernização que, a nosso ver, encontra seu fim representado hoje no desgaste da sociedade modernizada desta forma.

Uma maneira de compreender melhor o colapso deste processo que hoje verificamos através da violência é analisar o processo de modernização que culminou neste desgaste, tendo como fio da meada o automóvel: objeto do desejo e materialização do desgaste. Para tanto, é essencial discutir essa mercadoria específica dentro do contexto da modernização e de sua intrincada relação com a sociedade que surge desta determinada configuração, isto é, as práticas e significados sociais que se materializam pelo automóvel.

O surgimento do automóvel está relacionado, de um lado, à acumulação de conhecimentos sociais e, de outro, à necessidade objetiva de melhoria das condições de locomoção, levando em conta a concentração urbana. Esta

mercadoria, tal como o tear mecânico, a máquina a vapor, a geladeira, o computador, teve e continua tendo um papel importante na transformação da paisagem e das relações sociais.

Com o advento do automóvel e sua generalização ampliam-se as possibilidades de locomoção. Este é, sem dúvida nenhuma, um aspecto importante que diz respeito tanto à individualidade quanto à sociabilidade do homem, visto que redefine, de certa forma, a autonomia em relação ao tempo e principalmente ao espaço, ao desencadear uma forma de apropriação mais efetiva destes pela locomoção. Porém, ao mesmo tempo que se dá a apropriação, acontece o inverso; este tempo e este espaço tornam-se estranhos aos outros momentos da vida.

O tempo transforma-se em velocidade, em quilômetros por hora, e o espaço em simples meio: meio para circulação, para locomoção. Mas isso não acontece simplesmente por causa deste objeto técnico. É claro que ele possibilita tais formas de alienação, mas, por si só, não aliena. A questão não é do conteúdo da técnica, e sim da forma que esta assume na modernidade: a de mercadoria. Para compreendermos como atua este objeto técnico nessa direção é necessário analisar a sociedade contemporânea e as determinações que levam a esta forma de atuação.

Considerando que vivemos em uma sociedade urbana (Léfèbvre, 1991), resultante de uma urbanização quase completa, na qual as relações sociais se dão tendencialmente de uma maneira indireta, monetarizadas, abstratas e burocratizadas, este tecido urbano pode ser visto como um conjunto de manifestações do predomínio do sistema produtor de mercadorias sobre qualquer outra forma social de universalidade abstrata.<sup>4</sup> Esta urbanização completa como manifestação real do sistema produtor de mercadorias, que incorpora diferentes temporalidades históricas e traduz-se espacialmente por um desenvolvimento desigual, ainda não chegou no seu limite, e nem sabemos se chegará, pois envolve o complexo processo de modernização, que não é necessariamente sem limites. Dado um limite à modernização, não saberemos dizer que sentido tomará a urbanização: se será totalizante e prática, ou simulada (eletronicamente), ou ainda se teremos um processo de relações imediatas barbarizadas (violência).

Uma racionalidade burocrática, cujo fim é a valorização e não a vida,<sup>5</sup> que se objetiva no indivíduo como consumo, medeia as relações sociais contemporâneas. Estas relações diferenciam a sociedade moderna de outro tipo de sociedade religiosa.<sup>6</sup> Tem-se então na sociedade urba-

na uma racionalidade quantificadora que individualiza homogeneizando, não considerando as particularidades dessas sociedades que são envolvidas pelo cidadão.

Esta sociedade tem como fim em si mesmo a valorização objetivada no consumo individual, que, por sua vez, reflete a mesma objetivação na sociedade. Consome-se mais do que se apropria. É um consumo como fim em si, isto é, muitas vezes privilegia o ato da compra ou a propriedade em detrimento da utilidade do objeto a ser consumido. É possível observar na sociedade urbana uma cisão entre apropriação e consumo. O consumo se autonomiza da apropriação inerente a ele, transformando-se em uma simulação do uso que porta outro fim: a ostentação do valor monetário que o objeto comprado representa. Neste sentido, no seu limite, este uso ostentatório transforma-se em consumo do espetáculo da própria sociedade. É o consumo consumindo a si mesmo sem objeto a ser apropriado. Um exemplo quase caricatural desta forma de uso são os colecionadores de Mercedes e Jaguar, que têm mais automóveis na garagem que pessoas na casa. Assim, uma crítica ao consumo simulado é uma crítica ao uso ostentatório.

O espetáculo (Debord, 1992) é o consumo nas suas derivações mais fetichizadas: não há apropriação, apenas contemplação. O automóvel é uma mercadoria que contém em si tanto a apropriação do objeto (sua funcionalidade) quanto seu uso ostentatório, espetacular (suas outras significações). Para podermos analisar o automóvel, com suas determinações relacionadas ao momento histórico atual, é necessário desvendar essa mercadoria em seus matizes e compreender sua relação com o urbano (que é o pano tecido pela modernização).

Esta é uma forma de estudar a sociedade contemporânea, visto que o automóvel é um objeto, ou melhor uma mercadoria, que nasce com a industrialização e se desenvolve no e para o urbano. O desenvolvimento simultâneo da indústria automobilística e do capitalismo se expressa inclusive nos termos utilizados para designar maneiras de organizar a produção (fordismo, pós-fordismo, toyotismo). Foi através da necessidade de constituição do sistema automobilístico que se direcionou boa parte do desenvolvimento industrial e planejamento urbano. Suas necessidades técnicas impulsionaram a indústria; suas necessidades de espaço e de movimento veloz, como é o caso de São Paulo, redimensionaram o desenho do urbano. O automóvel, tanto construtor quanto destruidor, encanta o homem.

Por que o automóvel encanta o homem?<sup>7</sup> A importância de responder esta pergunta reside no fato de que, na

tentativa de entender uma das esquizofrenias do sistema, cria-se no mínimo uma aproximação crítica com a realidade. Talvez seja através da análise de algumas mercadorias, neste caso da mercadoria automóvel, que apareça algum caminho para uma melhor compreensão do núcleo duro (*hard core*)<sup>8</sup> da modernidade, o que seria um passo para a mudança.

Para que isso aconteça, é necessário, em primeiro lugar, fazer um esforço teórico para entender o significado do automóvel, que, para nós, exige, antes de mais nada, que se perceba a maneira como esta mercadoria se insere na cotidianidade.<sup>9</sup> O automóvel como mercadoria condensa em si, como a própria palavra diz, duas propriedades fundamentais da sociedade moderna: ser auto e mover-se.

O automóvel é uma propriedade privada, individual e móvel. Pode-se dizer, o supra-sumo de uma mercadoria. Um dos aspectos mais importantes do automóvel, que o singulariza em relação a todas as outras mercadorias, é o tipo de propriedade que ele representa e a maneira de usá-lo, ou seja, a propriedade privada, individual e móvel. Neste sentido, pode ser analisado como símbolo da modernização, considerada como um processo que, tendencialmente, individualiza e transforma tudo em dinheiro. O processo de modernização instrumentaliza, para tanto, todo o conjunto de relações sociais que caem nos nexos da valorização. Já o uso do automóvel propriamente dito, seu consumo efetivo, se realiza na esfera pública e não no âmbito privado e como tal participa da espetacularização da sociedade. É, sem dúvida, o produto perfeito para uma socialização individualizada, pois “liberta” o indivíduo dos constrangimentos sociais do transporte coletivo, tais como de respeitar horários e conviver com outros indivíduos e, ao mesmo tempo, mostra-o, pelo automóvel, como diferente.

A propriedade privada desenvolve-se em todos os seus termos na sociedade capitalista, pois é só nela que todos os objetos e aspectos da vida transformam-se em mercadoria. É por estas características que o automóvel é tão importante para o desenvolvimento do capitalismo e para a inserção da modernidade nos mais remotos cantos do mundo. Se pensarmos que existe tecnologia para carros mais adaptados ao meio urbano (menores, com materiais recicláveis, elétricos, etc.), como também tecnologia de transporte coletivo eficiente e, em alguns lugares, até mesmo “vontade política” de promover o transporte coletivo, como entender esse reino do carro? Como compreender essa necessidade de ter um carro cada vez maior para se

conseguir estacionar cada vez menos e cada vez mais veloz para se locomover mais devagar? Onde está o sentido?

O sentido tem de estar na vida. Então é esta vida que tem de ser compreendida, o quanto ela está deturpada, pois tem como fim outra coisa que não ela mesma, mas a valorização, o consumo, o dinheiro. Logo, é só através do estudo desta deturpação que poderemos compreendê-la na sua forma existente.<sup>10</sup>

A necessidade social de locomoção não é nova e vai além das possibilidades dadas pelas pernas e braços dos homens – fato que se observa historicamente na domesticação do cavalo, elefante e outros animais, no faraó carregado por seus escravos, na canoa, no barco, na charrete e assim por diante. Talvez a explicação do encantamento com o carro venha daí, da necessidade humana de mobilidade, que culmina na mercadoria automóvel e no desenvolvimento do sistema automobilístico. Ainda uma vez, lembremo-nos que o consumo do automóvel, ao contrário do das outras mercadorias, se realiza na esfera pública – o que o tornou um objeto semiprivado e semipúblico. É neste sentido que podemos dizer que o automóvel se desenvolve no urbano. Além dessa diferença particular, e importante, o automóvel, como mercadoria, comporta mistérios. É uma representação de poder, status, de tipo de pessoa.<sup>11</sup> No limite, o automóvel simboliza todas as necessidades de representação do homem. Afinal: “se você pretende saber quem eu sou, eu posso lhe dizer: entre no meu carro...”

Esta é a particularidade do automóvel, o fato de seu consumo privado se dar na esfera pública, que cria a necessidade de estudá-lo por meio da vida imediata, isto é, por meio de uma análise da vida cotidiana a partir da inserção do automóvel na cotidianidade, visando com isso analisar o seu papel na modernização.

Como temos discutido, o processo de modernização leva a uma homogeneização das práticas sociais (incluindo as relações e estruturas sociais) através da mercantilização de todos os objetos e momentos da vida, construindo assim o *One World*. Não é simplesmente um processo de homogeneização, mas também um processo de individualização. É a constituição do indivíduo liberto das relações pessoais de parentesco, de religião, e liberto também da terra e dos meios de produção,<sup>12</sup> é a constituição do indivíduo mônada-dinheiro no sentido de que ele se relaciona com o outro e com a natureza através da forma mercadoria, pelas mercadorias e pelo dinheiro.

Este processo de modernização, muitas vezes chamado de processo de civilização, está relacionado com uma

suposta “auto-regulação adquirida” (Elias, 1995:9), pois aparece como regulada pelo indivíduo. Porém, a regulação é externa a ele, mônada-dinheiro, que não percebe a totalidade social a não ser em suas esferas separadas (economia, política, educação, público, privado, etc.). As transformações nos meios de transporte e, especificamente, o automóvel, com suas novas práticas e necessidades sociais, é um dos elementos que carrega consigo este processo modernizador (civilizador),<sup>13</sup> pois é através dele que se generaliza, junto com a mercadoria, uma forma de conduta social (o como guiar e se comportar no volante, por exemplo). Neste sentido, o “*learning process*” (Elias, 1995:15) necessário a esta auto-regulação é imposto pelo capital.

Devemos apontar que este “*learning process*” faz parte da idéia e do fato de que em algumas sociedades os motoristas não estão adaptados à era do automóvel, o que exige a implementação de programas de educação de trânsito pelos governos. Este “processo de aprendizagem” não é nem um pouco pacífico. Ao contrário, a da modernização, neste caso a modernização pelo automóvel, implica em morte<sup>14</sup> (a Cruz Vermelha que estima que 70% das mortes relacionadas a acidentes automobilísticos ocorrem nos países em desenvolvimento).

O automóvel e o sistema automobilístico são uma das possíveis formas de territorialização deste processo, pois homogeneizam não só as relações sociais, mas também o espaço e o tempo pela potência da máquina e pela standardização dos signos e práticas relacionadas ao sistema que o automóvel cria. A mercadoria automóvel caracteriza-se por individualizar o uso. O deslocamento é auto(móvel).

Além disso, os limites do consumo desta mercadoria parecem representar muito bem os limites do processo de modernização. Explicando melhor, ao mesmo tempo que este meio de transporte possibilita um passo no processo civilizatório, visto que diminui as distâncias no mundo e o integra, é também um processo de-civilizatório, pois é uma das maiores causas de mortes (violentas) deste final de século.<sup>15</sup> Pode-se pensar na existência de um limite ao processo civilizatório, que é também um limite ao próprio processo de modernização. Para melhor compreender este limite, basta levarmos em conta as características principais do processo de modernização aqui analisados: quanto mais individualizada e homogeneizada a sociedade, maior aparenta ser a supremacia do indivíduo com relação ao coletivo; porém, se notarmos bem, ocorre exatamente o contrário, ou seja, quanto mais individuali-

zada a sociedade, maior a necessidade do coletivo, mesmo que de uma forma negativa e inconsciente. Ninguém mais produz para o seu próprio consumo, mas cada um sente-se completamente liberto das relações sociais que não as do mercado (onde tudo pode ser trocado por dinheiro); e quanto mais homogeneizada a sociedade, mais busca-se o diferente, o único. Essa negação do processo é bem exemplificada nos novos grupos sociais que estão se formando nas últimas décadas, como *clubbers*, *freaks*, *hippies*, *neo-hippies*, *heavy metals*, *skinheads*, *neonazistas*, entre outros, que travam violentos combates entre si.

Os indivíduos estão de tal forma socializados (abstratamente) que tanto a produção material quanto de suas relações ocorrerem em qualquer lugar do mundo, ao mesmo tempo e relacionados. Pode-se produzir o mesmo automóvel no Brasil ou na Alemanha, pode-se montar um carro em um determinado lugar com todas suas peças tendo sido produzidas em outros lugares (como por exemplo os carros Mondeo e Palio), instituem-se formas de coerção social que não são mais específicas de uma determinada sociedade, mas que estão generalizadas no mundo inteiro, tais como as multas de trânsito, que além da forma de coerção, as máquinas são as mesmas (umas tecnologicamente mais avançadas, outras nem tanto) em todos os países.<sup>16</sup>

Este automóvel do *One World* é, aparentemente, cada vez mais individual, pois o indivíduo o consome, ainda que em público, no coletivo; tem-se, portanto, o mesmo entrave que o processo de modernização: quanto mais o indivíduo quer utilizar seu carro, menos ele consegue, pois se todos tiverem um carro e quiserem consumi-lo ao mesmo tempo, concretizando a individualidade, se terá o estacionamento forçado (a trava). Quanto mais iguais forem os carros, maiores serão as tentativas de modificar as aparências, tornando cada um único, porém iguais. No primeiro caso, poderemos considerar como sendo o limite da propriedade privada, e no segundo como o limite desta sociedade que se transforma crescentemente em espetacular, isto é, puramente voltada para as aparências.

O automóvel como representante fiel do capital, materializado na lógica de ocupação do solo, se objetiva socialmente nos lugares, principalmente nas grandes metrópoles. O automóvel não só ocupa o espaço e o tempo da sociedade moderna, mas também penetra nas profundezas da vida cotidiana. A vida de qualquer morador de um centro urbano, podendo ser este centro urbano uma metrópole ou uma pequena cidade, é cada vez mais submetida à lógica do automóvel. Seja no seu estresse no trân-

sito, seja na sua dificuldade de locomoção, seja no barulho ou na paisagem que o envolve, até o não-uso é determinado pela necessidade de uso. O automóvel, tenha o indivíduo consciência ou não, faz parte de seu vivido e de seu imaginário.

O significado da penetração do automóvel em todas as esferas da vida é que o processo de modernização chegou a todos os pontos terrestres: é, como insistimos, o *One World*. É muito difícil pensar o século XX sem a presença marcante desta mercadoria. Assim, o capitalismo como momento do processo de modernização no qual domina a esfera econômica pode, mais especificamente, ser considerado como automobilístico. Isso porque o automóvel propriamente dito surgiu com o capitalismo; neste sentido, poderíamos falar em “capitalismo automobilístico” (Kurz, 1996).

A esfera dominante no capitalismo é a econômica, é a posição plena do capital. Assim, quando se especifica o capitalismo como sendo automobilístico, tem-se uma especificidade na esfera dominante. Seria como pensar que o aspecto que domina essa esfera fosse o automóvel. O automobilístico, neste sentido, seria dado pela lógica econômica do automóvel, que inclui a indústria, a reconfiguração do urbano, tendo em vista sua necessidade de mobilidade (o uso), de estacionamento, de manutenção e o consumo propriamente dito da mercadoria. Além disso, é interessante notar que o termo capitalismo aceita o adjetivo de automobilístico, e nenhum outro. Este fato se dá pelo aspecto misterioso das mercadorias e do automóvel em especial. O automóvel, como insistimos, tem seu consumo realizado na esfera pública, e é assim que seus mistérios se realizam: ninguém liga para a marca de geladeira que tem em casa, mas a marca de carro funciona como cartão de visita.

Esta é uma maneira muito interessante de caracterizar este período, como capitalismo automobilístico, pois tanto o processo produtivo quanto a organização social (o espaço e o tempo) estão intimamente ligados ao desenvolvimento desta mercadoria e a sua perfeita adaptabilidade ao homem que vive esta forma de socialização.

A socialização que se observa na modernização é uma socialização individualizada e, em certo sentido, homogeneizada. O núcleo desta socialização é o “auto”, isto é, o indivíduo atomizado que vive sua relação com a sociedade, quando pensa uma relação social como somatório de relações individuais que se realizam via mercadorias e, mais especificamente, pela mercadoria particular: o dinheiro. Mas, o dinheiro é homogêneo e só é compará-

vel pela quantidade, enquanto as outras mercadorias carregam consigo outros elementos e sentidos.

O indivíduo-átomo se vangloria de sua quantidade de dinheiro através das mercadorias que pode comprar e expor. Por isso, as relações sociais são coisificadas. As relações e os processos não significam só o dinheiro, mas quantidade de dinheiro expressa nas mercadorias. Estas mercadorias comportam outra utilidade, além da de expressarem quantidade de dinheiro. Seria como uma apresentação dissimulada da quantidade de dinheiro em uma qualidade de uso (o que estamos chamando de consumo ostentatório). O automóvel, em particular, encaixa-se perfeitamente nesta forma de relação social. Pois, antes de mais nada, o automóvel é auto, expressa a quantidade de dinheiro em uma qualidade específica, representa esta atomização da sociedade e moldura o aparecer.<sup>17</sup>

Podemos então falar de uma “cultura”<sup>18</sup> automotiva? Sim, pelo fato das relações derivadas do uso do automóvel impregnarem, de determinada maneira, o jeito de ser do homem modernizado: eles se reconhecem pelo carro que têm e nem imaginam como seriam suas vidas sem “Ele”. Com este objeto, esta prática social torna-se inconsciente, a-histórica, naturalizada e individualizada.

O processo de modernização (automobilística), que põe o automóvel como meio de transporte eficiente e, ao mesmo tempo, nega seu uso criando outras determinações, penetrando a sociedade pelas suas bases, modificando o urbano e o cotidiano, possibilita o surgimento de uma cultura automotiva, que, por sua vez, reforça a modernização automobilística como prática homogeneizadora, constituindo assim um dos elementos do *One World*.

Podemos então considerar que a análise da cultura automotiva é mais uma maneira de se captar a modernização automobilística nas subjetividades objetivadas nas práticas sociais. Este objeto é retratado não só na música brasileira, mas também na literatura, no cinema e em algumas montagens teatrais. O automóvel é apresentado neste conjunto de manifestações artísticas de diversas maneiras, não só como objeto, mas também como metáfora. A expressão “sinal fechado”<sup>19</sup> incorpora-se à linguagem cotidiana. Neste sentido, podemos dizer que as práticas sociais relacionadas com o automóvel (tendo o indivíduo a propriedade de tal objeto ou não) passam a integrar diversos momentos da sociedade. Podemos assim considerar que no interior da cultura moderna surgem elementos de uma “cultura” automobilística, independentemente da relação de propriedade com o automóvel. Afinal, trata-se de uma modernização automobilística.

O uso do automóvel é uma forma de propriedade individualizada (auto), e por isso tão bem adaptada a esta forma social. Ele possibilita ainda a liberdade como gozo, como prazer. Talvez seja a partir desta constatação que possamos compreender por que o automóvel encanta o homem, apesar da problemática envolvida na sua utilização social. Lembremos que se todo indivíduo fizer uso do automóvel, este uso não será realizável – negando-se, então, como utilidade. Daí nosso interesse, neste momento, estar voltado à questão da velocidade, implícita não só nos anúncios de automóvel, mas também nas manifestações referentes à “cultura automotiva”. Pois é a não possibilidade de velocidade, ou melhor, o automóvel parado, estancado em enormes congestionamentos, que gera um dos principais elementos de mal-estar e desgaste na sociedade urbana.

Admita-se, a princípio, que este apelo à velocidade está diretamente relacionado ao apelo de liberdade, pois se não estiver negada (o automóvel parado em um congestionamento) é a velocidade que gera a sensação de liberdade.

Percebe-se que a velocidade transmite uma sensação de liberdade ao homem preso ao sistema. A transformação do ato de deslocamento em velocidade de deslocamento já é uma maneira moderna, capitalista, de pensar, pois passa pela economia de tempo. A velocidade nada mais é que uma relação de espaço sobre tempo. Assim, quanto mais otimizada esta relação, isto é, quanto maior a velocidade, menor o tempo gasto com o deslocamento, melhor para o mônada-dinheiro, pois tempo é dinheiro: poupa-se tempo, poupa-se dinheiro (objetivo final da vida). Essa necessidade de tudo ser cada vez mais veloz aparece também nas publicidades de computadores e no incentivo ao uso da Internet: a velocidade é poder (Virílio, 1977) e poder é, no limite, liberdade absoluta.

É interessante perceber, através do estudo das publicidades do automóvel, como ele é um símbolo social de liberdade.<sup>20</sup> O automóvel também pode ser analisado como uma concretização de um desejo de liberdade que vai além da liberdade formal:<sup>21</sup> é fundamentalmente o desejo de ser livre<sup>22</sup> que encontra sua expressão no consumo de uma mercadoria que facilita a locomoção. O do significado do ser livre restringido à liberdade para o consumo.

Analisar a noção de liberdade como liberdade para o consumo – através da inversão da finalidade objetiva que não só a produção sofre no sistema capitalista, mas também a vida sofre na modernização (automobilística) – nos aponta elementos que possibilitam a compreensão do encantamento pelas mercadorias em geral e o automóvel em

particular. Interpretamos que no universo das qualidades das mercadorias subjugadas ao seu valor de troca reside a possibilidade de realização, pelo uso, de determinados desejos, tal como o de liberdade. Estes desejos estão certamente latentes nas relações cotidianas do capitalismo. Porém, considerando o fato da publicidade do automóvel apelar constantemente para tais desejos, podemos inferir que existe uma possibilidade de posição subjetiva deles (os desejos) no uso desta mercadoria ainda, que negativamente (restrita à utilidade da coisa) e como caricatura de liberdade.<sup>23</sup> Neste sentido, o consumo da mercadoria automóvel permitiria de alguma forma a realização desses desejos pressupostos, porém negativamente através do consumo como fim em si e não no uso, como meio de realização de tais desejos.

É a necessidade de ir além da liberdade formal que se submete a uma liberdade de ir e vir individual como única forma de realização do desejo de ser livre. Esta é a razão pela qual o automóvel encanta o homem e torna tão difícil conter o uso desta forma de locomoção (individual). Este fato pode ser claramente percebido na rejeição ao rodízio estabelecido tanto em São Paulo quanto em outras cidades: restringir o uso do automóvel implica restringir a única sensação de liberdade para além da liberdade formal; e é esta a dificuldade de superação tanto do automóvel como meio de transporte, quanto da modernização, pois é nos objetos produzidos por esta modernização, as mercadorias a serem consumidas, que se mostram as formas de satisfação, mesmo que ilusórias, do desejo de ser livre.

Encontra-se na análise da vida cotidiana<sup>24</sup> uma diversidade de maneiras pela qual o automóvel condiciona a vida, fato que fica claro especialmente com relação à configuração da vida de pessoas que efetivamente possuem automóveis. Mas como fica esse condicionamento para aqueles que não têm essa mercadoria e que estão mais que perversamente livres, pois são indivíduos livres em uma sociedade voltada para o consumo sem a possibilidade de ter nem mesmo a liberdade caricatural proporcionada pelas mercadorias?

Consideremos a história da constituição do indivíduo no processo de modernização. O processo de modernização a partir do feudalismo tem como tendência a individualização social: é a constituição do indivíduo como mônada-dinheiro no sentido de que este indivíduo está livre – da terra, da religião, do senhor feudal e dos meios de produção –, para se constituir em um indivíduo cuja única forma de mediação com a natureza são as merca-

dorias e o dinheiro, onde seu próprio fazer torna-se mercadoria. Este é o indivíduo mônada-dinheiro, e sua liberdade é a liberdade para o mercado. As antigas culturas agrárias, diferentemente da modernidade, têm o momento religioso como fundamental para reprodução da vida, e é esta religiosidade que provê o nexa da forma social de universalidade abstrata, possibilitando aos indivíduos reconhecerem-se como pares sociais. Já nas sociedades modernas, a universalidade abstrata é determinada pela forma-mercadoria.<sup>25</sup>

O que diferencia a moderna forma social de universalidade abstrata da antiga é que a antiga se realizava de maneira totalizante, enquanto a moderna, que tem como nexa formal a forma-mercadoria, não se manifesta diretamente como uma totalidade, sendo mediada por esferas diferenciadas e aparentemente autônomas entre si.<sup>26</sup> Na modernidade, a forma da totalidade (as mercadorias e o dinheiro) aparece como a esfera funcional particular da economia. Neste sentido, o nexa social da universalidade abstrata aparece mediado, indiretamente, pelo mecanismo de mercado.

Dado este processo de transformação da forma social de universalidade abstrata de imediata em mediada (pelas mercadorias e pelo dinheiro), tem-se, ao contrário do que se imagina, um grau elevado de sociabilização, determinado por uma forte separação (as esferas funcionais). Isso acarreta a desconexão entre as pessoas, pois a mediação entre elas e delas com a natureza é a forma-mercadoria. Tem-se uma sociabilização a-social, no sentido de que o nexa é apresentado indiretamente pela mediação do mercado dificultando o reconhecimento de uma totalidade social, mas só a totalidade como esferas separadas (em um momento o “homem econômico”, no outro o “homem político”, a vida privada separada da vida pública). Este indivíduo sociabilizado a-socialmente experimenta a si mesmo como pólo abstrato e inverso à sociedade.

Podemos dizer então que esta sociedade (a-social) fragmentada em esferas refaz (pois necessita dela) sua unidade através das mercadorias e do dinheiro. Contudo, esta unidade é quantificadora e comparativa, e não qualitativa e cooperativa, pois a mercadoria e o dinheiro é que possibilitam todas as mediações sociais. Impõem-se, neste processo, uma forma de sujeito para todas as pessoas, forma esta homogênea, “igualitária” e ditatorialmente presa ao dinheiro. Um sujeito sempre em contraposição a seus outros (objetos), imerso em uma segunda natureza percebida como estranha (outra). Esta unidade quantificadora (a mercadoria e o dinheiro) é o nexa necessário

entre este sujeito sujeito<sup>27</sup> e a totalidade fragmentada – forma de sociabilização a-social, da qual resulta a homogeneização dos mesmos sujeitos sujeitos. Este foi o processo histórico que culminou no capitalismo contemporâneo, na generalização da mercadoria que é, em última análise, o que aqui nos interessa.

Em um país como o Brasil, este processo de fragmentação no capitalismo automobilístico redefine sem cessar modos de vida na direção da conformação do cotidiano moderno. O tempo social totaliza-se num processo que moderniza e generaliza a forma-mercadoria. Ao mesmo tempo mostram-se as travas desse mesmo processo, o desgaste social por elas gerado, ou seja, são os sinais do colapso.

Esta modernização, considerando-a nesse movimento de fragmentação e unidade na troca, ainda está em curso em muitos lugares. O Brasil é um entre os vários países onde ainda não generalizou a troca. A generalização das relações de troca por dinheiro ainda não atingiu todos os lugares nem todas as relações, mas antes dessa fragmentação e unidade na troca conseguir generalizar-se, já podemos observar sinais de seu colapso. É o colapso da modernização no sentido de que é colapso desta forma de mediação social. É a impossibilidade de realização do nexa formal da forma social de universalidade abstrata.

Este é o colapso que observamos no desgaste cotidiano. Podemos observá-lo de maneira direta principalmente na fala de algumas pessoas, aquelas que não têm a propriedade dessa mercadoria e nem imaginam a possibilidade de tê-la. Podemos dizer que mesmo antes de penetrar o universo do consumo, que é o local da tal unidade quantificadora pelo dinheiro, esta possibilidade de sociabilização já se mostra inviável. A fragmentação ocorreu, pois, como expropriados estão sujeitos e livres,<sup>28</sup> necessitando vender seu trabalho para adquirir seu sustento (são mônadas-dinheiro sem dinheiro). Porém, a unidade plena não aconteceu. A fala de um gari<sup>29</sup> expressa bem esse processo: “Carro é coisa para privilegiado, e nós pobres, quero dizer miseráveis mesmo, não somos e nunca vamos ser privilegiados.” A palavra privilegiado, utilizada tanto pelo gari aqui citado quanto nas publicidades de automóveis, indica que podemos considerar a sociedade dividida em dois quase-estamentos:<sup>30</sup> os que efetivamente fazem parte do universo de consumo (os privilegiados) e os que não fazem parte deste universo (os não-privilegiados). Tal como em uma sociedade estamental, a mudança de um estamento para outro é difícilíssima. Os quase-estamentos que sugerimos separam os que estão unidos mediados pelo dinheiro (mônadas-dinheiro em sua forma



plena – com dinheiro) e os que estão separados (mônadas-dinheiro sem dinheiro). Possivelmente as mônadas-dinheiro sem dinheiro, descoladas do processo, criarão alguma outra forma de relação não mediada pelo dinheiro e pela troca, talvez até uma forma imediata sem necessidade de uma universalidade abstrata.

A vivência cotidiana entre esses quase-estamentos é fonte de medo que invariavelmente transforma-se em mal-estar e violência, gerando de forma crescente o desgaste social. O problema é saber de que forma se desenvolverá a vivência cotidiana destes dois grupos: haverá mais conflito? Mais violência? Virá a Barbárie?<sup>31</sup> Ou será pacífica esta convivência? Pouco podemos dizer. Temos de observar analiticamente todas as manifestações do desgaste e suas formas de objetivação na vida cotidiana.

## NOTAS

Este artigo é um desdobramento da Dissertação de Mestrado da autora.

1. Aqui o termo esfera pública é utilizado em contraposição à esfera privada, separação imprescindível para que o processo de modernização se realize plenamente.
2. Gabriel Dupuy (1995) utiliza o termo “*système automobile*”, que traduzimos por sistema automobilístico, para designar o conjunto de elementos que, juntamente com os veículos, asseguram a regularidade dos deslocamentos motorizados homogeneizando o espaço. Utilizaremos o termo no mesmo sentido, enfatizando o termo “sistema”, pois é assim, “naturalizados”, que aparecem na sociedade o automóvel e seu meio específico.
3. As placas e sinais de trânsito são excelentes exemplos dessa standardização: os símbolos e cores escolhidas para facilitar a leitura são paradigmas do pensamento moderno, que aprofundam a relação instrumental como meio; “In the apparatus of Western road systems, an absolutely instrumental relationship to the environment is encouraged, and this is particularly true of these signs, not only in their form but in their uniform and ubiquitous placement” (Stallabrass, 1996:119).
4. “O processo de apropriação da natureza, no entanto, enquanto processo humano e social, tem de ser um processo (cegamente pressuposto) de códigos simbólicos. Enquanto a sociedade não toma consciência de si, a essência, em grande parte desligada das programações genéticas, necessita de uma forma social de universalidade abstrata para poder agir como sujeito. A constituição inconsciente de uma semelhante universalidade abstrata pode (segundo Marx) ser qualificada de fetichismo” (Kurz, 1997b:2).
5. Léfèbvre considera a nossa sociedade como sendo uma Sociedade Burocrática de Consumo Dirigido. “Sociedade Burocrática de Consumo Dirigido”, tal é a definição proposta aqui para ‘nossa’ sociedade. Marcam-se assim tanto o caráter racional dessa sociedade, como também os limites dessa racionalidade (burocrática), o objeto que ela organiza (o consumo no lugar da produção) e o plano para o qual dirige seu esforço a fim de se sentar sobre: o cotidiano” (Léfèbvre, 1992: 68).
6. “Ao contrário das sociedades pré-modernas, o ‘processo de troca material com a natureza’ não é mais ditado por tradições definidas pela religião, mas pelo processo de abstração da forma-mercadoria: transformação do conteúdo material e sensível da reprodução em ‘coisas abstratas’, cuja forma fenomênica é o dinheiro indiferente ao conteúdo” (Kurz, 1997b:4).
7. Essa questão está surgindo em vários textos tal como no capítulo “Automobile aesthetics” de Stallabrass (1996:114): “(...) cars are treated by many people with no thing short of love: one man of my acquaintance described his new BMW as the fulfilment of his life, and this devotion is not atypical. So the question is not just practical but cultural: why are cars so loved?”
8. “... an analysis of capitalism that focuses exclusively on the market and private property can no longer serve as an adequate basis for the emancipatory critical

theory” (Postone, 1996:11). O autor considera que para se chegar a esta teoria crítica emancipatória é necessário analisar o núcleo duro da modernidade: a mercadoria e seus fetiches.

9. Define-se, nesse momento, a cotidianidade como sendo o ritmo da vida cotidiana. Léfèbvre (1992) considera que onde há a interação de um lugar com um tempo e com um dispêndio de energia tem-se um ritmo. Cada sociedade tem um ritmo; o cotidiano se estabelece como ritmo, dadas suas exigências de repetição (do tempo e do espaço). Para que haja uma mudança, é necessário que um grupo social intervenha imprimindo um outro ritmo, seja pela força ou não.

10. “Quem quiser saber a verdade acerca da vida imediata tem que investigar sua configuração alienada, investigar os poderes objetivos que determinam a existência individual até o mais recôndito nela” (Adorno, 1993:7).

11. Poderíamos considerar o uso espetacular do automóvel como um valor de uso, que de fato tem uma utilidade, mas é o uso não distinguível de seu fetiche, pois é uso ostentatório que, no limite, significa quantidade de dinheiro disfarçada em funcionalidade.

12. “O prelúdio do revolucionamento, que criou a base do modo de produção capitalista, ocorreu no último terço do século XV e nas primeiras décadas do século XVI. Uma massa de proletários livres como pássaros foi lançada no mercado de trabalho pela dissolução dos séquitos feudais (...)” (Marx, 1988:254).

13. “(...) the transformations in transport since the nineteenth century, is an example of a surprisingly quick breakthrough of humankind into a new dimension, into new modes of social life and, not least, on to a new level of civilization.” (Elias, 1995:12).

14. Lembremos da poesia de Adoniran Barbosa : “Iracema, eu nunca mais te vi, Iracema meu grande amor foi embora, chorei, eu chorei de dor porque Iracema meu grande amor foi você. Iracema eu sempre dizia cuidado ao atravessá essas rua, eu falava mas você não me escuitava, Iracema você travessô contramão...”

15. Nicholas Faith (1997) mostra que mais pessoas morreram em acidentes automobilísticos que em combate na guerra da Coreia (considerando o mesmo período). Foi no final da guerra contra o Vietnã que o governo dos EUA percebeu que a maioria dos deficientes físicos não eram ex-combatentes, mas sim vítimas de acidentes de automóvel. Este fato levou à intensificação de campanhas de segurança no trânsito. É interessante notar que ultimamente tem aparecido na mídia modelos e atletas deficientes físicos – o que interpretamos como uma manifestação do aumento de acidentes, principalmente automobilísticos, envolvendo jovens.

16. Talvez o sistema de multas seja a concretização do tal processo civilizatório como *learning process*. São Paulo vem experimentando esta nova forma de modernização desde o começo de 1998, com a introdução do novo código de trânsito: como as multas são muito altas, os motoristas estão começando a respeitar os faróis, as faixas de pedestre e as placas. O engenheiro da CET com o qual conversamos, Max Ernani B. de Paula, afirmou que “nada foi tão eficaz no controle da velocidade como essa fiscalização fotográfica”. Segundo ele, uma comparação entre o primeiro semestre de 1998, no qual a maioria dos pontos de fiscalização já estavam instalados, e o primeiro semestre de 1996, com o novo código de trânsito em vigor, viu-se uma redução de 32% do número de mortos em acidentes automobilísticos. Além deste importante dado, muitos motoristas ficam raivosos e agridem os “marronzinhos” da CET (fiscais); houve já pelo menos um caso de assassinato. É interessante pensar como este processo civilizatório capital-imposto via multas de trânsito veio a calhar com a dificuldade de financiamento do Estado: será que a tal “indústria de multas” é a nova forma de financiamento?

17. “(...) o automóvel representa o ‘auto’, o ‘por si próprio’ mecânico de um tipo humano, que apenas desenvolveu a sua liberdade individual para subjugá-la com maior certeza a uma relação mais objetivada e materializada. Assim como os indivíduos somente são avaliados, e se auto-avaliam, segundo seus rendimentos monetários, da mesma forma sua individualidade foi engolida pelas suas próprias criações tecnológicas. Os homens só se reconhecem segundo sua marca de carro (...)” (Kurz, 1997a:352).

18. Este termo “cultura” automotiva encontra justificativa na seguinte afirmação: “Falar em cultura foi sempre contrário à cultura. O denominador comum ‘cultura’ já contém virtualmente o levantamento estatístico, a catalogação, a classificação que introduz a cultura no domínio da administração. Só a subsunção industrializada e conseqüente é inteiramente adequada a esse conceito de cultura” (Adorno e Horkheimer, 1969:123).

19. Esta expressão aparece em muitas músicas, como: “No sinal fechado ele vende chiclete” (Chico Buarque); e “o sinal está fechado para nós que somos jovens” (Belquior).

20. A tentativa de compreender melhor a noção de liberdade conduziu-nos à seguinte formulação, proposta em Ruy Fausto, que tomamos a “liberdade” de ci-

tar: “No esquema da história que se encontra nos Grundrisse, a passagem da ‘pré-história’ à ‘história’ não representa somente o surgimento do homem (sujeito), não concerne somente ao conceito de ‘homem’. Tal movimento representa também o surgimento da riqueza (da verdadeira riqueza), da liberdade (da verdadeira liberdade) e, por estranho que pareça, da verdadeira ‘propriedade’ (ou da ‘propriedade individual’) no sentido em que a noção é empregada em O Capital, quando Marx escreve: ‘Ela (a negação da propriedade capitalista, isto é, o socialismo) restabelece não a propriedade privada, mas sem dúvida a propriedade individual (das individuelle Eigentum), fundada (auf Grundlage) nas aquisições de era capitalista (...)’ (A ‘propriedade’ entendida, conforme o uso nos Grundrisse, como conotando uma relação ‘viva’, fonte de gozo, entre os homens e as coisas.)” (Fausto, 1983 e 1987:38). Podemos pensar da mesma forma exposta sobre propriedade para a liberdade, como o texto sugere.

21. Estamos considerando liberdade formal como a relação democrática com o Estado e a prática social relacionada ao mercado onde todos são livres para a troca de sua força de trabalho por dinheiro e de dinheiro por mercadorias.

22. Ser livre significa não ser escravo nem de outros homens, nem da religião e nem do dinheiro. Neste último caso, uma liberdade para além do Estado e mercado e, por conseguinte, para além do individualismo, ou melhor, como uma individualidade social (algo ainda não passível de definição, pois é constituída historicamente).

23. “In the shadow of its own incomplete emancipation the bourgeois consciousness must fear to be annulled by a more advanced consciousness; not being the whole freedom, it senses that it can produce only a caricature of freedom – hence its theoretical expansion of its autonomy into a system similar to its own coercive mechanisms” (Adorno, 1997:21).

24. Esta análise está baseada em uma pesquisa de campo que teve como elemento principal o uso do automóvel, realizada em São Paulo durante a elaboração da Dissertação de Mestrado da autora.

25. “A constituição moderna do fetiche não é mais a constituição religiosa da sociedade, mas algo totalmente diverso – a mercadoria e o dinheiro, que são capitalizados ‘produtivamente’ e promovem assim um novo nexos formal para a universalidade social” (Kurz, 1997b:2).

26. “(...) a totalidade sob a forma-mercadoria tem primeiro de mediar-se consigo mesma através de seu ‘tornar-se outro’. (...) Por isso, a mania estrutural de cisão não pode mais estar difusamente dispersa como na constituição religiosa pré-moderna, mas tem de manifestar-se como separação funcionalista de esferas (entre ‘economia’ e ‘política’), isto é, como separação funcional.” Kurz, Robert. O Fim da Política. Teses sobre a crise do sistema de regulação sob a forma-mercadoria. Mimeo, pág.4.

27. “O problema de imposição da nova constituição mercantil do fetiche surge assim, em retrospectiva, como libertação das coações da constituição religiosa, ‘como ênfase no igualitarismo e no ‘livre-arbítrio’; da perspectiva futura, no entanto, isso se revela como ofuscamento ideológico, pois este novo igualitarismo da forma total do dinheiro não traz somente novas diferenças sociais, uma espécie de miséria tanto mais brutal e o despojamento de todos os meios de produção, mas também novas e não menos brutais coerções” (Kurz, 1997b:10).

28. “Dinheiro e mercadoria, desde o princípio, são tão pouco capital quanto os meios de produção e de subsistência. Eles requerem sua transformação em capital. Mas essa transformação mesma só pode realizar-se em determinadas circunstâncias, que se reduzem ao seguinte: duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadorias têm de defrontar-se e entrar em contato; de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que se propõem a valorizar a soma-valor que possuem mediante compra de força de trabalho alheia; do outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, portanto, vendedores de trabalho. Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos, etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como por exemplo, o camponês economicamente autônomo, etc., estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles. Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista” (Marx, 1988).

29. Entrevista realizada com um gari na cidade de São Paulo durante a elaboração da Dissertação de Mestrado da autora.

30. Pensamos no termo quase-estamento a partir de uma palestra do professor Francisco de Oliveira, realizada no Simpósio Internacional Espaços Públicos e Exclusão Sócio-Espacial. Práticas Urbanas e Inclusão”, FAU – USP, 06/11/1998, quando ele considerou que estamos vivendo em uma sociedade de castas que, como tal, tem seus intocáveis, guetos e estamentos. Este fato seria observável

nos carros de vidros fechados em contraposição aos meninos de rua (observamos um episódio interessante perto da Av. Nossa Senhora da Paz: um menino pediu dinheiro para um motorista que dirigia uma Mercedes este sinalizando que não abriria o vidro; esse menino veio até nós e disse: “Tia, você viu o cara do carrão? Diz que não tem troco! Até parece, com um baíta carrão desses, quem não tem troco somos nós miseráveis!”). O professor considerou que temos o anti-espaço público, pois, enquanto sociedade mercantil, não há mais possibilidade de serem estabelecidas relações, tornando-se portanto violentas.

31. Utilizamos o termo barbárie de acordo com Kurz (1997c:43) “Barbárie é obviamente uma metáfora para um acontecimento que ainda não dispõe de um conceito. O termo é de origem eurocêntrica e foi reiteradamente utilizado no contexto de denúncias européias de sociedades não-européias e pré-modernas. Tratava-se, nesse sentido, de destruição de outras culturas. Agora, porém, esse conceito deve ser aplicado à própria formação – nascida em solo europeu – do sistema produtor de mercadorias, e nesse contexto sua aplicação pode ser justificada.”

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, T. *Minima Moralia*. São Paulo, Ática, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Prismes critique de la culture et société*. Paris, Payot, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Negative dialectics*. New York, Continuum, 1996.
- DEBORD, G. *La société du spectacle*. Paris, Ed. Gallimard, 1992.
- DUPUY, G. *Les territoires de l'automobile*. Paris, Collection Villes, Éditions Anthropos, 1995.
- ELIAS, N. “Technization and civilization”. In: *Theory, culture & society*. London, Sage Thousand Oaks and New Delhi, v.12, 1995, p.7-42.
- FAITH, N. *CRASH. The limits of car safety*. Bostree and Channel Four Television Corporation, Great Britain, 1997.
- FAUSTO, R. *Marx. Lógica e política*. São Paulo, Brasiliense, tomo I (1983), tomo II (1987).
- LE GOFF, O. *L'invention du confort. Naissance d'une forme sociale*. França, Presses Universitaires de Lyon, Lyon, 1992.
- KURZ, R. *O colapso da modernização. Da derrocada do socialismo de caserna a crise da economia mundial*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Luz verde para o caos da crise. Cadernos do Labur*. Série Autores Alemães. Laboratório de Geografia Urbana, FFLCH-USP, ano I, n.1, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Os últimos combates*. 2ª edição, São Paulo, Editora Vozes, 1997a.
- \_\_\_\_\_. *O fim da política. Teses sobre a crise de regulação sob a forma-mercadoria*. 1997b, mimeo.
- \_\_\_\_\_. *Dominação sem sujeito. Sobre a superação de uma crítica social redutora*. 1997c, mimeo.
- LÉFÈBVRE, H. *Critique de la vie quotidienne, le sens de la marche*. Paris, Éditions L'Arche, 1958.
- \_\_\_\_\_. *Critique de la vie quotidienne, fondements d'une sociologie de la quotidienneté*. Paris, Éditions L'Arche, Paris, 1961.
- \_\_\_\_\_. *A vida cotidiana no mundo moderno*. São Paulo, Ática, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Élément de rythmanalyse. Introduction à la connaissance des rythmes*. Paris, Editions Syllepse, 1992.
- MARX, K. *O capital crítica da economia política*. São Paulo, Editora Nova Cultural, 1988.
- POSTONE, M. *Time, labor, and social domination. A reinterpretation of Marx's critical theory*. England, Cambridge University Press, 1996.
- SCHOR, T. *O automóvel e a cidade de São Paulo: a territorialização do processo de modernização (e de seu colapso)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Departamento de Geografia da FFLCH da Universidade de São Paulo, 1999.
- STALLABRASS, J. *Gargantua manufactured mass culture*. London, Verso, 1996.
- VIRÍLIO, P. *Velocidade e política*. São Paulo, Estação Liberdade, 1977.

---

# PRESENTE E FUTURO IMEDIATO DAS TELECOMUNICAÇÕES

VICENTE ROMANO

*Professor de Comunicação Audiovisual e Publicidade da Faculdade de Ciências da Informação da Universidade de Sevilha, na Espanha.  
Autor, entre outros, do livro Desarrollo y progreso – Por una ecología de la comunicación.*

**P**arafraseando a ironia da *zarzuela* do início do século que ora termina, poder-se-ia dizer que “hoje as ciências adiantam um despropósito”, sobretudo se estão se referindo a isso que, já há vários decênios, vem sendo denominado como Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação (NTIC), ou simplesmente Novas Tecnologias (NT). O desenvolvimento destes meios eletrônicos de comunicação caracteriza-se por sua velocidade – medida em nanosegundos, seu diminuto tamanho, daí o novo conceito de nanotecnologias – e pela diversidade de suas aplicações.

No mundo da comunicação, fala-se hoje de *multimídia* (embora em espanhol seja preferível referir-se a multi-meios) e de rede ou redes. Fabricantes, tecnólogos e propagandistas destes meios prometem “um mundo feliz” que quase todos os seres humanos estão prestes a alcançar com os dedos. Assim, entre outras coisas, devido ao desenvolvimento dos computadores, as crianças poderão assistir em um futuro imediato o ensino virtual, numa classe virtual. Os pais alimentarão a família com o teletrabalho no quarto contíguo. Os diretores de empresa discutirão e negociarão por videoconferência, meio pelo qual os professores universitários também ministrarão suas aulas. Os médicos cuidarão de seus pacientes com instrumentos manipulados a distância. Os computadores começarão brevemente a facilitar a vida cotidiana dos portadores de deficiências. Devido à contribuição das inovações eletrônicas, abrem-se novos campos profissionais. E assim sucessivamente.<sup>1</sup>

Parece que este mundo de ficção científica não está muito distante. O que ainda falta é uma rede efetiva que conecte a moradia com os lugares de trabalho. Enquanto isso não chega, alguns empresários de vanguarda já começam a dar

os primeiros passos em direção a esse mundo de ficção científica. A título de ilustração, pode servir a nova oferta feita por alguns hotéis de “férias e trabalho”.

Este contra-senso, esta *contradictio in termini*, não é percebido assim por Georg Kiriakides, diretor do Science Technology Park de Creta ([www.mitos.com.gr](http://www.mitos.com.gr)). Os últimos avanços tecnológicos permitem estar de férias no Mediterrâneo e continuar com os negócios a distância. O governo regional desenvolve uma campanha para transformar Creta em uma ilha de “teletrabalho”. Vinte hotéis estão colaborando, instalando em suas habitações conexão à Internet, sistemas de videoconferências, fibra óptica de 155 Megabits, serviços de secretariado, de tradução, etc. O telefone com tomada apta para conectar o modem é um dos serviços cada vez mais pedido. Os hóspedes deixam de solicitar o computador, pois a maioria deles viaja com um portátil. Em troca preferem um fax.

O estudo efetuado pelo Empírica – Instituto de Investigação de Mercados, de Bonn – constata a demanda crescente de serviços de Internet e videoconferência nos hotéis. A idéia de telesserviços de G. Kiriakides vai ganhando espaço, muito embora com menor rapidez do que o esperado, em Israel, na Itália e nas Ilhas Baleares. É assim que o capital quer extrair mais valia, até nas horas dos feriados.

As inovações se produzem com tal rapidez e sua imbricação se torna de tal maneira complexa que se faz necessária a reflexão crítica, orientadora, desta evolução. A cada dia se somam, à já transbordante sopa de letras das telecomunicações, novas siglas crípticas que respondem aos últimos lançamentos tecnológicos. E, além de tudo, sempre em inglês, a língua do império.

Aqui, por óbvias razões de espaço, e a título de ilustração, só são mencionadas algumas das tecnologias cuja introdução está em curso no momento presente, ou estará em futuro imediato.

As uniformes cartas por computador – o correio eletrônico – podem ir acompanhadas já de um padrão caligráfico pessoal. Uma empresa holandesa solucionou o problema da caligrafia pessoal. Envia-se uma amostra que será devolvida em um disquete com uma escritura, a True-Type-Font personalizada, a ser instalada no computador.

Os cartões de visita podem ser confeccionados já através da Internet. Por meio da empresa californiana Iprint Inc., qualquer cliente pode desenhar em alguns minutos, graças à página da rede ([www.iprint.com](http://www.iprint.com)), seus modelos e encomendar produtos impressos para seus negócios. A página é uma mistura de quiosque *on line* (aberto), escritório de desenho e imprensa digital no ciberespaço (*Süddeutsche Zeitung*, 29/05/99).

No vertiginoso tráfego de dados que circulam pelas “autoestradas da informação”, também são freqüentes os engarrafamentos e afunilamentos, como nas estradas verdadeiras. A causa é que as tecnologias inovadoras e os serviços multimídia necessitam de uma extensão de banda correspondente para seu ótimo funcionamento. Diante da crescente afluência de dados, os operadores da rede anunciam já para os próximos meses a instalação da rede de fibra óptica mais rápida da Europa. Através dela, pretende-se conectar os principais centros econômicos e oferecer serviços como aplicações multimídia, comércio eletrônico e radiodifusão digital. Para o ano 2000, deverão estar conectadas 25 metrópoles européias com a rede de banda larga “Ulyses”. O objetivo é estabelecer uma rede mundial integrada por 100 cidades de quatro continentes, como pretende a empresa Global Crossing. A chave: nesta rede mundial, inclui-se uma rede pan-européia que é acessível tão-somente aos provedores de Internet.

O futuro da comunicação pode ser descrito com bonitos exemplos, como os videofones celulares, que enviam uma fotografia do lugar em que se está de férias, ou com telefones do tamanho de uma caneta, que reconhecem, segundo o contexto, se devem tocar ou não. O futuro pode ser descrito também com tecnologias e abreviaturas crípticas como GPRS (General Packet Radio Services), ou HSCSD (High Speed Circuit Switched Data) e outras semelhantes. Essas siglas descrevem celulares e serviços de comunicação da primeira à terceira geração. E o fazem, sobretudo, sob o ponto de vista da transmissão de dados (Georgescu, 1999:4).

Os celulares atuais pertencem ainda à primeira geração, uma vez que transmitem dados à velocidade de 9,6 KBits/s. Esta era a velocidade de um modem de rede fixa há dez anos. GPRS funciona à velocidade de 115,2 Kilobits/s, o que equivale aproximadamente à da rede RDSI (Rede Digital de Serviços Integrados). Esta é a segunda geração, que está prestes a substituir a primeira.

A verdadeira rapidez é proporcionada pela HSCSD, com 144 a 784 Kilobits/s. Esta é a terceira geração que começa a dar seus primeiros passos com a denominação de UMTS (Universal Mobile Telephone System), que irá converter brevemente o telefone celular em uma central de informações que, para o ano de 2002, herdará as funções do computador pessoal. A UMTS deve se converter em um meio de comunicação universal, permitindo o desaparecimento do teclado telefônico e fazendo com que se depositem grandes esperanças no reconhecimento da voz e no MPEG-7 (Motion Picture Experts Group 7). Ninguém mais terá que se sentar diante do microcomputador, tal como é feito hoje. As funções passarão para o UMTS.

A rede de telecomunicações do futuro apresenta-se também como uma estrutura semelhante à do cérebro humano. A tecnologia DIRC (Digital Inter Relay Communication) consiste em estabelecer todo um tecido de estações a cada cinco quilômetros, à maneira das malhas de uma rede de pescador, unidas entre si. Cada participante terá em sua casa uma destas pequenas emissoras de rádio “inteligentes”. Algo similar às relações de radioamadores desde muitos anos.

O problema está na segurança. É possível que cada participante possa escutar (ou co-decidir) as conversações que passam por sua estação. Também resulta factível que terceiras pessoas possam escutar as conversas privadas das casas. Os especialistas acreditam que isto não seria nada difícil.

A DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing) permite transmitir três milhões de chamadas por uma fina conexão, que nada mais é que um método para empacotar várias ondas luminosas em uma fibra óptica. A técnica é também apropriada para estabelecer arquivos externos, discos rígidos e aplicativos semelhantes, como as SAN (Storage Area Networks).

Na verdade, são as empresas quem mais dependem do transporte cada vez maior e mais rápido de dados. Daí o desenvolvimento da VSAT (Very Small Aperture Terminal), que permite transmitir enormes quantidades de dados a um custo previsivelmente elevado.

A última inovação parece ser o renascimento do interruptor, isto é, o uso da rede elétrica como linha telefônica, que permite o acesso à Internet mais rápido do que pela RDSI.

Na Alemanha, as companhias RWE e Ascom pretendem, em breve, oferecer ao grande público os serviços de telefone e Internet por rede elétrica com seu sistema de comunicação PLC (Power Line Communication). O cliente pode “navegar” devido a um adaptador ligado à tomada.

## TELEFONIA

As tecnologias mais agressivas estão presentes, sobretudo, na telefonia. Seus propagandistas já anunciam o desenvolvimento conjunto do telefone celular e da rede fixa. Acaba o tempo dos cartões de visita cheios de números de telefones: trabalho, casa, telefone celular, correio eletrônico, etc. No futuro, todos terão um só número; a fórmula mágica para isso se chama FMI (Fix Mobile Integration). No verão europeu de 1999, várias companhias telefônicas apresentaram seus novos serviços. A Telecom ofereceu o PCS (Personal Communications Services), um pacote completo de RDSI e conexão via telefonia celular, em que, por um computador de voz chamado *call manager*, os proprietários da conexão dual podem decidir que telefone deve tocar, se o fixo ou o celular.

Mas, olhando-se mais atentamente, o PCS baseia-se no princípio de funcionamento da RDSI para transferir chamadas. O único “novo” é o “cérebro”, o confortável *call manager*.

Mais interessante ainda foi a oferta da sueca Ericsson, em julho de 1999: o primeiro telefone celular com modo dual, ou seja, os clientes do PCS só necessitam de um número para a telefonia digital do telefone celular e para a rede fixa. Seu elevado preço e o fato de não poder se passar de um a outro durante as ligações são seus inconvenientes.

A Ving Intercom ofereceu neste mesmo mês uma solução mais barata com seu telefone celular E2. Essa companhia estabelece em torno do escritório ou no domicílio do cliente aquilo que se denomina *homezone* (zona doméstica), em que todas as chamadas são cobradas a preço de telefonia fixa.

Outra possibilidade é a união de todas as conexões em um número pessoal que começa pela série 700. Esses números podem se conservar durante toda a vida, inclusive fora da cidade ou do país. Mas seu preço proibitivo o convertem num luxo acessível somente a poucos.

O SMS (Short Message Service) foi desenvolvido para proporcionar informes da bolsa de valores e horóscopos. Atualmente, para os jovens finlandeses, por exemplo, o intercâmbio de informações em textos curtos pelo telefone celular transformou-se em rotina. Telefonam entre 30

e 40 minutos por mês, mas enviam entre 200 e 300 mensagens no SMS. Este tipo de comunicação permite mais liberdade que as chamadas telefônicas. As mensagens podem ser lidas quando se julgue oportuno (Georgescu, 1999:2). Devido ao WAP (Wireless Application Protocol), pode-se regular o intercâmbio de informações entre telefonia móvel e servidores de dados. O WAP, de certa forma o sucessor do SMS, funciona com *microbrowsers* que reproduzem na minúscula tela do celular o mundo multicor da Internet. Fora as habituais consultas bancárias, oferece a transmissão dos índices da bolsa de valores, ordens de compra ao toque de um botão, pedidos e aquisição de bilhetes de avião, etc. É como transferir o cartão de crédito ao telefone celular.

A febre inicial do IP (Internet Phone) durou pouco. Cerca de 50% das palavras desaparecem na rede. O futuro desta tecnologia está muito mais em servir de degrau para o desenvolvimento de serviços de comércio eletrônico, teleaprendizagem ou telemedicina.

A norte-americana AT&T, a segunda companhia mundial de telefonia, marca as tendências para os próximos anos ao autoproclamar-se empresa de cabo (El País, 20/06/99). A solução ao intrincado enredo das telecomunicações parece estar na fibra óptica e no cabo coaxial, e não em cabos multivias. Porém, estima-se que cabear os Estados Unidos com fibra óptica levaria de 20 a 30 anos e custaria entre duzentos e quatrocentos bilhões de dólares. O cabo multivias não é solução ao problema da capacidade devido à finita quantidade de espectro disponível.

Além disso, teme-se um *crash* para o ano 2000, já eminente, devido ao “efeito 2000”<sup>2</sup>.

Para o cidadão comum, entretanto, o problema básico está em como se defender dos preços abusivos e conseguir clareza nos recibos das companhias.

## A COMUNICAÇÃO: SETOR ESTRATÉGICO

A comunicação tem se transformado em um setor estratégico da economia, da política e da cultura. Da guerra, ela sempre o foi. Ultimamente, as páginas dos jornais estão cheias de notícias e manchetes sobre compras, fusões, incorporações amistosas ou hostis e até *negras* (El País, 20/06/99), grandes concentrações de *trusts* nacionais e internacionais em plataformas e vias digitais, etc.

A pressa em aumentar os dividendos e a voracidade do benefício privado quiseram emular a velocidade da eletrônica. E não é para menos. No mundo já existem 147 milhões de usuários da rede e, para o ano de 2005, espera-se que

somem 700 milhões. Na Espanha, dois milhões de seus 40 milhões de habitantes dispõem de computador, mas apenas seis de cada mil espanhóis têm acesso à Internet, segundo o último Informe da ONU, em julho de 1999. Muito pouco, sem dúvida, se comparados aos seis bilhões de habitantes que existem na terra ou ao número de telespectadores do mundo.

De qualquer forma, os mercados europeu e espanhol de telecomunicações parecem consolidar-se. Isso, pelo menos, é o que se afirma repetidamente no segmento. Os especialistas calculam, por exemplo, que logo restarão apenas cinco ou seis grandes companhias telefônicas. À primeira vista, no entanto, o quadro é diferente, pois cada vez mais aparecem novas empresas. Na Alemanha existem 60 delas que competem entre si com preços agressivos.

A rentabilidade continua ainda elevada, mas não é provável que, a longo prazo, todas sobrevivam e obtenham benefícios. A competição é, a cada dia, mais dura e o mercado cresce menos do que o esperado. Não seria de se estranhar, portanto, que as empresas procurem se precaver aumentando de tamanho. Quanto maior uma empresa mais favoráveis serão os custos da técnica e do *software* das campanhas publicitárias, da distribuição, etc.<sup>3</sup>

O setor das telecomunicações – a indústria da informação – converteu-se num importante setor econômico. Na Alemanha já são 1,72 milhão de pessoas ocupadas no ramo de tecnologia, tanto nos programas e serviços (1,02 milhão) como nos meios (702 mil), o que equivale a 5,1% da população ativa do país (*Süddeutsche Zeitung*, 27/04/99). O *El País*, de 21 de junho de 1999, também declara que o setor de telecomunicações gerou emprego, particularmente qualificado, apresentando o exemplo de algumas empresas, como a espanhola Retevisión, que ampliou a folha de pagamento em 800 trabalhadores, ou a British Telecom e o Uni2, que irão aumentar em 500 e 1.000, respectivamente, seu número de trabalhadores.

Porém, em contrapartida, afirma-se também que a alemã Telecom prevê desfazer-se em cinco anos de mais de 60 mil empregados. A Telefônica, primeira empresa espanhola segundo o critério de benefícios por ano (217 bilhões de pesetas<sup>4</sup>), terá para o ano 2000 em torno de 27 mil trabalhadores a menos que em 1996. Em troca, o número de altos executivos terá crescido, no mesmo período, de 79 para 286, e seus salários representarão mais que o dobro (*El País*, 11/07/99). O exemplo atual mais escandaloso foi a contratação do comissário europeu das comunicações, o alemão Martin Bangemann, por essa companhia. As retribuições destes diretivos em forma de

salários, prêmios e bônus, ações e demais prebendas distanciam-se dos salários dos trabalhadores em progressão geométrica, até o ponto de que o diretor da Walt Disney Corporation de Florida poder ter rendimentos anuais superiores aos de seus 4 mil empregados juntos.

A experiência dos últimos anos, pelo menos a espanhola, está longe de satisfazer a todos. Os novos conceitos econômicos de reconversão, reestruturação, flexibilidade, etc., introduzidos e aplicados pelos governos social democratas e “populares”, têm se traduzido, até agora, em demissões em massa, antecipações de aposentadoria, insegurança trabalhista, precariedade no emprego, etc. e, sobretudo, no abandono do conceito de serviço público e na privatização dos serviços sociais e das empresas públicas rentáveis. E tudo isto com o consentimento, senão a conivência, dos outrora “sindicatos de classe”, que, a partir desta etapa de incerteza, parecem se preocupar unicamente com os poucos trabalhadores fixos que permanecem e com o montante das antecipações de aposentadoria dos que demitem.

As atividades dos Disney, Bertelsmann, Kirch, Murdoch, Berlusconi, Polanco e outros, nas esferas da comunicação – rádio-televisão, satélites, editoriais, imprensa periódica, telefonia, Internet, música, cinema, plataformas e estradas digitais, etc. –, demonstram o quanto consideram a comunicação um setor estratégico para a cultura, a consciência e a política.

A inclusão da informação e da comunicação nas estratégias bélicas tem aumentado no correr de milênios. Já no século VII a.C., o chinês Sun Tzu (1981:49) dizia que “toda arte da guerra está baseada em enganar”, referindo-se à distribuição de informações falsas. Mas quem mais desenvolveu esse conceito foi o general alemão Von Clausewitz, em seu amplo tratado *Da guerra*, publicado pela primeira vez em alemão em 1832. No capítulo VI, desse livro, Clausewitz afirma o seguinte: “Una gran parte de las noticias que se reciben en la guerra es contradictoria, otra aún mayor es falsa y la mayor de todas es incierta (...). En suma, la mayoría de las noticias son falsas, y el temor de los seres humanos refuerza la mentira y la no verdad (...) Las personas conscientes que siguen insinuaciones ajenas suelen quedarse indecisas en el lugar; creen haber encontrado las circunstancias distintas a como se las habían imaginado, y, a decir verdad, tanto más puesto que también aquí se vuelven a abandonar a insinuaciones ajenas (...) En la guerra todo es incierto y los cálculos hay que hacerlos con meras magnitudes variables. Dirigen la observación únicamente a magnitudes materiales, mientras que todo el acto de la guerra está impregnado de fuerzas y efectos espirituales”.<sup>5</sup>

Trata-se de desinformar, não de informar. A desinformação é a informação falsa, incompleta, desorientadora. É propagada para enganar um público determinado. Seu fim último é o isolamento do inimigo num conflito concreto, mantê-lo em um “cerco informativo”.

Os nazistas, com Goebbels à frente, levaram esta estratégia do engano quase à perfeição. Entretanto, atualmente, praticam-se tanto o cerco econômico, militar e diplomático quanto, em especial, o informativo. A criminosa Guerra do Golfo dos Estados Unidos contra o Iraque e a última, não menos criminosa, da Otan, encabeçada pela administração desse mesmo país inominável,<sup>6</sup> contra a integridade da Iugoslávia: como é sabido, os aviões visíveis e invisíveis destes militares “democratas” encrespam o sarcasmo até o ponto de bombardear repetidamente as estações de rádio e televisão, assim como as imprensas dos jornais iugoslavos em nome da “liberdade de expressão”.

Já não se trata apenas de isolar o inimigo, mas de impedir que a própria população receba outra informação que não seja a dele mesmo, de que a “opinião pública internacional” só receba a desinformação produzida pelos Estados Unidos, sem a possibilidade de contrastá-la com outra versão dos fatos ou apenas com os fatos propriamente ditos.

As novas tecnologias permitem aos militares intervir nos conflitos bélicos a distância. Os foguetes da guerra contra a Iugoslávia foram direcionados com ajuda do GPS (Global Positioning System) a partir de um satélite. A telecomunicação militar apoiada em satélites e a eletrônica determinam as guerras do futuro imediato. Fala-se já de bombas eletrônicas que podem paralisar estabelecimentos neurais da sociedade moderna: hospitais, centrais elétricas, oleodutos, etc. O medo a estas bombas baseia-se em que elas destroem os circuitos eletrônicos. Na Iugoslávia iniciou-se sua utilização, junto às de urânio empobrecido.

Parece que hoje se pode fazer a guerra sem bombas atômicas. As bombas E (eletrônicas) do tipo FCG (Flax Compression Generator) têm o mesmo efeito e já fazem parte dos arsenais de alguns exércitos. Esta bomba E consiste em comprimir mediante uma explosão um campo eletromagnético, como um raio (FCG). Seu emprego não está limitado às grandes potências. Os custos de produção vão desde mil a 2 mil dólares por unidade.

## LENTIDÃO DIANTE DA RAPIDEZ

Os internautas demandam cada vez mais e mais velocidade na transmissão de dados. Os 56 kilobytes por segundo do modem e os 64 KBit/s de RDSI já não são suficientes.

Mediante a nova técnica ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line), os internautas podem se deslocar com extrema velocidade pela rede. E tudo isso pelo fio normal de cobre da linha telefônica.

Para a comunicação por Internet, esta transmissão assimétrica de dados resulta ideal, pois pode se alcançar até oito megabytes (8 mil kilobytes) por segundo. Em teoria está claro, uma vez que a velocidade de transmissão se reduz consideravelmente quando o computador e as linhas estão sobrecarregados. O projeto piloto instalado na Alemanha alcança valores máximos de 250 kilobytes por segundo. Em fins de 1999, estarão conectadas a esta elevada velocidade 43 redes locais e 70 mil domicílios.

Na Alemanha existem 4 milhões de conexões à RDSI, e a cada mês somam-se outras 140 mil (Süddeutsche Zeitung, 19/05/99). Trata-se, sobretudo, de domicílios privados que desejam se conectar à economia, isto é, aumentar seus rendimentos e desfrutar das vantagens da RDSI.

Entretanto, olhando-se mais de perto, a RDSI somente integra um reduzido número de serviços, já que a largura de banda é limitada. Cada canal dispõe, no máximo, de 64 kilobytes. Este montante pode ser duplicado se o usuário funde ambos canais da RDSI, o que ainda é pouco para transmitir um pequeno sinal de vídeo de mínima qualidade. Para uma imagem televisiva equivalente à qualidade do vídeo, são necessários de um a dois megabytes por segundo. A RDSI não transmite videoconferências de qualidade; isso sem falar, por exemplo, dos programas de Pay TV (TVs pagas por programa).

Os engenheiros procuram superar estas limitações com o ATM (Asynchronous Transfer Mode), que pode transmitir mil vezes mais dados através da RDSI. Essa técnica permite uma largura de banda muito maior e mais flexível. Lembra bastante a Internet, pois, nesta, cada participante pode prover a rede com qualquer quantidade de informação. Retardamentos e inclusive perdas poderão ocorrer se o volume de dados superar a capacidade do sistema. No ATM, uma capacidade interna regula o fluxo de dados e oferece, ao contrário do que ocorre com a Internet, a garantia de uma determinada qualidade da transmissão.

No ATM, cada fonte deve indicar o tipo e o volume de seus dados. Só lhe é permitida a entrada se houver disponibilidade da capacidade pedida. Os atrasos ou delongas são mínimos e se consegue que, por exemplo, nas videoconferências cheguem a imagem e a voz simultaneamente. Qualquer conversação por satélite demonstra o quanto é desconfortável a adaptação à demora do som. As frações de segundo que os sinais necessitam para ir e vir à

velocidade da luz são suficientes para desconcertar os interlocutores. Confundem as palavras e perdem o ritmo da conversa.

Até agora, esta tecnologia é oferecida unicamente às empresas. As pessoas privadas e os profissionais não podem usufruir dessa possibilidade. Para eles, a RDSI segue sendo o nível disponível de tecnologia; os preços oscilam entre 1.500 e 10 mil marcos ao mês. A estes valores somam-se, ainda, os custos, nada exíguos, dos equipamentos (*hardware*), pois, de maneira geral, o ATM pressupõe uma conexão por meio de fibra óptica. Em vista disso, não resta muito da euforia inicial do ATM.

Nos Estados Unidos está se trabalhando pelo desenvolvimento da Internet. Em dois anos, poderiam existir conexões à Internet com qualidade de rede fixa. Quando esse momento chegar, colocar-se-á a questão sobre que tecnologia vai transportar o fluxo de bytes *multimídia* entre os computadores.

Chegou-se à descoberta da lentidão, de que a RDSI rende pouco e custa muito. Razão pela qual, devido à carestia das conexões, fracassam as promessas do mundo multimeios.

Em um futuro próximo haverá duas classes de usuários na rede: os ricos e os pobres. Após seu início nos Estados Unidos, a Internet 2, com o nome de Abilene, está sendo introduzida também na Europa. Trata-se de uma rede de centros de investigação e universidades, a qual pode transmitir a uma velocidade de 155 megabytes por segundo que custa uns 119 milhões de pesetas<sup>7</sup> mensais.

Tanta microtecnologia, medida em nanômetros, e tanta velocidade de processamento e transmissão, medida em nanosegundos, que escapam já à percepção humana e, por conseguinte, à consciência. Começa-se a redescobrir o valor da lentidão e a reivindicar seu aprendizado. A qualidade de vida está em contradição com a velocidade de circulação do capital.

O valor da lentidão e seu aprendizado são também reivindicados por Sten Nadolny, em sua novela *Die Entdeckung der Langsamkeit*, e por Günther Grass, em seu extenso artigo *Der lernende Lehrer* (Die Zeit, 20/05/99), em que parecem ressoar ecos do brasileiro Paulo Freire.

Grass subscreve o aprendizado da lentidão como contraste ao princípio dominante da aceleração e propõe introduzi-lo na forma de um curso em todas as escolas. A lentidão seria um critério de produtividade, uma espécie de marcha que correria contra o tempo, o adiamento consciente, o freio da velocidade até o repouso e a aprendizagem do ócio – a produtividade do ócio, como diria Paul Lafargue, o genro cubano de Karl Marx.

Nada seria mais útil no contexto da atual inundação de informações que uma introdução à reflexão sem ruídos, sem a rápida sucessão de imagens, sem excesso de ação, e mergulhar na aventura do silêncio, na qual os próprios ruídos internos podem ser vivenciados. Trata-se, é claro, de uma proposta para a qual não há tempo de concretizá-la. Porém, Grass roga que seja levada a sério, e questiona: quem vai ensinar e aprender no futuro sobre aquilo que não é proveitoso, do não economicamente rentável? Queremos a aceleração constante, a contínua perda de sentido, o abandono do imediato, *multa* em vez de *multum*? Queremos a retificação digital com cada vez mais desconhecidos em vez de vincularmo-nos e discutirmos com aqueles que têm importância para nós e a quem importamos? Queremos o desaparecimento da atenção no grande ruído e no ofuscamento? Queremos o aumento da “aparência”, o deslocamento da realidade experimentável pela “virtual”, da excelência e da duração pelo descartável e fugaz?

Com estas perguntas não só se denunciam os novos meios, mas também a ausência de vontade, o orgulho do aprendiz de feiticeiro, o oportunismo e a incapacidade para educá-los.

Em suma, é chegada a hora de abandonar a generalização do critério de rentabilidade comercial, o predominante valor de troca, por critérios de rentabilidade social, de qualidade de vida, pelo valor de uso das informações.

## A SOCIEDADE VIGIADA

Devido às chamadas “novas tecnologias da informação e da comunicação”, as predições de Aldous Huxley (*Admirável mundo novo*), de George Orwell (*1984*) e de Marshall McLuhan (*A aldeia global*) estão se realizando. Porém, não nos países submetidos à ditadura comunista, uma vez que não há nenhum, mas sim nas sociedades “avançadas” e “democráticas” do capitalismo tardio. A tão tagarelada “sociedade da informação”, ou seja, a dos países capitalistas ricos, não é uma sociedade de cidadãos informados, isto é, pessoas que não dispõem dos dados e conhecimentos necessários para atuar de modo inteligente sobre seu entorno; a sociedade em que vivemos e o mundo que os rodeia. Uma sociedade que está se transformando rapidamente em informatizada, vigiada, de cidadãos eletronicamente controlados, analisados e comercializados. Ver e ouvir é tudo. A aldeia global de McLuhan é a sociedade vigiada do futuro imediato.

Os últimos avanços eletrônicos já permitem a vigilância das ligações internacionais ou nacionais por telefone



fixo ou celular, do fax, telex, correio eletrônico, conexões de Internet, etc.

O Parlamento Europeu aprovou, em maio de 1999, uma diretiva que obriga os provedores de Internet a abrir uma porta (eletrônica) à polícia. Esse sistema de vigilância custará uns 8,5 milhões de pesetas.<sup>8</sup> Sob a direção do FBI, está em elaboração um sistema homologado IUR (International User Requirement), para ser instalado pelos provedores, que devem arcar com os custos correspondentes.

Porém, esses sistemas normalizados podem constituir um convite aos piratas eletrônicos e à espionagem industrial para superar as medidas de segurança (Süddeutsche Zeitung, 19/05/99:7).

Até agora, as novas tecnologias da informação têm reforçado o poder e não a democracia. Ainda não está claro o poder que a tecnologia e as redes midiáticas mundiais exercem. Esta circunstância talvez se deva a que o conceito de poder é utilizado ainda em relação à ação sobre outros. O poder aplica-se às pessoas e pressupõe um objeto, sua posse e seres humanos submissos. Para ser efetivo, o poder não só tem que ser atribuído a alguém, como também deve ser reconhecido como tal. Pressupõe que o impotente possa aprová-lo ou rejeitá-lo. Quando falta esta alternativa, fala-se de violência.

Entretanto, essa relação modifica-se com os meios de comunicação de massa. O poder neles baseado atua de forma oculta e difusa, sob a superfície do papel e da tela. Como regra geral, o destinatário não nota como se consegue ou se fabrica sua aprovação (Romano, 1998).

Na atual sociedade informatizada, poder é ver sem ser visto e escutar sem ser escutado. A retificação eletrônica da sociedade, com formas de comunicação heterodeterminadas e os chamados meios interativos, multiplica, individualiza e descentraliza o olho do Grande Irmão (Orwell).

Desde que as tecnologias da informação democratizaram (só até certo ponto) a elaboração, armazenamento e distribuição de dados, as autoridades governamentais competem com os poderes extra-estatais: empresas, grupos terroristas e associações criminais. As empresas e instituições privadas utilizam as novas tecnologias para vigiar eletronicamente seus trabalhadores: observam o ritmo de trabalho na tela; pegam amostras dos correios eletrônicos; armazenam dados sobre eles; desenham perfis de seus clientes; etc., que logo circulam no mercado livre.

Se esfumam ou desaparecem os limites entre Estado e sociedade, público e privado, militar e civil, limites sobre aqueles sob quem se constituiu a sociedade burguesa. A sociedade retificada gera outra relação com o poder, pois este

opera de maneira difusa e pessoal, utilizando conexões horizontais e uma comunicação adaptada ao usuário.

Sim, as novas tecnologias da informação produzem enormes benefícios, aumentam a produtividade, melhoram a prevenção do crime e a assistência médica, proporcionam um entretenimento alucinante e conforto. Mas ao preço de perder mais e mais intimidade (The Economist, 01/05/99).

A maioria das pessoas aceita dar alguma informação sobre elas para votar, trabalhar, comprar, retirar um livro da biblioteca. Porém, hoje também se considera um aspecto essencial da sociedade civilizada controlar quem possa saber o que for de quem quer que seja. Dispor de certo direito à intimidade é o que tem marcado as diferenças entre democracia e ditadura. Sem o direito a ser deixado em paz, a se desconectar dos olhos, ouvidos e impropriedades do governo e da sociedade livre de mercado, outras liberdades políticas e civis resultam frágeis.

Atualmente, a maioria das pessoas das sociedades ricas acredita que, se está acatando a lei, tem o direito a desfrutar de sua intimidade. Enganam-se. A transformação tecnológica corroeu-a de tal maneira que, ante o crescente poder de prover e difundir dados por meios eletrônicos, cabe se perguntar se dentro de 20 anos restará algo da intimidade que requeira ser protegido.

No momento atual, a principal ameaça à intimidade não vem dos meios de comunicação, mas do computador. As inovações efetuadas no campo da eletrônica permitem não só dispor de informação como também facilmente armazená-la, analisá-la e utilizá-la de formas até há pouco impensáveis. Todo uso do cartão de crédito, fax ou correio eletrônico pode ser recolhido, guardado, analisado e utilizado com fins policiais e comerciais. O mesmo é feito pelas câmeras de TV em circuitos fechados ou nas ruas das cidades. O comércio desta informação aumenta dia-a-dia. Uma só empresa, a Axiom Corporation, dos Estados Unidos, possui informação vendável sobre 95% dos domicílios norte-americanos. Há alguém que ignore que o seu uso de Internet é gravado por alguém em algum lugar do mundo? Pergunta-se The Economist.

Informação é poder, portanto não é de se estranhar que governos e empresas privadas se esmerem tanto por usar as tecnologias da informação. Os estratagemas e mecanismos utilizados por eles para obter informação dos cidadãos são muito diversos. A Microsoft, por exemplo, empresa de Bill Gates, o homem mais rico do mundo, segundo dizem, instalou um chip em seus produtos que transmitia (e que talvez siga transmitindo) um número único de identificação cada vez que o computador pessoal é conectado à Internet.

Alguns tecnólogos pensam que os diminutos “besouros” de reconhecimento desenvolvidos pelo exército norte-americano poderiam ser comercializados a curto prazo. Câmeras de vídeo do tamanho de uma vespa poderão se imiscuir algum dia na habitação desejada, fixar-se no teto e gravar tudo que se faça e fale. O âmbito da “biométrica” permitirá identificar as pessoas a partir de sua voz, olhos, ou qualquer parte mensurável de sua anatomia.

Em suma, não há uma só resposta ao dilema colocado pelo conflito entre a intimidade e o poder crescente da tecnologia da informação. Porém, a menos que a sociedade dê as costas, coletivamente, aos benefícios oferecidos pela tecnologia, a menos que se questione se, em nome da qualidade de vida de todos, é socialmente conveniente tudo o que é tecnicamente possível, o “mundo feliz” da rede midiática continuará cerceando o direito do homem a que o deixem viver em paz, a se desconectar da rede e a se relacionar com outros seres humanos, não com máquinas.

### OS MEIOS PASSAM, OS TEMAS PERMANECEM

Os meios eletrônicos, ou o uso que se faz deles, não têm contribuído para reduzir as desigualdades nem a infelicidade humana criadas por eles; pelo contrário, têm aumentado cada vez mais.

Como se pode facilmente observar, os avanços tecnológicos são para as empresas, organismos governamentais de controle e para algumas universidades e centros de investigação dos países ricos. Também se beneficiam certos profissionais e membros das classes acomodadas destes países privilegiados. Entretanto, a maioria de seus cidadãos e a quase totalidade da população do restante do mundo sequer podem sonhar em ter acesso a estas tecnologias. De acordo com o último *Informe sobre o desenvolvimento humano*, da ONU, em julho de 1999, 19% da população mundial apropria-se de 91% do uso de Internet, como ocorre com o restante das riquezas. A brecha entre ricos e pobres amplia-se tanto entre países como no interior das sociedades. Os que carecem de acesso à rede midiática são também sem terra, sem trabalho, sem teto, sem escolas, sem médicos, sem água, sem afeto, e mais e mais “sem”.

Ademais, a telecomunicação é comunicação mediada e mediatizada, isto é, submetida por tempo indefinido a sistemas mediais heterodeterminados. Efetua-se fora do âmbito imediato do contato humano, da dicção e contradição, da riqueza comunicativa dos meios primários. Porém, o ser humano necessita, por sua natureza, da relação com o outro, o diálogo, o intercâmbio de pareceres e sentimentos, ou sim-

plesmente que o escutem. Na sociedade da comunicação midiática, como agora se diz, esta necessidade humana se vê cada vez menos satisfeita. Daí a população procurar compensar ficticiamente, ou virtualmente, como se diz agora, estas carências, sua solidão, sua incomunicação, através dos meios que o desenvolvimento atual da indústria coloca à sua disposição.

Como se sabe, o rádio e a televisão são usados, preferencialmente, como companhia, embora ilusória, fictícia. Conhecedores dessas carências, alguns empresários perspicazes começaram a abrir suas páginas na Internet aos usuários que queiram se comunicar entre si. Assim, por exemplo, a empresa californiana K-Swiss, fabricante de sapatos, oferece a qualquer pessoa solitária seu K-Swiss-Club para “falar”, através do computador, evidentemente, com outras pessoas que sintam a mesma necessidade. Em função dessas conversações, a empresa adquire uma boa visão do estilo de vida dos sócios do clube (eletrônico, virtual). Estes fabricantes de sapatos obtêm, assim, de forma gratuita, informação sobre seus potenciais clientes: seus sonhos, opiniões, comportamentos, etc.

Estes *chat-rooms*, espaços para conversar, constituem uma verdadeira mina para as estratégias publicitárias. A enorme demanda de *chat-rooms* na Internet revela a insatisfação de uma das primeiras necessidades humanas nesta sociedade do capitalismo avançado, ou capitalismo tardio: a necessidade de espaços e tempos públicos para a relação social, de lugares para o encontro, para a conversa distendida. É daqui que se pode descobrir o que se tem em comum com os demais: gostos, insatisfações, desejos de mudar as coisas, etc., em suma, de onde pode se gerar a solidariedade. Por isso privatizam-se cada vez mais estes espaços e tempos a fim de fazer negócio com eles e se enriquecer com as carências e os sentimentos humanos.

A empresa Webgenesis Inc. oferece seus *chat-services* em [www.theleglobe.com](http://www.theleglobe.com). Fundada por dois estudantes em 1995, com um capital inicial de 15 mil dólares emprestados por seus pais e amigos, eles estavam firmemente convencidos de que, na comunidade de usuários de Internet, não existe necessidade maior que o intercâmbio entre os seres humanos. Em 1997, os sócios do Globe eram 700 mil; o seu valor atual ascende a várias dezenas de milhões de dólares. “Nosso negócio”, admite um dos fundadores, “baseia-se em uma qualidade inata do ser humano. Faça o que fizer, sempre buscará a conversa com o outro, por menor que seja” (*Süddeutsche Zeitung*, 19/05/99).

Inicialmente, The Globe cobrava 25 dólares anuais. Agora está organizado em distintos fóruns: esportes, via-

gens, conselhos familiares, amor através da tela, etc. Às assembleias acodem diariamente 120 mil pessoas. Um terço delas procede da Europa, América do Sul, Austrália; 42% são mulheres.

Aqui desaparecem todas as barreiras que podem obstruir uma conversação cara a cara. Nada tem a menor relação com a cor da pele, idade, posição social ou títulos acadêmicos. As pessoas apresentam-se com sua palavra escrita. Sequer se deduz o sexo de quem escreve pelo endereço eletrônico. O papo na Internet mata os preconceitos, afirmam seus defensores. Em lugar algum é tão fácil estabelecer contatos com pessoas do mundo todo e lhes contar o que se queira. Os charlatães comunicam-se até que o modem os separe.

Mas em que idioma? Em inglês, a língua do império. Como caldeirão de culturas, este *webchat* dura muito pouco. As pessoas prontamente saem dos seus nichos habituais. Venham de onde vierem, tendem a se organizar de acordo com quem compartilham os mesmos interesses, os mesmos problemas, as mesmas carências e angústias. E essa comunicação só pode se dar no contato elementar humano, cara a cara.

A incomunicabilidade humana da sociedade da comunicação tecnológica serve às empresas de telecomunicações para aumentar suas vendas e seus dividendos. Isto é o que persegue o seguinte anúncio da Telefônica: “É claro que deve se falar mais com os filhos, mas, quando, se não param em casa? Mas agora o número único de *Moviline* lhe permite ter até quatro celulares com o mesmo número, pagando apenas uma licença e a quota mensal.”

Entretanto, a comunicação vicária da rede midiática põe-se de manifesto quando se contempla o curioso espetáculo, cada vez mais freqüente, de pessoas que vão pelas ruas com o celular colado a uma orelha e gesticulando vivamente com a outra mão, com o corpo e o rosto como se o interlocutor ausente as estivera contemplando. Não significa que estejam loucas nem ensaiando algum número de circo. Singelamente resulta ridículo complementar com gestos as palavras sem a presença da pessoa à qual são dirigidas.

## NOTAS

Traduzido por Pedro Aguerre.

E-mail do autor: vromano@cica.es

1. A propaganda eleitoral espanhola proporcionou um curioso exemplo: o caso da *Izquierda Unida* de Madri com a fotografia holográfica de seu candidato Angel Pérez. Com seu aspecto de falso executivo (sua barbicha leninista em flagrante contradição com o corte de cabelo e óculos da última moda *yuppie*), o rosto inquisitivo deste candidato olha sempre de frente, independentemente do ângulo em que esteja sendo olhado, como se fosse o Grande Irmão de Orwell. A dissonância entre imagem e setor da população que pretende representar afugenta em vez de atrair ao potencial votante.

2. N. do T.: *Bug* do milênio, nome dado à incompatibilidade dos meios informáticos à data terminada em duplo zero; questão parcialmente resolvida, principalmente nas organizações, mas que ainda desperta o temor de um colapso informacional, localizado ou não, de conseqüências indefinidas.

3. A este respeito as declarações eufóricas de Polanco em seu jornal *El País*, de 18 junho de 1999, em que, além de anunciar os novos campos de intervenção econômica do grupo Prisa, como o de música, dizia o seguinte: “As alianças, domésticas ou internacionais, como opção empresarial, estão entre os postulados de partida na definição de nosso Plano estratégico”. O mesmo espírito anima a R. Murdoch, unido ao grupo francês Vivendi, ao se lançar com idêntico entusiasmo capitalista ao negócio de Internet (*El País*, 02/07/99).

4. N. do T.: Cerca de 1,4 bilhão de dólares ao ano.

5. Tradução direta do alemão para o espanhol: Vicente Romano. “Uma grande parte das notícias recebidas na guerra é contraditória, outra ainda maior é falsa e a maior de todas é incerta (...) Em suma, a maioria das notícias são falsas, e o temor dos seres humanos reforça a mentira e a não verdade (...) As pessoas conscientes que seguem insinuações alheias soem ficar indecisas no lugar; acreditam haver encontrado as circunstâncias distintas a como as tinham imaginado e, a bem da verdade, tanto mais posto que também aqui voltam a abandonar-se a insinuações alheias (...) Na guerra tudo é incerto e os cálculos têm que ser feitos com meras magnitudes variáveis. Dirijem a observação unicamente a magnitudes materiais, enquanto todo o ato da guerra está impregnado de forças e efeitos espirituais.” (N. do T. tradução livre).

6. Inominável não só pelas infinitas infâmias cometidas contra outros povos ao longo de sua história, desde o extermínio da própria população indígena, até Vietnã, Panamá, Cuba, Nicarágua, Iugoslávia, etc., mas também por ser o único país do mundo que não tem nome próprio.

7. N. do T.: equivalem a mais de 750 mil dólares.

8. N. do T.: equivalem cerca de 55 mil dólares.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIE ZEIT. 20/05/99.

EL PAÍS. 20/06/99.

\_\_\_\_\_. 02/0799.

\_\_\_\_\_. 11/07/99.

GEORGESCU, V. *Kryptische Kürzel*, em SD-Technik, 19/05/99.

ROMANO, V. *La formación de la mentalidad sumisa*. 2ª ed. Madri, Endymion, 1998.

SÜDDEUTSCHE ZEITUNG. 27/04/99.

\_\_\_\_\_. Suplemento Technik, 19/05/99.

\_\_\_\_\_. 19/05/99.

\_\_\_\_\_. N.113, Suplemento Technik, 29/05/99.

THE ECONOMIST. *The end of privacy*. 1º/05/99, p.19-23.

TZU, S. *El arte de la guerra*. Madri, Fundamentos, 1981.

---

# VIDAS ROUBADAS NO EXERCÍCIO DO TRABALHO

BERNADETTE CUNHA WALDVOGEL

*Estatística e Demógrafa, Gerente de Indicadores e Estudos Populacionais da Fundação Seade*

Os estudos sobre a saúde do trabalhador, analisando as possíveis implicações entre ambiente de trabalho e ocorrência de agressões à saúde física e mental da população economicamente ativa, vêm tendo interesse crescente como objeto de pesquisas e análises, em vários campos do conhecimento.

Dentre as abordagens que envolvem essa questão, encontra-se a relacionada ao acidente do trabalho. Pelas leis brasileiras, consideram-se acidentes do trabalho aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, e, a partir de 1967, também o ocorrido no trajeto entre a residência e o local de trabalho ou no intervalo das refeições, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

De acordo com a legislação brasileira, os acidentes do trabalho podem ser classificados em três categorias: acidente-tipo; doença do trabalho; e acidente de trajeto. Como descreve Segre (1985), “os acidentes-tipo são aqueles que ocorrem no exercício do trabalho, de forma concentrada no espaço e no tempo; as doenças profissionais são aquelas com relação direta e constante entre o trabalho que se exerce e o aparecimento de doenças; os de trajeto são aqueles que ocorrem no momento em que o trabalhador estiver se locomovendo do trabalho para a residência e vice-versa, e nos horários de refeição”. A consequência mais grave dos acidentes do trabalho é a morte do trabalhador.

Estudos avaliando o padrão e o nível da mortalidade no Estado de São Paulo, nas décadas de 80 e 90, têm demonstrado aumento nas probabilidades específicas de

morte para as pessoas nas faixas etárias correspondentes à idade ativa, quando comparadas àquelas verificadas em períodos anteriores (Ferreira e Castiñeira, 1996). A mudança no padrão foi tão expressiva, que o nível de mortalidade da população masculina, nessas idades, retornou ao nível observado em 1950. Dentre as causas de morte que mais contribuíram para o comportamento registrado, encontram-se as causas externas, em cujo grupo incluem-se os acidentes do trabalho. Lucca e Mendes (1993), analisando os acidentes do trabalho fatais ocorridos entre 1979 e 1989, em áreas metropolitanas da região Sudeste do Brasil, consideraram que esta causa de morte “pode ter contribuído com um contingente significativo no total das causas externas”.

O presente artigo tem como objetivo principal analisar a mortalidade por acidentes do trabalho, no Município de São Paulo, procurando destacar os diferenciais de riscos de morte para a população trabalhadora contribuinte e não contribuinte do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A identificação e a quantificação dos casos fatais de acidentes do trabalho fornecem subsídios para a interpretação desta questão e para a atuação do poder público na elaboração de políticas específicas, que procurem minimizar os riscos fatais a que os trabalhadores são vítimas no exercício de sua profissão.

## **PRINCIPAIS FONTES DE DADOS SOBRE OS ACIDENTES DO TRABALHO FATAIS**

A grande dificuldade nos estudos relativos à mortalidade por acidentes do trabalho é a inexistência de uma

base de dados completa e contínua sobre os casos fatais de acidentes do trabalho. Os dados sobre estas mortes são provenientes de registros administrativos, cujas fontes principais são as *declarações de óbito* e *os processos de acidentes do trabalho*.

A *declaração de óbito* constitui o instrumento formal para registrar todas as mortes ocorridas no Brasil. É um documento expedido pelo Ministério da Saúde e segue o mesmo padrão para todo o território nacional. A partir da declaração de óbito assinada por um médico, que atesta a causa da morte, o óbito é registrado no Cartório de Registro Civil. No Estado de São Paulo, os Cartórios de cada município enviam mensalmente as declarações de óbito à Fundação Seade, que processa esta informação e organiza o Sistema de Estatísticas Vitais.

A principal vantagem da declaração de óbito como fonte de dados para os estudos da mortalidade por acidentes do trabalho é a diversidade de informações sobre o trabalhador falecido, como sexo, idade, estado civil, ocupação, município de residência e outras, bem como sobre o tipo de causa externa de morte, além de conter um campo especial para notificar se a morte foi devida ou não a um acidente do trabalho, ou se este fato é ignorado. Outra vantagem é que abrange todos os trabalhadores, independentemente de seu vínculo empregatício (formal ou informal), ou de sua condição de contribuinte ou não do INSS.

A principal desvantagem da declaração de óbito, como fonte de dados para estes estudos, consiste na subnotificação importante do quesito específico sobre a circunstância da morte como resultante de um acidente do trabalho, interferindo na identificação e na quantificação dos casos fatais deste tipo de acidente, além de não detectar maiores detalhes sobre o acidente, como, por exemplo, se o local do acidente foi a empresa, se o acidentado estava ou não a serviço da empresa no momento do acidente, etc.

O *processo de acidente do trabalho* constitui o processo aberto e liquidado<sup>1</sup> pelo INSS, por ocasião da entrada, pelos dependentes do segurado, da documentação relativa à ocorrência de uma morte devida a um acidente do trabalho. A partir da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), formulário expedido pelo INSS e preenchido pela empresa, são abertos os processos de acidente do trabalho para os casos em que se constate a necessidade de uma indenização, ou para os casos fatais.

Esta fonte contém diversas informações sobre o acidentado, como sexo, idade, estado civil, ocupação, município de residência, etc. e sobre as circunstâncias do acidente, como

local da ocorrência, o fato de o acidentado estar ou não a serviço da empresa, a data do acidente, entre outras

Entretanto, os dados dos processos de acidentes do trabalho referem-se apenas aos trabalhadores contribuintes do INSS, ficando excluídos aqueles cujos dependentes desconhecem se a morte foi devida a um acidente do trabalho, aqueles cujos dependentes residem em outro estado brasileiro, os trabalhadores rurais, os funcionários públicos e, principalmente, os trabalhadores não contribuintes do INSS.

O sistema de informação sobre acidentes e doenças do trabalho, do INSS, objetiva principalmente o processamento dos benefícios aos acidentados, aos dependentes e àqueles acometidos por doenças do trabalho.

Este sistema apresenta diversas limitações para as análises da mortalidade, pois registra apenas os totais dos casos fatais de acidentes do trabalho, sem nenhuma caracterização destes eventos. Este fato faz com que a construção de um banco de dados detalhados sobre os casos fatais só seja possível por intermédio de um levantamento específico, nas agências e postos do INSS espalhados em todo o território nacional.

## **METODOLOGIA DE COLETA E DE CONSTRUÇÃO DO BANCO DE DADOS**

A metodologia utilizada neste estudo, para a construção do banco de dados<sup>2</sup> relativos aos casos fatais de acidentes do trabalho, adotou a técnica de vinculação entre duas fontes de dados: os processos de acidentes do trabalho do INSS e as declarações de óbito enviadas pelos Cartórios à Fundação Seade. Desta forma, foi possível identificar e quantificar estes acidentes, caracterizá-los demográfica e epidemiologicamente e mensurar a respectiva mortalidade.

Esta técnica pressupõe a existência de informações individualizadas e uma busca ativa de todos os casos fatais registrados em cada fonte, formando pares com os casos coincidentes. O procedimento permite complementar as informações disponíveis em cada fonte – enriquecendo o detalhamento dos dados coletados e ampliando o universo de casos fatais –, bem como identificar aqueles casos que, apesar de terem sido notificados pelo médico como acidente do trabalho na declaração de óbito, não resultaram em um processo aberto junto ao INSS.

A metodologia de coleta dos dados procurou maximizar a utilização dos registros administrativos existentes, tendo sido realizada uma busca ativa dos casos fatais de aci-

dentes do trabalho ocorridos em 1991 e 1992, relativos aos residentes no Município de São Paulo.

Na primeira etapa de desenvolvimento desta técnica, foi elaborada uma pesquisa junto às dez agências do INSS do Município de São Paulo. Foi realizado um levantamento, nos autos dos processos de acidentes do trabalho, dos casos fatais ocorridos no período de referência. A partir dos casos fatais identificados no INSS, foram localizadas as respectivas declarações de óbito no acervo de documentos demográficos da Fundação Seade. Os pares resultantes deste levantamento compuseram um *primeiro subconjunto de dados*, que correspondem à população trabalhadora coberta pelo INSS.

A segunda fase de aplicação da técnica de vinculação entre fontes de dados consistiu no levantamento de todas as declarações de óbito de 1991 e 1992, existentes no acervo da Fundação Seade, que apresentavam o campo correspondente à notificação de acidente do trabalho assinalado com *sim*. A seguir, foram localizados os casos correspondentes junto aos processos de acidentes do trabalho, coletados no INSS, e constituídos novos pares. Os casos fatais que, apesar de apresentarem declarações de óbito relativas a um acidente do trabalho devidamente notificado, não corresponderam a um processo de acidente do trabalho junto ao INSS formaram um *segundo subconjunto de dados*, que se referem, de um modo geral, à população trabalhadora não coberta pelo INSS, ou àqueles contribuintes que não têm dependentes aptos a requererem um benefício junto ao INSS.

O banco de dados de acidentes do trabalho fatais foi composto, então, por dois subconjuntos de informações: no primeiro, encontram-se 569 casos fatais, dos quais 198 foram corretamente notificados nas declarações de óbito; e, no segundo, estão 364 casos devidamente notificados, totalizando, no período 1991-92, 933 mortes por acidentes do trabalho no Município de São Paulo.

### **CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DA POPULAÇÃO ACIDENTADA**

Os dois subconjuntos de dados que compõem o banco de casos fatais de acidentes do trabalho representam parcelas distintas da população trabalhadora residente no Município de São Paulo.

A vinculação entre as duas fontes de registros administrativos é uma alternativa para dimensionar os acidentes fatais relativos à parcela da população não coberta pelo

INSS e não captada por esta fonte, revelando os diferentes perfis demográficos e epidemiológicos das duas parcelas da população acidentada – contribuinte e não contribuinte do INSS.

### **Casos Fatais Segundo Sexo, Idade e Estado Civil dos Trabalhadores**

A proporção de trabalhadores do sexo masculino que morreram em decorrência de um acidente do trabalho é 93% superior àquela do sexo feminino.

Essa mesma proporção é ligeiramente menor para a população coberta pelo INSS (92,8%) do que para a não coberta (93,4%).

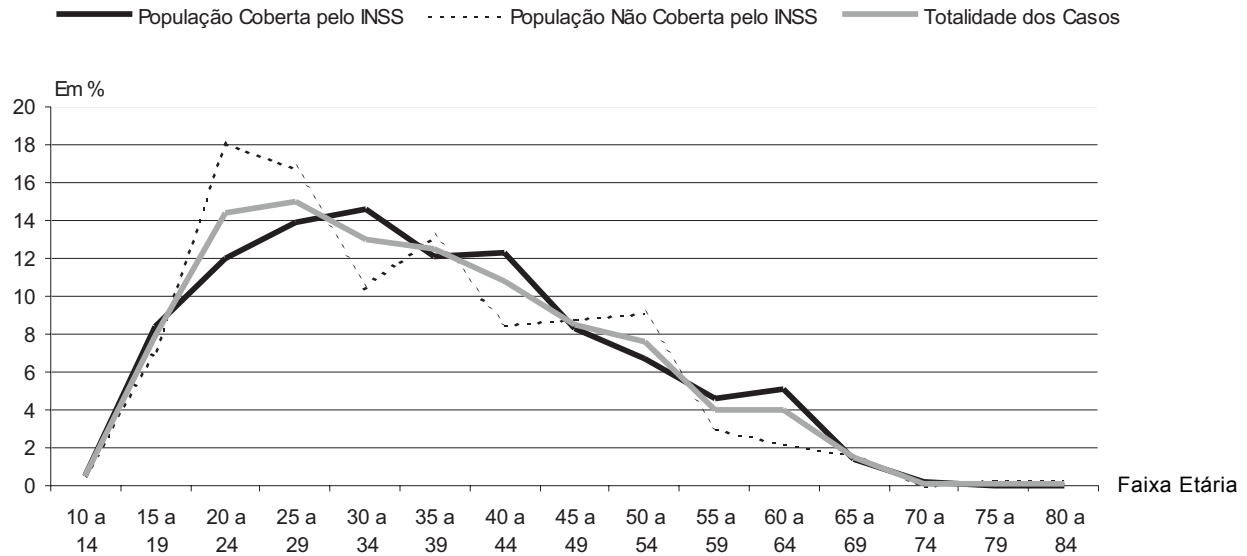
No total dos casos detectaram-se 13,4 mortes masculinas para cada caso fatal feminino, sendo que esta razão é de 13,4 para a parcela coberta pelo INSS e de 14,2 para a não coberta. Vale lembrar que a razão de sexo, para a PEA ocupada no Município de São Paulo, era 1,63, segundo os dados censitários de 1991 (Fundação IBGE, 1996). O número excessivo de casos fatais de acidentes do trabalho para os homens, quando comparado com a relação masculino/feminino da população trabalhadora, é indicativo do maior risco a que os homens estão expostos no exercício de sua profissão.

A distribuição dessas mortes, por idade, apresentada no Gráfico 1, mostra a predominância dos casos fatais para a população com idade entre 20 e 29 anos não coberta pelo INSS, ficando em um patamar bem superior àquele verificado para esse segmento populacional coberto por este Instituto. A idade média da população acidentada foi de 36 anos para os homens e de 32 anos para as mulheres.

Comparando-se a participação dos casos fatais segundo o estado civil, observa-se uma distribuição bem distinta entre as duas parcelas populacionais: enquanto para a população coberta pelo INSS a maior proporção refere-se às pessoas casadas, para a parcela não coberta pelo INSS a maior incidência é de solteiros (Tabela 1).

O comportamento diferenciado dos casos fatais de acidentes do trabalho, correspondentes à população trabalhadora não coberta pelo INSS, pode ser atribuído, em certa medida, ao fato de serem trabalhadores em sua maioria jovens e solteiros. Segundo o Censo Demográfico de 1991 (Fundação IBGE, 1996), 32,1% dos trabalhadores ocupados tinham entre 20 e 29 anos e, desta parcela, 57,9% eram solteiros. É possível, para este segmento da população ocupada, considerar a hipótese de inexistência de dependentes aptos à concessão de benefícios do INSS, ou

**GRÁFICO 1**  
**Óbitos por Acidentes do Trabalho, segundo Faixa Etária**  
**Município de São Paulo – 1991/1992**



Fonte: Fundação Seade; INSS.

**TABELA 1**  
**Óbitos por Acidentes do Trabalho, segundo Estado Civil**  
**Município de São Paulo – 1991/1992**

Estado Civil	População Coberta pelo INSS		População Não Coberta pelo INSS		Totalidade dos Casos	
	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%	Números Absolutos	%
<b>Total</b>	<b>569</b>	<b>100,0</b>	<b>364</b>	<b>100,0</b>	<b>933</b>	<b>100,0</b>
Solteiro	198	34,8	176	48,4	374	40,1
Casado	333	58,5	156	42,9	489	52,4
Viúvo	8	1,4	10	2,8	18	1,9
Divorciado	15	2,6	14	3,9	29	3,1
Outros	15	2,6	8	2,2	23	2,5

Fonte: Fundação Seade; INSS.

de residência fora dos limites do Estado de São Paulo, quando os dependentes forem os pais. A este fato pode-se acrescentar, também, a ocorrência de não contribuintes dentre os trabalhadores jovens, estimada em cerca de 20% segundo o referido Censo.

Mais uma vez ficam em evidência as diferenças detectadas entre as duas parcelas da população trabalhadora: a coberta e a não coberta pelo INSS, resultando em um comportamento também distinto para a totalidade dos casos fatais identificados.

### Casos Fatais Segundo a Classificação em Acidente-Tipo e de Trajeto

A informação sobre o momento do acidente, que permite classificar os acidentes do trabalho em tipo e de trajeto, só está disponível no primeiro subconjunto de dados, relativos aos processos de acidentes do trabalho do INSS. Observa-se que 54,7% dos casos fatais referem-se a acidentes-tipo. Destes, 52,4% ocorreram na via pública e 43,4% na empresa.

A maior participação dos acidentes-tipo ocorridos na via pública é indicativo da transferência do local de trabalho das atividades profissionais exercidas em serviços urbanos, que passam a ser realizadas fora da empresa, acrescentando, aos riscos inerentes aos processos produtivos, a violência urbana.

Por outro lado, ainda é importante a participação dos acidentes fatais ocorridos dentro da empresa, com efeitos devastadores para a organização empresarial, os colegas e a família do trabalhador acidentado, como lembra Lee (1995). Neste sentido, é relevante conhecer o detalhamento dos tipos de morte mais freqüentes ocorridos para os acidentes-tipo, segundo o local do acidente.

Dos casos fatais de acidentes-tipo ocorridos em via pública, 74,8% referem-se a veículos a motor e a atropelamentos. Vale ressaltar que, dentre estas mortes, 60,5% correspondem a condutores de automóveis, ônibus e caminhões. Esta categoria profissional exerce sua ocupação habitual no espaço da rua, estando constantemente exposta aos riscos de acidentes de transporte.

Por outro lado, os homicídios ocupam a primeira posição dentre os acidentes-tipo ocorridos na empresa, com 36,3%. A principal categoria profissional envolvida nestes acidentes é constituída pelos guardas de segurança e assemelhados, respondendo por 57,1% destes casos. Para esta categoria específica, 67,9% dos casos fatais ocorridos na empresa decorreram de um latrocínio. É interessante observar, também, que os homicídios superaram aqueles tipos de morte tradicionalmente mais esperados, relativos às atividades profissionais exercidas pelos trabalhadores nas empresas, como as quedas, os choques, as explosões e os esmagamentos, por exemplo.

Mais uma vez, a violência urbana crescente nas grandes cidades atinge o trabalhador no exercício de sua profissão. Os dados de óbitos para a população em geral do Município de São Paulo (Fundação Seade, 1999) apontam o aumento na taxa de mortalidade por homicídios entre 1980 e 1999, que passou de 17,2 óbitos por cem mil habitantes para 66,9, ou seja, um crescimento médio anual de 7%, nestes 20 anos.

No Município de São Paulo, o segundo tipo de morte mais freqüente, dentre os acidentes-tipo ocorridos na empresa, correspondeu às quedas, sendo os trabalhadores ligados à construção civil os mais atingidos, com 44,7% dos casos fatais. Em terceiro lugar apareceram os choques, explosões e esmagamentos, em que os trabalhadores ligados às atividades da indústria responderam por 39,4% dos casos e aqueles pertencentes à construção civil, por 30,3% dos casos.

## Casos Fatais Segundo Tipos de Morte e Grupos Ocupacionais

O conhecimento dos principais tipos de morte associados aos acidentes do trabalho, assim como dos grupos de ocupação do trabalhador, constitui elemento fundamental para as questões relativas à segurança do trabalho. Estas duas variáveis estão disponíveis nos dois subconjuntos de dados utilizados neste estudo.

Os acidentes do trabalho fazem parte do grupo de causas externas de morte. Segundo a Nona Classificação Internacional de Doenças (OMS, 1985), que era a classificação vigente no período de referência deste estudo, encontram-se nesta seção os eventos ambientais, circunstanciais e condições consideradas como causa da lesão, envenenamento ou outros efeitos adversos que levem um indivíduo à morte. Este grupo de causas representava 22,1% do total dos óbitos ocorridos na população em idade ativa, no Município de São Paulo, entre 1991 e 1992.

A participação das causas externas no total de óbitos da população em idade ativa, de ambos os sexos, foi bem distinta: enquanto para as mulheres estas causas representavam apenas 8,7% do total de óbitos, para os homens alcançavam 23,3%. A razão entre os sexos era de 7,0 mortes masculinas por causas externas para cada morte feminina. Os acidentes do trabalho fatais, para a totalidade da população trabalhadora residente no Município de São Paulo, representavam 5,9% do total dos óbitos por causas externas, na população em idade ativa, sendo 6,2% para os homens e 3,3% para as mulheres.

Outro aspecto importante é conhecer o quanto estes acidentes contribuem na mortalidade por causas externas da população em idade ativa, o que pode ser avaliado na Tabela 2.

Sobressai o peso dos atropelamentos caracterizados como acidente do trabalho (14%), em relação às ocorrências correspondentes ao total da população em idade ativa. É relevante, também, a participação dos acidentes com veículo a motor. Os demais tipos de morte mais detalhados não são discriminados, devido à sua pequena representatividade.

A distribuição dos casos fatais por tipo de morte, para a população coberta e não coberta pelo INSS, apresenta diferenças importantes.

Para os casos cobertos pelo INSS, os acidentes com veículo a motor apareceram em primeiro lugar como acidente do trabalho (33,6%); seguidos pelos homicídios



(22,0%) e atropelamentos (17,2%). Quanto à população acidentada não apreendida pelo INSS, os homicídios representaram grande parcela dos casos fatais (38,5%), bem superior à participação relativa observada na outra parcela populacional. Em segundo lugar, vêm os atropelamentos (20,9%). Destacam-se também as quedas, com 12,6% dos casos, e os acidentes com veículo a motor, com 10,7%.

Quando se considera o conjunto da população trabalhadora, a composição relativa de cada tipo de morte se altera. Os homicídios detêm a maior participação (28,4%), seguidos pelos acidentes com veículo a motor (24,7%) e atropelamentos (18,6%).

Constata-se, novamente, que os tipos de morte mais frequentes como acidentes do trabalho são os ocorridos no espaço público, e não aqueles característicos das diversas atividades profissionais tradicionalmente mais expostos aos riscos de acidentes. Este resultado tem implicações diretas nas estratégias e medidas de segurança ocupacional, extrapolando para toda a sociedade e para o poder público, em geral, o planejamento de ações mais globais que atuem na segurança das condições urbanas mais amplas.

Cruzando-se as variáveis grupos ocupacionais com tipos de morte, observam-se algumas diferenças importantes nas distribuições resultantes para as duas parcelas populacionais estudadas (Tabela 3).

Verifica-se que o mesmo cruzamento apareceu em primeiro lugar. Um em cada cinco casos fatais de acidentes do trabalho, identificados na parcela não coberta pelo INSS, correspondeu ao grupo de ocupações ligadas ao serviço e comércio, tendo o homicídio como principal tipo de morte. Para a parcela coberta, este cruzamento respondeu por 14,1% dos casos.

Outro ponto que sobressai é o fato de o grupo de ocupações ligadas à construção civil aparecer quatro vezes entre os sete principais cruzamentos, na população não contribuinte, concentrando 20,9% destes casos fatais. Na primeira parcela, este grupo de ocupações só apareceu uma vez, respondendo por 5,3% dos casos fatais de maior ocorrência de acidentes do trabalho. Agregando-se as duas parcelas populacionais, destaca-se o grupo de serviço e comércio nas três primeiras posições.

As análises decorrentes das associações, entre o grupo de ocupação e o tipo de morte, permitem concluir que a ocorrência de acidentes do trabalho difere bastante entre as duas parcelas da população trabalhadora residente no Município de São Paulo.

**TABELA 2**

**Participação dos Óbitos por Acidentes do Trabalho no Total de Óbitos por Causas Externas, para a População em Idade Ativa (1), segundo os Tipos de Morte**  
Município de São Paulo – 1991/1992

Tipos de Morte	Em porcentagem		
	Participação da PIA (1)		
	Homens	Mulheres	Total
<b>Total</b>	<b>6,2</b>	<b>3,3</b>	<b>5,9</b>
Acidente com Veículo a Motor	12	4,6	10,6
Atropelamento	16,4	6,7	14,1
Demais Acidentes	7,4	2,8	6,7
Homicídio	3,4	2	3,3

*Fonte: Fundação Seade; INSS.*

(1) Foi considerada como idade ativa a população entre 15 e 69 anos.

**TABELA 3**

**Óbitos por Acidentes do Trabalho, segundo Grupos Ocupacionais**  
Município de São Paulo – 1991/1992

Grupos Ocupacionais	%
<b>População Coberta pelo INSS</b>	
Serviço e Comércio X Homicídio	14,06
Transporte e Comunicação X Demais Acidentes de Trânsito	10,72
Serviço e Comércio X Demais Acidentes de Trânsito	10,37
Serviço e Comércio X Atropelamento	7,91
Construção Civil X Outros	5,27
Transporte e Comunicação X Homicídio	4,22
Indústria X Demais Acidentes de Trânsito	4,22
<b>População Não Coberta pelo INSS</b>	
Serviço e Comércio X Homicídio	20,60
Serviço e Comércio X Atropelamento	7,42
Construção Civil X Atropelamento	6,32
Construção Civil X Outros	6,04
Transporte e Comunicação X Homicídio	5,77
Construção Civil X Homicídio	4,40
Construção Civil X Queda	4,12
<b>Totalidade dos Casos</b>	
Serviço e Comércio X Homicídio	16,61
Serviço e Comércio X Atropelamento	7,72
Serviço e Comércio X Demais Acidentes de Trânsito	7,61
Transporte e Comunicação X Demais Acidentes de Trânsito	7,50
Construção Civil X Outros	5,57
Transporte e Comunicação X Homicídio	4,82
Construção Civil X Atropelamento	4,29

*Fonte: Fundação Seade; Fundação IBGE; INSS.*

## MORTALIDADE POR ACIDENTES DO TRABALHO

A análise da mortalidade por acidentes do trabalho revela as marcantes diferenças do risco de morrer no exercício cotidiano do trabalho entre as duas parcelas da população trabalhadora aqui consideradas: a coberta e a não coberta pelo INSS. Estes diferenciais foram avaliados segundo o sexo, a idade, o estado civil e o grupo ocupacional.

Os coeficientes foram calculados para as pessoas em idade ativa, aqui considerada entre 15 e 69 anos, uma vez que 97,2% do total dos casos fatais ocorreram neste grupo etário.

A população adotada como denominador dos coeficientes específicos de mortalidade foi aquela recenseada em 1991, pela Fundação IBGE, que levantou a população residente, a ocupada e aquela ocupada e contribuinte do INSS, segundo os diversos atributos considerados neste estudo.

No Município de São Paulo, 62,3% da população residente estava ocupada, sendo que, deste contingente populacional, 78,4% eram contribuintes de Institutos de Previdência Pública. A proporção de homens ocupados era bem superior à de mulheres: 80,8% e 45,4%, respectivamente. Por outro lado, a participação dos ocupados que também são contribuintes não difere tanto entre os gêneros: 80,5% para os homens e 75,0% para as mulheres.

Para o cálculo dos coeficientes de mortalidade, a parcela populacional que serviu de denominador para o primeiro subconjunto de dados, em que os casos fatais de acidentes do trabalho foram identificados a partir dos processos do INSS, foi a população ocupada e contribuinte. Para o segundo subconjunto de dados, em que os casos fatais foram identificados pelas declarações de óbito notificadas e não selecionadas nos processos do INSS, o denominador foi a população ocupada e não contribuinte.

A primeira dimensão a ser analisada é a mortalidade por sexo. Observa-se que os coeficientes de mortalidade masculina por acidentes do trabalho foram sempre bem superiores à feminina, cerca de oito vezes mais. Para o total da população masculina ocupada, os coeficientes foram 16,9 óbitos por cem mil e, para as mulheres, 2,1.

Quando se comparam os riscos de morte aproximados pelos coeficientes de mortalidade, para as duas parcelas da população, verificam-se diferenciais muito importantes. Para a população masculina não coberta pelo INSS, a mortalidade por acidentes do trabalho foi 2,6 vezes superior àquela registrada para a parcela coberta por este Instituto. Este resultado revela a situação problemática das famílias não cobertas pelo INSS,

que ficam desamparadas quando ocorre uma morte por acidente do trabalho.

A segunda dimensão da análise da mortalidade por acidente do trabalho é a idade. O Gráfico 2 apresenta as curvas descritas pelos coeficientes dos óbitos por idade, para a população masculina. Não foi possível realizar o mesmo procedimento em relação às mulheres, devido ao número muito reduzido de casos fatais identificados.

A tendência, de um modo geral, foi crescente com a idade, ficando os coeficientes relativos à população não contribuinte em um patamar bem superior àqueles verificados para a população ocupada e contribuinte.

Para a população não coberta pelo INSS, o maior coeficiente de mortalidade foi registrado nas idades entre 50 e 54 anos, quando alcançou o valor de 57,9 óbitos por acidentes do trabalho para cada cem mil trabalhadores não contribuintes. Os ocupados não contribuintes com 20 a 29 anos e com 35 a 39 anos também apresentaram altas taxas de mortalidade, próximas de 40 óbitos por cem mil. Nestes grupos etários, os riscos de morte foram mais que 3,6 vezes superiores aos correspondentes à população coberta pelo INSS.

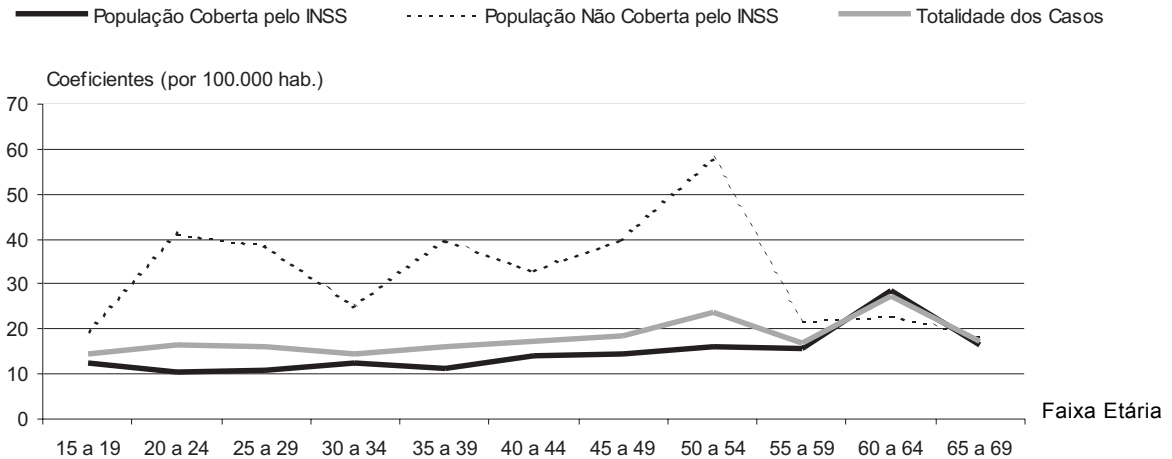
Para a totalidade dos casos, observa-se um aumento da mortalidade por acidentes do trabalho com o avançar da idade da população trabalhadora. Para os ocupados com idades entre 60 e 69 anos, 56% dos casos fatais foram acidentes-tipo e 44% de trajeto. Os tipos de morte mais frequentes estiveram relacionados com acidentes ocorridos no espaço da rua, sendo que 36% corresponderam a atropelamentos e 30% a acidentes com veículo a motor. Ressalta-se que, para a população em geral, crescem com a idade as taxas de mortalidade decorrentes de um atropelamento, vitimando de modo expressivo a população mais idosa.

Além disso, o envelhecimento humano afeta os sistemas vitais e, com a diminuição gradativa de sua eficácia, que leva a uma perda da habilidade funcional, é possível ocorrer um desequilíbrio na relação entre capacidade e demandas do trabalho.

A terceira dimensão é o estado civil do trabalhador. Para a população ocupada e contribuinte, observa-se um maior coeficiente de mortalidade por acidentes do trabalho para os homens casados do que para os solteiros (Tabela 4).

Entretanto, quando se estimam os coeficientes de mortalidade tanto para os trabalhadores não cobertos quanto para a totalidade dos casos, estes diferenciais quase desaparecem, e o estado civil passa a não ser mais um atributo populacional de distinção entre as populações acidentadas.

**GRÁFICO 2**  
**Óbitos por Acidentes do Trabalho da População Masculina, segundo Faixa Etária**  
**Município de São Paulo – 1991/1992**



Fonte: Fundação Seade; Fundação IBGE; INSS.

Vale ressaltar, mais uma vez, que o nível da mortalidade para a parcela não coberta pelo INSS é bem superior ao da parcela coberta, sendo que para os solteiros esta relação é três vezes maior e, para os casados, 1,8 vez.

A quarta dimensão deste estudo refere-se à mortalidade de segundo a ocupação do trabalhador. Para as mulheres trabalhadoras residentes no Município de São Paulo, os maiores coeficientes de mortalidade foram registrados no grupo ocupacional ligado ao transporte e comunicação, com 9,51 óbitos por cem mil ocupadas e contribuintes. Em seguida, vêm os grupos ligados ao serviço e comércio, com 3,38 óbitos por cem mil, e aqueles relativos à indústria e à construção civil, com 3,21 óbitos por cem mil. Os coeficientes de mortalidade verificados para as

trabalhadoras contribuintes não diferem muito das não contribuintes, com exceção do grupo ocupacional ligado a transporte e comunicação no qual, para esta última parcela populacional, o coeficiente foi nulo.

Quanto ao total da população masculina ocupada, os mesmos três grupos ocupacionais surgem como os detentores dos maiores coeficientes de mortalidade, mas com ordens de grandezas bem superiores, cerca de oito vezes maiores que os estimados para as mulheres. O grupo ocupacional masculino com patamares superiores de risco de ocorrência de um acidente do trabalho fatal foi aquele ligado às atividades de transporte e comunicação, com coeficientes de 41,14 óbitos por cem mil trabalhadores ocupados, em que os condutores de automóveis, ônibus e caminhões detêm a maior

**TABELA 4**  
**Óbitos por Acidente do Trabalho da População em Idade Ativa, por Estado Civil, segundo Sexo**  
**Município de São Paulo – 1991/1992**

Sexo	Por 100.000 habitantes					
	População Coberta pelo INSS		População Não Coberta pelo INSS		Totalidade dos Casos	
	Solteiro	Casado	Solteiro	Casado	Solteiro	Casado
<b>Total</b>	<b>6,61</b>	<b>10,50</b>	<b>19,61</b>	<b>19,14</b>	<b>9,64</b>	<b>12,32</b>
Homem	10,50	13,65	31,88	32,24	15,50	16,75
Mulher	1,42	2,08	3,03	2,35	1,71	2,15

Fonte: Fundação Seade; Fundação IBGE; INSS.

participação relativa. Seguem os grupos ocupacionais ligados ao serviço e ao comércio, com 29,84 óbitos por cem mil, e aqueles pertencentes à indústria e à construção civil, com 20,34 óbitos por cem mil.

Comparando-se os coeficientes de mortalidade masculina para as duas parcelas da população (Gráfico 3), observa-se que a ordenação dos grupos populacionais foi a mesma, mas a ordem de grandeza dos coeficientes foi sempre superior para os ocupados não cobertos pelo INSS.

Chama a atenção o nível da mortalidade registrado no grupo de transporte e comunicação, que alcança 76,75 óbitos por acidentes do trabalho por cem mil trabalhadores não cobertos pelo INSS.

Para todas as comparações realizadas, os coeficientes de mortalidade relativos à população não coberta pelo INSS superaram aqueles correspondentes à população contribuinte deste órgão.

Evidentemente, os casos fatais identificados como relativos à população não contribuinte não correspondem à cobertura total de casos ocorridos para esta parcela da população. Na verdade, o respectivo subconjunto de dados é composto apenas pelas mortes que foram notificadas como acidentes do trabalho nas declarações de óbito, ficando excluídos os casos não notificados. Estes últimos não fazem parte de nenhuma fonte de dados, sendo dificilmente captados em uma pesquisa amostral.

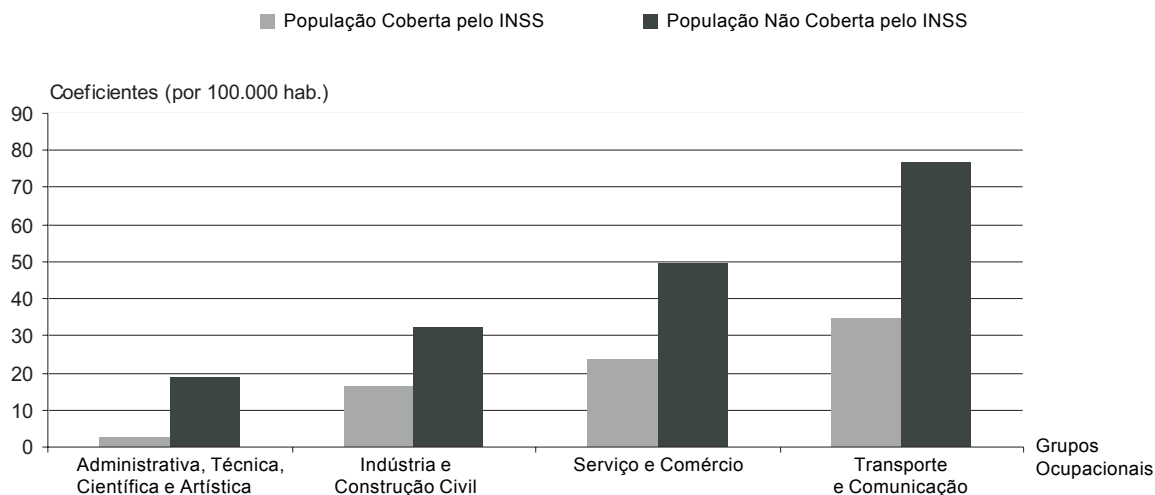
Por outro lado, também existe uma parte dos casos fatais identificados no segundo subconjunto de dados que podem corresponder a trabalhadores contribuintes do INSS, mas sem dependentes aptos a requererem o benefício junto a este Instituto. Acredita-se, entretanto, que esta participação seja reduzida.

Trabalhou-se, portanto, com a hipótese de que os casos fatais levantados seriam uma aproximação dos acidentes do trabalho relativos à parcela populacional não coberta pelos institutos de previdência. Apesar das limitações existentes, os coeficientes de mortalidade por acidentes do trabalho, assim produzidos, representam uma estimativa dos riscos de morte da população trabalhadora não coberta pelo INSS e podem ser úteis para a análise da questão acidentária.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vinculação entre as duas fontes de dados consideradas neste estudo – processos de acidentes do trabalho e declarações de óbito – mostrou-se um importante instrumento para o estudo dos casos fatais de acidentes do trabalho. Este procedimento metodológico possibilitou a identificação dos casos fatais da população coberta e também daquela não coberta pelo INSS. O banco de dados, resultante desta vinculação de fontes de registros admi-

**GRÁFICO 3**  
**Óbitos por Acidentes de Trabalho da População Masculina, segundo Grupos Ocupacionais**  
**Município de São Paulo – 1991/1992**



Fonte: Fundação Seade; Fundação IBGE; INSS.

nistrativos, representa um valioso material para as análises das ocorrências de acidentes do trabalho que levam à consequência mais grave na saúde do trabalhador, que é a perda de sua vida.

A identificação das populações expostas ao risco destes acidentes fatais, segundo o sexo, a idade, o estado civil e a ocupação permite a estimativa dos coeficientes específicos de mortalidade e dos diferenciais de graus de riscos. Esta informação é útil, também, para nortear as políticas e as medidas que visem a diminuição destas mortes.

É importante ressaltar que este fenômeno é muito difícil de ser captado em uma pesquisa amostral. Desta forma, a metodologia proposta para a coleta dos casos fatais, a organização do banco de dados, a construção e a análise dos indicadores constituem uma alternativa viável e factível de renovação periódica, representando, ao mesmo tempo, uma atividade de baixo custo monetário, e de alto benefício social. Este tipo de estudo pode fornecer relevantes subsídios para o entendimento da questão acidentária e para a orientação de políticas e medidas de segurança no trabalho, visando minimizar ou reduzir os riscos a que os trabalhadores estão expostos no exercício cotidiano de sua profissão.

Uma constatação relevante detectada neste trabalho é a de que os casos fatais de acidentes do trabalho tipo não estão mais associados apenas às atividades realizadas dentro do ambiente de trabalho, restrito às empresas, assim como os tipos de morte mais frequentes não são mais aqueles relacionados diretamente com os processos intrínsecos ao trabalho. Os principais cruzamentos, entre os grupos ocupacionais e os tipos de morte, apresentaram uma importante participação daqueles riscos mais gerais associados ao total da população, independentemente de sua condição de trabalho.

Os homicídios apareceram, junto com os acidentes com veículos a motor e os atropelamentos, como os principais tipos de morte relativos aos acidentes do trabalho, sinalizando a expansão do local do trabalho para o espaço da rua. Este fato aumenta os riscos potenciais de acidentes do trabalho, em consequência da violência crescente nos centros urbanos, do trânsito caótico das grandes cidades e rodovias, além da má conservação dos veículos que nelas circulam, acrescentando estes riscos àqueles inerentes aos processos de trabalho.

Outra constatação importante é o diferencial de risco de morte por acidente do trabalho observado para as duas parcelas da população trabalhadora: a coberta e a não

coberta pelo INSS, sendo esta última detentora dos maiores riscos de acidentes fatais no exercício do trabalho.

Estas reflexões inserem a questão dos acidentes do trabalho fatais dentro de um contexto maior de convulsão social, em que as medidas mais tradicionais de segurança no trabalho não são suficientes para prevenir ou reduzir estes acidentes fatais.

A integração dos órgãos produtores de estatísticas relativas aos acidentes do trabalho, procurando vincular as informações específicas de cada registro administrativo, constitui um valioso instrumento na questão acidentária. Esta vinculação amplia o potencial de análise e permite identificar os diferentes perfis demográficos e epidemiológicos da população acidentada, coberta e não coberta pelo INSS, e da população exposta aos riscos fatais de um acidente do trabalho.

#### NOTAS

E-mail da autora: bvogel@seade.gov.br

Colaborou na elaboração deste estudo Daniel Waldvogel Thomé da Silva.

1. Um processo é considerado "liquidado" quando a sua avaliação se encerra administrativa e tecnicamente (Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social, 1994).
2. O banco de dados considerado neste estudo foi constituído na elaboração do trabalho de Waldvogel (1999).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, S. e LUCHESI, G. "Acidentes do trabalho e doenças profissionais no Brasil. A precariedade das informações." *Informe Epidemiológico do SUS*, v.1, n.13, 1992, p.7-19.
- BELLUSCI, S.M. e FISCHER, F.M. "Envelhecimento funcional e condições de trabalho em servidores forenses." *Revista da Saúde Pública*. São Paulo, dez. 1999 (no prelo).
- CAMARGO, A.B.M. "A mortalidade por acidentes de transporte em São Paulo." *Informe Demográfico GEPOP*. São Paulo, n.2, 1999, p.1-9.
- CASTILHO D.N. e JENKINS, E.L. "Industries and occupations at high risk for work – related homicides." *Journal Occupa. Med*, v.36, n.2, fev. 1994, p.125-132.
- EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. "Indicadores sociais: benefícios concedidos e acidentes de trabalho registrados e liquidados." *Previdência em Dados*, v.9, n.2, abr.-jun. 1994, p.45-68.
- FERREIRA C.E.C. e CASTIÑEIRAS L.L. "O rápido aumento da mortalidade dos jovens adultos em São Paulo: uma trágica tendência." *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.10, n.2, abr.-jun. 1996, p.34-41.
- FUNDAÇÃO IBGE. *Censo Demográfico de 1991: resultados definitivos*. São Paulo. Rio de Janeiro, 1996 (CD-ROM com os microdados da amostra).
- FUNDAÇÃO SEADE e FUNDACENTRO. *Relatório final do convênio: Mortalidade por Acidentes do Trabalho*. São Paulo, 1994.
- FUNDAÇÃO SEADE. *Sistema de Mortalidade por Causas, 1991 e 1992*. São Paulo, 1999 (disquetes - versão 1999).
- \_\_\_\_\_. *Sistema de População*. São Paulo, 1999 (disquetes - versão 1999).

- \_\_\_\_\_. *Sistema de Estatísticas Vitais*. São Paulo, 1991 e 1992 (base de dados eletrônica).
- GAWRYSZEWSKI, M. et alli. *Acidentes do trabalho fatais*. (Estudo sobre acidentes do trabalho fatais no Estado de São Paulo no ano de 1995). Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, dez. 1998.
- LEE, G. "Death in the workplace." *AAOHN Journal*, v.43, n.2, mar. 1995, p.122.
- LUCCA, S.R. e MENDES, R. "Epidemiologia dos acidentes do trabalho fatais em área metropolitana da região sudeste do Brasil." *Revista de Saúde Pública*, v.27, n.3, jun. 1993, p.168-76.
- MACHADO, J.M.H. e GOMEZ, C.M. "Acidentes de trabalho: concepções e dados." In: MINAYO, M.C.S. (org.). *Os muitos Brasis: saúde e população na década de 80*. São Paulo/Rio de Janeiro, Hucitac-Abrasco, 1995, p.117-142.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CBCD. *9ª Revisão da Classificação de Doenças*, 1985.
- SEGRE, M. "Breve resumo da legislação da prática médica dos acidentes do trabalho." *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 13, n. 50, abr.-jun. 1985, p.50-62.
- WALDVOGEL, B.C. "Mortes precoces de trabalhadores em São Paulo." *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v. 7, n. 2, abr.-jun. 1993, p.124-132.
- \_\_\_\_\_. *Acidentes do trabalho, os casos fatais: a questão da identificação e da mensuração*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, dez. 1999.
- WÜNCH FILHO, V. "Variações e tendências na mortalidade dos trabalhadores." In: MONTEIRO, C.A. (org.). *Velhos e novos males da saúde no Brasil*. São Paulo, Hucitec/Nupens/USP, 1995, p.289-330.

---

# DIREITO À SAÚDE NO BRASIL

## entre a prevenção de doenças e o tratamento de doentes

OLAVO VIANA COSTA  
*Sociólogo, Analista da Fundação Seade*

**E**ste artigo constitui uma reflexão circunstanciada sobre as relações entre saúde e assistência médica na sociedade brasileira, com o objetivo de avaliar as possibilidades de efetivação do direito à saúde, tal como instituído pela Constituição de 1988. Explorando diversas fontes de dados, inclusive um levantamento domiciliar que possibilita uma acurada caracterização da demanda por serviços de saúde na Região Metropolitana de São Paulo (Fundação Seade, 1992, 1995 e 1999), procura-se demonstrar que a universalização das ações públicas de atenção à saúde, mediante a oferta de serviços médicos gratuitos ou parcialmente subsidiados pela seguridade social, é o mais factível dos objetivos preconizados pelo dispositivo constitucional que consagrou o direito à saúde no Brasil.

Entretanto, deve-se fazer a ressalva de que se trata de um objetivo alcançável antes mesmo da promulgação da nova Carta constitucional, como demonstra a notável ampliação, sob a ordem política instituída a partir do golpe militar de 1964, da assistência médica como contraprestação devida pelo Estado aos trabalhadores que contribuíam para o antigo sistema de previdência social (Oliveira e Teixeira, 1976). As tensões e ambigüidades da ampliação da assistência médica da previdência social nesse período, que a literatura descreve como um processo de *universalização excludente* (Favaret Filho e Oliveira, 1989), explicam a configuração de um sistema de saúde *plural* (Mendes, 1996), em que os serviços públicos concorrem potencialmente com os serviços privados, especialmente aqueles cuja contrapartida financeira dos usuários se faz mediante a

contratação de seguros ou planos privados de assistência à saúde (Augusto e Costa, 2000).

### O DIREITO À SAÚDE COMO UMA NORMA JURÍDICA DE DIFÍCIL APLICAÇÃO PRÁTICA

A referência básica para a reflexão é o artigo 196 da Carta Magna, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (Brasil, 1988). Partindo-se da premissa de que se trata de uma norma jurídica de difícil aplicação prática – pois prevê a realização de objetivos entre os quais não há, necessariamente, relação de equivalência –, admite-se que a relação implícita entre os objetivos preconizados pelo dispositivo constitucional que consagrou o direito à saúde não apresenta os dois principais atributos ou propriedades que determinam a equivalência no âmbito da teoria matemática dos conjuntos: a simetria, definida como a correspondência entre A e B, que é também válida entre B e A; e a transitividade, definida como a correspondência que é válida entre A e C se for válida entre A e B e entre B e C.

A ausência de simetria leva à suposição de que aqueles objetivos são independentes e, por extensão, à hipótese de que a universalização das ações públicas de atenção à saúde pode ser alcançada sem que se efetive a igualização do acesso aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação ou que se reduza o risco de doen-

ças e de outros agravos. A falta de transitividade leva à suposição de que são objetivos indeterminados e, por extensão, à hipótese de que, ainda que a universalização das ações públicas de atenção à saúde possa resultar em diminuição do risco de doenças e de outros agravos, esta não é uma condição necessária ou suficiente para a igualização do acesso aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Tendo em vista as suposições e hipóteses mencionadas, a questão central é saber se e em que medida o sistema de saúde, além de prestar assistência gratuita a todos os cidadãos, independentemente de sexo, idade ou posição social, é capaz de alterar qualitativamente as condições de vida dos usuários, diminuindo, por meio de ações preventivas e curativas de alcance universal, os riscos de que voltem a adoecer frequentemente ou venham a morrer precocemente.

Admite-se aqui, de antemão, a descrença diante dessa possibilidade, a considerar a crescente subordinação das práticas de controle epidemiológico aos procedimentos terapêuticos individualizados, cuja generalização em escala mundial somente se tornou possível a partir da incorporação dos medicamentos e equipamentos que dão suporte à moderna *medicina tecnológica* (Donnangelo e Pereira, 1979). Assim, não obstante o reconhecimento de que a oferta de serviços médicos gratuitos ou parcialmente subsidiados pelo Estado representa uma negação virtual dos automatismos do mercado e de sua perversa tendência à concentração de riqueza e à exclusão social (Oliveira, 1988), a progressiva universalização da assistência médica da seguridade social não configura, do ponto de vista da acessibilidade, um processo de igualização capaz de assegurar à população de menor poder aquisitivo o mesmo atendimento disponível para os segmentos com melhores condições financeiras (Costa, 1996).

Além disso, a generalização do consumo individual de serviços médicos não produz, em termos da redução do risco de doenças e outros agravos à saúde, efeitos comparáveis àqueles obtidos por meio de práticas de controle epidemiológico tradicionalmente executadas sob o poder do Estado (Gonçalves, 1991). E isso por uma razão muito simples, já demonstrada em estudos anteriores sobre a intervenção estatal no setor: no Brasil, ao contrário de outros países com mecanismos de seguridade social que propiciam o acesso da população carente a bens e serviços indispensáveis à sobrevivência, a ampliação das possibilidades de consumo individual de serviços médicos ocorreu concomitantemente ao abandono das práticas institucionalizadas de saúde pública (Augusto, 1986).

## TENSÕES E AMBIGÜIDADES DA REFORMA SANITÁRIA NO BRASIL

Forma privilegiada da intervenção estatal no campo da saúde durante todo o século XIX e parte do século XX (Rosen, 1994), as práticas institucionalizadas de saúde pública desempenharam papel preponderante no controle de doenças transmitidas pela água ou dependentes do saneamento básico do meio urbano, bem como daquelas que dependiam do controle sobre outras espécies vivas, participantes de sua cadeia de transmissão humana, principalmente insetos e roedores (Gonçalves, 1991). Sua importância para a discussão das possibilidades de efetivação do direito à saúde no Brasil advém do fato de estas práticas terem contribuído decisivamente para o sucesso das estratégias de urbanização e industrialização nos países cujas economias de mercado atualmente se caracterizam por um elevado nível de renda per capita, possibilitando, a um só tempo, o controle epidemiológico e a assistência médica à população carente (Foucault, 1985). A realização simultânea dos mesmos objetivos parece impossível hoje, haja vista o aumento da incidência, em período recente, tanto de doenças facilmente evitáveis por medidas preventivas como daquelas para as quais simplesmente não há tratamento ou existem apenas tratamentos custosos e pouco eficazes, inacessíveis à grande maioria da população (Banco Mundial, 1993).

Consiste nessa aparente incompatibilidade de objetivos historicamente conciliáveis a contradição básica que se observa, no caso brasileiro, ao se analisar as iniciativas de reorganização das ações e serviços públicos de atenção à saúde formuladas e implementadas a partir de meados da década de 70: o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento – Piass, aprovado em 24 de agosto de 1976 (Brasil, 1976); o Programa Nacional de Serviços Básicos de Saúde – Prevsauúde, cujo anteprojeto (Brasil, 1980), elaborado em 1980, não chegou a ser oficialmente aprovado; o Plano de Reorientação da Assistência à Saúde no Âmbito da Previdência Social, elaborado pelo Conselho Consultivo de Administração de Saúde Previdenciária – Conasp e aprovado em 23 de agosto de 1982 (Brasil, 1982); as Ações Integradas de Saúde – AIS, instituídas em 3 de maio de 1984 (Brasil, 1984); e os Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde – Suds, instituídos em 20 de julho de 1987 (Brasil, 1987).

Motivadas por razões técnicas e políticas diversas, essas diferentes iniciativas de reorganização dos serviços públicos de saúde configuraram um movimento ambíguo



de *reforma sanitária* (Gerschman, 1995), a um só tempo marcado pela universalização da assistência médica da previdência social e pelo desmantelamento do aparato político-administrativo de suporte às práticas institucionalizadas de saúde pública (Gonçalves, 1991). Todas, sem exceção, propuseram-se a disciplinar a demanda direta ou indiretamente financiada pelo Estado, restringindo a oferta de serviços hospitalares, tradicionalmente a cargo de empresas privadas contratadas pelas instituições de previdência social (Oliveira e Teixeira, 1976), e ampliando a oferta de serviços ambulatoriais de menor complexidade tecnológica: as chamadas ações básicas, primárias ou simplificadas de atenção à saúde, supostamente capazes de resolver até 80% dos casos de procura de atendimento sem a realização de procedimentos médicos que exigem a internação dos pacientes (OMS, 1980).

Ao fazê-lo, compartilharam princípios e diretrizes que viriam a ser consagrados pela legislação que regulamentava as ações e serviços de saúde em todo o território nacional: universalidade do acesso aos serviços, em todos os níveis de assistência; integralidade da assistência, com ações preventivas e curativas, tanto individuais como coletivas; igualdade da assistência, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços e à sua utilização pela população; conjugação de recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos estados e dos municípios; ênfase na municipalização dos serviços e na sua organização segundo critérios de regionalização e hierarquização; e capacidade de resolução técnica dos serviços, em todos os níveis de assistência (Brasil, 19/09/90).

Não há dúvida de que esses princípios, em sua grande maioria derivados da proposta de *medicina comunitária* surgida nos Estados Unidos e difundida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde a partir da década de 60 (Donnangelo e Pereira, 1979), possam favorecer o cumprimento do dispositivo constitucional que prevê o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde. O que se duvida é que princípios semelhantes estejam sendo efetivamente observados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em que pese o governo brasileiro ter assumido, perante as organizações internacionais do setor, o compromisso político de promover saúde para todos no ano 2000 (OMS, 1980). Basta lembrar que, em 1997, quase dez anos depois da instituição do SUS, mais de 50% das despesas do governo federal com saúde se destinaram ao pagamento de consultas, exames e internações em esta-

belecimentos próprios ou contratados pela seguridade social (Campino et alii, 1998).

Desconsiderar esse dado, que reitera a primazia da assistência médica sobre as práticas tradicionais de saúde pública, significa abstrair, para efeito da discussão sobre as possibilidades de efetivação do direito à saúde no Brasil, o papel desempenhado pelas instituições de previdência social na conformação do perfil de intervenção estatal que propiciou a *universalização excludente* (Favaret Filho e Oliveira, 1989) e a configuração do sistema de saúde *plural* (Mendes, 1996). Subestimar a capacidade de resistência das instituições da previdência social às determinações do novo texto constitucional foi, provavelmente, o maior erro da estratégia política traçada pelo movimento de *reforma sanitária* (Gerschman, 1995), que alcançou seu apogeu na década de 80, entre a realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, e o encerramento dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em 1988 (Luz, 1994). Talvez animados por um voluntarismo técnico e político que, visto agora em retrospectiva, se revela demasiadamente ingênuo ou excessivamente oportunista, os dirigentes do movimento de reforma sanitária sobreestimaram as reais possibilidades de adesão e apoio popular a uma estratégia de disciplinamento da demanda por serviços de saúde que, ao aventar a idéia de um mínimo socialmente necessário de cuidados médicos para todos, restringiria o universo simbólico das aspirações de consumo típicas da sociedade de massas (Baudrillard, 1994).

### **RECORRÊNCIA DAS TENSÕES E AMBIGUIDADES HISTÓRICAS DA REFORMA SANITÁRIA: A EXPERIÊNCIA DO SUS**

Em face da suposição exposta anteriormente, cogitou-se reconstituir e analisar as diferentes iniciativas governamentais que precederam a consagração do direito à saúde no Brasil, visando problematizar fatos e argumentos relevantes para a explicação de seu aparente fracasso em disciplinar a demanda por serviços de saúde. Porém, esse objetivo foi descartado, tendo em vista a constatação de que os gestores do SUS têm enfrentado problemas similares ao implementar as mudanças organizacionais indispensáveis à municipalização dos serviços de saúde (Barreto Júnior, 1999). Prova disso é a prioridade que o Ministério de Saúde, nos últimos anos, passou a conferir ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e ao Programa de Saúde da Família – PSF, concedendo-lhes

incentivos financeiros especiais, consistentes em acréscimos percentuais que podem representar de 30% a 80% do valor global das transferências de recursos do governo federal para a implementação de ações de atenção básica de saúde em estados e municípios (Scotti, 1996).

O PACS teve início em 1991, em municípios da região Nordeste com altas taxas de mortalidade infantil, quando o Ministério da Saúde, motivado por experiências bem-sucedidas de atenção básica à saúde com o concurso de agentes comunitários – moradores especialmente treinados para orientar as famílias da vizinhança acerca de questões de higiene, alimentação e prevenção de doenças –, institucionalizou essas iniciativas. Dentre as iniciativas que serviram de referência para a modelagem do PACS, o Programa de Agentes de Saúde – PAS, desde 1987 em execução no Ceará, foi a que obteve maior êxito. Originariamente, compunha um programa emergencial de geração de emprego em áreas atingidas pela seca, que articulava ações de âmbito municipal e estadual, operando com agentes de saúde selecionados e contratados pelo governo do estado e com enfermeiros contratados pelos municípios (Nepp, 1999).

Em 1994, quando um programa similar já estava em execução em Niterói, o Ministério da Saúde lançou o Programa de Saúde da Família – PSF, em resposta a uma demanda levada pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. O novo programa completava a institucionalização dessas experiências locais, agregando-lhe um novo personagem: o médico. Assim, o PSF reúne agentes comunitários, enfermeiros e médicos generalistas, em equipes de trabalho voltadas para a reorganização das unidades básicas de saúde segundo os preceitos de vigilância epidemiológica e atendimento integral à saúde da família (Viana e Dal Poz, 1998).

O objetivo maior do programa, portanto, é a reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional, centrado no hospital e orientado para a cura de doença. Para tanto, além de recorrer à prevenção como forma de se antecipar à demanda por serviços de saúde, deve observar os princípios de integralidade e hierarquização (atenção integral e referência e contra-referência para os diversos níveis do sistema quando os problemas identificados na atenção básica assim o exigirem), de territorialização e adscrição de clientela (território de abrangência e população residente na área previamente definida). Em conformidade a esses objetivos, a tabela de remuneração dos procedimentos ambulatoriais realizados no âmbito do SUS prevê có-

digos específicos para as atividades executadas por enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

Análises disponíveis sugerem que, além de reduzir a participação das internações hospitalares no total das despesas realizadas pelo SUS, a implementação do PACS e do PSF produz alterações sensíveis nas condições de vida dos beneficiários, sobretudo nos municípios menos populosos, para os quais há registros de diminuição das taxas de mortalidade materna e infantil e dos índices de incidência e prevalência de doenças facilmente evitáveis por ações preventivas e curativas rotineiramente realizadas nas unidades básicas de saúde da família. Tendo por base esses resultados, admite-se que as unidades básicas de saúde da família possam funcionar como *porta de entrada* do sistema de saúde, disciplinando e intermediando o acesso da população às unidades de maior complexidade tecnológica, de âmbito local ou regional (Vianna e Dal Poz, 1998).

Pesquisa de avaliação, coordenada pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas da Universidade de Campinas, obteve resultados diferentes após a realização de entrevistas com gestores e executores do PACS e do PSF em 20 municípios com características demográficas e socioeconômicas bastante diversificadas. Seu relatório final conclui que o principal obstáculo à implementação desses programas – e, por extensão, à estratégia de reorganização do SUS segundo os preceitos de vigilância epidemiológica e atendimento integral à saúde da família –, é o aumento da procura por serviços de maior complexidade tecnológica, dificilmente encontráveis nas unidades básicas de saúde. Nos municípios mais populosos, que geralmente dispõem de uma ampla infra-estrutura de atendimento hospitalar mantida pela iniciativa privada, o problema é tão grave que os gestores e executores desses programas receiam que as unidades básicas de saúde da família possam vir a se transformar simplesmente em unidades de pronto-atendimento (Nepp, 1999).

Aponta na mesma direção um levantamento por amostragem de domicílios, de periodicidade quadrienal, realizado pela Fundação Seade. Trata-se da Pesquisa de Condições de Vida – PCV, que investiga, entre outras características socioeconômicas da população, a disponibilidade de recursos para assistência médica e sua efetiva utilização em casos de necessidade de atendimento. A análise de informações coletadas por essa pesquisa revela que, na Região Metropolitana de São Paulo, mensalmente, de cada quatro habitantes, pelo menos um é atendido no mesmo dia em que procura hospital, pronto-socorro,

clínica, consultório, laboratório ou outro estabelecimento de saúde. Não há diferenças expressivas quanto a sexo, idade, cor, nível de instrução ou classe de renda familiar per capita entre os cidadãos que se deslocam até esses estabelecimentos em busca de solução para os seus problemas de saúde. A grande maioria se diz satisfeita com o atendimento, independentemente da condição de pagamento, atributo que os qualifica como usuários da seguridade social, beneficiários da medicina de grupo ou clientes da medicina privada. Assim, o sistema de saúde da maior e mais rica metrópole brasileira, além de responder à demanda efetivamente percebida pela população, parece também satisfazer plenamente as expectativas dos seus usuários (Fundação Seade, 1992, 1995 e 1999).

Os resultados da PCV podem surpreender, à primeira vista, em face dos inúmeros problemas de atendimento – filas de espera, ausência de profissionais, equipamentos defeituosos, contaminação de pacientes, etc. – cotidianamente veiculados pelos meios de comunicação de massa e por estes freqüentemente explorados em tom sensacionalista. Contudo, estão em conformidade com o pressuposto teórico de que, excetuados os casos decorrentes de exigências legais e de episódios que ponham em risco a vida do paciente, os indivíduos somente se deslocam até um estabelecimento de saúde porque são portadores de queixas e reconhecem a eficácia da medicina como meio para a cura ou o controle de doenças (Khon e White, 1976). Estão em conformidade também com depoimentos recolhidos por pesquisas qualitativas, segundo os quais a queixa do paciente, se não solucionada, segue percebida como uma necessidade a ser satisfeita e pode dar ensejo a novos casos de procura de atendimento, independentemente do diagnóstico médico (Souza, 1981).

Paradigmáticos, esses depoimentos chamam a atenção para aspectos que, embora recorrentes na representação dos usuários dos serviços de saúde, são pouco valorizados pelas autoridades responsáveis pelo planejamento e pela tomada de decisões no setor. Além da gravidade do episódio que motiva a procura de atendimento, estão presentes outros elementos discursivos – o *diagnóstico*, o *remédio* e a *cura* (Cohn et alii, 1991) – que reiteram a percepção de que a saúde praticamente se transformou em sinônimo de assistência médica e, como tal, no resultado de procedimentos em que a realização de exames e a prescrição de medicamentos são elementos fundamentais, se não obrigatórios (Augusto, 1986).

A incorporação dessa tecnologia, no grau e com a amplitude registrada em escala mundial nas últimas dé-

cadadas, amplia consideravelmente, além da possibilidade de superação da clínica como meio de trabalho médico – pela reestruturação interna do ato terapêutico em consequência da utilização de equipamentos que permitem ao médico apreender a doença sem o testemunho do doente (Polack, 1971) – a perspectiva de substituição da medicina artesanal por novas modalidades de organização da produção e consumo de serviços – em decorrência do aumento das exigências financeiras para a aquisição e manutenção dos novos meios de trabalho, o que favorece a concentração e a centralização desse instrumental em unidades de produção de maior porte, sobretudo hospitais (Donnangelo e Pereira, 1979).

### IMPLICAÇÕES DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SUS NO PROCESSO DE MEDICALIZAÇÃO SOCIAL

Vistas em retrospectiva, as modificações na base técnica e na forma de organização da produção e consumo de serviços médicos, anteriormente apontadas, são impen-sáveis sem a intermediação das instituições e dos mecanismos de regulação social típicos do *Welfare State*, que possibilitaram a utilização do *fundo público* no financiamento tanto da acumulação do capital como da reprodução da força de trabalho (Oliveira, 1988). A tendência ao esgotamento do *fundo público* como forma privilegiada da expansão do sistema capitalista, perceptível desde meados da década de 70 (Oliveira, 1993), põe em xeque a continuidade do financiamento da produção de serviços médicos – a custos unitários e globais bastante elevados, em razão da velocidade com que são absorvidas inovações resultantes da descoberta de novos medicamentos e da utilização cada vez mais intensiva de máquinas e equipamentos auxiliares do diagnóstico e tratamento de doenças (Donnangelo e Pereira, 1979). Põe em xeque também a continuidade do financiamento do consumo de serviços médicos por contingentes cada vez mais amplos da população – da classe média até o assalariado de menor poder aquisitivo e, mais recentemente, também os segmentos em situação de indigência ou miséria, tradicionalmente assistidos por instituições filantrópicas, sobretudo de caráter religioso (Oliveira e Teixeira, 1976). Se não for equacionada politicamente, circunscreverá a intervenção do Estado no campo da saúde ao momento da necessidade e da doença (Cohn et alii, 1991), mediante a oferta de serviços médicos gratuitos ou parcialmente sub-

sidiados que continuarão a se diferenciar enormemente quanto à forma como elegem clientela, selecionam patologias e utilizam recursos tecnológicos de diagnóstico e terapêutica (Donnangelo e Pereira, 1979).

Mesmo nos Estados Unidos, país em que os gastos públicos e privados com assistência médica perfazem cerca de 40% do total mundial (Banco Mundial, 1993), aproximadamente 35 milhões de pessoas – quase 15% da população – não dispõem de cobertura em caso de doença, acidente, ferimento ou outro problema capaz de motivar a procura por atendimento. Além disso, registram-se taxas de mortalidade e de morbidade comparativamente maiores que as calculadas para diversos países da Comunidade Européia (Mishell e Bernstein, 1993). Isto reforça a tese de que a *medicalização* contemporânea – enquanto processo histórico pelo qual a prática médica tomou como objeto *corpos sociais* tão diversos como o Estado, as cidades, os pobres, os trabalhadores e, finalmente, a população em geral (Foucault, 1985) – inverte os objetivos sociais da prática médica – financiamento público para assistência aos doentes, com vistas à recuperação de sua saúde – e os meios de que se utiliza para atingi-los – recursos extremamente diferenciados de diagnóstico e terapêutica. Parcela expressiva desses recursos é de alto custo e de baixa cobertura, em razão da incorporação cada vez mais intensiva de equipamentos e medicamentos de alta sofisticação tecnológica, inacessíveis ao conjunto da população. Há, portanto, uma inequívoca tendência à valorização da assistência médica como meio de obtenção ou preservação da saúde, que produz e reproduz uma *necessidade* quase irrefreável de consumo de serviços aos quais se atribui, além da capacidade de manter a saúde enquanto “vida no silêncio dos órgãos” (Léris apud Canguilhem, 1982), também a de prolongá-la quase indefinidamente, já como possibilidade de cura ou de sobrevivência a doenças antes incuráveis.

Ainda que tais serviços não necessariamente diminuam os riscos de que os consumidores voltem a adoecer frequentemente ou que venham a morrer precocemente, amplia-se, na representação popular, a sinonímia entre cuidado médico e preservação da saúde. Trata-se de uma dimensão constitutiva da *medicalização* em processo na sociedade contemporânea, na qual o consumo individual de serviços médicos tende a se subordinar antes à lógica da satisfação que à lógica da necessidade (Galbraith, 1992). A opção é inevitável: incorporar ao consumo todos os cidadãos!

## NOTA

Este artigo é um resumo do argumento central de Tese de Doutorado em Sociologia (Costa, 1999).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUGUSTO, M.H.O. *Política social e tecnologia em saúde: ação estatal e incorporação de equipamentos médico-hospitalares às práticas de saúde*. Tese de Doutorado. São Paulo, FFLCH-USP, 1986.
- AUGUSTO, M.H.O. e COSTA, O.V. “Entre o público e o privado: a saúde hoje no Brasil”. *Tempo Social* (Revista de Sociologia da USP). São Paulo, v.11, n.2, fev. 2000, p.199-217.
- BANCO MUNDIAL. *Relatório sobre o desenvolvimento mundial, 1993: investindo em saúde*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1993.
- BARRETO JÚNIOR, I.F. *Reforma do Estado: uma análise do SUS em São Paulo*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, PUC/SP, 1999.
- BAUDRILLARD, J. *A sombra das maiorias silenciosas: o fim do social e o surgimento das massas*. São Paulo, Brasiliense, 1994.
- BRASIL – Assembléia Nacional Constituinte. “Artigo 6º do Capítulo II - Dos Direitos Sociais, Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL – Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social. *Resolução CIPLAN nº 6/84*, de 3 de maio de 1984, que aprova a estratégia de reorientação do modelo assistencial de prestação de serviços de saúde consubstanciada nas Ações Integradas de Saúde entre os Governos federal, estaduais e municipais.
- BRASIL – Congresso Nacional. *Lei nº 8.080*, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL – Congresso Nacional. *Lei nº 8.142*, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL – Ministério da Previdência e Assistência Social. *Portaria nº 3.062*, de 23 de agosto de 1982, que aprova o Plano de Reorientação da Assistência à Saúde no Âmbito da Previdência Social, elaborado pelo Conselho Consultivo de Administração de Saúde Previdenciária – Conasp, criado pelo Decreto nº 86.329, de 2 de setembro de 1981.
- BRASIL – Presidência da República. *Decreto nº 78.307*, de 24 de agosto de 1976, que aprova o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento no Nordeste e dá outras providências.
- BRASIL – Presidência da República. *Decreto nº 94.657*, de 20 de julho de 1987, que dispõe sobre a criação de Sistemas Unificados e Descentralizados de Saúde nos Estados e dá outras providências.
- BRASIL – Secretaria de Planejamento da Presidência da República. *Programa Nacional de Serviços Básicos de Saúde*. Brasília, Seplan, 1980.
- CAMPINO, A.C.C. et alii. *Health equity in Latin America*. São Paulo, 1998 (Paper prepared for the United Nation Program for Development).
- CANGUILHEM, G. *O normal e o patológico*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1982.
- COHN, A. et alii. *Saúde como direito e como serviço*. São Paulo, Cortez, 1991.
- COSTA, O.V. “Acesso a serviços de saúde na Região Metropolitana de São Paulo: universalização e reprodução de desigualdades sociais.” *Conferência Nacional de Estatística – Confest*. Rio de Janeiro, 1996. (Textos para Discussão, Volume 2.)
- \_\_\_\_\_. *Saúde e Assistência Médica no Brasil: entre a prevenção de doenças e o tratamento de doentes*. Tese de Doutorado. São Paulo, FFLCH – USP, 1999.
- COSTA, O.V. e AUGUSTO, M.H.O. “Uma escolha trágica: saúde ou assistência médica?” *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.9 n.3, 1995, p.94-100.
- DONNANGELO, M.C.F. e PEREIRA, L. *Saúde e sociedade*. 2ª ed. São Paulo, Duas Cidades, 1979.

- FAVARET FILHO, P. e OLIVEIRA, P.J. de. *A universalização excludente: reflexões sobre as tendências do sistema de saúde*. Rio de Janeiro, UFRJ/IEI, 1989 (Texto para discussão, 216).
- FOUCAULT, M. – *Microfísica do poder*. 2ª ed. Rio de Janeiro, Graal, 1985.
- FUNDAÇÃO SEADE. *Pesquisa de Condições de Vida na Região Metropolitana de São Paulo: saúde*. São Paulo, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa de Condições de Vida na Região Metropolitana de São Paulo: primeiros resultados*. São Paulo, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Pesquisa de Condições de Vida no Estado de São Paulo: primeiros resultados*. São Paulo, 1999.
- GALBRAITH, J.K. *La cultura de la satisfacción*. Buenos Aires, Emecé, 1992.
- GERSCHMAN, S. *A democracia inconclusa: um estudo da reforma sanitária brasileira*. Rio de Janeiro, Fiocruz, 1995.
- GONÇALVES, R.B.M. “A saúde no Brasil: algumas características do processo histórico nos anos 80”. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v.5, n.1, jan/mar 1991, p.99-106.
- KOHN, R. e WHITE, K.L. *Health care: an international study*. London, Oxford University Press, 1976.
- LÉRICHE, R. *La chirurgie de la douleur*. Paris, Masson, 1937.
- LUZ, M.T. “As Conferências Nacionais de Saúde e as políticas de saúde da década de 80”. In: GUIMARÃES, R. e TAVARES, R.A.W. (orgs.). *Saúde e sociedade no Brasil: anos 80*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1994.
- MENDES, E.V. *Uma agenda para a saúde*. São Paulo, Hucitec, 1996.
- MISHEL, L. e BERNSTEIN, J. *The state of working America: 1992-93*. Armonk, M.E. Sharpe, 1993 (Economic Policy Institute Series).
- NEPP. *Avaliação qualitativa de programas sociais prioritários: uma síntese dos principais resultados da pesquisa de campo*. São Paulo, Nepp, 1999 (Relatório final de projeto de pesquisa financiado pelo Programa de Apoio à Gestão Social da Casa Civil da Presidência da República).
- OLIVEIRA, F. de. “O surgimento do anti-valor: capital, força de trabalho e fundo público”. *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo, n.22, out 1988, p.8-28.
- \_\_\_\_\_. “A economia política da social-democracia”. *Revista USP*, São Paulo, n.17, mar-maio 1993, p.136-143.
- OLIVEIRA, J.A. e TEIXEIRA, S.F. *(Im)Previdência Social: 60 anos da história da previdência social no Brasil*. Rio de Janeiro, Vozes, 1976.
- OMS. *Salud para todos en el año 2000: estrategias*. Washington, OMS, 1980.
- POLACK, J.C. *La medicine du capital*. Paris, Maspero, 1971.
- ROSEN, G. *Uma história da saúde pública*. São Paulo, Hucitec, 1994.
- SCOTTI, R.F. *Para entender a Norma Operacional Básica do SUS 01/96*. Brasília, s. ed., 1996 (Arquivo disponível no site do Ministério da Saúde na Internet).
- SOUZA, L.R. *Representações de saúde e doença nos setores populares urbanos*. Salvador, SBPC, 1981.
- VIANNA, A.L. de A. e DAL POZ, M.R. “A reforma do sistema de saúde no Brasil e o programa de saúde da família”. *Physys (Revista de Saúde Coletiva)*, v.8, n.2, 1998, p.11-48.